



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1862

Recife - Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Eletrônico

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 130/2026

Recife, 19 de janeiro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de alteração de férias n.º 520789/2026;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. ANA PAULA SANTOS MARQUES, 13ª Promotora de Justiça Criminal de Caruaru, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, nos dias 11/02/2026, 12/02/2026, 19/02/2026 e 20/02/2026, em razão das férias e das compensações de plantão, respectivamente, da Dra. Mariana Cândido Silva Albuquerque.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 273/2026

Recife, 30 de janeiro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17 da Resolução RES CPJ n.º 006/2017, de 03/05/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, do mês de FEVEREIRO/2026, encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria PGJ n.º 215/2026, de 27/01/2026, publicada no DOE de 28/01/2026, conforme anexo desta Portaria;

II - Lembrar aos Promotores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório de plantão respectivo, conforme disposto nos arts. 24, 28 e 29 da Resolução RES CPJ n.º 006/2017;

Resolução CPJ n.º 006/2017;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 274/2026

Recife, 30 de janeiro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17 da Resolução RES CPJ n.º 006/2017, de 03/05/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, referente ao mês de fevereiro/2026, encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial de Caruaru;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, referente ao mês de fevereiro/2026, encaminhada pela Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial de Serra Talhada;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria PGJ n.º 217/2026, de 27/01/2026, publicada no DOE de 28/01/2026, conforme anexo desta Portaria;

II - Lembrar ao Promotor de Justiça relacionado no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório de plantão respectivo, conforme disposto nos arts. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 275/2026

Recife, 30 de janeiro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação das escalas de Audiências de custódia para o mês de janeiro/2026, por meio da Portaria PGJ Nº 219/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração encaminhada pela 2ª Circunscrição Ministerial, para alterar a escala das audiências de custódia do polo 02 - OLINDA;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

I - Modificar o teor da Portaria PGJ n.º 219/2026, de 27/01/2026, publicada no DOE de 28/01/2026, conforme anexo desta Portaria.

II - Lembrar ao Promotor de Justiça relacionado no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório de plantão respectivo, conforme disposto nos arts. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ N° 276/2026
Recife, 30 de janeiro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar as audiências de custódia previstas na Resolução nº 213 de 15/12/2015 do Conselho Nacional de Justiça, disciplinada no Estado de Pernambuco pelo Provimento nº 003/2016-CM, de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Recomendação nº 28, de 22 de setembro de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nas “audiências de custódia”;

CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 5º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a escala de rodízio, apresentadas pelo Coordenador da 4ª Circunscrição Ministerial, com Sede em Arcoverde, em conformidade com o art. 10 da Resolução acima citada;

CONSIDERANDO, ainda, as Designações das portarias, após o julgamento dos Editais de Audiências de Custódia, publicadas no DOE do dia 30/04/2025;

RESOLVE:

Publicar a Escala de Prontidão das Audiências de Custódia, a ser cumprida durante o mês de FEVEREIRO de 2025, no Polo 11 – Arcoverde, conforme anexo desta portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ N° 277/2026
Recife, 30 de janeiro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de alteração de férias n.º 520425/2026;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Alterar o Item II da Portaria PGJ n.º 188/2026, publicada no DOE de 26/01/2026, nos termos a seguir:

ONDE SE LÊ:

II - Designar, ainda, o Dr. ÉDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO, 2º Promotor de Justiça Cível de Olinda, para o exercício simultâneo no cargo de 16º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 13/02/2026 a 03/03/2026, em razão das férias do Dr. Mavíael de Souza Silva.

LEIA-SE:

II - Designar, ainda, o Dr. ÉDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO, 2º Promotor de Justiça Cível de Olinda, para o exercício simultâneo no cargo de 16º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 12/02/2026 a 21/02/2026, em razão das férias do Dr. Mavíael de Souza Silva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ N° 278/2026
Recife, 30 de janeiro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de alteração de férias n.º 520425/2026;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Alterar a Portaria PGJ n.º 189/2026, publicada no DOE de 26/01/2026, nos termos a seguir:

ONDE SE LÊ:

Designar o Dr. SOLON IVO DA SILVA FILHO, 19º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, para o exercício simultâneo no cargo de 17º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 13/02/2026 a 03/03/2026, em razão das férias do Dr. Mavíael de Souza Silva.

LEIA-SE:

Designar o Dr. SOLON IVO DA SILVA FILHO, 19º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, para o exercício simultâneo no cargo de 17º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 12/02/2026 a 21/02/2026, em razão das férias do Dr. Mavíael de Souza Silva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA PGJ Nº 279/2026**Recife, 30 de janeiro de 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação de afastamento encaminhada pela Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. HILEN CORREIA SANTOS, 1º Promotor de Justiça de Buíque, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Pesqueira, no período de 01/02/2026 a 28/02/2026, em razão do afastamento do Dr. Vinícius Henrique Campos da Costa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 280/2026**Recife, 30 de janeiro de 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, sendo regulamentada no âmbito do MPPE pela Resolução PGJ n.º 006/2016;

CONSIDERANDO os critérios previstos na Resolução PGJ acima referida, bem como o disposto em seu art. 5º, § 1º;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial, em observância à final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 67/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

Designar o Dr. JORGE GONÇALVES DANTAS JÚNIOR, 2º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 07, com sede em Pesqueira, em conjunto ou separadamente, no período de 01/02/2026 a 28/02/2026, em razão do afastamento do Dr. Vinícius Henrique Campos da Costa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 281/2026**Recife, 30 de janeiro de 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução

Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO, 3º Promotor de Justiça de Arcoverde, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Arcoverde no período de 01/02/2026 a 28/02/2026.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/02/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 282/2026**Recife, 30 de janeiro de 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANCA, 2º Promotor de Justiça de Buíque, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Alagoinha no período de 01/02/2026 a 28/02/2026.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/02/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 283/2026**Recife, 30 de janeiro de 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a observância à lista de habilitados(as) no edital n.º 01/2026, publicado pela Portaria PGJ n.º 053/2026, para exercício simultâneo em Circunscrição diversa;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

Designar o Dr. CAÍQUE CAVALCANTE MAGALHÃES, Promotor de Justiça de Passira, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Arcoverde, no período de 02/02/2026 a

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

11/02/2026, em razão das férias do Dr. Edson de Miranda Cunha Filho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 284/2026
Recife, 30 de janeiro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a observância à lista de habilitados(as) no edital n.º 01/2026, publicado pela Portaria PGJ n.º 053/2026, para exercício simultâneo em Circunscrição diversa;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

Designar a Dra. WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA, Promotora de Justiça de Toritama, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça de Arcoverde, no período de 02/02/2026 a 11/02/2026, em razão das férias do Dr. Edson de Miranda Cunha Filho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 285/2026
Recife, 30 de janeiro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação de apoio encaminhada pela Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a observância à lista de habilitados(as) no edital n.º 01/2026, publicado pela Portaria PGJ n.º 053/2026, para exercício simultâneo em Circunscrição diversa;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. JOÃO VICTOR DA GRAÇA CAMPOS SILVA, 1º Promotor de Justiça de Água Preta, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Águas Belas no período de 01/02/2026 a 28/02/2026.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/02/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 286/2026
Recife, 30 de janeiro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro institucional, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ n.º 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ n.º 002/2019;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar os Membros abaixo relacionados para atuarem nas audiências da 4ª Vara Criminal de Caruaru, perante o 10º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, conforme indicado a seguir:

Membro: Dr. EDEILSON LINS DE SOUSA JÚNIOR, 2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
Data: 04/02/2026
Processos NPU 0003447-65.2020.8.17.0480, 0002211-78.2020.8.17.0480, 0001661-83.2020.8.17.0480, 0004549-97.2024.8.17.2480, 0000763-59.2024.8.17.4480, 0016716-83.2023.8.17.2480, 0014797-30.2021.8.17.2480, 0001188-59.2025.8.17.5480 e 0000985-97.2025.8.17.5480

Membro: Dr. FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO, 8º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru em exercício
Data: 05/02/2026
Processos NPU 0003808-10.2023.8.17.8230, 0003579-93.2018.8.17.0480, 0021726-11.2023.8.17.2480, 0002960-03.2017.8.17.0480, 0002015-83.2024.8.17.2480, 0000846-48.2025.8.17.5480 e 0001253-54.2025.8.17.5480

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 287/2026
Recife, 30 de janeiro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar os Membros Ministeriais IGOR COUTO VIEIRA, Promotor de Justiça de Mirandiba, e LEANDRO LEITÃO NORONHA, Promotor de Justiça de Belém de São Francisco, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Serra Talhada, com atuação em conjunto ou separadamente, no período de 01/02/2026 a 28/02/2026.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/02/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vítório
Liliane da Fossêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA PGJ Nº 288/2026
Recife, 30 de janeiro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra “h”, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Dr. DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA, 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 64ª Zona Eleitoral da Comarca de Águas Belas, no período de 01/02/2026 a 28/02/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 4.685/2025
Recife, 19 de dezembro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação de afastamento encaminhada pela Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a observância à lista de habilitados(as) no edital n.º 93, publicado pela Portaria PGJ n.º 2.765/2024, para exercício simultâneo em Circunscrição diversa;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

Designar o Dr. CAÍQUE CAVALCANTE MAGALHÃES, Promotor de Justiça de Passira, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Pesqueira, no período de 19/01/2026 a 31/01/2026, em razão do afastamento do Dr. Vinícius Henrique Campos da Costa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

DESPACHOS PGJ/CG Nº 024/2026
Recife, 30 de janeiro de 2026

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 519737/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença casamento/luto
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: HELOÍSA POLLYANNA BRITO DE FREITAS
Despacho: Em face da documentação acostada, concedo 08 (oito) dias de licença à requerente, a partir do dia 06/01/2026, nos termos artigo 64, VI, da Lei Orgânica Estadual do Ministério

Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 520632/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: THEMES JACIARA MERGULHAO DA COSTA
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias remanescentes da requerente (2025.1), programadas para fevereiro/2026, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, devendo o período correspondente ser gozado nos dias 13, 19 e 20/02/2026. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 520643/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: VINICIUS SILVA DE ARAÚJO
Despacho: Defiro, excepcionalmente, o pedido de alteração de férias remanescentes do requerente (2024.2), programadas para dezembro/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada conforme comprova documentação anexada e nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, devendo o período correspondente ser gozado em dezembro/2026. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 520745/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 520687/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: ÁUREA ROSANE VIEIRA
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para abril/2026, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 01 a 10/04/2026. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente a requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 10 (dez) dias, no período de 13 a 22/04/2026, restando 10 (dez) dias para gozo em 01 a 10/07/2026. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 520691/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: THEMES JACIARA MERGULHAO DA COSTA
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, previstas para março/2026, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado em maio/2026. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 520721/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente,

programadas para abril/2026, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe os arts. 12 e 13, §2º, ambos da Instrução Normativa nº 004/2017, devendo o período correspondente ser gozado em maio/2026, de acordo com o art. 2º, parágrafo único, da IN nº 004/2017. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 520742/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: DILIANI MENDES RAMOS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 520723/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, remontantes ao mês de maio/2024, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 15 (quinze) dias, a partir de 01/06/2026. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 520612/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão - Folga
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: SALOMAO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO
Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para os dias 29/05/2026 e 01/06/2026, nos termos dos art. 1º, § 1º e art. 3º da Resolução PGJ Nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão.

Número protocolo: 520699/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação por Atuação no NAJ - Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (uma) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução PGJ nº 19/2023, referente à atuação no Plenário do Tribunal do Júri, no dia 26/01/2026, em razão de designação pelo Procurador Geral de Justiça como integrante do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520727/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 520724/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão - Folga
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: MARIANA CANDIDO SILVA ALBUQUERQUE
Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para os dias 19 e 20/02/2026, nos termos dos art. 3º e 7º da Resolução PGJ Nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão.

Número protocolo: 520675/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente,

programadas para março/2026, nos termos do que dispõe o art. 2º, §1º, da Instrução Normativa nº 16/2022, devendo o gozo de férias fracionado se efetivar nos períodos de 02 a 11/03/2026 e 11 a 30/05/2026. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 520592/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
Despacho: Defiro o pedido de interrupção de férias da requerente, previstas para janeiro/2026, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a partir do dia 29/01/2026, a fim de que seu período suspenso de férias seja acrescentado ao período já deferido anteriormente, nos dias 01, 02, 03, 19 e 20/12/2026, na forma do art. 3º, parágrafo único, da IN nº 04/2025. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 520681/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 520674/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: TATIANA SOUZA LEÃO ARAÚJO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 520673/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 520668/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO
Despacho: À CGMP para conhecimento e à CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 520489/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para abril/2026, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 01 a 10/04/2026. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente o requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 520487/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 29/01/2026

Nome do Requerente: RAFAEL MOREIRA STEINBERGER

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, alteradas para fevereiro/2026, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 02 a 11/02/2026. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente o requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 10 (dez) dias, no período de 23/02 a 04/03/2026, restando 10 (dez) dias para gozo em 10 a 19/03/2026. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 520582/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 29/01/2026

Nome do Requerente: SÉRGIO GADELHA SOUTO

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para março/2026, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 02 a 11/03/2026. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente o requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 10 (dez) dias, no período de 20 a 29/03/2026, restando 10 (dez) dias para gozo em 10 a 19/06/2026. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 520624/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 29/01/2026

Nome do Requerente: EDGAR BRAZ MENDES NUNES

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para março/2026, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 02 a 11/03/2026. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente o requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 520390/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação por Atuação no NAJ - Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 29/01/2026

Nome do Requerente: PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (uma) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução PGJ nº 19/2023, referente à atuação no Plenário do Tribunal do Júri, no dia 20/01/2026, em razão de designação pelo Procurador Geral de Justiça como integrante do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520490/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 29/01/2026

Nome do Requerente: MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 20/01/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520501/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 29/01/2026

Nome do Requerente: LEON KLINSMAN FARIAS FERREIRA

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 24/01/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520425/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 29/01/2026

Nome do Requerente: MAVIAEL DE SOUZA SILVA

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para fevereiro/2026, nos termos do que dispõe o art. 2º, § 1º, da Instrução Normativa nº 16/2022, devendo o gozo de férias fracionado se efetivar nos períodos de 12 a 21/02/2026 e 01 a 10/06/2026. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 520505/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 29/01/2026

Nome do Requerente: VINICIUS VALENTIM ALMEIDA

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 24/01/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520508/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 29/01/2026

Nome do Requerente: JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 25/01/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520514/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 29/01/2026

Nome do Requerente: JOÃO VICTOR DA GRAÇA CAMPOS SILVA

Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 24 e 25/01/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 520518/2026

Documento de Origem: Eletrônico

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: ERYNE ÁVILA DOS ANJOS LUNA
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 25/01/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520585/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: RINALDO JORGE DA SILVA
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 03/01/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520521/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: RENATA SANTANA PEGO
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 25/01/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520524/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
Despacho: 1. Defiro, excepcionalmente, o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 28/09/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520550/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS
Despacho: 1. Defiro o pedido de 03 (três) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 23/12/2025, 05 e 24/01/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 520564/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 24/01/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520650/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 24/01/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520510/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 25/01/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520557/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: MILENA LIMA DO VALE SOUTO MAIOR
Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 07/10/2025 (excepcionalmente) e 16/01/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 520542/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 25/01/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520562/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 24/01/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520540/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: MARCEL GUSTAVO CORRÊA
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 25/01/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520578/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 25/01/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520587/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 29/01/2026

Nome do Requerente: RINALDO JORGE DA SILVA

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 06/01/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520591/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 29/01/2026

Nome do Requerente: HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 25/01/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520593/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 29/01/2026

Nome do Requerente: ROOSEVELT OLIVEIRA DE MELO NETO

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 25/01/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520604/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 29/01/2026

Nome do Requerente: JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 29/12/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520627/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 29/01/2026

Nome do Requerente: CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 26/01/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520638/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 29/01/2026

Nome do Requerente: RIVALDO GUEDES DE FRANÇA

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão

realizado em 25/01/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520640/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 29/01/2026

Nome do Requerente: ADNA LEONOR DEO VASCONCELOS

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 25/01/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520642/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 29/01/2026

Nome do Requerente: LUCIO CARLOS MALTA CABRAL

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 26/01/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520600/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 29/01/2026

Nome do Requerente: JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC

Despacho: Defiro, excepcionalmente, o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para os períodos de 21 a 30/01/2026 e 02 a 11/02/2026, face a concessão de licença paternidade, nos termos do que dispõe o art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017 devendo o período correspondente ser gozado nos períodos de 23/02 a 04/03/2026 e 09 a 18/03/2026. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 520616/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 29/01/2026

Nome do Requerente: JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, previstas para abril/2026, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado em novembro/2026. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 520648/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 29/01/2026

Nome do Requerente: JOSÉ BISPO DE MELO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 520636/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 29/01/2026

Nome do Requerente: ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 520635/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 29/01/2026

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO

Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Cristiane de Gusmão Medeiros

Carlos Alberto Pereira Vitório

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Nome do Requerente: RIVALDO GUEDES DE FRANÇA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 520381/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 28/12/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520622/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: CAROLINA MACIEL DE PAIVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 520431/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias remanescentes da requerente (2025.2), programadas para fevereiro/2026, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, devendo o período correspondente ser gozado de 08 a 17/09/2026. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 520453/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, remontantes ao mês de janeiro/2015, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 04/05/2026. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 520590/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão - Folga
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: CAROLINA GURGEL LIMA
Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para os dias 12, 13 e 16/03/2026, nos termos dos art. 1º, § 1º e art. 3º da Resolução PGJ Nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão.

Número protocolo: 520451/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: RAFAEL MOREIRA STEINBERGER
Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias do requerente, previstas para março/2026, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado em fevereiro/2026. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 520576/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 29/01/2026

Nome do Requerente: PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para fevereiro/2026, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 e 13, §2º, ambos da Instrução Normativa nº 004/2017, devendo o período correspondente ser gozado em março/2026. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 520434/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: IGOR DE OLIVEIRA PACHECO
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para março/2026, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 02 a 11/03/2026. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente o requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 10 (dez) dias, no período de 23/03 a 01/04/2026, restando 10 (dez) dias para gozo em 10 a 19/06/2026. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 520448/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 04/01/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520450/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 06/01/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520472/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO
Despacho: 1. Defiro o pedido de 03 (três) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 22/11/2025, 26/12/2025 e 18/01/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 520069/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para janeiro/2026, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Instrução Normativa nº 004/2017 devendo o período correspondente ser gozado em março/2026. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 520129/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 29/01/2026

Nome do Requerente: CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para março/2026, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/03/2026. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente a requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 10 (dez) dias, no período de 23/03 a 01/04/2026, restando 10 (dez) dias para gozo em 01 a 10/07/2026. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 520216/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 29/01/2026

Nome do Requerente: MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para março/2026, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 02 a 11/03/2026. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente a requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 520221/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 29/01/2026

Nome do Requerente: BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para julho/2026, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 21 a 30/07/2026. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente o requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 520261/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 29/01/2026

Nome do Requerente: TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do

requerente, programadas para março/2026, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 02 a 11/03/2026. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente o requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 518913/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 29/01/2026

Nome do Requerente: DANIEL DE ATAIDE MARTINS

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 21/12/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520441/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 29/01/2026

Nome do Requerente: JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 03/01/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520105/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 29/01/2026

Nome do Requerente: CARLOS EDUARDO VERGETTI VIDAL

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para março/2026, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017 devendo o período correspondente ser gozado em maio/2026. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 520117/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 29/01/2026

Nome do Requerente: ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, remontantes ao mês de janeiro/2014, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 03 (três) dias, a partir de 30/03/2026. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 520214/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação por Atuação no NAJ - Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 29/01/2026

Nome do Requerente: MARCEL GUSTAVO CORRÊA

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução PGJ nº 19/2023, referente à atuação no Plenário do Tribunal do Júri, no dia 14/01/2026, em razão de designação

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO

Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Cristiane de Gusmão Medeiros

Carlos Alberto Pereira Vitorino

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

pelo Procurador Geral de Justiça como integrante do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520156/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 17/01/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520160/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO
Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 17 e 18/01/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 520168/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 18/01/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520184/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 18/01/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520211/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 27/12/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520210/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 04/01/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§

3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520251/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para janeiro/2026, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 e 13, §2º, ambos da Instrução Normativa nº 004/2017, devendo o período correspondente ser gozado no período de 09 a 18/12/2026. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 520195/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO
Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias da requerente, previstas para agosto/2026, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado em julho/2026. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 520215/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: DIOGO GOMES VITAL
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 18/01/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520228/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: DANIEL DE ATAÍDE MARTINS
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para setembro/2026, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017 devendo o período correspondente ser gozado no período de 23/03 a 01/04/2026. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 520241/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 18/01/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520242/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 29/12/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520244/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: LUIZ EDUARDO BRAGA LACERDA
Despacho: 1.Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 10/01/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520245/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: LUIZ EDUARDO BRAGA LACERDA
Despacho: 1.Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 11/01/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520260/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 16 e 17/01/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 520316/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO
Despacho: 1.Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 17/01/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520393/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: FRANCISCO DIRCEU BARROS
Despacho: 1.Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 17/01/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520423/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: ILANNA DINIZ MARTINS
Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 17 e 18/01/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e

controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 519113/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: RENNAN FERNANDES DE SOUZA
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para abril/2026, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017 devendo o período correspondente ser gozado em outubro/2026. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 519582/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: LEANDRO GUEDES MATOS
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para abril/2026, nos termos dispostos no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, para fruição em março/2026. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, alteradas para março/2026, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/03/2026 bem como o pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente o requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 10 (dez) dias, no período de 12 a 21/03/2026, restando 10 (dez) dias para gozo em 11 a 20/06/2026. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 518599/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 29/01/2026
Nome do Requerente: IGOR COUTO VIEIRA
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para março/2026, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 22 a 31/03/2026. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente o requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 10 (dez) dias, no período de 02 a 11/03/2026, restando 10 (dez) dias para gozo em 01 a 10/07/2026. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Procuradoria-Geral de Justiça, 30 de janeiro de 2026.

FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

DESPACHO PGJ/CG Nº 025/2026
Recife, 30 de janeiro de 2026

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. RENATO DA SILVA FILHO, exarou o seguinte despacho:

Número protocolo: 19.20.0239.0000779/2026-38
Documento de Origem: SEI
Assunto: Diárias e Passagens
Data do Despacho: 21/01/2026
Nome do Requerente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de

01 (uma) diária parcial, nos termos do inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor de R\$ 652,96. 3. Autorizo a emissão de passagens aéreas nos termos da IN PGJ nº 09/2023, ao Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Procurador-Geral de Justiça, para participar de evento de interesse institucional, a se realizar em Brasília - DF, no dia 11/02/2026, com saída e retorno no mesmo dia. Deve o(a) Membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, EM Exercício

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO CSMP Nº 022/2026

Recife, 30 de janeiro de 2026

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr^a. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA - Corregedora-Geral, Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, Dr^a. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS (substituindo o Dr. EDSON JOSÉ GUERRA), Dr^a. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS, Dr^a. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr^a. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA, e a Presidente da Associação do Ministério Público – AMPPE, a realização da 03ª Sessão Ordinária que será realizada de forma presencial, no dia 04/02/2026, quarta-feira, às 14h, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 511 - térreo – Edifício Procuradora de Justiça Helena Caúla Reis, nesta cidade, tendo a pauta conforme Anexo.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 093/2026.

Recife, 26 de janeiro de 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/01/2025;

Considerando o constante do inciso I da Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 publicada em 29/01/2025;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333/2021, de 30/06/2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157/2017, de 31/01/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10/2022, de 18/05/2022, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 11, de 25 de maio de 2022, que regulamenta condições especiais de trabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da

Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando a inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 1302/2023, publicada no DOE em 10/11/2023, na modalidade Parcial;

Considerando o preenchimento dos requisitos para a continuidade do teletrabalho em condições especiais no processo SEI nº 19.20.0282.0027013/2023-57;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Prorrogar o período de atividades em teletrabalho da servidora Taciana Lima dos Santos Aguiar, Técnica Ministerial – Área Administração, matrícula 190.215-6, lotada no Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente na modalidade parcial de 02 (dois) dias no período de 10/11/2025 a 09/11/2026;

II - A servidora em teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10/2022, de 18/05/2022;

III – A servidora deverá encaminhar mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês à Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, no que se refere às atividades diárias.

VI Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 10/11/2025 até 09/11/2026.

Republicado por incorreção do original

Recife, 26 de janeiro de 2026.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 132/2026

Recife, 29 de janeiro de 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/01/2025;

Considerando o constante do inciso I da Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 publicada em 29/01/2025;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333/2021, de 30/06/2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157/2017, de 31/01/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVODORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10/2022, de 18/05/2022, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando a inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 583/2022, publicada no DOE em 07/07/2022, na modalidade parcial;

Considerando a anuência da chefia imediata no processo SEI nº 19.20.0619.0012482/2022-21, para continuidade das atividades em teletrabalho, bem como alteração de modalidade;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Prorrogar o período de atividades em teletrabalho do Diogo Assis de Oliveira, Analista Ministerial – Área Jurídica, matrícula nº 189.668-7, lotado na 45ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, modalidade integral, no período de 02/12/2025 a 01/06/2026;

II - O servidor em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10/2022, de 18/05/2022;

III – O servidor deverá encaminhar mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV– Independentemente da modalidade adotada, o servidor em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocado;

V – O servidor deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada 45ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias;

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 02/12/2025 até 01/06/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de janeiro de 2026.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 133/2026

Recife, 30 de janeiro de 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO a publicação da RESOLUÇÃO PGJ nº 24/2025, autorizando a realização de serviço extraordinário de 20 (vinte) horas mensais por Analistas Ministeriais (áreas Jurídica e Processual) e por Assessores de Membro do Ministério Público, desde que integrantes do quadro efetivo do Ministério Público

de Público, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.956/05 (Estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco) para atuarem nas unidades ministeriais que não dispõem de força de trabalho de apoio;

CONSIDERANDO, por fim, a observância dos princípios da segurança jurídica e da ampla concorrência, bem como a conveniência da Administração;

RESOLVE:

I - Dispensar a realização de serviço extraordinário pelos servidores Marcelo Borba Barbosa, matrícula: 1890689 e Marcello Lyra De Vasconcelos, matrícula: 1890255, junto ao cargo do 48º Promotor de Justiça Criminal da Capital e 4º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, respectivamente, nos termos da Portaria SUBADM Nº 1.495/2025;

II - Autorizar a realização de serviço extraordinário pelo servidor Marcello Lyra De Vasconcelos, matrícula: 1890255, junto ao 48º Promotor de Justiça Criminal da Capital;

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até 30/04/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de janeiro de 2026.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 134/2026

Recife, 30 de janeiro de 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.1160.0000386/2026-35, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor LÚCIO JORGE FERREIRA SANTOS, Técnico Ministerial – Informática, matrícula nº 188.651-7, lotado no Departamento Ministerial de Soluções de TI, para o exercício das funções de Gerente Ministerial do Departamento de Soluções de TI, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-5, por um período de 18 dias, contados a partir de 13/01/2026, tendo em vista o gozo de férias do titular, HAGLAY ALICE NUNES DA SILVA, Técnico Ministerial - Informática, matrícula nº 188.937-0;

Esta portaria retroagirá ao dia 13/01/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Recife, 30 de janeiro de 2026.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 135/2026
Recife, 30 de janeiro de 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando a solicitação constante no processo SEI nº 19.20.0143.0001187/2026-65;

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I- Lotar o servidor DAVI LUIZ RODRIGUES, servidor Extra-quadro, matrícula nº 190.901-0, na DIMOT- Divisão Ministerial de Operações de Transporte;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de janeiro de 2026.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 136/2026
Recife, 30 de janeiro de 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0303.0000450/2026-07 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o servidor ARTHUR HOLANDA COSTA LINS, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 190.774-3, lotado no Conselho Superior do Ministério Público, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, nos períodos de 04 a 10/12/2025, e de 15 a 19 /12/2025, tendo em vista licença saúde da titular, URSULA KELLY GUEDES DE SOUZA, Analista Ministerial - Jurídica, matrícula nº 189.812-4.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de janeiro de 2026.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 137/2026
Recife, 30 de janeiro de 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o teor do Processo SEI nº 19.20.1762.0025906/2025-77, no qual é solicitada a designação de Assessor de Membro bem como a e mudança de lotação do servidor em razão de remoção do respectivo membro conforme Portaria POR-PGJ nº 244/2026, publicada em 29/01/2026;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor EDSON TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.371-8, para o exercício das funções de Assessor de Membro do Ministério Público, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-4;

II- Lotar o servidor na Promotoria de Justiça de Altinho.

II – Esta Portaria entrará em vigor no dia 01/03/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife,30 de janeiro de 2026.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 138/2026
Recife, 30 de janeiro de 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/01/2025;

Considerando o constante do inciso I da Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 publicada em 29/01/2025;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333/2021, de 30/06/2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157/2017, de 31/01/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10/2022, de 18/05/2022, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando a inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 309/2023, publicada no DOE em 13/03/2023, na modalidade parcial 02 dias;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vítório
Liliane da Fossêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Considerando a anuência da chefia imediata no processo SEI nº 19.20.0764.0014050/2022-33, para continuidade das atividades em teletrabalho;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Prorrogar o período de atividades em teletrabalho do servidor Paulo André Sousa Teixeira, Analista Ministerial – Área Psicologia, matrícula nº 189.326-2, lotado na Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital na modalidade parcial 02 (dois) dias no período de 01/02/2026 a 01/07/2026;

II - O servidor em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10/2022, de 18/05/2022;

III – O servidor deverá encaminhar mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV– Independentemente da modalidade adotada, o servidor em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocado;

V – O servidor deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada Gerência Executiva Ministerial de Apoio Técnico, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias;

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 01/07/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife,30 de janeiro de 2026.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 139/2026

Recife, 30 de janeiro de 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/01/2025;

Considerando o constante do inciso I da Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 publicada em 29/01/2025;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333/2021, de 30/06/2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157/2017, de 31/01/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10/2022, de 18/05/2022, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do Ministério Público de

Pernambuco;

Considerando a inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 052/2024, publicada no DOE em 17/01/2024, na modalidade parcial 02 dias;

Considerando a anuência da chefia imediata no processo SEI nº 19.20.0303.0000087/2024-17, para continuidade das atividades em teletrabalho;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Prorrogar o período de atividades em teletrabalho do Marco Antônio Vitória Arruda, Analista Ministerial – Área Jurídica, matrícula 189.380-7, lotado no Conselho Superior do Ministério Público na modalidade integral no período de 01/02/2026 a 31/07/2026;

II - O servidor em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10/2022, de 18/05/2022;

III – O servidor deverá encaminhar mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV– Independentemente da modalidade adotada, o servidor em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocado;

V – O servidor deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada, Conselho Superior do Ministério Público, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias;

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 31/07/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife,30 de janeiro de 2026.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 140/2026

Recife, 30 de janeiro de 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/01/2025;

Considerando o constante do inciso I da Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 publicada em 29/01/2025;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fossêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando a inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 651/2022, publicada no DOE em 25/07/2022, na modalidade parcial 03 dias;

Considerando a anuência da chefia imediata no processo SEI nº 19.20.1163.0014384/2022-65, para continuidade das atividades em teletrabalho;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Prorrogar o período de atividades em teletrabalho da servidora Manuela Cicco do Nascimento, Técnico Ministerial – Área Informática, matrícula nº 188.946-0, lotada na Divisão Ministerial de Governança de Dados e Arquitetura, modalidade parcial 02 dias, no período de 02/01/2026 a 01/01/2027;

II - A servidora em teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades conforme Resolução RES-PGJ nº 10/2022, de 18/05/2022;

III – A servidora deverá encaminhar mensalmente até o 5º dia útil de cada mês à Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes sempre que previamente convocada;

V – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada Gerência Ministerial de Estatística – GME, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 01/01/2026 até 01/01/2027.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de janeiro de 2026.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 141/2025

Recife, 30 de janeiro de 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025,

Considerando o teor do Processo SEI nº 19.20.0367.0001367/2026-90, no qual é solicitada mudança de lotação de Assessor de Membro em razão de remoção da respectiva membra conforme Portaria POR-PGJ nº 251/2026, publicada em 29/01/2026;

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora LAÍS TENÓRIO CAVALCANTE DE MELO, Assessora de Membro, matrícula nº 190.330-6, na 2ª Promotoria de Justiça de Afogados da Ingazeira.

II – Esta Portaria entrará em vigor no dia 01/03/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de janeiro de 2026.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 142/2026

Recife, 30 de janeiro de 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

CONSIDERANDO as informações enviadas pelas Coordenações Administrativas das Circunscrições Ministeriais;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de FEVEREIRO DE 2026, conforme discriminado a seguir:

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível serão convertidos em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de janeiro de 2026.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO CGMP Nº 004/2026

Recife, 30 de janeiro de 2026

O Corregedor-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições e com fulcro na Resolução Conjunta PGJ-CGMP nº 001/2018, na Resolução RES-CPJ nº 007/2017 e na Resolução CNMP nº 073/2011 (com alterações posteriores), AVISA aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Promotores(as) e Procuradores(as) de Justiça sobre a necessidade de, no prazo de 10 (dez) dias, informar sobre o exercício ou não de atividade docente, exclusivamente através do formulário https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfsF7mxprqcULWwQ2a7ys_LtEKe8E2dVxQJYjVVeVTlxJ7VFW/viewform

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

CORREGEDORIA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Corregedora-Geral do Ministério Público

DESPACHO CG Nº 018/2026**Recife, 30 de janeiro de 2026**

A EXCELENTÍSSIMA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DRA. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 140
Assunto: Ofício CGMP nº 025/2026 - Delegacias
Data do Despacho: 29/01/26
Interessado(a): Filipe Regueira de Oliveira Lima
Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para conhecimento.

Protocolo Interno: 141
Assunto: Ofício CGMP nº 045/2026 - Delegacias
Data do Despacho: 30/01/26
Interessado(a): Cicero Barbosa Monteiro Júnior
Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para conhecimento.

Protocolo Interno: 142
Assunto: Ofício CGMP nº 056/2026 - Delegacias
Data do Despacho: 30/01/26
Interessado(a): Ana Cláudia de Moura Walmsley
Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para conhecimento

Protocolo Interno: 143
Assunto: Ofício CGMP nº 054/2026 - Delegacias
Data do Despacho: 30/01/26
Interessado(a): João Alves de Araújo
Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para conhecimento

Protocolo Interno:
Protocolo Interno: (...)
Assunto: Relatório de Correição Ordinária nº 176/25
Data do Despacho: 29/01/26
Interessado(a): Promotoria de Justiça de Toritama
Despacho: Acolho o relatório da Corregedoria Auxiliar em todos os termos, determinando: Remessa do relatório por e-mail ao Promotora de Justiça correccionada para conhecimento de seu teor, oportunizando-lhe prazo de 10 dias úteis para eventual manifestação, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CGMP nº 001/2021.

Protocolo Interno: (...)
Assunto: Correição Temática CNMP 2024
Data do Despacho: 29/01/26
Interessado(a): 45ª Promotoria de Justiça de Defesa da Capital
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo Interno: (...)
Assunto: Correição Ordinária nº 171/2025
Data do Despacho: 29/01/26
Interessado(a): 1ª Promotoria de Justiça de Salgueiro
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo Interno: (...)
Assunto: 5º Relatório Trimestral
Data do Despacho: 29/01/26
Interessado(a): Alexandre Guilherme Pino da Silva Filho
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e pronunciamento.

Protocolo Interno: (...)
Assunto: Correição Ordinária nº 078/2025
Data do Despacho: 29/01/26
Interessado(a): 27ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: (...)
Assunto: Parecer e Decisão nº 096/2025/NAD/COCI/CN
Data do Despacho: 29/01/26
Interessado(a): 6ª Promotoria de Justiça de Criminal de Petrolina
Despacho: Acolho, por seus fundamentos, o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar.
Determino que sejam encaminhados à Corregedoria Nacional do CNMP, no processo ELO competente, o expediente e a documentação anexada pelo representante ministerial, para o que se entender cabível. Cumprase

Protocolo Interno: (...)
Assunto: Ressarcimento de Combustível
Data do Despacho: 29/01/26
Interessado(a): Paulo Fernandes Medeiros Júnior
Despacho: Considerando que o deslocamento ocorreu para participação em sessão do Tribunal do Júri, remeta-se o pedido para deliberação da Chefia de Gabinete, nos termos do art. 1º, § 1º, da Instrução Normativa PGJ nº003/2019.

Protocolo Interno: (...)
Assunto: Notícia de Fato 007/2026
Data do Despacho: 27/01/2026
Interessado(a): (...)
Despacho: Finalmente, com o intuito de atendimento ao disposto na Resolução nº 68/2011, do Conselho Nacional do Ministério Público, anote-se em destaque na capa deste procedimento o termo inicial e final do(s) prazo(s) de prescrição.Publicue-se.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Corregedora-Geral do Ministério Público

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**AVISO Nº AVISO Nº 01/2026-GEDIMEST****Recife, 30 de janeiro de 2026**

AVISO Nº 01/2026-GEDIMEST
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA DE DIVISÃO MINISTERIAL DE ESTÁGIO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)
A Diretora da Escola Superior do Ministério Público, Dra. Carolina de Moura Cordeiro Pontes, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 8º, do Regimento Interno da ESMP, aprovado pela Resolução RES - CSMP-001/00, de 31 de março de 2000;

RESOLVE:

1 — Publicar a Relação Final dos Aprovados por opção de Lotação e média no Processo de Seleção Pública no XIV Programa de Estágio de Nível Universitário e Médio do Ministério Público de Pernambuco (PENUM/MPPE);

2 – Convocar todos os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS no PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO NO XIV PENUMD/MPPE dentro das vagas ofertadas, para obedecerem os prazos do Anexo II – CALENDÁRIO do Edital 002/2025-ESMP para os estudantes dos Cursos Superiores Administrativos*, sob pena de serem considerados desistentes e consequentemente eliminados do certame;

Recife, 30 de janeiro de 2026.

Carolina de Moura Cordeiro Pontes
Diretora da Escola Superior

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

AVISO Nº 02/2026-GEDIMEST
Recife, 30 de janeiro de 2026
AVISO Nº 02/2026-GEDIMEST
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA DE DIVISÃO MINISTERIAL DE ESTÁGIO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)
A Diretora da Escola Superior do Ministério Público, Dra. Carolina de Moura Cordeiro Pontes, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 8º, do Regimento Interno da ESMP, aprovado pela Resolução RES - CSMP-001/00, de 31 de março de 2000;

RESOLVE:

1 — Publicar a Relação Final dos Aprovados por opção de Lotação e média no Processo de Seleção Pública no XVI Programa de Estágio de Nível Universitário e Médio do Ministério Público de Pernambuco (PENUM/MPPE);

2 – Convocar todos os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS no PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO NO XIV PENUMD/MPPE dentro das vagas ofertadas, para obedecerem os prazos do Anexo II – CALENDÁRIO do Edital 001/2025-ESMP para os estudantes do Curso Superior de Direito, sob pena de serem considerados desistentes e consequentemente eliminados do certame;

Recife, 30 de janeiro de 2026.

Carolina de Moura Cordeiro Pontes
Diretora da Escola Superior

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 004 /2026 02058.000.247/2025
Recife, 19 de janeiro de 2026
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
Procedimento nº 02058.000.247/2025 — Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DE ATA N.º 004 /2026

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR - REALIZADA EM 29/10 /2025 - FCAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 10.ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (10.ª PJDCC), no exercício de suas funções constitucionais, legais e regulamentares, previstas no art. 129, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 66 ut 69, do Código Civil (CC), art. 764 ut 765, do Código de Processo Civil (CPC), arts. 28, 29 e 31, da Resolução (RES) n.º 014/2025, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), art. 30 ut 32, da RES n.º 300/2024, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), art. 8.º, inciso II, da RES-CNMP n.º 174/2017, e art. 8.º, inciso II, da RES n.º 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP);

CONSIDERANDO que a 10.ª PJDCC detém atribuição na tutela das Fundações e Entidades de Assistência Social;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 30, da RES-CNMP n.º 300/2024 c/c art. 28, caput e §1.º, da RES-PGJ n.º 014/2025, as reuniões dos órgãos fundacionais serão reduzidas a termo,

sendo, ao menos, as atas relativas a alterações estatutárias, alienação de bens, escolha de membros e extinção administrativa submetidas à análise do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias contados da lavratura;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 31, da RES-CNMP n.º 300/2024 c/c art. 29, §1.º, da RES-PGJ n.º 014/2025, o requerimento de visto ministerial em ata de fundação será acompanhado da própria ata da reunião subscrita por todos os votantes, do edital de convocação e da lista de presença, documentos esses inseridos nestes autos;

CONSIDERANDO o teor da Reunião Extraordinária do Conselho Curador da FCAS - FUNDAÇÃO CAS, realizada em 29/10/2025, cuja pauta foi: 1. Deliberação sobre propostas de novas parcerias e aditivos contratuais; 2. Análise do Parecer no 07/2025- Conselho Fiscal, referente à proposta da empresa Wellhub (Gympass); 3. Revisão da proposta da empresa Select Saúde; 4. Analisar a proposta de convênio de Cooperação Técnica entre a Caixa Aqui e a Fundação CAS através do Coordenador Técnico Sr. William Carvalho, para soluções de habitação digna.

CONSIDERANDO que o estatuto da FCAS - FUNDAÇÃO CAS prevê em seu art. 19, inciso V, ser competência do Conselho Curador aprovar convênios e contratos;

CONSIDERANDO que o prazo de convocação para a reunião respeitou o art. 18, §2.º, do Estatuto;

CONSIDERANDO que o quorum de instalação e deliberação igualmente foi respeitado, ex vi art. 15, caput, do Estatuto;

RESOLVE

APROVAR, com esteio no art. 32, inciso I, da RES-CNMP n.º 300/2024 c/c art. 29, §2.º, inciso I, da RES-PGJ n.º 014/2025, a ata da Reunião Extraordinária do Conselho Curador da FCAS - FUNDAÇÃO CAS, realizada em 29/10/2025, exatamente como foi apresentada ao Ministério Público neste procedimento, a fim de que se promova o registro no cartório competente.

Oportunamente, DETERMINO:

a) ENCAMINHE-SE cópia desta resolução à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos (SUBADM) para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico (DOE), nos termos do art. 9.º, da RES-CSMP n.º 003/2019;

b) NOTIFIQUE-SE a FCAS - FUNDAÇÃO CAS, preferencialmente por correio eletrônico, comunicando-lhe a aprovação da referida ata, bem como para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, compareça, mediante agendamento, à sede da 10.ª PJDCC a fim de retirar os documentos originais e a resolução devidamente assinada para fins de registro no cartório competente;

c) Cumprido o item "B" desta resolução, AGUARDE-SE por 20 (vinte) dias úteis o registro da ata aprovada e a entrega da Certidão de Inteiro Teor (CIT) ou outro documento que comprove a averbação em cartório da ata objeto deste procedimento.

CUMPRASE.

Recife, 19 de janeiro de 2026.

REGINA COELI LUCENA HERBAUD
Promotora de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima
SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fossêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

RESOLUÇÃO Nº RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DE ATA N.º 003 /2026 - 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - Procedimento nº 02058.000.246/2025 Recife, 19 de janeiro de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
Procedimento nº 02058.000.246/2025 — Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DE ATA N.º 003 /2026

2.ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO FISCAL - REALIZADA EM 28/10/2025 - FCAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 10.ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (10.ª PJDCC), no exercício de suas funções constitucionais, legais e regulamentares, previstas no art. 129, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 66 ut 69, do Código Civil (CC), art. 764 ut 765, do Código de Processo Civil (CPC), arts. 28 e 29, da Resolução (RES) n.º 014/2025, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), da RES n.º 300/2024, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), art. 8.º, inciso II, da RES-CNMP n.º 174/2017, e art. 8.º, inciso II, da RES n.º 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP);

CONSIDERANDO que a 10.ª PJDCC detém atribuição na tutela das Fundações e Entidades de Assistência Social;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 30, da RES-CNMP n.º 300/2024 c/c arts. 28 e 29, da RES-PGJ n.º 014/2025, as reuniões dos órgãos fundacionais serão reduzidas a termo, sendo, ao menos, as atas relativas a alterações estatutárias, alienação de bens, escolha de membros e extinção administrativa submetidas à análise do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias contados da lavratura;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 31, da RES-CNMP n.º 300/2024 c/c art. 29, §1.º, da RES-PGJ n.º 014/2025, o requerimento de visto ministerial em ata de fundação será acompanhado da própria ata da reunião subscrita por todos os votantes, do edital de convocação e da lista de presença, documentos esses inseridos nestes autos;

CONSIDERANDO que a FCAS - FUNDAÇÃO CAS encaminhou a ata da Reunião Ordinária Conselho Fiscal, realizada em 28/10/2025, cuja pauta foi analisar e validar o plano de trabalho e a previsão orçamentária para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO que o estatuto da FCAS - FUNDAÇÃO CAS prevê em seu art. 30, inciso V, alínea "a", c/c art. 32, §2.º, prevê ser competência do Conselho Fiscal emitir parecer sobre o plano de trabalho e a previsão orçamentária anual;

CONSIDERANDO que o prazo de convocação para a reunião respeitou o art. 18, §2.º, do Estatuto, utilizado por analogia;

CONSIDERANDO que o quorum de instalação e deliberação igualmente foi respeitado, ex vi art. 29, §4.º, do Estatuto;

RESOLVE

APROVAR, com esteio no art. 32, inciso I, da RES-CNMP n.º 300/2024, c/c art. 29, §2.º, inciso I, a ata da Reunião Ordinária Conselho Fiscal da FCAS - FUNDAÇÃO CAS, realizada em 28/10/2025, exatamente como foi apresentada ao Ministério Público neste procedimento.

Oportunamente, DETERMINO:

- a) ENCAMINHE-SE a FCAS - FUNDAÇÃO CAS, preferencialmente por correio eletrônico, comunicando-lhe a aprovação da referida ata, bem como para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, compareça, mediante agendamento, à sede da 10ª PJDCC a fim de retirar os documentos originais e a resolução devidamente assinada para fins de guarda, facultando-se o registro em cartório nos termos do parágrafo único, do art. 30, da RES-CNMP n.º 300/2024, c/c art. 28, §2.º, da RES-PGJ n.º 014/2025, ante a ausência de efeitos em relação a terceiros.
- b) NOTIFIQUE-SE a FCAS - FUNDAÇÃO CAS, preferencialmente por correio eletrônico, comunicando-lhe a aprovação da referida ata, bem como para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, compareça, mediante agendamento, à sede da 10ª PJDCC a fim de retirar os documentos originais e a resolução devidamente assinada para fins de guarda, facultando-se o registro em cartório nos termos do parágrafo único, do art. 30, da RES-CNMP n.º 300/2024, c/c art. 28, §2.º, da RES-PGJ n.º 014/2025, ante a ausência de efeitos em relação a terceiros.

Após o decurso do prazo assinalado, voltem os autos conclusos para promoção de arquivamento.

CUMpra-se.

Recife, 19 de janeiro de 2026.

REGINA COELI LUCENA HERBAUD
Promotora de Justiça

RECOMENDAÇÃO Nº RECOMENDAÇÃO N.º 01/2026 Recife, 21 de janeiro de 2026
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACAPARANA/PE

RECOMENDAÇÃO N.º 01/2026

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, através da Promotoria de Justiça da Macaparana/PE, cujo representante abaixo subscreve, com fulcro no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei n.º 8.625/93, no art. 6.º, XX, da Lei Complementar federal n.º 75/93, e;

Considerando que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, do meio ambiente e outros direitos difusos e coletivos, podendo tomar as medidas cabíveis na defesa dos direitos supramencionados, na forma dos artigos 127, caput, e 129 e seus incisos, da Constituição da República (CR); artigo 25, IV, "a", da Lei n.º 8.625/93, e do art. 4.º, IV, a, da Lei Complementar estadual n.º 12/94;

Considerando que compete ao Ministério Público expedir recomendações visando ao efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover;

Considerando que o art. 225, da Constituição Federal assevera que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando que a emissão de ruídos elevados pode provocar danos à saúde humana, gerando poluição sonora e, em tese, sendo passível de configurar crime ambiental do art. 54, caput, da Lei n. 9.605/98, ou contravenção de perturbação do sossego alheio, tipificada no art. 42, III da Lei de Contravenções Penais (Dec.-Lei 3.688/41), bem como na esfera administrativa acarreta infração grave, prevista no Código de Trânsito (Lei Federal nº 9.503/97, art. 228) e artigos 17 e 20 da Lei Estadual nº 5.715/93;

Considerando que a NBR Nº 10.151, da ABNT, fixa os limites máximos de emissão de som, de acordo com o tipo de área (residência, diversificada ou industrial), conforme quadro abaixo:

Nível De Critério De Avaliação NCA Para Ambientes Externos, Em Db(A)

Tipos de Área
Limites Dia/Noite

Sítios e Fazendas

40 / 35

Residencial Urbana ou de Hospitais ou de Escolas

50 / 45

Mista, Predominantemente Residencial

55 / 50

Área Mista, com vocação comercial e administrativa

60 / 55

Mista, com vocação recreacional

55 / 50

Predominantemente Industrial

70 / 60

Considerando que na esfera cível o abuso de instrumentos sonoros pode acarretar processo de reparação por danos de ordem moral e material, nos termos dos arts. 186, 187 e 927, todos do Código Civil; Considerando que, nos termos do art. 144 da Constituição Federal, a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, devendo ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

Considerando que, de acordo com o §4º do art. 144 da Constituição Federal, compete à Polícia Civil as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares, e que o §5º do mesmo dispositivo constitucional estabelece que à Polícia Militar cabe o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública;

Considerando que a poluição sonora, notadamente aquela praticada por equipamento de som de automóvel ou por ele rebocado, ainda que realizada por frequentadores de bares e restaurantes, conta com a adesão tácita do proprietário, gerente ou administrador do estabelecimento; e que o art. 2º da Lei Federal n. 9.605/98 determina que incide nas suas penas o diretor, administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica, que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la; Considerando que chegam nessa Promotoria de Justiça notícias de que alguns bares no centro da cidade e proprietários de veículos automotores estariam causando poluição sonora, utilizando som automotivo com paredões de caixas de som em alturas acima do permitido e em horários impróprios, ferindo o direito à tranquilidade das pessoas que residem nas proximidades;

RESOLVE:

RECOMENDAR AOS PROPRIETÁRIOS DE BARES, o SEGUINTE:

I) que NÃO utilizem sistemas de som AUTOMOTIVO acima dos padrões permitidos, e quando houver apresentação de música ao vivo, seja em volume de forma moderada e perceptível apenas em seu ambiente, de maneira que não prejudique a tranquilidade alheia, respeitando a vizinhança;

II) que afixem placa em local visível de seu estabelecimento, proibindo que os clientes utilizem os instrumentos de som de seus veículos em volume que possa incomodar o sossego alheio;

III) que, ao perceberem que um cliente está fazendo uso de aparelho sonoro em volume acima do permitido, comuniquem o fato imediatamente à autoridade policial, eximindo-se, assim, de eventual responsabilização penal;

IV) Os eventos promovidos na cidade deverão ser comunicados com antecedência de 48 horas, ao Comando da Polícia Militar e à Prefeitura Municipal.

RECOMENDAR ÀS AUTORIDADES POLICIAIS INTEGRANTES DA POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, através dos seus respectivos Comandos, que, ao verificar a prática da conduta criminosa ora descrita:

I) conduza o responsável à Delegacia de Polícia Civil, para lavrar o competente termo circunstanciado de ocorrência pela contravenção penal capitulada no art. 42, III, da LCP ou auto de prisão em flagrante, se configurar o crime do art. 54, caput, da Lei n. 9.605/98, e conforme o caso, apliquem as penalidades pela infração de trânsito; assim como o faça com relação ao proprietário, gerente ou responsável pelo estabelecimento, que

não haja adotado as providências cabíveis ou cujo estabelecimento esteja praticando a ação delituosa;

II) tratando-se de paredões ou sons automotivos, efetuem a apreensão dos veículos que forem flagrados produzindo sons ou sinais acústicos capazes de incomodar o trabalho ou o sossego alheio, ou sendo possível desconectar o som do veículo sem danos, no momento da ocorrência, a autoridade policial poderá se restringir à apreensão da aparelhagem sonora;

III) o veículo e o equipamento sonoro apreendido (no Pátio a ser informado pela Prefeitura Municipal) somente serão liberados mediante autorização judicial em Pedido de Restituição de Coisa Apreendida, formulado por Advogado, regularmente constituído, nos termos do art. 118 e seguintes do Código de Processo Penal;

IV) caso o responsável pelo veículo não atenda à determinação da autoridade policial, esta deverá, além de apreender o veículo, autuar o infrator também pelo crime previsto no art. 69 da Lei nº 9.605/98, cuja pena é de detenção de 01 (um) a 03 (três) anos, além de multa;

V) a fiscalização quanto ao abuso do uso de instrumentos sonoros deve ser intensificada após as 22h00min;

RECOMENDAR À PREFEITURA MUNICIPAL, que disponibilize local adequado para guarda dos equipamentos apreendidos, inclusive prevendo equipe para responsabilizar-se pela guarda patrimonial; RECOMENDAR À POPULAÇÃO EM GERAL E AOS RESPONSÁVEIS POR VEÍCULOS DE PUBLICIDADE que, respeitem os limites de emissão de som, sobretudo em locais próximos de estabelecimentos do tipo escola, creche, biblioteca pública, cemitério, hospital, ambulatório, casa de saúde ou similar, e que, no caso de resistência ao fiel cumprimento dos dispositivos legais referenciados, denunciem tal fato ao Ministério Público Local, o qual se encarregará de tomar todas as providências legais e administrativas cabíveis ao caso.

POR OPORTUNO, REQUISITA-SE QUE ENCAMINHE-SE UMA VIA DESTA RECOMENDAÇÃO:

I) Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Macaparana/PE, bem como solicitando a ampla divulgação à população e, especialmente, aos proprietários de bares, restaurantes e congêneres, pelos meios de comunicação possíveis;

II) Ao Delegado da Polícia Civil em Macaparana/PE;

III) Ao Comandante da Polícia Militar em Macaparana/PE;

IV) Para publicação e divulgação na imprensa local como blog, rádio e etc.

Macaparana/PE, 21 de fevereiro de 2026.

EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO

Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 01563.000.003/2026

Recife, 23 de janeiro de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GAMELEIRA

Procedimento nº 01563.000.003/2026 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 01563.000.003/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante infrafirmada, em exercício na Comarca de Gameleira, com atuação na defesa do meio ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº. 7.347/85 e artigo 4º, inciso IV, 'a', da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº. 21, de 28 de dezembro de 1998 e tendo em vista, ainda, os termos da Resolução CSMPE nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, com as alterações da Resolução CSMPE nº. 003/2025, e das Resoluções CNMP nº 03/2007 e 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que o artigo 127 da Constituição da República estabelece que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que todas as pessoas têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo para a presente e as futuras gerações (art. 225, caput, da CF/88);

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 8º, II da Resolução RES CSMP nº. 003/2019, com as alterações da Resolução RES CSMP nº. 003/2025, segundo a qual “o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade fim destinado a: (...) II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; (...)”;

CONSIDERANDO as diretrizes do Novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal nº 14.026/2020), que estabelece metas de universalização de 99% para o abastecimento de água e 90% para coleta e tratamento de esgoto até 31 de dezembro de 2033;

CONSIDERANDO que o modelo de prestação regionalizada, por meio das Microrregiões de Água e Esgoto (MRAE) Sertão e RMR-Pajeú, visa assegurar a viabilidade técnica e financeira dos investimentos necessários à universalização;

CONSIDERANDO a estratégia do Governo do Estado de Pernambuco em promover a concessão parcial dos serviços, mantendo com a COMPESA a captação e tratamento, enquanto a distribuição e o esgotamento sanitário passam à iniciativa privada;

CONSIDERANDO os resultados do leilão realizado em 18/12/2025 e a necessidade de adesão formal dos Municípios para o recebimento de recursos diretos de outorga e garantia de investimentos na rede local; CONSIDERANDO as fragilidades operacionais e a precariedade dos sistemas geridos por Serviços Autônomos de Água e Esgoto (SAAE), conforme diagnósticos da ARPE, o que coloca em risco a saúde pública e o controle da qualidade da água;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, a fim de acompanhar a adesão do Município à sistemática de regionalização do saneamento básico e à concessão parcial dos serviços de água e esgotamento sanitário do Estado de Pernambuco, determinando desde logo as seguintes diligências:

i) Autuação e Registro no sistema SIM da documentação em anexo como procedimento administrativo;

ii) Juntada do Relatório de Diagnóstico referente aos sistemas de saneamento deste Município, elaborado pela ARPE;

iii) Aguarde-se a resposta do ofício encaminhado em 22/01/26 ao Município de Gameleira, para que informe sobre a existência de planejamento orçamentário e administrativo para o recebimento e destinação dos recursos decorrentes da outorga, priorizando infraestrutura e saneamento;

iv) Notifique-se a Agência de Regulação de Pernambuco (ARPE), solicitando o envio de cópia atualizada do Relatório de Diagnóstico referente aos sistemas de saneamento deste Município, bem como eventuais atualizações sobre o cronograma de homologação do certame.

vi) Encaminhe por meio eletrônico o inteiro teor dessa portaria ao Conselho Superior, à Corregedoria-Geral e à Subprocuradoria de Justiça em Assuntos Administrativos (SUBADM), para fins de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, nos termos do artigo 16, § 2º, da Resolução CSMP nº 003/2019, bem como ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, para registro e estatística.

Publique-se. Registre-se. Oficie-se. Cumpra-se.

Cumpra-se.

Gameleira, 23 de janeiro de 2026.

Nycole Sofia Teixeira Rego

Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 01689.000.079/2025

Recife, 29 de janeiro de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROCÓ

Procedimento nº 01689.000.079/2025 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01689.000.079/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Trata-se de manifestação audível vindo da ouvidoria do MPPE relatando que o município de Orocó não está efetuando o pagamento de gratificações para o pessoal da área da saúde.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Orocó, 29 de janeiro de 2026.

Filipe Venâncio Côrtes,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 01701.000.080/2025

Recife, 28 de janeiro de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO FORMOSO

Procedimento nº 01701.000.080/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01701.000.080/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com amparo no disposto nos artigos 127, caput e 129, inciso III, da Constituição da República, e no artigo 201, inciso V e VI, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Resolução CNMP nº 174/2017;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida e à saúde, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227 da Constituição Federal e art. 4º, caput, da Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que o direito à proteção especial abrange, dentre outros, a garantia de acesso às ações e serviços de saúde, com a prevenção e o tratamento especializado, se necessário (art. 7º e 14 da Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO a informação recebida de que a criança encontra-se em situação que demanda acompanhamento especializado para a garantia de seu direito à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a situação atual de saúde da criança e de garantir o atendimento integral e prioritário, com a articulação dos órgãos e serviços competentes nas áreas de Saúde e Assistência Social;

RESOLVE

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no art. 201, inciso VI, da Lei nº 8.069/90, Resolução CNMP nº 174/2017 e conforme artigo 8.º, III, da RES-CSMP 003/2019 com a finalidade de acompanhar o caso da criança B. D. S. L., e adotar as providências necessárias para assegurar a efetivação de seus direitos individuais indisponíveis à saúde e ao bem-estar.

Para tanto, DETERMINO, por ora, e com amparo no disposto no artigo 201, inciso VI, da Lei nº 8.069/90, à Secretaria deste órgão de execução, as seguintes diligências:

1. Registre-se e autue-se no sistema SIM;

2. Expeça-se Ofício, de ordem, ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde e ao(à) Secretário(a) Municipal de Assistência Social do Município, instruindo-os com cópia da presente Portaria e do documento inicial, solicitando, no prazo de 10 (dez) dias, as seguintes informações e providências:

a) Informações detalhadas sobre o quadro de saúde atual da criança, incluindo diagnósticos, tratamentos em curso ou necessários (medicamentos, terapias, cirurgias, etc.), e se há disponibilidade e acesso a estes no âmbito da rede pública municipal /estadual;

b) Esclarecimentos sobre os procedimentos adotados (ou que serão adotados) pelos órgãos de saúde para garantir o atendimento integral e prioritário da criança, nos termos da legislação vigente;

c) Se o caso foi encaminhado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou outra unidade de Assistência Social para acompanhamento familiar e social, e se há um Plano de Acompanhamento Individual e Familiar em vigor;

d) Informar quais medidas estão sendo tomadas (ou serão tomadas) para a superação de eventuais óbices ou negativas administrativas no fornecimento de insumos, procedimentos ou tratamentos necessários;

3. Encaminhe-se cópia da presente Portaria e do documento inicial ao Conselho Tutelar para informar, no prazo de 10 (dez)

dias, qual a situação atual da criança e quais procedimentos foram adotados no âmbito de suas atribuições, solicitando informações sobre as providências de proteção já adotadas;

4. Envie-se cópia da presente Portaria à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial;

5. Comunique-se o teor da presente Portaria ao Conselho Superior, ao CAO Infância e Juventude e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;

6. Este procedimento administrativo terá prazo de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos, nos termos do art. 11, da Resolução no 003/2019 – CSMP e no art. 11, da Resolução no 174/2017 – CNMP.

7. Após a vinda das respostas, voltem-me conclusos para análise e prosseguimento das medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis.

Cumpra-se.

Rio Formoso, 28 de janeiro de 2026.

Rafael Moreira Steinberger
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 01776.000.103/2026

Recife, 30 de janeiro de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

32ª E 33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Procedimento nº 01776.000.103/2026 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições 01776.000.103 /2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante abaixo assinado, com atuação na promoção e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 129, inciso II, da Constituição Federal, artigo 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, e artigo 201, inciso VI, da Lei nº 8.069/90, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições com o seguinte OBJETO:

“Acompanhar o funcionamento da instituição de acolhimento de crianças e adolescentes Lar Batista Elizabeth Mein (LARBEM), Organização da Sociedade Civil (OSC)”.

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 201, inciso VI, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, e a Resolução CSMP nº 003/2019, a qual estabeleceu, no seu artigo 8º, inciso II, que o procedimento administrativo é o instrumento próprio para acompanhar e fiscalizar de forma continuada, políticas públicas ou instituições, sem caráter investigativo cível ou penal, devendo ser instaurado por portaria sucinta com delimitação de seu objeto;

CONSIDERANDO que o art. 129, II, da Constituição Federal prevê que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM

ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVODORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Cristiane de Gusmão Medeiros

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que o art. 201, XI, do ECA previu que compete ao Ministério Público inspecionar as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas de que trata esta Lei, adotando de pronto as medidas administrativas ou judiciais necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 95 do Estatuto da Criança e do Adolescente, as entidades governamentais e não-governamentais referidas no art. 90 serão fiscalizadas pelo Judiciário, pelo Ministério Público e pelos Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 293, de 28 de maio de 2024, do CNMP, no sentido de que o membro do Ministério Público, com atribuição em matéria de infância e juventude não infracional, deve inspecionar pessoalmente os serviços de acolhimento familiar e institucional sob sua atribuição, semestralmente, ressalvada a necessidade de comparecimento em período inferior (art. 2º), oportunidade em que deverá verificar a adequação aos parâmetros normativos previstos no ECA e na “Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), sem prejuízo da análise individualizada de cada criança ou adolescente;

CONSIDERANDO que, nos autos Procedimento Administrativo nº 01776.000.039 /2023, já arquivado, e que tramitou nesta 33ª PJDCAP, determinou-se a extração de cópia de documentos pertinentes à continuidade do acompanhamento do funcionamento da Casa de Acolhimento Institucional Lar Batista Elizabeth Mein, para fins de distribuição de nova Notícia de Fato perante as 32ª e 33ª Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, tendo sido a NF distribuída a esta 33ª PJDCAP;

CONSIDERANDO que a Resolução RES-CPJ 02/005 estabelece como atribuição destas Promotorias de Justiça da tutela dos interesses coletivos, difusos e individuais homogêneos das crianças e adolescentes e a fiscalização das entidades que desenvolvem programas de acolhimento de crianças e adolescentes localizadas no Município do Recife;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento sistemático do funcionamento da instituição de acolhimento de crianças e adolescentes Lar Batista Elizabeth Mein, Organização da Sociedade Civil (OSC), sendo o procedimento administrativo o meio próprio para tal finalidade;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO a fim de acompanhar e fiscalizar o funcionamento do serviço de acolhimento de crianças Lar Batista Elizabeth Mein (LARBEM), Organização da Sociedade Civil (OSC), visando a adoção de análise técnica, dando-se vistas dos autos aos servidores, a fim de permitir que a analista ministerial em Pedagogia possa juntar aos autos o relatório técnico acerca do Projeto Político Pedagógico do LARBEM;

1) Encaminhe-se a presente Portaria, por meio eletrônico, à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial, na forma do art. 9º da Resolução CSMPPE nº 03/2019 e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude (CAO-IJ) para conhecimento; 2) Crie-se a tarefa de análise técnica, dando-se vistas dos autos aos servidores, a fim de permitir que a analista ministerial em Pedagogia possa juntar aos autos o relatório técnico acerca do Projeto Político Pedagógico do LARBEM;

3) Encaminhe-se cópia dos relatórios social e psicológico, da inspeção realizada no segundo semestre de 2025, à direção da casa de acolhimento Lar Batista Elizabeth Mein para ciência e

pronunciamento sobre o seu teor, devendo apontar-nos as providências adotadas para sanar as eventuais irregularidades, no prazo de 30 (trinta) dias.

4) Cumpridas as diligências ou com a juntada de documentos e/ou informações, voltem-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

Recife, 30 de janeiro de 2026.

João Paulo Pedrosa Barbosa
Promotor de Justiça em exercício simultâneo

PORTARIA Nº 01876.000.643/2025

Recife, 29 de janeiro de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU

Procedimento nº 01876.000.643/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

SIM N. 01876.000.643/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; e nos termos da Resolução RES-CSMP nº 003/2019 do MPPE;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do meio ambiente, da ordem urbanística e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato nº 01876.000.643/2025, instaurada a partir de denúncia (AUDIVIA nº 3249995) relatando poluição sonora, atmosférica e ocupação irregular de logradouro público por uma marmoraria localizada na 2ª Travessa Asa Branca, nº 95, Bairro Maria Auxiliadora, Caruaru/PE;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela URB/Caruaru (Ofício nº 061 /2025), que atestam a inexistência de licença ambiental para a atividade no local e a lavratura de Auto de Infração Ambiental em 01/09/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar a efetiva regularização do estabelecimento ou a cessação das atividades poluidoras, bem como fiscalizar a regularidade do alvará de funcionamento junto à municipalidade;

CONSIDERANDO que a Resolução CSMP n. 003/2019 e a Resolução CNMP n. 174/2017, disciplinam no âmbito do Ministério Público Estadual e Nacional, respectivamente, a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, e verificando-se que o P.A. é adequado ao acompanhamento do caso retromencionado, conforme estabelece o Art. 8º, que segue transcrito in verbis:

“Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;

II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

IV – formalizar outras atividades não sujeitas a inquérito civil ou procedimento preparatório.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, o procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.”

RESOLVO instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de fazer o acompanhamento retromencionado, determinando o seguinte:

1 – Oficie-se à SEFAZ/Caruaru, solicitando a realização de vistoria técnica em horários diversificados, visando constatar o

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

funcionamento do local e a existência de Alvará de Funcionamento e Localização;

Prazo para resposta: 20 (vinte) dias úteis.

2 – Oficie-se à URB/Caruaru, solicitando cópia integral do Processo Administrativo que originou o Auto de Infração de 01/09/2025, informando se houve apresentação de defesa, pagamento de multa ou se foi determinada a interdição da atividade;

Prazo para resposta: 20 (vinte) dias úteis.

3 - Comunique-se a instauração do presente P.A., por meio eletrônico, ao Conselho Superior do Ministério Público e ao CAO/Meio Ambiente;

4 - Encaminhe-se cópia desta Portaria à sub-Procuradoria Geral em Assuntos Administrativos, para fins de publicação no DO-MPPE.

A presente Portaria tem força de ofício requisitório, devendo ser encaminhada eletronicamente aos seus destinatários.

Caruaru, 29 de janeiro de 2026.

JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA
Promotora de Justiça

convencimento;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente (s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1- Registre-se a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado " investigar denúncia de problemas estruturais no âmbito da Escola Professor Jordão Emerenciano";

2- Expeça-se ofício à SEE-PE, encaminhando-lhe cópia integral dos autos, requisitando-lhe que se pronuncie a respeito dos fatos denunciados no prazo de 20 (vinte) dias;

3- Decorrido o prazo supra, sem resposta, reitere-se;

4- Cientifique-se a denunciante, a CGMP, o CAO Educação e o CSMP a respeito da instauração do presente procedimento;

5- Publique-se a portaria no DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 29 de janeiro de 2026.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,
Promotora de Justiça, em exercício cumulativo.

PORTARIA Nº 01891.000.426/2026

Recife, 29 de janeiro de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.000.426/2026 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 01891.000.426/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

OBJETO: investigar denúncia de problemas estruturais no âmbito da Escola Professor Jordão Emerenciano

CONSIDERANDO o teor da manifestação realizada em 10/09/2025, em que o denunciante relata problemas estruturais e de segurança em cinco escolas públicas estaduais de Pernambuco, sendo uma delas a Escola Professor Jordão Emerenciano;

CONSIDERANDO que, instada a se manifestar acerca dos fatos narrados na denúncia, a Secretaria Estadual de Educação permaneceu silente;

CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205, CF88);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece, em seu artigo 206, que: "O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...] VII - garantia de padrão de qualidade";

CONSIDERANDO que o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de água potável e infraestrutura física e sanitária adequadas no ambiente escolar (art. 4º, inciso XIII, da LDB);

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução nº 03/2019, do Conselho Superior do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, a notícia de fato, o procedimento administrativo, o inquérito civil, o procedimento preparatório e outros instrumentos destinados à tutela extrajudicial de direitos transindividuais, autorizando o manuseio do procedimento administrativo para: "... II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do

PORTARIA Nº 01891.000.430/2026

Recife, 28 de janeiro de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.000.430/2026 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 01891.000.430/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

OBJETO: investigar denúncia de problemas estruturais no âmbito da EREM Dom Sebastião Leme

CONSIDERANDO o teor da manifestação realizada em 10/09/2025, em que o denunciante relata problemas estruturais e de segurança em cinco escolas públicas estaduais de Pernambuco, sendo uma delas a EREM Dom Sebastião Leme;

CONSIDERANDO que, instado a se manifestar acerca dos fatos narrados na denúncia, a Secretaria Estadual de Educação permaneceu silente, vide Informação Ministerial de 12/01/2026 (evento 0018);

CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205, CF88);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece, em seu artigo 206, que: "O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...] VII - garantia de padrão de qualidade";

CONSIDERANDO que o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de água potável e infraestrutura física e sanitária adequadas no ambiente escolar

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVODORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

(art. 4º, inciso XIII, da LDB);

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução nº 03/2019, do Conselho Superior do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, a notícia de fato, o procedimento administrativo, o inquérito civil, o procedimento preparatório e outros instrumentos destinados à tutela extrajudicial de direitos transindividuais, autorizando o manuseio do procedimento administrativo para: "... II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente (s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1- Registre-se a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado " investigar denúncia de problemas estruturais no âmbito da EREM Dom Sebastião Leme";

2- Expeça-se ofício à SEE-PE, encaminhando-lhe cópia integral dos autos, requisitando-lhe que se pronuncie a respeito dos fatos denunciados no prazo de 20 (vinte) dias;

3- Decorrido o prazo supra, sem resposta, reitere-se;

4- Cientifique-se a denunciante, a CGMP, o CAO Educação e o CSMP a respeito da instauração do presente procedimento;

5- Publique-se a portaria no DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 28 de janeiro de 2026.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,
Promotora de Justiça, em exercício cumulativo.

PORTARIA Nº 01891.000.449/2026

Recife, 28 de janeiro de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)
Procedimento nº 01891.000.449/2026 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas
01891.000.449/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

OBJETO: acompanhar a execução das obras de requalificação da Escola Municipal Creuza de Freitas Cavalcanti

CONSIDERANDO as peças informativas do PAp Nº 01891.000.342/2023, cujo objeto foi acompanhar a

regularização da estrutura física e o andamento das obras de requalificação da Escola Municipal Creuza de Freitas Cavalcanti;

CONSIDERANDO que, no decorrer do procedimento, houve avanços quanto à situação contratual, confirmação da oferta regular das atividades pedagógicas na unidade, bem como o estabelecimento do atual modelo de manutenção da escola, mas que remanesce a necessidade de acompanhamento prospectivo da política pública de infraestrutura escolar, especialmente no que tange à eventual futura requalificação estrutural da unidade;

CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205, CF88);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece, em seu artigo 206, que: "O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...] VII - garantia de padrão de qualidade";

CONSIDERANDO que o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de água potável e infraestrutura física e sanitária adequadas no ambiente escolar (art. 4º, inciso XIII, da LDB);

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução nº 03/2019, do Conselho Superior do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, a notícia de fato, o procedimento administrativo, o inquérito civil, o procedimento preparatório e outros instrumentos destinados à tutela extrajudicial de direitos transindividuais, autorizando o manuseio do procedimento administrativo para: "... II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente (s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1- Registre-se a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado " acompanhar a execução das obras de requalificação da Escola Municipal Creuza de Freitas Cavalcanti";

2- Expeça-se ofício à SEE-PE, encaminhando-lhe cópia integral dos autos, requisitando-lhe que se pronuncie acerca do andamento da requalificação na unidade escolar, no prazo de 20 (vinte) dias;

3- Decorrido o prazo supra, sem resposta, reitere-se;

4- Cientifique-se a denunciante, a CGMP, o CAO Educação e o CSMP a respeito da instauração do presente procedimento;

5- Publique-se a portaria no DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 28 de janeiro de 2026.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,
Promotora de Justiça, em exercício cumulativo.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fossêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº 01891.000.454/2026**Recife, 28 de janeiro de 2026**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.000.454/2026 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃOProcedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas
01891.000.454/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

OBJETO: acompanhar a adequação da execução do Projeto Voltei

CONSIDERANDO o teor das peças informativas do PAP Nº 01891.003.320/2023, cujo objeto foi o acompanhamento da política pública municipal voltada à prevenção da evasão e do abandono escolar, notadamente no tocante ao Projeto Voltei, com ênfase na regularidade da comunicação dos casos de infrequência e evasão escolar aos Conselhos Tutelares do Município do Recife;

CONSIDERANDO que remanesce a reclamação dos Conselhos Tutelares referente à necessidade do esgotamento, pelas unidades escolares, das medidas pedagógicas e administrativas antes do acionamento dos referidos órgãos municipais;

CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, caput, da CF/1988);

CONSIDERANDO que o ensino será ministrado com base na valorização do profissional da educação escolar e na garantia de padrão de qualidade (art. 3º, incisos VII e IX, da LDB);

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, II, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ... "II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria

de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1- Registre-se a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado "acompanhar a adequação da execução do Projeto Voltei";

2- Expeçam-se ofícios ao Conselho Tutelar - RPA 04 e Conselho Tutelar - RPA 03B, encaminhando-lhe cópia integral dos autos, requisitando-lhe informações sobre o recebimento e o tratamento das comunicações de evasão escolar após a atualização da Cartilha VOLTEI, indicando as providências aplicadas em cada caso, no prazo de 20 (vinte) dias;

3- Decorrido o prazo supra, sem resposta, reitere-se;

4- Cientifique-se a denunciante, a CGMP, o CAO Educação e o CSMP a respeito da instauração do presente procedimento;

5- Publique-se a portaria no DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 28 de janeiro de 2026.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,
Promotora de Justiça, em exercício cumulativo.**PORTARIA Nº 01891.000.482/2026****Recife, 29 de janeiro de 2026**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.000.482/2026 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃOProcedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis
01891.000.482/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:

OBJETO: solicitação de apoio inclusivo no âmbito da Escola Municipal Ricardo Gama.

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);

2) as pessoas com deficiência devem receber o apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação. As medidas de apoio individualizadas e efetivas sejam adotadas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena (art. 24, item 2, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência);

3) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier FilhoSUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da SilvaCOORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Cristiane de Gusmão Medeiros

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Liliane da Fossêca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins


Ministério Público de PernambucoRoberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

205 da CF/1988);

4) o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988);

5) o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208-inciso III da CF/1988);

6) a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (art. 27, caput, do Estatuto da Pessoa com Deficiência);

7) é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação (art. 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa com Deficiência);

8) a meta 4 do PNE (Plano Nacional de Educação): Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados

9) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);

10) manifestação apresentada pela senhora SUZANA FRANCISCO DOS ANJOS, em 27.01.2026, por meio da Ouvidoria do MPPE, narrando dificuldades no desenvolvimento da educação especial, em uma perspectiva inclusiva, no âmbito da Escola Municipal Ricardo Gama, no Recife, por uma alegada ausência de apoio e/ou orientação pedagógica, com relação ao seu filho, A. L. A.B, nascido em 23.03.2016, a qual está matriculado no 5º ano do ensino fundamental, e possui diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) CID 11-6A02.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências pela Secretaria /Assessoria Ministerial:

1) encaminhar cópia desta Portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;

2) oficiar à SEDUC Recife, encaminhando cópia da manifestação e documentos em anexos, bem como desta portaria, requisitando pronunciamento resolutivo a respeito, garantindo o necessário apoio na educação especial, no prazo de até 20 dias.

3) de ordem, informar à parte denunciante a respeito das providências adotadas, até o momento, por esta Promotoria de Justiça.

Cumpra-se.

Recife, 29 de janeiro de 2026.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 01891.000.518/2026

Recife, 29 de janeiro de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.000.518/2026 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01891.000.518/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:

OBJETO: solicita vaga para seu filho na rede estadual de ensino.

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);

2) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

3) o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988), em escola próxima da sua residência (art. 53-inciso V do ECA);

4) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);

5) manifestação encaminhada pela senhora MARCELA DOS SANTOS, em 29/01 /2026, por meio do atendimento presencial nesta promotoria de justiça de educação, na qual solicita vaga para seu filho, V. P. S. N., nascido em 1º.10.2013, em uma escola estadual próxima a sua residência, especificamente na Escola Brigadeiro Eduardo Gomes, no Recife.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências pela Secretaria /Assessoria Ministerial:

1) encaminhar cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;

2) oficiar à SEE/PE, encaminhando-lhe cópia do inteiro teor deste procedimento, requisitando pronunciamento resolutivo a respeito, inclusive quanto à possibilidade de matrícula do infante na Escola Brigadeiro Eduardo Gomes ou em outra unidade escolar próxima da sua residência, no prazo de até 20 (vinte) dias.

3) informar, de ordem, à parte denunciante as providências adotadas, até o momento.

Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Recife, 29 de janeiro de 2026.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 01891.000.521/2026**Recife, 29 de janeiro de 2026**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.000.521/2026 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃOProcedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis
01891.000.521/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:

OBJETO: solicitação de Transporte Escolar Inclusivo (TEI) para o seu filho na rede municipal de ensino.

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);

2) as pessoas com deficiência devem receber o apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação. As medidas de apoio individualizadas e efetivas sejam adotadas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena (art. 24, item 2, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência);

3) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

4) o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988);

5) o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208-inciso III da CF/1988);

6) a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (art. 27, caput, do Estatuto da Pessoa com Deficiência);

7) é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação (art. 27, parágrafo único, do

Estatuto da Pessoa com Deficiência);

8) a meta 4 do PNE (Plano Nacional de Educação): Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados

9) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);

10) manifestação apresentada pela senhora LILIAN TALITA DE SOUZA, em 29.01.2026, através de termo de declarações prestado nas Promotorias de Educação da Capital, narrando dificuldades no desenvolvimento da educação especial, em uma perspectiva inclusiva, no âmbito da Escola Municipal Soldado José Antônio do Nascimento, no Recife, por uma alegada ausência de transporte escolar inclusivo, com relação ao seu filho, B.M.M.S., nascido em 31.07.2018, a qual está cursando o 2º ano B do turno da manhã do ensino fundamental, e possui diagnóstico de transtorno do espectro autista (TEA) e transtorno do déficit de atenção/hiperatividade (TDAH).

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências pela Secretaria /Assessoria Ministerial:

1) encaminhar cópia desta Portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;

2) oficiar à SEDUC, Recife, encaminhando cópia da manifestação da parte autora e documentos anexos, bem como desta portaria, requisitando pronunciamento resolutivo a respeito, garantindo o necessário apoio na educação especial, no prazo de 20 (vinte) dias.

3) de ordem, informar à parte denunciante a respeito das providências adotadas, até o momento, por esta Promotoria de Justiça.

Cumpra-se.

Recife, 29 de janeiro de 2026.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 01891.001.541/2025**Recife, 13 de janeiro de 2026**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.001.541/2025 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01891.001.541/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da Fossêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

OBJETO: apurar notícia de supostas irregularidades nos critérios de seleção de ingresso no Colégio da Polícia Militar de Pernambuco

CONSIDERANDO o teor da manifestação realizada perante a Ouvidoria do MPPE, narrando supostas irregularidades nos critérios de seleção de ingresso no Colégio da Polícia Militar de Pernambuco, notadamente a ausência de cotas para estudantes egressos do sistema público de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de ouvir as partes em audiência ministerial, a fim de debater sobre os critérios de seleção de ingresso no Colégio da Polícia Militar de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205, CF/88);

CONSIDERANDO que o ensino será ministrado com base na igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e na garantia de padrão de qualidade (art. 3º, I e IX, da LDB);

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação do Inquérito Civil, autorizando o seu manuseio para: ... "apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento.

RESOLVE, com fulcro no artigo 14 e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, com a responsabilização do(s) agente (s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1- Registrar a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado "apurar notícia de supostas irregularidades nos critérios de seleção de ingresso no Colégio da Polícia Militar de Pernambuco";

2- Cumprir o despacho datado de 08.01.2026;

3- Cientificar à parte denunciante, à CGMP, ao CAO Educação e ao CSMP a respeito da instauração do presente procedimento;

4- Publicar a portaria no DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 13 de janeiro de 2026.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,
Promotora de Justiça.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis
01891.003.788/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 03/2019, de 27.02.2019, publicada no DOE de 28.02.2019;

OBJETO: acompanhar notícia de suposta agressão praticada entre estudantes no âmbito da Escola Estadual Cônego Rochael de Medeiros

CONSIDERANDO a denúncia anônima formulada perante a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, em 08.09.2025, narrando suposto caso de agressão entre estudantes no âmbito da Escola Estadual Cônego Rochael de Medeiros;

CONSIDERANDO que, instada a se manifestar, a SEE-PE informou que realizou a apuração in loco, momento em que foi verificado que não houve a agressão física denunciada, mas, sim, episódio em que a estudante se atingiu com a própria mão, cfe. Ofício Nº 3972/2025-GAB/SEE-PE;

CONSIDERANDO que o art. 205 da Constituição Federal estabelece que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, CRFB/88);

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 5º, prevê que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito da criança e do adolescente consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais (art. 17, ECA), sendo dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (art. 18, ECA);

CONSIDERANDO que, segundo o art. 1º, § 1º, da Lei nº 13.185/2015, se considera intimidação sistemática (bullying), todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução RES-CSMP nº 03/2019, do Conselho Superior do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, a notícia de fato, o procedimento administrativo, o inquérito civil, o procedimento preparatório e outros instrumentos destinados à tutela extrajudicial de direitos transindividuais, autorizando o manuseio do procedimento administrativo para: "... III – apurar

PORTARIA Nº 01891.003.788/2025

Recife, 14 de janeiro de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.003.788/2025 — Notícia de Fato

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; ...”;

CONSIDERANDO o transcurso do prazo previsto no art. 3º, caput, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, para a tramitação da notícia de fato;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda não são suficientes para a formação do convencimento;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução nº 03/2019, do Conselho Superior do Ministério Público, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo, o que se segue:

1) Registrar a presente portaria no sistema extrajudicial eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado "acompanhar notícia de suposta agressão praticada entre estudantes no âmbito da Escola Estadual Cônego Rochael de Medeiros";

2) Assegure-se o sigilo na tramitação do presente procedimento, sem necessidade de abertura de novo DP;

3) Monitore-se a resposta à diligência nº 01891.003.788/2025-0007 (responsável legal);

4) Publicar a portaria no DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 14 de janeiro de 2026.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,
Promotora de Justiça.

notadamente com relação a educação inclusiva;

CONSIDERANDO que, no decorrer do feito, a Vigilância Sanitária Municipal enviou cópia da Licença Sanitária válida até 18/02/2026, a Secretaria Municipal de Educação enviou cópia da Portaria de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil (Portaria nº 02, de 27/09/2019) e a Central de Licenciamento do Município enviou o Alvará de Localização e Funcionamento Provisório válido até 03/10/2025;

CONSIDERANDO que o CBMPE informou, através do OFÍCIO Nº 470/2024 /CBMPE - CAT RMR - 2ª SATEC, a irregularidade do estabelecimento de ensino;

CONSIDERANDO que foi expedido ofício ao CBMPE questionando qual o andamento do processo de regularização da instituição e se esta já teria anexado os documentos “Requerimento de Solicitação” e “Declaração”, indispensáveis para Termo de Compromisso;

CONSIDERANDO que o CBMPE, em resposta ao ofício enviado, informou que o Colégio Alpha encontra-se irregular junto ao CBMPE e que não foram encontrados os documentos “Requerimento de Solicitação” e “Declaração” no processo de vistoria para regularização, que aguarda cumprimento desde o dia 03 de março de 2025;

CONSIDERANDO que a SEE, por meio do Ofício Nº 80/2025, informou que realizou visita in loco no Colégio Alpha, tendo constatado que o colégio dispõe de: sala específica para o AEE; projeto de inclusão e proposta pedagógica; profissional para Atendimento Educacional Especializado; Portaria de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio; materiais e equipamentos para a sala do AEE; declaração de acessibilidade e modelos de PDI; Alvará de Localização e Funcionamento e Licença Sanitária;

CONSIDERANDO que a SEE também indicou a ausência de Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

CONSIDERANDO que o Alvará de Localização e Funcionamento Provisório apresentado era válido até o dia 03/10/2025, não tendo sido apresentado novo alvará desde então, assim como nenhuma nova informação foi recebida;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação ainda não apresentou as respostas solicitadas por esta Promotoria de Justiça;

PORTARIA Nº 01979.001.005/2024
Recife, 30 de janeiro de 2026
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA
Procedimento nº 01979.001.005/2024 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01979.001.005/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da desta 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; e Resolução RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os fatos apurados no bojo do Procedimento Preparatório instaurado para identificação dos responsáveis e delimitação do objeto, pertinente à notícia de irregularidades no funcionamento da unidade de ensino particular denominada Colégio Alpha, localizada na Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, n.º 2491, Paulista/PE - Shopping Norte Janga),

I – AUTUAÇÃO e REGISTRO da presente portaria e dos documentos que a acompanham na forma de Inquérito Civil;

II – REMESSA de cópia da presente Portaria à SubProcuradoria Geral para Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Eletrônico do MPPE;

III – ENVIO de cópia da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao CAOP Consumidor;

IV – DESIGNO para secretariar o trabalho o Assessor Técnico Jurídico em exercício nesta Promotoria de Justiça;

V – REITERE-SE o ofício 01979.001.005/2024-0012, com envio físico e recebimento pessoal pelo destinatário;

VI - OFICIE-SE à Central de Licenciamento do Município do Paulista, encaminhando cópia da presente portaria, para, no prazo de 20 (vinte) dias, informar se o Colégio Alpha (Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, n.º 2491, Paulista/PE) possui Alvará de Localização e Funcionamento vigente;

VII - OFICIE-SE o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco, encaminhando cópia desta portaria, para, no prazo de 20 (vinte) dias, informar se o Colégio Alpha (Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, n.º 2491, Paulista/PE) procedeu com a regularização da documentação pendente e qual a situação atual perante o CBMPE;

VIII - TRANSCORRIDOS os prazos, com ou sem respostas, certifiquem-se e voltem-me conclusos.

Cumpra-se.

Paulista, 30 de janeiro de 2026.

Elisa Cadore Foletto,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 01998.000.249/2025

Recife, 30 de janeiro de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO)

Procedimento nº 01998.000.249/2025 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - IC

Inquérito Civil 01998.000.249/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição do Estado de Pernambuco; no artigo 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; e no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO QUE:

1. a República Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito, tendo por fundamentos a cidadania e a dignidade da pessoa humana, dentre outros, e que todo poder emana do povo, sendo exercido diretamente ou por meio de seus representantes eleitos (art. 1º, incisos II e III, e parágrafo único, da Constituição Federal);

2. a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, ratificada pelo Brasil por meio do Decreto Legislativo nº 348/2005 e promulgada pelo Decreto Presidencial nº 5.687/2006, estabelece, dentre seus objetivos, a promoção da transparência na administração pública e da adequada gestão dos bens e assuntos públicos, em observância ao princípio da boa administração;

3. a Administração Pública deve obedecer, de forma permanente, aos princípios da legalidade, impessoalidade,

moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

4. incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, conforme dispõem os arts. 127 e 129, inciso II, da Constituição Federal;

5. o presente feito originou-se do Procedimento Preparatório nº 01998.000.249 /2025, instaurado a partir de notícia de fato encaminhada à Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Pernambuco, noticiando possíveis irregularidades na regulamentação da Unidade de Conservação da Paisagem (UCP) Parque da Tamarineira, relacionadas ao Processo Licitatório – Convite nº 002/20210EMLUR, consistentes, em tese, na não utilização do projeto original vencedor de certame realizado pela Prefeitura do Recife no ano de 2011, bem como na posterior contratação de nova empresa para execução do mesmo empreendimento;

6. a Manifestação original na Ouvidoria do MPPE discorreu sobre a implantação da 1ª fase do Parque Urbano da Tamarineira, com suposta burla ao devido procedimento licitatório, havendo celebração de termo aditivos com documentação irregular e indícios de superfaturamento e pagamentos por serviços não executados e, por fim, baixa qualidade dos serviços executados.

7. que as informações preliminares e requisições procedidas até agora se mostraram insuficientes para uma solução e eventual apuração de responsabilidade sob a ótica da lei da improbidade administrativa;

8. que os fatos aqui investigados também estão sendo discutidos no TCE/PE, com Auditoria Especial instaurada regularmente, pelo que nos impõe aguardar o resultados das vistorias e análises técnicas especializada por auditores daquela Egrégia Corte de Contas, independentemente das informações e esclarecimentos até agora prestados;

RESOLVE:

CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL, nos termos do artigo 32, parágrafo único, da Resolução CSMP nº 003/2019, com a finalidade de apurar e se aprofundar nas investigações sobre os fatos noticiados e eventual responsabilidade por atos de improbidade administrativa ou outras irregularidades, para adoção das medidas legais cabíveis, determinando as seguintes providências:

1. PROMOVA-SE a remessa nos termos do § 2º do art. 16 da Resolução CSMP nº 003/2019, por meio eletrônico, de cópia da presente Portaria de Instauração ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Terceiro Setor – CAOP PPTS, bem como à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

2. COMUNIQUE-SE a presente instauração ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco – CSMP e à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco – CGMP, nos termos da legislação vigente;

3. Proceda o servidor desta promotoria om nova pesquisa no site do TCE PE sobre o andamento do feito lá em tramitação, conforme Proc. TCE-PE nº 24101120- 6 - Auditoria Especial, instaurado em relação a estes mesmos fatos e com o mesmo objeto de investigação, juntando aqui toda informação colhida.

4. Depois, se verifique se tem requisitos ministeriais porventura não atendidos, dos órgãos tidos como responsáveis.

CUMPRAS-SE. CERTIFIQUE-SE.

Recife/PE, 30 de janeiro de 2026.

JOÃO ALVES DE ARAÚJO

27º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital
Defesa do Patrimônio Público

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins


Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº 02010.000.001/2026**Recife, 29 de janeiro de 2026**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (TRANSPORTES)

Procedimento nº 02010.000.001/2026 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo para outras atividades não sujeitas a inquérito civil 02010.000.001/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de seu Promotor de Justiça signatário, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal; pelo artigo 111 da Constituição do Estado de Pernambuco; pela Lei Complementar Estadual nº 12/1994; e pela Resolução CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO que constitui função institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como a fiscalização da adequada prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a atribuição específica desta Promotoria de Justiça de Transportes para a promoção e defesa do Direito Humano ao Transporte, com vistas à proteção do usuário e à garantia da segurança e eficiência do sistema;

CONSIDERANDO os elementos já apurados no Procedimento Preparatório nº 02011.000.429/2025, que investiga o envelhecimento da frota e seus impactos na segurança dos usuários da Região Metropolitana do Recife, evidenciando problemas estruturais, como a obsolescência dos veículos e falhas no modelo de remuneração do sistema;

CONSIDERANDO os graves fatos noticiados na Notícia de Fato nº 02011.000.431 /2025, que relata deficiências na fiscalização e na segurança de linhas intermunicipais — a exemplo da linha Recife–Limoeiro —, com registros de violência, ingresso irregular de indivíduos nos veículos e risco à integridade física de passageiros e motoristas;

CONSIDERANDO, ainda, o Procedimento Administrativo nº 02011.000.594/2025, instaurado para acompanhar a regularização do emplacamento da frota da empresa Auto Viação Progresso Ltda. perante a Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal (EPTI), o que evidencia a necessidade de fiscalização permanente quanto à legalidade e às condições técnicas dos veículos em operação no sistema intermunicipal;

CONSIDERANDO que a convergência dessas demandas — envelhecimento da frota, insegurança operacional e irregularidades administrativas — impõe uma atuação articulada e sistêmica, com vistas à garantia da qualidade, segurança e regularidade do transporte público intermunicipal;

RESOLVE:

I – INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de fiscalizar e acompanhar as condições de conservação, manutenção e segurança da frota de ônibus integrante do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros de Pernambuco (STCIP/PE);

II – DETERMINAR, como diligências iniciais:

a) a expedição de ofício à Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal (EPTI), para que, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, encaminhe relatório detalhado acerca da idade média da frota em operação no sistema intermunicipal, com a devida discriminação das empresas que possuam veículos com vida útil vencida;

b) a requisição de informações à EPTI sobre o cronograma de vistorias técnicas previstas para o exercício em curso, bem como acerca das medidas administrativas adotadas para coibir a circulação de veículos em desconformidade com as normas de segurança e acessibilidade;

c) a juntada de cópia das principais peças e decisões constantes dos procedimentos nº 02011.000.429/2025, nº 02011.000.431/2025 e nº 02011.000.594 /2025, a fim de subsidiar a presente apuração;

III – PUBLIQUE-SE. Registre-se no sistema informatizado deste Ministério Público.

Recife, 29 de janeiro de 2026.

Leonardo Brito Caribé,
Promotor de Justiça.**PORTARIA Nº 02011.000.431/2025****Recife, 29 de janeiro de 2026**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (TRANSPORTES)

Procedimento nº 02011.000.431/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo para outras atividades nº. 02011.000.431/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do 36º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, instaura o presente Procedimento Administrativo para outras atividades com o fim de apurar denúncia de insegurança no âmbito das viagens realizadas pela empresa Expresso 1002 no trecho Recife-Limoeiro.

A presente Notícia de Fato (NF) nº 02011.000.431/2025 foi instaurada a partir da manifestação do Sr. Valdeci Lira de Santana, que reportou um cenário de insegurança sistemática nos ônibus da empresa Expresso 1002 no trecho Recife-Limoeiro. O relato inicial aponta que pedintes e vendedores ambulantes adentram os veículos diariamente sem pagar tarifa, passando por baixo da catraca, e promovem intimidação e xingamentos contra passageiros e funcionários. Um episódio de violência física foi destacado, no qual um motorista foi atingido na testa por uma pedra arremessada por um desses indivíduos após uma discussão sobre a falta de pagamento da tarifa.

Instada a se manifestar, a Empresa Expresso 1002 alegou que os fatos fogem da sua esfera operacional por não deter "poder de polícia", motivo pelo qual tem solicitado providências reiteradas aos órgãos de segurança. A empresa anexou aos autos diversos ofícios enviados à EPTI e a autoridades municipais, datados desde maio de 2023, relatando ameaças e agressões em pontos críticos como a Avenida Belmino Correia e o Terminal de Limoeiro.

Por sua vez, a Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal (EPTI) classificou a situação como matéria tipicamente afeta à segurança pública, afirmando que a contenção de condutas ilícitas excede sua competência regulatória. Não obstante, a EPTI informou ter oficiado a Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) para solicitar reforço no policiamento, estendendo o pedido a outras empresas do sistema por critérios de "prevenção e eficiência operacional".

Em resposta à requisição ministerial, a Polícia Militar, por meio da 6ª CIPM, elaborou a Ordem de Serviço nº 615/2025. O plano

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier FilhoSUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da SilvaCOORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos LimaSECRETÁRIA-GERAL
Janaina do Sacramento BezerraCHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá MagalhãesOUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho**CONSELHO SUPERIOR**José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias MartinsRoberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

de ação determinou o emprego de unidades operacionais (GATI, GT 11 e GT 12) para intensificar a presença ostensiva e realizar abordagens preventivas no Terminal Rodoviário de Limoeiro e paradas adjacentes, com vigência inicial entre 05 de novembro e 05 de dezembro de 2025.

Atualmente, o procedimento encontra-se em fase de acompanhamento dos resultados dessas ações. No dia 12 de janeiro de 2026, a Corregedoria Geral da SDS enviou o Ofício nº 83/2026 solicitando informações detalhadas sobre a demanda do plano de ação para viabilizar sua resposta institucional definitiva à Promotoria.

É o relatório. Passo a decidir.

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CNMP no 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público, que disciplina a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, procedimentos destinados à tutela de direitos e interesses inseridos no âmbito de atribuições do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o próprio Conselho Nacional do Ministério Público, definindo o Procedimento Administrativo, esclarece que: para casos cujos níveis de complexidade e abrangência tornem difícil fixação de prazo para conclusão, bem como exijam o acompanhamento de políticas públicas, o sistema de tarefas unificadas adotado prevê que o PA: “É o procedimento destinado ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico”;

CONSIDERANDO que a atuação ministerial de acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a política pública é bastante ampla, voltada à defesa dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos (CF/88 arts. 127 e 129);

CONSIDERANDO que a atuação do Parquet deve ser realçada pela promoção efetiva e eficiente das políticas públicas, atuando na defesa de interesses individuais nas situações em que não houve intervenção concreta dos órgãos de proteção, com a participação e engajamento de diversos atores, fazendo-se necessária a nova postura de atuação ministerial como indutor do efetivo papel dos órgãos responsáveis, da sua importância e da vinculação das suas deliberações;

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato nº 02011.000.431/2025, instaurada para apurar denúncia do Sr. Valdeci Lira de Santana sobre a insegurança sistemática na linha de ônibus Recife-Limoeiro;

CONSIDERANDO o teor dos relatos que indicam a entrada irregular de pedintes e ambulantes, os quais pulam a catraca, intimidam passageiros e motoristas, e agem com agressividade;

CONSIDERANDO o grave episódio reportado em que um motorista foi atingido na testa por uma pedra arremessada por um desses indivíduos após uma discussão sobre a passagem;

CONSIDERANDO as manifestações da empresa Expresso 1002 e do órgão gestor EPTI, que reconhecem a gravidade dos fatos, mas declinam da responsabilidade direta, atribuindo a solução à esfera da segurança pública;

CONSIDERANDO que a Polícia Militar de Pernambuco, por meio da 6ª CIPM, emitiu a Ordem de Serviço nº 615/2025, estabelecendo policiamento ostensivo e preventivo no Terminal Rodoviário de Limoeiro e paradas adjacentes até dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da SDS, em 12/01/2026, solicitou informações mais detalhadas sobre a demanda para viabilizar sua resposta institucional;

CONSIDERANDO que a natureza do objeto exige agora não apenas uma investigação de fatos isolados, mas o acompanhamento e a fiscalização contínua da política pública de segurança aplicada ao transporte intermunicipal;

RESOLVE, assim, instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e, neste ato, determina as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

Oficie-se a Corregedoria da SDS/PE, em resposta ao Ofício nº 83/2026-SDS, encaminhando cópia integral dos autos e do relatório de denúncias da Expresso 1002, para que o órgão possa coordenar as ações de segurança e prestar as informações requisitadas anteriormente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

Oficie-se a 6ª CIPM de Limoeiro solicitando o envio de relatório atualizado com os dados estatísticos de ocorrências e intervenções realizadas desde o início da vigência da Ordem de Serviço nº 615/2025, no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

Oficie-se a EPTI para que informe se houve atualização nos protocolos de fiscalização nas paradas críticas (como Av. Belmiro Correia e Terminal de Limoeiro) para auxiliar o trabalho policial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

Oficie-se a Expresso 1002 solicitando que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, cópia das imagens de câmeras de segurança de episódios recentes de violência para fins de encaminhamento à Polícia Civil, caso ainda não o tenha feito

Comunicações de praxe para ciência e publicação.

Cumpra-se.

Recife, 29 de janeiro de 2026.

Leonardo Brito Caribé,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 02014.001.569/2025

Recife, 21 de janeiro de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

30ª E 46ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO)

Procedimento nº 02014.001.569/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 02014.001.569/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, pela 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições legais e constitucionais, em especial o artigo 129, II e III, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 75/1993, Lei nº 8.625 /1993 e Resolução CSMP 003/2019, instaura o presente Procedimento Administrativo, com a finalidade de investigar possível violação aos direitos individuais indisponíveis de pessoa idosa, I.M.P.D., residente no município de Recife/PE;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127 da Constituição Federal;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins


Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 230, estabelece que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo lhes o direito à vida;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, do artigo 74, da Lei nº 741/2003, o qual estabelece que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados à pessoa idosa, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei nº 10.741/2003, o qual estabelece que nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei;

CONSIDERANDO que foi instaurada notícia de fato no Sistema de Informações do Ministério Público (SIM), com juntada de documentos, sendo realizadas diligências por parte deste órgão ministerial, em face da situação de violação de direitos vivenciada pela pessoa idosa;

CONSIDERANDO que a presente notícia de fato encontra-se com prazo expirado, não havendo possibilidade de prorrogação e por ser ainda necessária e imprescindível a realização de outras diligências;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 4 de julho de 2017, assim disciplinou o Procedimento Administrativo: "Art. 8º. I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil";

CONSIDERANDO que, ao analisar o presente feito, percebo que ele se insere na situação prevista no inciso III, art. 8º, do ato normativo citado;

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo, nos termos da Resolução Res CSMP nº 003/2019, determinando-se o registro no Sistema de Informações do Ministério Público (SIM) e a adoção das seguintes providências:

1. Cumpra-se o despacho de evento 0024.
2. Envie-se cópia da presente Portaria à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial;
3. Comunique-se o teor da presente Portaria ao Conselho Superior, ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;
4. Este procedimento administrativo terá prazo de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos, nos termos do art. 11, da Resolução nº 003/2019 – CSMP e no art. 11, da Resolução nº 174/2017 – CNMP.

Recife, 21 de janeiro de 2026.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo,
Promotora de Justiça
30º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

PORTARIA Nº 02014.001.639/2025

Recife, 21 de janeiro de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

30ª E 46ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO)

Procedimento nº 02014.001.639/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 02014.001.639/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, pela 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições legais e constitucionais, em especial o artigo 129, II e III, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 75/1993, Lei nº 8.625 /1993 e Resolução CSMP 003/2019, instaura o presente Procedimento Administrativo, com a finalidade de investigar possível violação aos direitos individuais indisponíveis de pessoa idosa, J.D.M., residente no município de Recife/PE;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 230, estabelece que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo lhes o direito à vida;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, do artigo 74, da Lei nº 741/2003, o qual estabelece que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados à pessoa idosa, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei nº 10.741/2003, o qual estabelece que nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei;

CONSIDERANDO que foi instaurada notícia de fato no Sistema de Informações do Ministério Público (SIM), com juntada de documentos, sendo realizadas diligências por parte deste órgão ministerial, em face da situação de violação de direitos vivenciada pela pessoa idosa;

CONSIDERANDO que a presente notícia de fato encontra-se com prazo expirado, não havendo possibilidade de prorrogação e por ser ainda necessária e imprescindível a realização de outras diligências;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 4 de julho de 2017, assim disciplinou o Procedimento Administrativo: "Art. 8º. I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil";

CONSIDERANDO que, ao analisar o presente feito, percebo que ele se insere na situação prevista no inciso III, art. 8º, do ato normativo citado;

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo, nos termos da Resolução Res CSMP nº 003/2019, determinando-se o registro no Sistema de Informações do Ministério Público (SIM) e a adoção das seguintes providências:

1. Reitere-se o Ofício nº 02014.001.639/2025-0002, requisitando resposta do CRDH-MA no prazo de 20 dias.
2. Envie-se cópia da presente Portaria à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial;
3. Comunique-se o teor da presente Portaria ao Conselho Superior, ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;
4. Este procedimento administrativo terá prazo de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos, nos termos do art. 11, da Resolução nº 003/2019 – CSMP e no art. 11, da Resolução nº 174/2017 – CNMP.

Recife, 21 de janeiro de 2026.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo,
Promotora de Justiça
30º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

PORTARIA Nº 02014.001.689/2025

Recife, 21 de janeiro de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

30ª E 46ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO)

Procedimento nº 02014.001.689/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 02014.001.689/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, pela 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições legais e constitucionais, em especial o artigo 129, II e III, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 75/1993, Lei nº 8.625 /1993 e Resolução CSMP 003/2019, instaura o presente Procedimento Administrativo, com a finalidade de investigar possível violação aos direitos individuais indisponíveis de pessoa idosa, A.D.L.R., residente no município de Recife/PE;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 230, estabelece que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo lhes o direito à vida;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, do artigo 74, da Lei nº 741/2003, o qual estabelece que compete ao Ministério Público

zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados à pessoa idosa, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis; CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei nº 10.741/2003, o qual estabelece que nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei; CONSIDERANDO que foi instaurada notícia de fato no Sistema de Informações do Ministério Público (SIM), com juntada de documentos, sendo realizadas diligências por parte deste órgão ministerial, em face da situação de violação de direitos vivenciada pela pessoa idosa; CONSIDERANDO que a presente notícia de fato encontra-se com prazo expirado, não havendo possibilidade de prorrogação e por ser ainda necessária e imprescindível a realização de outras diligências; CONSIDERANDO que a Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 4 de julho de 2017, assim disciplinou o Procedimento Administrativo: "Art. 8º, I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil";

CONSIDERANDO que, ao analisar o presente feito, percebo que ele se insere na situação prevista no inciso III, art. 8º, do ato normativo citado; RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo, nos termos da Resolução Res CSMP nº 003/2019, determinando-se o registro no Sistema de Informações do Ministério Público (SIM) e a adoção das seguintes providências:

1. Reitere-se o Ofício nº 02014.001.689/2025-0005, requisitando resposta do CREAS Simone Albuquerque no prazo de 20 dias.
2. Envie-se cópia da presente Portaria à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial;
3. Comunique-se o teor da presente Portaria ao Conselho Superior, ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;
4. Este procedimento administrativo terá prazo de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos, nos termos do art. 11, da Resolução nº 003/2019 – CSMP e no art. 11, da Resolução nº 174/2017 – CNMP.

Recife, 21 de janeiro de 2026.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo,
Promotora de Justiça
30º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

PORTARIA Nº 02014.001.693/2025

Recife, 21 de janeiro de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

30ª E 46ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO)

Procedimento nº 02014.001.693/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 02014.001.693/2025

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, pela 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições legais e constitucionais, em especial o artigo 129, II e III, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 75/1993, Lei nº 8.625 /1993 e Resolução CSMP 003/2019, instaura o presente Procedimento Administrativo, com a finalidade de investigar possível violação aos direitos individuais indisponíveis de pessoa idosa, M.D.P.D., residente no município de Recife/PE;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 230, estabelece que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo lhes o direito à vida;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, do artigo 74, da Lei nº 741/2003, o qual estabelece que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados à pessoa idosa, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei nº 10.741/2003, o qual estabelece que nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei;

CONSIDERANDO que foi instaurada notícia de fato no Sistema de Informações do Ministério Público (SIM), com juntada de documentos, sendo realizadas diligências por parte deste órgão ministerial, em face da situação de violação de direitos vivenciada pela pessoa idosa;

CONSIDERANDO que a presente notícia de fato encontra-se com prazo expirado, não havendo possibilidade de prorrogação e por ser ainda necessária e imprescindível a realização de outras diligências;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 4 de julho de 2017, assim disciplinou o Procedimento Administrativo: "Art. 8º, I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil";

CONSIDERANDO que, ao analisar o presente feito, percebo que ele se insere na situação prevista no inciso III, art. 8º, do ato normativo citado;

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo, nos termos da Resolução Res CSMP nº 003/2019, determinando-se o registro no Sistema de Informações do Ministério Público (SIM) e a adoção das seguintes providências:

1. Reitere-se o ofício nº 02014.001.693/2025-0003,

requisitando resposta do CREAS Espinheiro em prazo de igual duração para resposta.

2. Envie-se cópia da presente Portaria à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial;

3. Comunique-se o teor da presente Portaria ao Conselho Superior, ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;

4. Este procedimento administrativo terá prazo de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos, nos termos do art. 11, da Resolução nº 003/2019 – CSMP e no art. 11, da Resolução nº 174/2017 – CNMP.

Recife, 21 de janeiro de 2026.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo,
Promotora de Justiça
30º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

PORTARIA Nº 02014.001.703/2025

Recife, 21 de janeiro de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
30ª E 46ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA
DA CAPITAL (IDOSO)
Procedimento nº 02014.001.703/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 02014.001.703/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, pela 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições legais e constitucionais, em especial o artigo 129, II e III, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 75/1993, Lei nº 8.625 /1993 e Resolução CSMP 003/2019, instaura o presente Procedimento Administrativo, com a finalidade de investigar possível violação aos direitos individuais indisponíveis de pessoas idosas residentes no município de Recife/PE;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 230, estabelece que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo lhes o direito à vida;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, do artigo 74, da Lei nº 741/2003, o qual estabelece que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados à pessoa idosa, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei nº 10.741/2003, o qual estabelece que nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que foi instaurada notícia de fato no Sistema de Informações do Ministério Público (SIM), com juntada de documentos, sendo realizadas diligências por parte deste órgão ministerial, em face da situação de violação de direitos vivenciada pela pessoa idosa;

CONSIDERANDO que a presente notícia de fato encontra-se com prazo expirado, não havendo possibilidade de prorrogação e por ser ainda necessária e imprescindível a realização de outras diligências;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 4 de julho de 2017, assim disciplinou o Procedimento Administrativo: "Art. 8º, I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil";

CONSIDERANDO que, ao analisar o presente feito, percebo que ele se insere na situação prevista no inciso III, art. 8º, do ato normativo citado;

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo, nos termos da Resolução Res CSMP nº 003/2019, determinando-se o registro no Sistema de Informações do Ministério Público (SIM) e a adoção das seguintes providências:

1. Reitere-se o Ofício nº 02014.001.703/2025-0003, requisitando resposta do CREAS Paulo Freire no prazo de 30 dias.
2. Envie-se cópia da presente Portaria à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial;
3. Comunique-se o teor da presente Portaria ao Conselho Superior, ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;
4. Este procedimento administrativo terá prazo de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos, nos termos do art. 11, da Resolução nº 003/2019 – CSMP e no art. 11, da Resolução nº 174/2017 – CNMP.

Recife, 21 de janeiro de 2026.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo,
Promotora de Justiça
30º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, pela 30a Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições legais e constitucionais, em especial o artigo 129, II e III, da Constituição Federal, Lei Complementar no 75/1993, Lei no 8.625/1993 e Resolução CSMP 003/2019, instaura o presente Procedimento Administrativo, com a finalidade de investigar possível violação aos direitos individuais indisponíveis de pessoa idosa, R.H.G., residente no município de Recife/PE;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 230, estabelece que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, do artigo 74, da Lei no 741/2003, o qual estabelece que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados à pessoa idosa, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei no 10.741/2003, o qual estabelece que nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei;

CONSIDERANDO que foi instaurada notícia de fato no Sistema de Informações do Ministério Público (SIM), com juntada de documentos, sendo realizadas diligências por parte deste órgão ministerial, em face da situação de violação de direitos vivenciada pela pessoa idosa;

CONSIDERANDO que a presente notícia de fato encontra-se com prazo expirado, não havendo possibilidade de prorrogação e por ser ainda necessária e imprescindível a realização de outras diligências;

CONSIDERANDO que a Resolução no 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 4 de julho de 2017, assim disciplinou o Procedimento Administrativo: "Art. 8º, I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil";

CONSIDERANDO que, ao analisar o presente feito, percebo que ele se insere na situação prevista no inciso III, art. 8º, do ato normativo citado;

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo, nos termos da Resolução Res-CSMP no 003/2019, determinando-se o registro no Sistema de Informações do Ministério Público (SIM) e a adoção das seguintes providências:

1. Cumpra-se o despacho de evento 0022.

PORTARIA Nº 02014.001.780/2025

Recife, 28 de janeiro de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

30a E 46a PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO)

Procedimento no 02014.001.780/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo no 02014.001.780/2025

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Cristiane de Gusmão Medeiros

Carlos Alberto Pereira Vitorino

Liliane da FONSECA Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

2. Envie-se cópia da presente Portaria à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial;
3. Comunique-se o teor da presente Portaria ao Conselho Superior, ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;
4. Este procedimento administrativo terá prazo de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos, nos termos do art. 11, da Resolução no 003/2019 – CSMP e no art. 11, da Resolução no 174/2017 – CNMP.

Recife, 28 de janeiro de 2026.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo,
Promotora de Justiça
30o Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

PORTARIA Nº 02024.000.011/2026

Recife, 30 de janeiro de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIMBAÚBA
Procedimento nº 02024.000.011/2026 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições
02024.000.011 /2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, no exercício da 2ª Promotoria de Justiça de Timbaúba-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com o artigo 67, § 2º, II, da Constituição Estadual de Pernambuco; os artigos 1º, inciso VIII, e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; o artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; e o artigo 4º, IV, “a”, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, na forma do artigo 127, caput, e artigo 129, inciso III, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta de qualquer do Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a teor do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as emendas parlamentares constituem instrumento legítimo de alocação de recursos orçamentários, devendo observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sob pena de responsabilização por ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO que têm sido verificadas, em diversos municípios, possíveis irregularidades na destinação e execução dos recursos públicos provenientes de emendas parlamentares, especialmente na ausência de fiscalização, acompanhamento e prestação de contas por parte das entidades beneficiárias;

CONSIDERANDO as decisões do Ministro Relator Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal, no âmbito da ADPF 854 e das ADIs 7688, 7695 e 7697, que buscam conferir maior transparência e

rastreabilidade à execução das emendas parlamentares federais, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO que decisões proferidas nas ações acima indicadas reforçam que as normas sobre processo legislativo orçamentário são de reprodução obrigatória pelos entes subnacionais e que a execução das emendas parlamentares estaduais, distrital e municipais devem observar os parâmetros fixados pelo Supremo Tribunal Federal, de modo a assegurar a transparência, a rastreabilidade e o controle social sobre a destinação e a aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na ADPF nº 854, de relatoria do Ministro Flávio Dino, de 23/10/2025, que determinou aos Ministérios Públicos Estaduais a adoção de providências para a fiscalização e promoção da adequada conformidade dos processos orçamentários e da execução das emendas parlamentares estaduais e municipais ao modelo federal de transparência e rastreabilidade;

CONSIDERANDO que a “adequada conformidade” ao modelo federal exige, no mínimo, a existência e efetiva implementação de uma plataforma digital unificada de transparência específica para emendas parlamentares, mantida pelo Poder Executivo local e que replique as funcionalidades do Transferegov.br federal, assegurando a ampla divulgação sobre a origem (proponente) e o destino (beneficiário final, objeto, execução física e financeira) dos recursos;

CONSIDERANDO que a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares aprovadas pelos Vereadores para o exercício de 2026 somente poderá iniciar após a demonstração, pelos governos municipais, perante os respectivos Tribunais de Contas, do cumprimento do comando constitucional expresso no artigo 163-A da Carta Magna (transparência e rastreabilidade), conforme determinação do STF, na ADPF nº 854;

CONSIDERANDO que a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares aprovadas pelos Vereadores para o exercício de 2026 somente poderá iniciar após a demonstração, pelos governos municipais, perante os respectivos Tribunais de Contas, do cumprimento do comando constitucional expresso no artigo 163-A da Carta Magna (transparência e rastreabilidade), conforme determinação do STF, na ADPF nº 854;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 210/2024 estabeleceu parâmetros fundamentais para a proposição e execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual federal, devendo servir de referência normativa para os entes subnacionais, especialmente quanto a: (i) vinculação das emendas de bancada a projetos e ações estruturantes, com identificação do parlamentar proponente e do beneficiário final; (ii) vinculação das emendas de comissão a ações de interesse nacional ou regional; (iii) obrigatoriedade de aprovação prévia dos Planos de Trabalho; (iv) condicionamento das emendas voltadas à saúde à observância das orientações do gestor do SUS; e (v) fixação de limite de crescimento das emendas parlamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de que toda emenda, antes de sua execução, seja objeto de análise técnica prévia pelo Poder Executivo local, com a elaboração de um Plano de Trabalho robusto que ateste sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e com as políticas públicas setoriais;

CONSIDERANDO que a rastreabilidade financeira efetiva, determinada pelo STF se fundamenta em um sistema de três pilares indivisíveis: (a) a criação de conta bancária específica e exclusiva, por emenda, para o recebimento e execução dos recursos; (b) a vedação expressa de saques “na boca do caixa”

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

e mecanismos similares que impeçam a identificação do fornecedor ou beneficiário final; e (c) a adoção de identificadores contábeis específicos (códigos de fonte de recurso ou identificadores únicos de emenda) no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) do ente, que permitam associar inequivocamente cada despesa executada à emenda parlamentar que lhe deu origem;

CONSIDERANDO que, embora o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14 dispense o chamamento público para recursos de emendas parlamentares destinados a entidades do terceiro setor, tal prerrogativa não isenta o gestor público do dever de justificar publicamente a escolha da entidade nem desobriga a entidade beneficiária de cumprir os mesmos e rigorosos parâmetros de transparência e rastreabilidade exigidos do Poder Público;

CONSIDERANDO que a decisão do STF indica a necessidade de adequação não apenas da execução (Poder Executivo), mas também do processo legislativo orçamentário (Poder Legislativo), incluindo a Lei Orgânica Municipal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO que a inobservância das regras de transparência e rastreabilidade em emendas parlamentares pode ensejar responsabilidade do gestor responsável por garantir a publicidade de tais informações, conforme disciplina do art. 11, IV, da Lei nº 8.429/92, além de outras possíveis sanções em decorrência de eventual malversação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência e controle na aplicação dos recursos públicos, de forma a assegurar a efetividade das políticas públicas e a confiança da sociedade nas instituições;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSMP-PE n.º 003/2019, que regulamenta os instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO que o artigo 8º, inciso II, da citada Resolução prevê que o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNMP n.º 174, de 04 de julho de 2017, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público a instauração do Procedimento Administrativo;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de dotar de transparência e rastreabilidade à execução das emendas parlamentares no âmbito do Município de Timbaúba/PE.

Como diligência, determina-se o seguinte:

1. Envio de cópia desta Portaria ao Prefeito e à Controladora-Geral do Município de Timbaúba/PE, bem como à Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba/PE, para conhecimento e providências.

2. Conforme item A da Fase 02 do roteiro de atuação encaminhado pelo CAOPPTS, expedição de ofício à Presidência da Câmara Municipal de Timbaúba /PE, para que, no prazo de 15 dias (quinze) dias úteis, informe:

a. Qual a base normativa da instituição das emendas parlamentares municipais individuais (dispositivos da Lei Orgânica Municipal, normas regimentais da Câmara Municipal etc.);

b. Se há procedimento regimental adotado pela Câmara Municipal para apresentação, tramitação e aprovação das

emendas parlamentares individuais ao projeto de Lei Orçamentária Anual;

c. Quais os critérios estabelecidos no Regimento Interno ou outro instrumento para admissibilidade das emendas parlamentares individuais (limites de valor por vereador, áreas de aplicação permitidas, vedações, compatibilidade com planos e diretrizes);

d. Quais os prazos regimentais ou normativos para apresentação de emendas parlamentares individuais pelos vereadores;

e. Se há previsão de análise técnica prévia das emendas individuais apresentadas quanto à compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os limites fiscais;

f. Se há divulgação, em anexo da LOA ou no Portal da Transparência da Câmara Municipal, das informações completas sobre as emendas parlamentares apresentadas e aprovadas, incluindo: identificação do vereador proponente, valor, finalidade, beneficiário e justificativa;

g. Quais os mecanismos de transparência ativa adotados pela Câmara Municipal quanto à apresentação, tramitação, aprovação e execução das emendas parlamentares municipais;

h. Se a Câmara Municipal solicita periodicamente ao Poder Executivo Municipal informações sobre o estágio de execução das emendas parlamentares aprovadas;

i. Encaminhe-se, ainda, cópia dos seguintes documentos, se existentes:

- Dispositivos da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias que tratam de emendas parlamentares ao orçamento;

- Disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal que disciplinam o processo de apresentação, tramitação e aprovação de emendas parlamentares ao projeto de Lei Orçamentária Anual;

- Normas complementares, deliberações, atos da Mesa Diretora ou manuais orientativos que regulamentem o processo de emendas parlamentares;

- Roteiro ou fluxograma do processo de emendas parlamentares adotado pela Câmara Municipal;

- Demonstrativo de acesso ao Portal da Transparência da Câmara Municipal com indicação específica da seção dedicada às emendas parlamentares.

3. Conforme item B da Fase 02 do roteiro de atuação encaminhado pelo CAOPPTS, expeça-se ofício ao Município de Timbaúba/PE, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informe:

a. Se recebeu ou encontra-se previsto para receber recursos oriundos de emendas parlamentares orçamentárias de origem federal ou estadual (de bancada (art. 166, §12, CF), de comissão e as emendas por transferência, previstas no artigo 166-A da Constituição Federal);

b. Como vem se dando a observância dos requisitos, em relação às emendas recebidas pelo Município, do art. 2º (emendas de bancada), art. 4º (emendas de comissão), art. 7º (emendas por transferência/PIX), e art. 2º e seus incisos, §3º, todos da LC 210/2024;

c. Identificação completa dos parlamentares proponentes e dos beneficiários finais;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

d. Se há abertura de contas bancárias específicas para administração dos valores recebidos, discriminadas por emenda ou por objeto;

Cumpra-se.

e. Se há vedação à utilização de "contas de passagem", saques na "boca do caixa" ou mecanismos congêneres;

Timbaúba/PE, 30 de Janeiro de 2026.

HELMER RODRIGUES ALVES
2º Promotor de Justiça de Timbaúba/PE

f. Quais os mecanismos de rastreabilidade implementados para garantir a identificação "ponta a ponta" da origem (parlamentar proponente), da destinação (beneficiário final) e da execução (física e financeira) dos recursos;

PORTARIA Nº 02144.000.183/2025
Recife, 30 de janeiro de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
Procedimento nº 02144.000.183/2025 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02144.000.183/2025

g. Se houve identificação de restrições à execução dos recursos de emendas, como o art. 166-A, §1º da CF, que proíbe o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativos a ativos e inativos, e com pensionistas ou encargos referentes ao serviço da dívida, ou o art. 166-A, §5º, que exige destinação de ao menos 70% das "emendas pix" em despesas de capital e, em caso positivo, se há comunicação formal ao Poder Legislativo, com indicação dos casos concretos e das providências adotadas;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

h. Se há elaboração de plano de trabalho prévio à execução dos recursos, especificando-se o conteúdo mínimo exigido;

i. Se há análise técnica prévia, pela Prefeitura Municipal, da viabilidade de execução e da compatibilidade dos recursos com os planos municipais;

OBJETO: Denúncia de possíveis irregularidades no processo eleitoral do Conselho de Moradores do Conjunto Muribeca.

j. Quais os mecanismos de transparência ativa implementados pela Prefeitura Municipal quanto ao recebimento, destinação e execução dos recursos de emendas;

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

k. Se há divulgação, em portal específico ou no Portal da Transparência Municipal, das informações completas sobre as emendas, incluindo: identificação do parlamentar proponente, valor recebido, finalidade, beneficiário final, objeto, cronograma de execução, estágio da execução orçamentária e financeira (empenhado, liquidado, pago), metas físicas previstas e respectivo atingimento;

Determino a devolução dos autos ao Gabinete, para avaliar a eventual necessidade de audiência, haja vista a ausência de resposta.

l. Quais os procedimentos administrativos adotados pela Prefeitura Municipal para recebimento, registro, controle e execução dos recursos de emendas;

Cumpra-se.

m. Se há prestação de contas específica ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco quanto à execução dos recursos de emendas estaduais e municipais, com indicação dos procedimentos adotados.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de janeiro de 2026.

Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo,
Promotora de Justiça.

n. Encaminhar, por fim, cópia dos seguintes documentos, quando existentes:

- Decretos, portarias, instruções normativas ou manuais orientativos editados pela Prefeitura Municipal para regulamentar o recebimento, a análise, a aprovação, a execução e o controle dos recursos de emendas parlamentares recebidas e, em especial, a regulamentação prevista no art. 166, §11, da CF;

PORTARIA Nº 02144.000.183/2025
Recife, 30 de janeiro de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
Procedimento nº 02144.000.183/2025 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02144.000.183/2025

- Roteiro ou fluxograma do processo de recebimento e execução de emendas adotado pela Prefeitura Municipal;

4. Após o recebimento das informações e documentos requisitados, será avaliada a necessidade de realização de reunião com representantes da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal para orientações e ajustes necessários; e

5. Comunique-se ao Centro de Apoio de Defesa do Patrimônio Público e Terceiro Setor (CAOPPTS) acerca da instauração do presente Procedimento Administrativo de Acompanhamento, para conhecimento, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

OBJETO: Denúncia de possíveis irregularidades no processo eleitoral do Conselho de Moradores do Conjunto Muribeca.

Resolve, assim, (promover) as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Determino a devolução dos autos ao Gabinete, para avaliar a eventual necessidade de audiência, haja vista a ausência de resposta.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de janeiro de 2026.

Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 02166.000.024/2025

Recife, 30 de janeiro de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA

Procedimento nº 02166.000.024/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas
02166.000.024/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pela 4ª Promotoria de Justiça de Serra Talhada, no uso das atribuições conferidas pelo art. 129, II e III, da Constituição Federal; art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, VII, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; e com fulcro nos arts. 8º, incisos II e III, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme estabelece o art. 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, nos termos do art. 129, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da CF/88);

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições, bem como apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, conforme dispõem os incisos II e III do art. 8º da Resolução CSMP/MPPE nº 003/2019;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato nº 02166.000.024/2025, instaurada para apurar denúncia de negligência no atendimento à paciente A. P. S. V. no Hospital Regional Professor Agamenon Magalhães (HOSPAM), unidade de saúde pública localizada em Serra Talhada/PE, ocorrido em 06/11/2025, noticiando suposta negligência no atendimento hospitalar de emergência;

CONSIDERANDO que, segundo os fatos narrados, a paciente procurou o serviço de emergência do HOSPAM apresentando quadro clínico de hipertensão arterial, cefaleia intensa, náuseas e dormência, tendo sido classificada pelo protocolo de risco como "Amarela" (potencialmente urgente – atendimento em até 30 minutos), conforme prontuário médico acostado aos autos;

CONSIDERANDO que, não obstante a gravidade dos sintomas e a classificação de risco, a paciente teria aguardado aproximadamente quatro horas (das 11h às 15h) pela administração da medicação prescrita pelo médico plantonista, sem qualquer reavaliação clínica ou busca ativa por parte da equipe de enfermagem, vindo a desistir do atendimento e retornar ao seu domicílio sem receber o tratamento necessário;

CONSIDERANDO a grave contradição fática revelada na instrução preliminar, apontando para uma falha sistêmica no fluxo de informações da unidade de saúde, caracterizada pela ausência de registro informatizado no protocolo de continuidade do atendimento e pela inexistência de busca ativa de pacientes de risco que aguardam na recepção ou nos demais setores de atendimento, colocando em perigo a integridade física dos usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de elevar o nível de fiscalização sobre o fluxo institucional do HOSPAM, migrando de uma apuração pontual para o monitoramento de uma possível falha sistêmica (descontinuidade do serviço por "horário de almoço" e falha na guarda de prontuários), conforme os fatos trazidos pela vítima e a própria admissão do hospital.

CONSIDERANDO que a Ausência de controle informatizado e rastreável do fluxo de atendimento evidenciado pelo fato de o prontuário médico "não ter sido localizado" nos setores subsequentes à triagem evidencia a inexistência de sistema de registro e acompanhamento que permita rastrear, em tempo real, o percurso do paciente desde a triagem até a alta ou transferência;

CONSIDERANDO que tal ausência de controle institucional impede a gestão eficiente do tempo de espera, dificulta a identificação de gargalos no fluxo assistencial e compromete a segurança do paciente, que pode permanecer "invisível" ao sistema por tempo indeterminado

CONSIDERANDO que, tomando em conta a resposta institucional, não há evidência de que exista protocolo de reavaliação periódica ou busca ativa de pacientes que permanecem aguardando além do tempo preconizado para sua classificação de risco, com potencial exposição de pacientes a risco evitável de agravamento do quadro clínico, em clara violação aos princípios da integralidade, da universalidade e da continuidade da assistência à saúde;

CONSIDERANDO o relato da paciente de que a demora no atendimento medicamentoso foi justificada por funcionários sob a alegação de que a equipe estava em "horário de almoço", e que a assistência social também estaria indisponível pelo mesmo motivo, sem substitutos imediatos;

CONSIDERANDO a necessidade da certificação da existência de norma interna, orientação administrativa ou prática tolerada e reiterada que autorize ou permita a suspensão ou redução do quadro de enfermagem durante o horário de refeição, em detrimento da continuidade do atendimento de pacientes em situação de urgência e emergência;

CONSIDERANDO que o serviço de urgência e emergência hospitalar é de caráter essencial e ininterrupto, não admitindo suspensão ou redução de equipe que comprometa a continuidade do serviço público, sob pena de violação ao Princípio da Eficiência e da Continuidade do Serviço Público;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO, por fim, que o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, instituições de saúde, bem como apurar fatos que ensejem a tutela de interesses individuais indisponíveis, nos termos do art. 8º, II e III, da Resolução CSMP/MPPE nº 003/2019;

RESOLVE:

Converter a Notícia de Fato nº 02166.000.024/2025 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o escopo estritamente resolutivo e estrutural de:

a) Fomentar a implementação de sistema informatizado integral que abarque todas as etapas do atendimento (do acolhimento à alta), garantindo a rastreabilidade digital do paciente;

b) Compelir a unidade de saúde a instituir protocolos eficazes de busca ativa de pacientes classificados com risco (vermelho, laranja e amarelo) que não completam o ciclo de atendimento em tempo hábil;

c) Extinguir eventuais normas institucionais, expressas ou tácitas, que permitam a descontinuidade do serviço de urgência (escalas de folga ou almoço sem cobertura) que resultem em desassistência temporária.

Para a instrução do feito, com foco na gestão e nos fluxos, determinam-se as seguintes diligências:

I – Autue-se e Registre-se a presente Portaria no sistema SIM, convertendo-se a Notícia de Fato nº 02166.000.024/2025 em Procedimento Administrativo;

II –Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral, na forma regulamentar;

III - Oficie-se à Direção do HOSPAM, requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias:

a) Apresentação do organograma atual de funcionamento dos setores de Medicação e Serviço Social, especificamente demonstrando como é feita a cobertura de escalas durante os horários de refeição (11h às 14h), comprovando a inexistência ou não de interrupção do serviço;

b) Informações técnicas sobre o atual sistema de gestão hospitalar e se há projeto em curso ou viabilidade técnica para a informatização das etapas de prescrição e dispensação de medicamentos (prontuário 100% eletrônico), eliminando o trâmite físico de fichas;

c) Cópia dos protocolos operacionais padrão (POP) referentes ao monitoramento de pacientes em espera, esclarecendo se existe mecanismo de alerta para pacientes triados que não chegam ao atendimento médico ou à sala de medicação dentro do tempo preconizado pelo Protocolo de Manchester.

IV – Agende-se Inspeção Ministerial com foco em gestão de processos, visando verificar in loco a dinâmica do fluxo de informações (papel x sistema) e a continuidade do atendimento nos horários de troca de turno e refeições.

Cumpra-se.

Serra Talhada, 30 de janeiro de 2026.

Carlênio Mário Lima Brandão,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 02291.000.192/2024

Recife, 21 de janeiro de 2026

Inquérito Civil 02291.000.192/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2o, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8o, parágrafo 1o, da Lei Federal no 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal no 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP no 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Apurar a quebra da ordem cronológica de pagamentos dos contratos de prestação de serviços por parte do Município de Arcoverde.

INVESTIGADO: Ex-Prefeito do Município de Arcoverde - José Wellington Maciel.

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o ajuizamento de ação civil pública em virtude da prática de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal no 8.429/92;

CONSIDERANDO a notícia de que o Município de Arcoverde contratou o show da Banda Calcinha Preta, conforme a inexigibilidade 030/2023 e contrato 079/2023 para a apresentação da Banda no Pólo Central da Praça da Bandeira no dia 28/06/2023 pelo valor de R\$ 220.000,00 a serem pagos até o dia da realização do show (28/06 /2023) conforme cláusula quarta do contrato;

CONSIDERANDO que do valor contratado apenas foi pago R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil reais), restando ser quitada a quantia de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais), que está em atraso há mais de um ano;

CONSIDERANDO que, mesmo sem efetuar o pagamento integral dos shows contratados em 2023, o Município de Arcoverde contratou e efetuou o pagamento das bandas que se apresentaram no São João de Arcoverde de 2024 em detrimento do pagamento dos credores de 2023, quebrando assim, a ordem cronológica de pagamentos;

CONSIDERANDO que o legislador pátrio previu no Decreto-Lei no 201/67 que a inversão da ordem de pagamentos caracterizaria crime de responsabilidade (art. 1o, XII);

CONSIDERANDO que o instituto da Ordem Cronológica de Pagamentos também foi inserido na Lei de Licitações (art. 141), existindo, inclusive, tipificação penal pelo seu descumprimento;

CONSIDERANDO que a inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, §2o da Lei 14.133/2021);

CONSIDERANDO que a quebra imotivada na ordem cronológica de pagamentos tem o condão de ensejar não apenas a reprovação das contas da autoridade responsável, como ainda seu enquadramento no crime de responsabilidade, no crime da Lei de Licitações e até mesmo na hipótese de improbidade administrativa.

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo de validade deste procedimento preparatório, somado à necessidade de continuidade das investigações;

RESOLVE: instaurar INQUÉRITO CIVIL, nos termos da Resolução no 003/2019 do CSMP e Resolução no 23/2007 do CNMP;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fossêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional –CAO respectivo, bem como à Sub Procuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Ainda, determino ao Técnico Ministerial de apoio ao gabinete desta Promotoria de Justiça:

1) NOTIFICAR o representante legal da empresa notificante, FAZMÍDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, por intermédio de seu advogado constituído nos autos, para que informe a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias úteis, se recebeu, no todo ou em parte, os valores devidos referentes ao contrato no 079/2023, devendo apresentar documentos comprobatórios em caso positivo.

Com o envio da resposta, voltem-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

Arcoverde, 21 de janeiro de 2026 .

EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 02291.000.282/2024

Recife, 21 de janeiro de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE

Procedimento nº 02291.000.282/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02291.000.282/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Apurar suposto ato de improbidade administrativa decorrente de dano ao erário e violação aos princípios da administração pública, em razão do reiterado inadimplemento de faturas de energia elétrica pelo Município de Arcoverde junto à Neoenergia, ocasionando o pagamento indevido de juros, multas e encargos moratórios, bem como a judicialização excessiva para obtenção de ligações de energia.

INVESTIGADO: Município de Arcoverde.

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público apurar extrajudicialmente acerca do cometimento de atos ímprobos, bem como titularizar ações civis públicas pela respectiva conduta ímproba, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92;

CONSIDERANDO teor da notícia instaurada a partir de comunicação de decisão judicial proferida pela 2ª Turma da Câmara Regional de Caruaru (TJPE) nos autos do Agravo de Instrumento nº 0004649-04.2024.8.17.9480;

CONSIDERANDO que a referida decisão judicial determinou o encaminhamento de cópias ao Ministério Público para apurar a viabilidade de instauração de inquérito civil visando investigar o

"reiterado inadimplemento por parte da edibilidade" quanto às faturas de energia elétrica, conduta que obriga a concessionária a negar o fornecimento para festividades e prédios públicos, gerando sucessivas judicializações por parte do Município;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela concessionária Neoenergia que apontam a existência de vultosos débitos pendentes, inclusive de faturas de consumo mensal ordinário, além de descumprimento de acordos de parcelamento;

CONSIDERANDO que a conduta do gestor público de deixar de adimplir tempestivamente as obrigações financeiras do ente municipal, sem justificativa plausível, gera a incidência de juros, multas e correção monetária (encargos moratórios), o que pode configurar, em tese, dano ao erário, nos termos do art. 10 da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de aprofundamento das investigações para quantificar o prejuízo causado aos cofres públicos com o pagamento de encargos decorrentes da mora e a expiração do prazo regulamentar da Notícia de Fato;

RESOLVO: instaurar INQUÉRITO CIVIL, nos termos da Resolução nº 003/2019 do CSMP e Resolução nº 23/2007 do CNMP. Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências, conforme previsto no art. 16, §2º da Resolução nº 003/2019 do CSMP:

a) encaminhe-se cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao CAO Patrimônio Público e Social e à Sub Procuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial;

b) comunique-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Ainda, determino ao Técnico Ministerial de apoio ao gabinete desta Promotoria de Justiça:

1) Oficie-se o Município de Arcoverde, na pessoa do Prefeito Municipal e do Procurador-Geral, encaminhando cópia desta Portaria e da planilha de débitos apresentada pela Neoenergia, requisitando que:

a) Apresentem justificativa fundamentada para o inadimplemento das faturas apontadas;

b) Informem se há cronograma de pagamento para os débitos incontroversos e para aqueles com decisão judicial transitada em julgado;

c) Encaminhem cópias dos processos de liquidação e pagamento referentes às multas e juros eventualmente já quitados junto à concessionária nos últimos 12 meses.

2) Com o envio da resposta, voltem-me os autos conclusos para análise do cabimento de envio ao Setor Técnico de Contabilidade do MPPE para elaboração de Parecer Técnico, visando identificar o montante total pago pelo Município de Arcoverde a título de juros, multas e correção monetária nas faturas de energia elétrica no período de 2023 a 2025 em razão do atraso injustificado na quitação das faturas mensais.

3) Instrua-se os ofícios com:

a) cópia da representação inicial;

b) cópia desta portaria inaugural, consoante determina o §10 do art. 6º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Concedo o prazo de 10 dias úteis para resposta às missivas, em

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Cristiane de Gusmão Medeiros

Carlos Alberto Pereira Vitorino

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

conformidade com o ar. 8º, §1º da Lei 7.347/85.

Cumpra-se.

Arcoverde, 21 de janeiro de 2026.

EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO
Promotor de Justiça

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências, conforme previsto no art. 16, §2º da Resolução nº 003/2019 do CSMP:

a) encaminhe-se cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao CAO Patrimônio Público e Social e à Sub Procuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial;

b) comunique-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP. Ainda, determino ao Técnico Ministerial de apoio ao gabinete desta Promotoria de Justiça:

1) Oficie-se o Município de Arcoverde, na pessoa do Prefeito Municipal e do Procurador-Geral, encaminhando cópia desta Portaria e da planilha de débitos apresentada pela Neoenergia, requisitando que:

a) Apresentem justificativa fundamentada para o inadimplemento das faturas apontadas;

b) Informem se há cronograma de pagamento para os débitos incontroversos e para aqueles com decisão judicial transitada em julgado;

c) Encaminhem cópias dos processos de liquidação e pagamento referentes às multas e juros eventualmente já quitados junto à concessionária nos últimos 12 meses.

2) Com o envio da resposta, voltem-me os autos conclusos para análise do cabimento de envio ao Setor Técnico de Contabilidade do MPPE para elaboração de Parecer Técnico, visando identificar o montante total pago pelo Município de Arcoverde a título de juros, multas e correção monetária nas faturas de energia elétrica no período de 2023 a 2025 em razão do atraso injustificado na quitação das faturas mensais.

3) Instrua-se os ofícios com: a) cópia da representação inicial;

b) cópia desta portaria inaugural, consoante determina o §10 do art. 6º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Concedo o prazo de 10 dias úteis com o ar. 8º, §1º da Lei 7.347/85.

Cumpra-se.

Arcoverde 21, de janeiro de 2026 .

EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 02291.000.284/2024
Recife, 21 de janeiro de 2026
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02291.000.284/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO , por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Apurar suposto ato de improbidade administrativa decorrente de dano ao erário e violação aos princípios da administração pública, em razão do reiterado inadimplemento de faturas de energia elétrica pelo Município de Arcoverde junto à Neoenergia, ocasionando o pagamento indevido de juros, multas e encargos moratórios, bem como a judicialização excessiva para obtenção de ligações de energia.

INVESTIGADO: Município de Arcoverde.

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público apurar extrajudicialmente acerca do cometimento de atos ímprobos, bem como titularizar ações civis públicas pela respectiva conduta improba, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92;

CONSIDERANDO teor da notitia instaurada a partir de comunicação de decisão judicial proferida pela 2ª Turma da Câmara Regional de Caruaru (TJPE) nos autos do Agravo de Instrumento nº 0004649-04.2024.8.17.9480;

CONSIDERANDO que a referida decisão judicial determinou o encaminhamento de cópias ao Ministério Público para apurar a viabilidade de instauração de inquérito civil visando investigar o "reiterado inadimplemento por parte da edilidade" quanto às faturas de energia elétrica, conduta que obriga a concessionária a negar o fornecimento para festividades e prédios públicos, gerando sucessivas judicializações por parte do Município;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela concessionária Neoenergia que apontam a existência de vultosos débitos pendentes, inclusive de faturas de consumo mensal ordinário, além de descumprimento de acordos de parcelamento;

CONSIDERANDO que a conduta do gestor público de deixar de adimplir tempestivamente as obrigações financeiras do ente municipal, sem justificativa plausível, gera a incidência de juros, multas e correção monetária (encargos moratórios), o que pode configurar, em tese, dano ao erário, nos termos do art. 10 da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de aprofundamento das investigações para quantificar o prejuízo causado aos cofres públicos com o pagamento de encargos decorrentes da mora e a expiração do prazo regulamentar da Notícia de Fato;

RESOLVE: instaurar INQUÉRITO CIVIL, nos termos da Resolução nº 003/2019 do CSMP e Resolução nº 23/2007 do CNMP

PORTARIA Nº 02419.000.015/2024
Recife, 29 de janeiro de 2026
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERNANDO DE NORONHA
Procedimento nº 02419.000.015/2024 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

Inquérito Civil 02419.000.015/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 13ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Meio Ambiente e Patrimônio Histórico-Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347 /85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei n.º 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 02419.000.015/2024, instaurado com o fim de investigar possíveis irregularidades ambientais e urbanísticas em imóvel sob regime de TPU (desvio de finalidade e obra/reforma sem autorização), com registros de infração e pendências de regularização, em Fernando de Noronha/PE;

CONSIDERANDO que a Autarquia/gestão territorial registrou a existência de Notificação de Infração por obra/reforma sem projeto aprovado/licença, além de irregularidades que ainda não foram sanadas, mantendo-se o imóvel irregular perante a Administração Pública;

CONSIDERANDO que também há notícia de supressão/corte de serviço essencial (água) em contexto de vulnerabilidade, bem como relatos de que valores destinados ao custeio de água/energia teriam sido repassados e não utilizados para pagamento regular das faturas, ocasionando interrupção do fornecimento;

CONSIDERANDO que a COMPESA informou corte físico do fornecimento em 27 /06/2024, motivado por inadimplência de quatro faturas, revelando necessidade de apuração e prevenção de reiteração, especialmente quando houver potencial risco social;

CONSIDERANDO que o Ministério Público possui a atribuição constitucional de defender o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como outros direitos fundamentais essenciais à sadia qualidade de vida, atuando na tutela dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relacionados à proteção ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às apurações, com a realização de diligências indispensáveis ao completo esclarecimento dos fatos, visando identificar eventuais irregularidades ambientais, inclusive omissões do poder público, e avaliar a pertinência de medidas administrativas ou judiciais para assegurar a efetiva proteção ambiental;

CONSIDERANDO que houve registro de expiração de prazo de tramitação do feito e necessidade de nova deliberação ministerial quanto ao impulsionamento, com adoção de providências resolutivas;

CONSIDERANDO a expiração do prazo fixado no art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP 003/2019, publicada no Diário Oficial de 28/02/2019, para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL, a fim de investigar possíveis irregularidades ambientais/urbanísticas e descumprimento dos termos de TPU (com potencial desvio de função) em imóvel situado em Fernando de Noronha/PE, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – Oficie-se à Administração/Autarquia territorial competente do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias, o envio de: a) cópia integral do instrumento de TPU e do processo administrativo correlato (vistorias, notificações, autos e decisões); b) esclarecimentos quanto à existência de desvio de finalidade, subocupação/sublocação ou utilização irregular do imóvel; c) informações atualizadas sobre a Notificação de Infração e as irregularidades “não sanadas”, com cronograma de regularização e/ou medidas administrativas já adotadas.

II – Oficie-se à COMPESA, requisitando, no prazo de 10 (dez)

dias, informações atualizadas sobre: a) status atual da matrícula do imóvel (ativa/inativa); b) existência de débitos atuais, parcelamentos ou acordos; c) histórico de interrupções e restabelecimentos, inclusive após o corte ocorrido em 27/06/2024; d) eventual registro de solicitações de terceiros para restringir o abastecimento.

III – Oficie-se ao CREAS/órgão socioassistencial competente, requisitando, no prazo de 10 (dez) dias, relatório sobre: a) situação atual do núcleo familiar, incluindo eventual presença de idoso e criança, e riscos sociais identificados; b) se houve acompanhamento efetivo e quais medidas foram implementadas; c) como se deu a suposta “resolução do caso” mencionada pelo noticiante, com detalhamento objetivo.

IV – Reitere-se ofício à Delegacia de Polícia de Fernando de Noronha, requisitando, no prazo de 10 (dez) dias, informações acerca da instauração/andamento de procedimento investigatório, com indicação do número e fase, ou justificativa para não instauração, se for o caso, para a adequada análise ministerial quanto às medidas cabíveis.

V – Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia da presente Portaria à Subprocuradoria-Geral do Ministério Público, para fins de publicação no Diário Oficial. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público acerca da instauração do presente Inquérito Civil.

Recife, 29 de janeiro de 2026.

Fernando Cavalcanti Mattos
Promotor de Justiça

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº TAC nº 01585.000.001/2026

Recife, 23 de janeiro de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACAPARANA/PE

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2026

(ART. 5º, §6º, da Lei nº 7.347, de 24.07.85)

TAC nº 01585.000.001/2026

Aos VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, após reunião para discutir a organização das Festividades Carnavalescas de Macaparana – Ano 2026, a ser realizada nesta cidade nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de fevereiro do respectivo ano, reuniu-se o Ministério Público do Estado de Pernambuco, representado neste ato por seu membro EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO, Promotor de Justiça em exercício cumulativo desta Comarca, doravante denominado COMPROMITENTE; e, do outro lado, representantes dos Blocos Carnavalescos de Macaparana, a Prefeitura Municipal de Macaparana, neste ato representada pelo Paulo Barbosa da Silva, a Polícia Militar de Pernambuco, através da 3ª CPPM do 2º BPM, pelo senhor Anelison Costa dos Santos, Sargento da Polícia Militar, José Alves Furtunato Neto, 2º Tenente QOPM a Polícia Civil de Pernambuco, através do Senhor Walter Lúcio Barbosa Filho, Delegado de Polícia, Advanira Maria da Silva, Severino do Ramos da Silva, Luiz Carlos Gomes da Silva, Gabriel Vicente de Andrade Neto, Fábio Albuquerque da Silva, Conselheiros Tutelares, doravante denominados COMPROMISSÁRIOS, celebram, nos termos dos arts. 127, caput, e 225, ambos da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, I, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 5º, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 21/1998 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), dos arts. 5º e 6º da Lei nº 7.347/1985 (Lei da Ação Civil Pública), e do artigo 784, inciso XII, do CPC, o presente TERMO DE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da Fossêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente responsável pela proteção dos direitos das crianças, adolescentes, idosos e do patrimônio público, histórico, cultural, do meio ambiente, da saúde pública e dos direitos difusos e coletivos, sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que será realizado neste município as Festividades Carnavalescas de Macaparana, entre os dias 13, 14, 15, 16, 17 e 18 de fevereiro do respectivo ano;

CONSIDERANDO que o citado evento, atrairá populares de toda a região;

CONSIDERANDO que o evento será realizado por meio de trios elétricos, com concentração em frente ao Macaparana Clube, à Beira Rio, à Alvorada e à Prefeitura Municipal, com encerramento no Pátio do Mercado Público, e com barracas para venda de bebidas, inclusive alcoólicas, e alimentação;

CONSIDERANDO que o local destinado ao fim dos blocos será no Pátio do Mercado Público, neste município;

CONSIDERANDO que eventos dessa envergadura exigem do Poder Público uma organização necessária para prevenir a violação de direitos e evitar a prática crimes e de violência contra a pessoa e o patrimônio decorrentes do consumo imoderado de bebida alcoólica, da presença de crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis, de utilização abusiva de aparelhos de som, causando indevida poluição sonora e danos à saúde dos ouvintes, mormente dos idosos;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de observar rigorosamente o horário de encerramento das festividades, a fim de garantir o repouso e o sossego públicos;

CONSIDERANDO que a lei estadual veda a utilização de garrafas e copos de vidro em eventos que envolvam grandes aglomerados de pessoas;

CONSIDERANDO que a emissão de ruídos elevados pode provocar danos à saúde humana, gerando poluição sonora e, em tese, sendo passível de configurar crime ambiental do art. 54, caput, da Lei n. 9.605/98 (com pena de reclusão, de um a quatro anos, e multa) ou contravenção de perturbação do sossego alheio, tipificada no art. 42, III da Lei de Contravenções Penais (Dec.-Lei 3.688/41), bem como na esfera administrativa acarreta infração grave, prevista no Código de Trânsito (Lei Federal nº 9.503/97, art. 228) e artigos 17 e 20 da Lei Estadual nº 5.715/93;

CONSIDERANDO a atuação preventiva dos órgãos de segurança pública, elevando provisoriamente o efetivo policial, visando a evitar que indivíduos portem armas de fogo ou armas brancas ou quaisquer objetos ou instrumentos que possam causar dano à integridade física das pessoas;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O vertente Termo de Compromisso de Ajustamento de conduta objetiva a adoção e execução de medidas destinadas a que as Festividades Carnavalescas de Macaparana – Ano 2026 sejam realizadas dentro da programação idealizada e sem a ocorrência de violação a direitos de quaisquer espécies, através da observância pelo Poder Público ou por qualquer pessoa física ou jurídica, da legislação pertinente, garantindo-se a segurança e a proteção à vida, à integridade física dos moradores locais e visitantes e o respeito à paz e ao sossego públicos, ao meio

ambiente e aos direitos das crianças, adolescentes e idosos;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

I - O Município de Macaparana, através da Prefeitura Municipal, de posse das informações correspondentes às características do evento festivo, dentre outros, número estimado de participantes, deverá adequar o reforço na segurança pública, bem como, nas condições de segurança dos equipamentos utilizados durante o evento;

II – Não autorizar o desfile de qualquer bloco ou agremiações carnavalescos, fora dos períodos compreendidos: I – Pré-carnaval: das 10:00 h às 00:00 h; II – Carnaval: das 08:00 h às 02:00 h; III – Pós-Carnaval: das 10:00 h às 00:00 h; respeitando os horários em todos os dias da programação, considerando o período de 02:00 h como período de dispersão a ser realizado pela Polícia Militar, ou em dia e horário diverso do estabelecido na programação carnavalesca fixado pelo Município de Macaparana;

III – Ordenar a distribuição dos vendedores ambulantes, carroças de venda de alimentos e similares, de modo a evitar acidentes, fiscalizando e coibindo qualquer infração mediante o apoio da PMPE;

IV – Colocar 30 (trinta) banheiros químicos móveis com sinalização para a população, distribuídos ao longo de todos os locais de festa, como também, após a sua utilização, a desinfecção dos mesmos;

V – Orientar e fiscalizar os barraqueiros e vendedores ambulantes de bebidas, advertindo-os para o necessário uso de copos descartáveis e não comercialização em vasilhames de vidro, bem assim quanto à observância do desligamento de aparelhos de som e encerramento das vendas quando do término das festividades de cada dia;

VI – Notificar os vendedores ambulantes, cadastrados ou não, orientando-os que o encerramento dos shows e das festividades diárias ocorrerá conforme programação em ANEXO proveniente da Prefeitura Municipal de Macaparana;

VII – Deixar a população informada de tudo o que se realizará e também advertir quanto às dicas de segurança, sobretudo através da imprensa;

VIII – Divulgar nas rádios e no sistema de som da festa, o presente termo de compromisso de ajustamento de conduta, enfatizando a proibição de uso de copos e vasilhames de vidro, junto aos vendedores de bebida e ao público em geral, no foco do evento;

IX – Providenciar o isolamento da rua João Pessoa e Vigário Melo (desde o sinal até a loja de “Bil do Sapatos”), a partir das 16h do dia 14 de fevereiro até 24h do dia 18 de fevereiro, assim como o beco lateral em frente ao estabelecimento “Espetinho de Josias”, a fim de possibilitar o acesso apenas à moradores dos logradouros;

X – Providenciar a limpeza urbana e desinfecção dos cestos de lixo;

XI – Proceder com a organização dos eventos de acordo com a PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL nº 7088/2025, que determina que a Segurança Pública destinada aos festejos carnavalescos de 2025 será planejada e empregada conforme as peculiaridades dos períodos a seguir especificados: I – Pré-carnaval: 02 de janeiro a 12 de fevereiro de 2026; II – Carnaval: 13 de fevereiro a 18 de fevereiro de 2026; III – Pós-carnaval: 19 de fevereiro a 1º de março de 2026.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR

I – Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo, inclusive realizando apreensões quando diagnosticados abusos;

II – Auxiliar diretamente a Prefeitura no cumprimento dos horários de encerramento da festa e eventos, conforme fixado pelo anexo proveniente da prefeitura de Macaparana, na fiscalização do uso de vasilhames de plástico por comerciantes e público em geral;

III – Coibir a emissão de sons por equipamentos sonoros durante os eventos e após o horário de término da festa, no local de realização do evento, seja em estabelecimentos comerciais, barracas, automóveis, palco e nas próprias vias públicas, dentre outros;

IV – Fiscalizar e abordar, se necessário, os veículos de via terrestre que estejam sendo conduzidos por crianças e adolescentes, por pessoas embriagadas e por quem não tenha habilitação;

V – Coibir e dispersar qualquer bloco ou atração que não estejam inscritos na grade da SDS/PE, bem como em dia e horário diverso do estabelecido na programação carnavalesca do Município de Macaparana.

VI – Coibir a presença de particulares portando vasilhames de vidro;

VII – Prestar toda segurança necessária nos pontos de possível concentração de pessoas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

I – Atuar dentro da esfera de suas atribuições legais, em regime de sobreaviso, durante os dias do evento;

II – Orientar e advertir os vendedores quanto à proibição de venda, fornecimento e o consumo de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes;

III – Notificar os responsáveis das crianças que se encontrarem desacompanhadas, encaminhando relatório à Promotoria de Justiça de Macaparana;

IV – Afixar nas barracas, através de panfletos e faixas, informações quanto a proibição da venda de bebidas alcoólicas às crianças e adolescentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DOS REPRESENTANTES DE BLOCOS CARNAVALESCOS

I – Prestar toda segurança necessária aos participantes dos blocos sob sua responsabilidade, obedecendo ao horário estipulado para o início/término do evento, conforme acordado no anexo da prefeitura de Macaparana;

II – Coibir a emissão de sons por equipamentos sonoros fora do horário estabelecido no anexo, evitando a prática de crimes e contravenções penais decorrentes da utilização abusiva de aparelhos de som, causando indevida poluição sonora e danos à saúde dos ouvintes, mormente dos idosos

CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO

I – O não cumprimento pelos compromissários das obrigações constantes deste Termo implicará o pagamento de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), corrigidos monetariamente, a partir da data da assinatura do termo, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

Parágrafo Único – Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo serão revertidos ao Fundo criado pela Lei 7.347/85.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

I – O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo;

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

I – Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 784, inciso XII, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

I – Fica estabelecida a Comarca de Macaparana como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro;

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam este instrumento de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Macaparana/PE, 23 de fevereiro de 2026.

EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
Promotor de Justiça em exercício cumulativo

PAULO BARBOSA DA SILVA
PREFEITO DE MACAPARANA

ANEILSON COSTA DOS SANTOS
SGT PM 2ª CIPM

WALTER LÚCIO BARBOSA FILHO
Delegado de Polícia

JOSÉ ALVES FURTADO NETO
2º TENENTE QOPM

SEVERINO DO RAMOS DA SILVA
Conselheiro Tutelar

GABRIEL VICENTE DE ANDRADE NETO
Conselheiro Tutelar

FÁBIO ALBUQUERQUE DA SILVA
Conselheiro Tutelar

ADVANIRA MARIA DA SILVA
Conselheira Tutelar

LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA
Conselheiro Tutelar

GRACINETE MONTEIRO DA SILVA (SECRETARIA DE CULTURA)
Zé Pereira

MARCOS ANTONIO DE ALBURQUERQUE
Bloco Beira Rio

LUIZ EDUARDO JERÔNIMO DA SILVA
Bloco Macaparana folia

LUCAS SILVA SOUZA
Bloco Bença Pai

JOSÉ IVAN DE ANDRADE SILVA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Os Carregados

SILVANA MARIA DE SOUSA
Piriquetes na Folia

PAULO FERNANDO GOMES
Rasteiro

JEAN ERLAN DA CONCEIÇÃO
Bloco Turma da Swingueira

JOSÉ AGUINELO DE ARRUDA FILHO
Bloco Rolo na Folia

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**
Renato da Silva Filho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**

Hélio José de Carvalho Xavier
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:**
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vítório
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 273/2026**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA**

Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n –
Ilha Joana Bezerra, Recife-PE

E-mail: plantaocapital@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
13/02/2026*	sexta-feira	13 às 17h	Recife	Maria Helena de Oliveira e Luna	20º Promotor de Justiça Criminal
14/02/2026	sábado	13 às 17h	Recife	Rosemary Souto Maior de Almeida	46º Promotor de Justiça Criminal
15/02/2026	domingo	13 às 17h	Recife	Sandra Maria Mesquita de Paula Pessoa Lapenda	63º Promotor de Justiça Criminal
17/02/2026**	terça-feira	13 às 17h	Recife	Sônia Mara Rocha Carneiro	40º Promotor de Justiça Criminal
18/02/2026***	quarta-feira	13 às 17h	Recife	Sueli Araújo Costa	10º Promotor de Justiça Criminal

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA**

Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n –
Ilha Joana Bezerra, Recife-PE

E-mail: plantaocapital@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
13/02/2026*	sexta-feira	13 às 17h	Recife	Érica Lopes Cezar de Almeida	29º Promotor de Justiça Criminal
14/02/2026	sábado	13 às 17h	Recife	Fernando Rodrigues Portela	11º Promotor de Justiça Criminal
15/02/2026	domingo	13 às 17h	Recife	Fernando Rodrigues Portela	11º Promotor de Justiça Criminal
17/02/2026**	terça-feira	13 às 17h	Recife	Fernando Rodrigues Portela	11º Promotor de Justiça Criminal
18/02/2026***	quarta-feira	13 às 17h	Recife	Érica Lopes Cezar de Almeida	29º Promotor de Justiça Criminal

ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 274/2026**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM CARUARU**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

E-mail: planta06a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
15/02/2026	domingo	13 às 17h	Caruaru	Luciano Bezerra da Silva	1º Promotor de Justiça de Bonito

**ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada - PE

E-mail: planta014a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
07/02/2026	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Igor Couto Vieira	Promotor de Justiça de Mirandiba
08/02/2026	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Igor Couto Vieira	Promotor de Justiça de Mirandiba
13/02/2026*	sexta-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Jairo José de Alencar Santos	3º Promotor de Justiça de Salgueiro
14/02/2026	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Jairo José de Alencar Santos	3º Promotor de Justiça de Salgueiro

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM CARUARU**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

E-mail: planta06a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
15/02/2026	domingo	13 às 17h	Caruaru	Eryne Ávila dos Anjos Luna	Promotor de Justiça de Taquaritinga do Norte

**ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada - PE

E-mail: planta014a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
07/02/2026	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Jairo José de Alencar Santos	3º Promotor de Justiça de Salgueiro
08/02/2026	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Jairo José de	3º Promotor de

				Alencar Santos	Justiça de Salgueiro
13/02/2026*	sexta-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Igor Couto Vieira	Promotor de Justiça de Mirandiba
14/02/2026	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Igor Couto Vieira	Promotor de Justiça de Mirandiba

ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 275/2026**Onde se lê:****ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 2 – OLINDA**

Olinda, Abreu e Lima, Aracoiaba, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Itapissuma, Paulista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
19/02/2026	quinta-feira	Olinda	Diego Pessoa Costa Reis

Leia-se:**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 2 – OLINDA**

Olinda, Abreu e Lima, Aracoiaba, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Itapissuma, Paulista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
19/02/2026	quinta-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 276/2026**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 11 – ARCOVERDE**

Arcoverde, Buíque, Custódia, Ibimirim Itaíba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02/02/2026	segunda-feira	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo
03/02/2026	terça-feira	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo
04/02/2026	quarta-feira	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo
05/02/2026	quinta-feira	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo
06/02/2026	sexta-feira	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo
09/02/2026	segunda-feira	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo
10/02/2026	terça-feira	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo
11/02/2026	quarta-feira	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo
12/02/2026	quinta-feira	Arcoverde	Thiago Barbosa Bernardo
19/02/2026	quinta-feira	Arcoverde	Thiago Barbosa Bernardo
20/02/2026	sexta-feira	Arcoverde	Thiago Barbosa Bernardo
23/02/2026	segunda-feira	Arcoverde	Thiago Barbosa Bernardo
24/02/2026	terça-feira	Arcoverde	Thiago Barbosa Bernardo
25/02/2026	quarta-feira	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo
26/02/2026	quinta-feira	Arcoverde	Thiago Barbosa Bernardo
27/02/2026	sexta-feira	Arcoverde	Thiago Barbosa Bernardo

ANEXO DO AVISO CSMP N.º 022/2026

Pauta da 03ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada presencialmente, no dia 04/02/2026, às 14h.

I – Comunicações da Presidência;

II – Comunicações dos Conselheiros e da Presidente da AMPPE;

III – Aprovação da Ata da 2ª Sessão Ordinária/2026;

IV – Processos apreciados na 4ª Sessão Virtual/2026;

V – Informações constantes da pauta (Anexo I);

VI – Apreciação da lista de inscritos aos Editais de Procurador de Justiça por convocação em Matéria Cível e Criminal;

VII – Julgamento do SIM 01721.000.035/2023 – Relatora: Dra. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO;

VIII – Julgamento do SIM 02328.000.462/2025 – Relatora: Dra. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS;

IX – Julgamento do SIM 01721.000.005/2022 – Relatora: Dra. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS;

X – Julgamento do SIM 02061.002.090/2025 – Relator: Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA;

XI – Julgamento do SIM 001721.000.013/2025 – Relator: Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA.

Anexo I**VI – Instaurações de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Administrativos e Preparatórios:**

Nº	Arquimedes/SIM/SEI	Interessada:	Portaria de Instauração do:
1.	02064.000.001/2026	1ª PJ Cível de Goiana	PA 02064.000.001/2026
2.	02087.000.001/2026	1ª PJ Criminal Garanhuns	PA 02087.000.001/2026
3.	01625.000.001/2026	PJ Triunfo	PA 01625.000.001/2026
4.	01625.000.002/2026	PJ Triunfo	PA 01625.000.002/2026
5.	01635.000.230/2025	PJ Amaraji	IC 01635.000.230/2025
6.	01977.000.831/2025	5ª PJDC Paulista	PA 01977.000.831/2025
7.	01685.000.010/2026	PJ Maraial	PA 01685.000.010/2026
8.	02271.000.066/2025	1ª PJ Surubim	PP 02271.000.066/2025
9.	02040.000.316/2025	1ª PJ Araripina	IC 02040.000.316/2025
10.	01695.000.015/2025	2ª PJ Petrolândia	IC 01695.000.015/2025
11.	01891.003.657/2025	28ª PJDC Capital	PA 01891.003.657/2025
12.	01653.000.007/2026	PJ Correntes	PA 01653.000.007/2026
13.	02243.000.305/2025	1ª PJ Cível Santa Cruz do Capibaribe	PP 02243.000.305/2025
14.	01927.000.554/2025	5ª PJDC Olinda	PA 01927.000.554/2025
15.	01653.000.009/2026	PJ Correntes	PA 01653.000.009/2026
16.	01998.000.077/2025	14ª PJDC Capital	IC 01998.000.077/2025
17.	02337.000.001/2026	1ª PJ Criminal Vitória de Santo Antão	PA 02337.000.001/2026
18.	02160.000.249/2025	4ª PJ Abreu e Lima	PA 02160.000.249/2025

ANEXO DO AVISO CSMP N.º 022/2026

19.	01648.000.004/2026	PJ Camocim de São Félix	PA 01648.000.004/2026.
20.	01609.000.002/2026	PJ Serrita	IC 01609.000.002/2026
21.	01617.000.001/2026	PJ Tacaimbó	PA 01617.000.001/2026
22.	01977.000.933/2025	5ª PJDC Paulista	PA 01977.000.933/2025
23.	02308.000.403/2025	2ª PJ Cível Palmares	IC 02308.000.403/2025
24.	01977.001.123/2025	1ª PJDC Olinda	PA 01977.001.123/2025
25.	02135.000.004/2026	4ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	PA 02135.000.004/2026
26.	02348.000.005/2026	3ª PJ Cível Vitória de Santo Antão	PA 02348.000.005/2026
27.	02831.000.166/2025	PJ Paudalho	PA 02831.000.166/2025
28.	01998.000.520/2025	15ª PJDC Capital	IC 01998.000.520/2025
29.	01660.000.181/2025	PJ Flores	PA 01660.000.181/2025
30.	02782.000.021/2025	3ª PJ Igarassu	IC 02782.000.021/2025
31.	02136.000.001/2026	5ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	PA 02136.000.001/2026
32.	02325.000.084/2025	5ª PJDC Cabo de Santo Agostinho	IC 02325.000.084/2025
33.	01711.000.021/2026	PJ São José da Coroa Grande	PA 01711.000.021/2026
34.	02050.000.804/2025	2ª PJ Igarassu	IC 02050.000.804/2025
35.	01891.003.753/2025	28ª PJDC Capital	PA 01891.003.753/2025
36.	01917.000.493/2025	1ª PJDC Olinda	PA 01917.000.493/2025
37.	01891.003.822/2025	28ª PJDC Capital	PA 01891.003.822/2025
38.	01634.000.002/2026	PJ Aliança	PA 01634.000.002/2026
39.	01657.000.044/2025	1ª PJ Custódia	IC 01657.000.044/2025
40.	02348.000.561/2025	3ª PJ Cível Vitória de Santo Antão	PA 02348.000.561/2025
41.	02207.000.013/2026	2ª PJ Carpina	PA 02207.000.013/2026
42.	02024.000.004/2026	2ª PJ Timbaúba	IC 02024.000.004/2026
43.	01839.000.080/2025	1ª PJDC Petrolina	PA 01839.000.080/2025
44.	01867.000.818/2025	1ª PJDC Petrolina	PA 01867.000.818/2025
45.	01771.000.001/2026	PJ São Bento do Una	PA 01771.000.001/2026
46.	01839.000.082/2025	1ª PJDC Petrolina	PA 01839.000.082/2025
47.	01867.000.766/2025	1ª PJDC Petrolina	PA 01867.000.766/2025
48.	01710.000.008/2026	PJ São Joaquim do Monte	PA 01710.000.008/2026
49.	02058.000.293/2025	10ª PJDC Capital	PA 02058.000.293/2025

ANEXO DO AVISO CSMP N.º 022/2026

50.	01927.000.562/2025	5ª PJDC Olinda	PA 01927.000.562/2025
51.	01867.000.725/2025	1ª PJDC Petrolina	PA 01867.000.725/2025
52.	01867.000.830/2025	1ª PJDC Petrolina	PA 01867.000.830/2025
53.	02144.000.125/2025	6ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02144.000.125/2025
54.	02040.000.250/2025	1ª PJ Araripina	IC 02040.000.250/2025
55.	01927.000.575/2025	5ª PJDC Olinda	PA 01927.000.575/2025
56.	02247.000.001/2026	1ª PJ Afogados da Ingazeira	PA 02247.000.001/2026
57.	02053.001.991/2025	19ª PJDC Capital	IC 02053.001.991/2025
58.	02247.000.002/2026	1ª PJ Afogados da Ingazeira	PA 02247.000.002/2026
59.	02159.000.808/2025	3ª PJ Abreu e Lima	PA 02159.000.808/2025
60.	02331.000.001/2026	PJ Escada	PA 02331.000.001/2026
61.	01546.000.002/2026	PJ Cachoeirinha	PA 01546.000.002/2026
62.	01672.000.205/2025	PJ Itaquitinga	PA 01672.000.205/2025
63.	01635.000.027/2026	PJ Amaraji	PA 01635.000.027/2026
64.	02268.000.067/2024	1ª PJ Surubim	IC 02268.000.067/2024
65.	02831.000.191/2025	1ª PJ Criminal Camaragibe	PA 02831.000.191/2025
66.	02831.000.204/2025	1ª PJ Custódia	PA 02831.000.204/2025
67.	02024.000.087/2025	2ª PJ Timbaúba	PA 02024.000.087/2025
68.	02256.000.009/2026	1ª PJ Pesqueira	PA 02256.000.009/2026
69.	01662.000.166/2025	PJ Gameleira	IC 01662.000.166/2025
70.	01654.000.090/2025	PJ Cortês	PA 01654.000.090/2025
71.	01635.000.245/2025	PJ Amaraji	IC 01635.000.245/2025
72.	02058.000.298/2025	10ª PJDC Capital	PA 02058.000.298/2025
73.	01891.000.237/2026	28ª PJDC Capital	PA 01891.000.237/2026
74.	02430.000.002/2026	2ª PJ São José do Egito	PA 02430.000.002/2026
75.	02058.000.015/2026	10ª PJDC Capital	PA 02058.000.015/2026
76.	01891.005.080/2025	28ª PJDC Capital	PA 01891.005.080/2025
77.	02299.000.056/2025	1 PJ Cível Ipojuca	PA 02299.000.056/2025
78.	01891.003.056/2025	28ª PJDC Capital	PA 01891.003.056/2025
79.	01713.000.016/2026	PJ São João	PA 01713.000.016/2026
80.	02058.000.010/2026	10ª PJDC Capital	PA 02058.000.010/2026
81.	01635.000.174/2025	PJ Amaraji	PP 01635.000.174/2025
82.	02058.000.011/2026	10ª PJDC Capital	PA 02058.000.011/2026

ANEXO DO AVISO CSMP N.º 022/2026

83.	02782.000.731/2025	PJ Bodocó	IC 02782.000.731/2025
84.	02226.000.002/2026	1 PJ Belo Jardim	PA 02226.000.002/2026
85.	01891.004.949/2025	28ª PJDC Capital	PA 01891.004.949/2025
86.	02144.000.128/2025	6ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02144.000.128/2025
87.	01666.000.005/2026	PJ Inajá	PA 01666.000.005/2026
88.	02019.000.930/2025	12ª PJDC Capital	PA 02019.000.930/2025
89.	02019.000.755/2025	12ª PJDC Capital	PA 02019.000.755/2025
90.	02018.000.002/2026	12ª PJDC Capital	PA 02018.000.002/2026
91.	01977.000.729/2025	5ª PJDC Paulista	PA 01977.000.729/2025
92.	02018.000.014/2026	12ª PJDC Capital	PA 02018.000.014/2026
93.	01563.000.001/2026	PJ Gameleira	PA 01563.000.001/2026
94.	02014.001.069/2024	46ª PJDC Capital	PA 02014.001.069/2024
95.	01977.000.908/2025	5ª PJDC Paulista	PA 01977.000.908/2025
96.	01998.000.535/2025	25ª PJDC Capital	IC 01998.000.535/2025
97.	02420.000.026/2025	PJ Fernando de Noronha	IC 02420.000.026/2025
98.	02748.000.886/2024	PJ Fernando de Noronha	IC 02748.000.886/2024
99.	01787.000.027/2026	PJ Nazaré da Mata	PA 01787.000.027/2026
100.	02430.000.094/2022	2ª PJ São José do Egito	PA 02430.000.094/2022
101.	01672.000.137/2025	PJ Itaquitinga	PA 01672.000.137/2025
102.	02154.000.042/2025	3ª PJ Abreu e Lima	PA 02154.000.042/2025
103.	02053.002.178/2025	19ª PJDC Capital	IC 02053.002.178/2025
104.	01998.000.610/2025	15ª PJDC Capital	IC 01998.000.610/2025
105.	01859.000.001/2026	8ª PJ Criminal Petrolina	PA 01859.000.001/2026
106.	01684.000.004/2026	PJ Macaparana	PA 01684.000.004/2026
107.	01891.003.848/2025	28ª PJDC Capital	PA 01891.003.848/2025
108.	01684.000.005/2026	PJ Macaparana	PA 01684.000.005/2026
109.	01891.000.270/2026	28ª PJDC Capital	PA 01891.000.270/2026
110.	01876.000.372/2025	3ª PJDC Caruaru	PA 01876.000.372/2025
111.	02053.002.341/2025	19ª PJDC Capital	IC 02053.002.341/2025
112.	01891.000.342/2026	28ª PJDC Capital	PA 01891.000.342/2026
113.	01891.000.347/2026	28ª PJDC Capital	PA 01891.000.347/2026
114.	01576.000.002/2026	PJ João Alfredo	PA 01576.000.002/2026
115.	02194.000.003/2026	2ª PJ Cível São Lourenço da Mata	PA 02194.000.003/2026

ANEXO DO AVISO CSMP N.º 022/2026

116.	01939.000.601/2025	2ª PJ Salgueiro	PA 01939.000.601/2025
117.	01702.000.005/2026	PJ Sairé	PA 01702.000.005/2026
118.	01706.000.083/2025	PJ Santa Maria da Boa Vista	PA 01706.000.083/2025
119.	01876.000.652/2025	3ª PJDC Caruaru	PA 01876.000.652/2025
120.	02159.000.651/2025	3ª PJ Abreu e Lima	PA 02159.000.651/2025
121.	02243.000.253/2025	1ª PJ Cível Santa Cruz do Capibaribe	PA 02243.000.253/2025
122.	01609.000.001/2026	PJ Serrita	IC 01609.000.001/2026
123.	02197.000.058/2024	1ª PJ Criminal São Lourenço da Mata	IC 02197.000.058/2024
124.	02782.000.801/2025	2ª PJ Timbaúba	PA 02782.000.801/2025
125.	01654.000.008/2026	PJ Cortês	PA 01654.000.008/2026
126.	01891.000.123/2026	28ª PJDC Capital	PA 01891.000.123/2026
127.	01891.000.385/2026	28ª PJDC Capital	PA 01891.000.385/2026
128.	01891.000.353/2026	28ª PJDC Capital	PA 01891.000.353/2026
129.	01939.000.539/2025	2ª PJ Salgueiro	PA 01939.000.539/2025
130.	02014.001.450/2025	46ª PJDC Capital	PA 02014.001.450/2025
131.	01939.000.524/2025	2ª PJ Salgueiro	PA 01939.000.524/2025
132.	01567.000.001/2026	PJ Inajá	PA 01567.000.001/2026
133.	02014.001.458/2025	46ª PJDC Capital	PA 02014.001.458/2025
134.	02024.000.002/2026	2ª PJ Timbaúba	IC 02024.000.002/2026
135.	02014.001.607/2025	30ª PJDC Capital	PA 02014.001.607/2025
136.	01876.000.431/2025	3ª PJDC Caruaru	PA 01876.000.431/2025
137.	02007.000.680/2025	30ª PJDC Capital	PA 02007.000.680/2025
138.	01891.003.744/2025	29ª PJDC Capital	PA 01891.003.744/2025
139.	02014.001.536/2025	30ª PJDC Capital	PA 02014.001.536/2025
140.	02014.001.558/2025	30ª PJDC Capital	PA 02014.001.558/2025
141.	02207.000.332/2025	2ªPJ Carpina	IC 02207.000.332/2025
142.	01563.000.002/2026	PJ Gameleira	PA 01563.000.002/2026
143.	01609.000.001/2026	PJ Serrita	IC 01609.000.001/2026
144.	01685.000.149/2025	PJ Maraial	PA 01685.000.149/2025
145.	02782.000.697/2024	3ª PJ Belo Jardim	PA 02782.000.697/2024
146.	02018.000.004/2026	12ª PJDC Capital	PA 02018.000.004/2026

V.II – Conversão de PP's em IC's:

Nº	Arquimedes/SIM/SEI	Interessada:	Comunicação de Conversão do:
----	--------------------	--------------	------------------------------

ANEXO DO AVISO CSMP N.º 022/2026

1.	02220.000.430/2024	2ª PJ Cível Camaragibe	PP em IC
2.	02040.000.034/2025	1ª PJ Araripina	PP em IC
3.	02019.000.114/2025	13ª PJDC Capital	PP em IC
4.	02040.000.089/2025	1ª PJ Araripina	PP em IC
5.	01776.000.274/2025	33ª PJDC Capital	PP em IC
6.	02782.000.481/2024	PJ Fernando de Noronha	PP em IC
7.	02420.000.029/2025	PJ Fernando de Noronha	PP em IC
8.	01879.000.127/2025	4ª PJDC Petrolina	PP em IC
9.	02420.000.014/2025	PJ Fernando de Noronha	PP em IC
10.	02420.000.258/2024	PJ Fernando de Noronha	PP em IC
11.	02420.000.239/2024	PJ Fernando de Noronha	PP em IC
12.	02420.000.236/2024	PJ Fernando de Noronha	PP em IC
13.	02220.000.093/2025	2ª PJ Cível Camaragibe	PP em IC
14.	02420.000.236/2024	PJ Fernando de Noronha	PP em IC
15.	02220.000.105/2025	2ª PJ Cível Camaragibe	PP em IC
16.	02053.001.395/2025	16ª PJDC Capital	PP em IC
17.	02019.000.535/2025	13ª PJDC Capital	PP em IC

V.III – Prorrogação de Prazo:

Nº	Arquimedes/SIM/SEI	Interessada:	Portaria de Instauração do:
1.	02019.000.185/2024	12ª PJDC Capital	IC 02019.000.185/2024
2.	01412.000.118/2023	1ª PJ Cível Santa Cruz do Capibaribe	PA 01412.000.118/2023
3.	01939.000.401/2022	2ª PJ Salgueiro	IC 01939.000.401/2022
4.	01940.000.934/2023	2ª PJ Salgueiro	IC 01940.000.934/2023
5.	01939.000.007/2022	2ª PJ Salgueiro	IC 01939.000.007/2022
6.	02308.000.545/2025	2ª PJ Cível Palmares	NF 02308.000.545/2025
7.	01939.000.233/2021	2ª PJ Salgueiro	IC 01939.000.233/2021
8.	01939.000.239/2021	2ª PJ Salgueiro	IC 01939.000.239/2021
9.	01979.000.329/2024	6ª PJDC Paulista	PA 01979.000.329/2024
10.	02308.000.140/2023	2ª PJ Cível Palmares	IC 02308.000.140/2023
11.	01979.000.666/2023	6ª PJDC Paulista	IC 01979.000.666/2023
12.	01776.000.519/2023	32ª PJDC Capital	IC 01776.000.519/2023
13.	02053.001.400/2025	17ª PJDC Capital	PP 02053.001.400/2025

ANEXO DO AVISO CSMP N.º 022/2026

14.	02308.000.538/2025	2ª PJ Cível Palmares	NF 02308.000.538/2025
15.	02307.000.391/2025	2ª PJ Cível Palmares	NF 02307.000.391/2025
16.	02070.000.166/2023	1ª PJ Cível Goiana	PA 02070.000.166/2023
17.	01927.000.462/2024	6ª PJDC Paulista	PA 01927.000.462/2024
18.	01979.000.547/2024	6ª PJDC Paulista	PA 01979.000.547/2024
19.	01979.000.665/2024	6ª PJDC Paulista	PA 01979.000.665/2024
20.	02308.000.547/2025	2ª PJ Cível Palmares	NF 02308.000.547/2025
21.	02070.000.285/2024	1ª PJ Cível Goiana	PA 02070.000.285/2024
22.	02070.000.295/2024	1ª PJ Cível Goiana	PA 02070.000.295/2024
23.	01607.000.041/2024	PJ Santa Maria da Boa Vista	PA 01607.000.041/2024
24.	01706.000.067/2020	PJ Santa Maria da Boa Vista	PA 01706.000.067/2020
25.	01706.000.069/2020	PJ Santa Maria da Boa Vista	IC 01706.000.069/2020
26.	01706.000.072/2020	PJ Santa Maria da Boa Vista	IC 01706.000.072/2020
27.	02050.001.258/2023	3ª PJ Igarassu	IC 02050.001.258/2023
28.	02341.000.001/2024	3ª PJ Cível Vitória de Santo Antão	PA 02341.000.001/2024
29.	01783.000.032/2024	PJ Exu	IC 01783.000.032/2024

V.IV - Suspeição:

Nº	Arquimedes/SIM/SEI	Interessada:	Assunto:
1.	19.20.0587.0000804/2026-60	PJ Floresta	Averbação de suspeição no IP nº 2025.0187.000188-01
2.	2026/16601	36ª PJ Criminal Capital	Averbação de suspeição no IP nº 2025.0296.001102-86

V.V – Recomendação:

Nº	Arquimedes/SIM/SEI	Interessada:	Assunto:
1.	02090.000.547/2025	2ª PJDC Garanhuns	Recomendação no SIM nº 02090.000.547/2025
2.	02471.000.017/2025	2ª PJ Petrolândia	Recomendação no SIM nº 02471.000.017/2025
3.	01771.000.001/2026	PJ São Bento do Una	Recomendação no SIM nº 01771.000.001/2026
4.	02159.000.102/2022	3ª PJ Abreu e Lima	Recomendação no SIM nº 02159.000.102/2022
5.	02014.001.692/2025	30ª PJDC Capital	Recomendação no SIM nº 02014.001.692/2025
6.	02014.000.743/2024	30ª PJDC Capital	Recomendação no SIM nº 02014.000.743/2024
7.	01765.000.027/2025	PJ Exu	Recomendação no SIM nº 01765.000.027/2025
8.	01765.000.038/2025	PJ Exu	Recomendação no SIM nº 01765.000.038/2025
9.	02159.000.027/2021	3ª PJ Abreu e Lima	Recomendação no SIM nº 02159.000.027/2021

ANEXO DO AVISO CSMP N.º 022/2026

10.	01770.000.001/2026	PJ Painelas	Recomendação no SIM nº 01770.000.001/2026
-----	--------------------	-------------	---

V.VI – Diversos:

Nº	Arquimedes/SIG/SIM	Interessada:	Assunto:
1.	01781.000.030/2021	PJ Bom Jardim	Prorrogação de prazo do PIC nº 01781.000.030/2021

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**
Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE
E-mail: plantaio13a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01/02/2026	domingo	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Gustavo Soares Ramos Machado Vinícius Vasconcelos de Souza
07/02/2026	sábado	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Vinícius Vasconcelos de Souza Adriana Reis Marques da Silva
08/02/2026	domingo	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Adriana Reis Marques da Silva Jamile Pimentel de Carvalho Mello
13/02/2026	sexta-feira	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Jamile Pimentel de Carvalho Mello Maria das Graças Teixeira Leite Farias
14/02/2026	sábado	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Maria das Graças Teixeira Leite Farias Fernanda Rego de Paula
15/02/2026	domingo	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Fernanda Rego de Paula Soraya de Arribas Barbosa

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
16/02/2026	segunda-feira	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Soraya de Arribas Barbosa Cléssia Francisca da Silva
17/02/2026	terça-feira	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Cléssia Francisca da Silva Gabriel Felipe Dias de Souza Borges
18/02/2026	quarta-feira	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Gabriel Felipe Dias de Souza Borges Annely Alves Borges
21/02/2026	sábado	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Annely Alves Borges Karime Monteiro de Albuquerque
22/02/2026	domingo	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Karime Monteiro de Albuquerque Renato Barbosa dos Santos
28/02/2026	sábado	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Renato Barbosa dos Santos Geovane Laurentino de Vasconcelos

AVISO Nº 01/2026-GEDIMEST

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA DE DIVISÃO MINISTERIAL DE ESTÁGIO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)

A Diretora da Escola Superior do Ministério Público, Dra. Carolina de Moura Cordeiro Pontes, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 8º, do Regimento Interno da ESMP, aprovado pela Resolução RES - CSMP-001/00, de 31 de março de 2000;

RESOLVE:

1 — **Publicar** a Relação Final dos Aprovados por opção de Lotação e média no Processo de Seleção Pública no XIV Programa de Estágio de Nível Universitário e Médio do Ministério Público de Pernambuco (PENUM/MPPE);

2 — **Convocar** todos os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS no PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO NO XIV PENUMD/MPPE dentro das vagas ofertadas, para obedecerem os prazos do **Anexo II – CALENDÁRIO** do Edital 002/2025-ESMP para os estudantes dos Cursos **Superiores Administrativos***, sob pena de serem considerados desistentes e consequentemente eliminados do certame;

ETAPA 01: Período para envio on-line (fazer upload) da documentação obrigatória , conforme item 12.13 do Edital, por meio da Plataforma do Instituto Sustente. Esta etapa é destinada exclusivamente aos candidatos convocados e aprovados dentro do número de vagas ofertadas e constam na Relação Definitiva dos Classificados e Aprovados .	De 02/02 a 06/02/2026	Como fazer upload Acesso ao Classificador
ETAPA 02: a) Período destinado aos candidatos convocados e aprovados dentro do número de vagas para acessarem suas áreas na Plataforma do Instituto Sustente, realizarem o download do modelo do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e preenchê-lo com seus dados pessoais. b) Consultar as orientações disponíveis para verificar os exemplos de como preencher corretamente as datas de início e término do estágio no Termo de Compromisso de Estágio (TCE). c) Confirmar ou atualizar as informações referentes à sua Instituição de Ensino no Termo de Compromisso de Estágio (TCE).	De 02/02 a 06/02/2026	Como fazer upload Acesso ao Classificador
ETAPA 03-A: Data destinada aos candidatos convocados dentro das vagas da CAPITAL para comparecimento à Escola Superior, a fim de realizarem a escolha da lotação e conhecerem o Orientador de Estágio, cuja informação deverá ser preenchida no item 10 do Termo de Compromisso de Estágio (TCE)..	09/02/2026	Para candidatos convocados exclusivamente da CAPITAL Escola Superior do Ministério Público (Gerência de Divisão Ministerial de Estágio) Rua do Hospício, 875, 1º andar (Centro Cultural Rossini Alves Couto), Boa Vista – Recife/PE (entrada pela Av. Visconde de Suassuna) Telefone: (81) 9.92000-100 CEP: 50.050-050 Horário: às 13 horas.
ETAPA 03-B: Data destinada aos candidatos convocados dentro das vagas da Região Metropolitana do	09/02/2026	Para candidatos convocados exclusivamente da Região Metropolitana do Recife e Interior do Estado.

Recife (RMR) e do Interior do Estado para comparecimento à sua respectiva Unidade Ministerial, com o objetivo de realizar a escolha da lotação e conhecer o Orientador de Estágio, cuja informação deverá ser inserida no item 10 do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).		Observar endereço e horário da sua opção de estágio no ANEXO I-B .
ETAPA 04: Período destinado ao envio do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), devidamente preenchido, assinado e digitalizado em formato .PDF, pelos candidatos convocados dentro das vagas da opção CAPITAL, Região Metropolitana do Recife (RMR) e Interior do Estado . O envio deve ser realizado para o e-mail da Unidade de Lotação indicada no ANEXO I-B .	09/02 a 11/02/2026	Observar o email de sua lotação (opção de estágio) no ANEXO I-B
ETAPA 05-A: Data destinada ao comparecimento dos candidatos convocados da CAPITAL à Escola Superior, para receberem: a) orientações e informações gerais sobre o estágio.	19/02/2026	Para candidatos convocados exclusivamente da CAPITAL Escola Superior do Ministério Público (Gerência de Divisão Ministerial de Estágio) Rua do Hospício, 875, 1º andar (Centro Cultural Rossini Alves Couto), Boa Vista – Recife/PE (entrada pela Av. Visconde de Suassuna) Telefone: (81) 9.92000-100 CEP: 50.050-050 Horário: às 13 horas.
ETAPA 05-B: Data destinada ao comparecimento dos candidatos convocados da Região Metropolitana do Recife (R.M.R.) e do Interior do Estado à sua localidade de estágio para: a) receberem informações acerca do estágio.	19/02/2026	Para os candidatos convocados da R.M.R e Interior do Estado Observar endereço e horário da sua opção de estágio no ANEXO I-B .
ETAPA 06-A: Início do estágio no XIV PENUM/MPPE para os candidatos da CAPITAL que cumpriram todas as etapas anteriores.	02/03/2026	Data em que os candidatos convocados para as vagas na CAPITAL deverão comparecer à Sede da Lotação escolhida: Turno manhã às 08h Turno tarde às 14h
ETAPA 06-B: Início do estágio no XIV PENUM/MPPE para os candidatos da Região Metropolitana do Recife (R.M.R.) e do Interior do Estado que cumpriram todas as etapas anteriores.	02/03/2026	Data em que os candidatos convocados para as vagas na R.M.R. e nas Circunscrições Ministeriais (interior do Estado) deverão comparecer à Sede de sua lotação de estágio, conforme endereço e horário estabelecidos no ANEXO I-B

3 – **Informar** finalmente, que o início do estágio desses candidatos será no dia **02/03/2026**.

***Cursos Superiores Administrativos** – Compreendem os cursos: – Administração, Arquitetura, Ciências Contábeis, Engenharias Civil, Elétrica/Eletrônica, Estatística, Jornalismo, Nutrição, Sistema de Informação, Psicologia, Publicidade/Design, Rádio e TV, Serviço Social, Tecnologia de Redes etc.

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CLASSIFICADOS E APROVADOS POR OPÇÃO DO ESTÁGIO



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA
DIREITO Abreu e Lima - (TURNO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251503043	ALIANDRA BEATRIZ DE ALMEIDA GARÇA Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 98.00	106***365 SDS - PE
2	20251501651	MARCÍLIO NASCIMENTO DAS NEVES Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 78.00	936***223 SDS - 81
3	20251501705	MARIA CLARA DA SILVA SOUZA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	105***395 SDS - PE
4	20251500006	EFRAIM LUIZ DE SOUSA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	713***470 SDS - PE
Total de candidatos: 4			



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA
DIREITO Barreiros - (TURNO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251502272	MARIA EDUARDA FRANÇA DOS SANTOS Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 90.00	117***822 SDS - PE

2	20251502341	HERLON RAMON PAULINO BORGES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	105***124 SDS - PE
3	20251502502	EMILY KARINE SOUTO DE MENDONÇA VIEIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	987***902 SSP - PE
4	20251501245	EVELY TATIANE DA SILVA ALMEIDA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	115***223 SDS - PE
5	20251502562	STEFFANE KEROLLAYNE CÂNDIDO DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	105***488 SDS - PE
Total de candidatos: 5			



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA
DIREITO Cabo de Santo Agostinho - (TURNO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251501765	BRUNA KAWANY JESUS DA PAIXÃO Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 90.00	979***535 SDS - PE
2	20251500832	DAVID RAMOS DOS SANTOS Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 72.00	769***446 SDS - PE
3	20251500015	KARYNNA DA SILVA RODRIGUES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	103***437 IITB - 10
4	20251501954	BRENDA REGINA FERREIRA CURI Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	102***595 SDS - PE
5	20251501060	ANA JULIA ARRUDA DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 56.00	169***458 SDS - PE
6	20251501339	HELBA MARIA LOPES DE ALBUQUERQUE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	565***155 SDS - PE
7	20251501385	ANDRESSA LARISSA SILVA DE SOUZA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	100***286 SDS - PE
8	20251502733	MARIA ANTONIA MATIAS DE SOUZA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	106***556 SDS - PE
			Total de candidatos: 8



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA
DIREITO Camaragibe - (TURNO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251500761	ALINNY BLOISE DE ARAUJO E SILVA Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 98.00	872***155 SDS - PE
2	20251500797	HELLEN SAMARA RAMOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 82.00	104***209 SDS - PE
3	20251501532	JULIO LUIZ OLIVEIRA ARCOVERDE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 82.00	104***501 SDS - PE
4	20251500967	ANA CRISTINA CARNEIRO TAVARES FEITOSA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	924***430 SDS - PE
5	20251503015	EMANUELE ALVES DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	109***399 SDS - PE
6	20251500290	REBEKA DA SILVA COSTA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	793***022 SDS - PE
7	20251501493	JESSÉ FREITAS DE LUNA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	924***663 SDS - PE
8	20251500802	ELISANGELA PEREIRA DE MELO Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 1ª Colocação PROVA: 64.00	756***782 SDS - PE
9	20251503065	BENISIA FERREIRA DA SILVA BARCELOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	447***116 SDS - PE
10	20251500181	JOSÉ CARLOS DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 2ª Colocação PROVA: 60.00	480***113 IITB - PE
11	20251502667	MARIA ELOÍSA DA SILVA BARROS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	110***185 SDS - PE
12	20251500480	MARIA RITA GUERRA BARROS BARBOSA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	101***042 SDS - PE
13	20251501869	JOSILEIDE MARIA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 3ª Colocação PROVA: 58.00	493***171 SDS - PE
14	20251500888	NAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 4ª Colocação PROVA: 52.00	940***167 IITB - PE
			Total de candidatos: 14



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA
DIREITO Escada - (TURNOS DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251501384	GEIMISON DIEGO MELO DE LIMA Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 80.00	878***301 SDS - PE
2	20251501053	JHENNYFFER KAYLLANNY DO MONTE SOUZA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	118***168 SDS - PE
3	20251500031	SAMUEL AUGUSTINHO DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	714***413 IITB - PE
4	20251500073	JÉSSICA SAMARA SOUZA BARROS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	105***193 SDS - PE
5	20251500135	MARIA LETÍCIA DA SILVA FERREIRA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 1ª Colocação PROVA: 66.00	109***268 SDS - PE
6	20251502179	AMANDA CAROLINE MELO DE ARRUDA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	111***174 SDS - PE
7	20251501416	MARIA EDUARDA CORDEIRO DA FONSECA LINS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	514***430 SDS - PE
8	20251502670	YASMIM WITÓRIA SENA DE LIMA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	110***711 SDS - PE
			Total de candidatos: 8



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA
DIREITO Goiana - (TURNOS DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251502285	JORGE AGOSTINHO ALVES JUNIOR Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 96.00	859***877 SDS - PE
2	20251502122	THAYS DUARTE Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 94.00	118***574 SDS - PE
3	20251500562	MARIA BEATRIZ SOARES DE MEDEIROS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 92.00	107***033 SDS - PE
4	20251501184	MIKAEL VASCONCELOS FERREIRA SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 86.00	989***859 SDS - PE
5	20251500324	EDVALDO JOSÉ DE BARROS FILHO Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Aprovado ocupante de Vaga Disponível 1ª Colocação PROVA: 84.00	671***419 DETRAN - PE
6	20251502803	JOÃO OLÍMPIO CRUZ DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 84.00	110***903 SDS - PE
7	20251500975	JOÃO VICTOR DOUGLAS ALVES DO NASCIMENTO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	103***127 SDS - PE
8	20251502050	MATHEUS VINÍCIUS DE LIMA MAIA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	852***293 SDS - PE
9	20251500284	VITÓRIA KARINE DA SILVA VICENTE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	972***901 SDS - PE
10	20251503035	FLAVIAN WILLIANE OLIVEIRA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 2ª Colocação PROVA: 68.00	113***854 SDS - PE
11	20251500299	JULIO CESAR SOARES DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 3ª Colocação PROVA: 68.00	998***879 SDS - PE
12	20251500900	ANA KAROLINA PAZ DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	869***468 DETRAN - PE
13	20251501166	RAISSA RODRIGUES RIBEIRO DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	109***802 SDS - PE

14	20251502588	TAGNIS AUSTIN GOMES DO NASCIMENTO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	597***717 SDS - PE
15	20251500754	RHUAN MARINHO FIGUEIRA DE MOURA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	108***855 SDS - PE
16	20251500239	RAIANA HERMINIO GUEDES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	988***002 SDS - PE
17	20251500278	MARIA RAFAELA MARINHO DE ABREU Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 56.00	114***423 SDS - PE
18	20251501676	MARIA EDUARDA GOMES DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	119***970 SDS - PE
19	20251500340	SIVALDO ALMEIDA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	363***671 SSP - SP

20	20251501164	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	217***508 SESPDS - PB
			Total de candidatos: 20



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA
DIREITO Igarassu - (TURNO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251501674	JOASS DA SILVA GOMES Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 90.00	817***573 SDS - Pe
2	20251500892	NICOLAS LIMA BORGES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 82.00	102***370 SDS - PE
3	20251500989	KETHYLLY MACIEL DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 82.00	104***033 SDS - PE
4	20251500620	LUIZA MARIA FERREIRA BARBOSA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	107***178 SDS - PE
5	20251500784	BIANCA MILLENA CIRELLI LOPES SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	108***677 IITB - PE
6	20251503070	ALICE MANUELA DE ARAÚJO DINIZ Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	107***816 SDS - PE
7	20251501932	LAURA PAIVA FEST Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	778***630 DETRAN - PE
8	20251502345	KAUANNE MONIQUE DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 56.00	108***786 SDS - PE

Total de candidatos: 8



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA
DIREITO Ipojuca - (TURNO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251501913	NÍVIA MARIA ENECLÉ DE SANTANA Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 64.00	114***279 SDS - PE
2	20251501400	SAWANNA JADE DE SOUZA LIMA Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 64.00	774***378 SDS - PE
3	20251501029	MARIA VITÓRIA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	844***925 SDS - PE
4	20251500670	JOSE HELENO ALVARES JUNIOR Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	590***273 SDS - 04
5	20251502841	LEANDRO GOUVEIA REGO GERMANO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 56.00	715***250 SDS - PE
6	20251500244	GLAUCE GLAEBY ENECLE DE SANTANA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 56.00	110***962 SDS - PE
7	20251500846	MARDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	921***297 SDS - PE
Total de candidatos: 7			



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA
DIREITO Itapissuma - (TURNOS DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251500107	JOSÉ ARTHUR DE FREITAS BARBOSA Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 80.00	103***321 SDS - PE
Total de candidatos: 1			

Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA
DIREITO Jaboatão dos Guararapes - (TURNO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251501948	MADSON ANDRÉ BASILIO HONÓRIO DA SILVA Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 98.00	951***007 SDS - PE
2	20251500189	JANDIRCE MARIA DE SOUZA Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 96.00	598***869 SDS - PE
3	20251501414	LIS GOUVEIA ABREU Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 96.00	582***837 SSP - SP
4	20251502476	ANÁBIA DANTAS LEAL Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 94.00	117***062 SDS - PE
5	20251502468	LETTICIA ALMEIDA MOUTINHO DE OLIVEIRA E SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 92.00	115***490 SDS - PE
6	20251500019	MARCELLY ARIANY LIMA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 92.00	954***500 SDS - PE
7	20251502266	LIDIANE FARIAS MONTEIRO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 90.00	905***741 SDS - PE
8	20251500738	DARIO ALEXANDER GUTIERREZ GUIZAR Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 88.00	3***8 PF - PE
9	20251501782	THAYLINI VITORIA VIEIRA ANACLETO DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 86.00	114***463 SDS - PE
10	20251502377	JAYANNE FARIAS VASCONCELOS VIEIRA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 84.00	100***515 SDS - PE
11	20251500097	TAÍSA MATOS ARAÚJO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 82.00	357***306 SDS - PE
12	20251501638	GUTEMBERG PATRÍCIO SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 80.00	794***581 SDS - PE
13	20251502632	MARIA LUIZA SANTOS MÉLO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 80.00	100***413 SDS - PE

14	20251502580	JÚLIA DE BARROS ANDRÉ Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	105***196 SDS - PE
15	20251503024	FÁBIO ELIHIMAS CASTOR LINS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	110***179 SSDS - PE
16	20251501017	NATÁLIA DAHER SERAFIM Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	103***209 SDS - PE
17	20251502446	WILLAMS ROBERTO JOSE SANTOS DE ALMEIDA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	755***833 SDS - PE
18	20251502021	JULIA CORREIA BUARQUE DE GUSMAO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	105***801 SDS - PE
19	20251503164	NEA SIMONE CASSEMIRO DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	539***491 SSDS - PE
20	20251502876	GIOVANNA ALMEIDA OLIVEIRA FALCÃO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	109***629 SDS - PE
21	20251501657	ACÁCIO HENRIQUE PEREIRA DIAS ARNOUD Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Aprovado ocupante de Vaga Disponível 1ª Colocação PROVA: 66.00	969***808 SDS - PE
22	20251500893	MARCELA DOS SANTOS LIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	755***074 SDS - PE
23	20251502684	MARIANNA DE SOUZA BELLO QUEIROZ Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	841***518 SDS - PE
24	20251501484	RACHEL EMILY DE SOUZA DAMASCENO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	958***155 SDS - PE
25	20251502593	KAROLLAYNI VITÓRIA ALVES VERA CRUZ Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	982***811 SDS - pe
26	20251502721	DANIELY BEATRIZ BARROS DE OLIVEIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	702***454 SDS - PE
27	20251503137	LUCIANA RODRIGUES ARAÚJO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	235***565 SSP - SP
28	20251500653	DANIELA ALBUQUERQUE DE SOUZA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	962***126 SDS - PE
29	20251501317	VIVIAN VERÔNICA MARINHO DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	994***970 SDS - PE
30	20251502152	NIKESIA FERNANDA DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	106***207 SDS - PE
31	20251501309	MARIA DE FATIMA MADUREIRA DA SILVA NETA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	110***120 SDS - PE
32	20251502948	JÉSSICA TAMIRES DA SILVA ARAÚJO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	104***440 SDS - PE
33	20251500601	HEITOR SANTOS DO REGO BARROS Classificado para Cadastro Reserva Cota PcD: Classificado para Cadastro Reserva 1ª Colocação PROVA: 58.00	887***334 SDS - PE

34	20251501598	LUANA MIRELLY CORREIA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	959***875 SDS - PE
35	20251500124	STEPHANY DOS SANTOS SANTANA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 56.00	974***632 SDS - PE
36	20251501753	JÉSSICA VITÓRIA DE OLIVEIRA LAPA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Aprovado ocupante de Vaga Disponível 2ª Colocação PROVA: 56.00	101***656 SDS - PE
37	20251501382	NAYANE NASCIMENTO DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 3ª Colocação PROVA: 52.00	106***762 SDS - PE
38	20251501591	PHILIFE EVERIONE SOARES DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 4ª Colocação PROVA: 52.00	107***138 SDS - PE
39	20251502921	AGUINALDO BEZERRA DE ARAÚJO FILHO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	757***210 SDS - PE
40	20251502151	LUKAS HENRIQUE SANTANA CAVALCANTI Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	987***333 SDS - PE
Total de candidatos: 40			



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA
DIREITO Olinda - (TURNO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251500950	MYRELA DANTAS SOUSA Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 100.00	105***351 SDS - PE
2	20251502701	MARJORIE JAMILLY PEREIRA DE ARAÚJO BARBOZA Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 90.00	104***071 SDS - PE
3	20251502611	GIOVANNA GABRIELLE DA SILVA OLIVEIRA Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 86.00	100***686 SDS - PE
4	20251500943	JOÃO GUILHERME CAVALCANTI MARQUES Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 86.00	108***016 SDS - PE
5	20251502651	ANA CLARA ALVES DE MELO Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 80.00	225***268 PC - MG
6	20251502819	MARIA CLARA CARVALHO TEIXEIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 80.00	974***882 SDS - PE
7	20251502084	MYLENA VIANA SIMAS DE ALMEIDA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 80.00	106***382 SDS - PE
8	20251502769	JAYNE KELLE ARAUJO ALVES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	919***721 SDS - PE
9	20251500411	YASMIN DE CASTRO VANZOFF SOUZA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	113***021 SDS - PE
10	20251501243	JULIA ANDRÉIA DA SILVA ROCHA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	810***051 SDS - PE
11	20251501590	MICHAEL EMANUEL CORREIA DE JESUS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	937***849 SDS - PE
12	20251500109	MARIA EDUARDA ALBUQUERQUE DE CARVALHO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	991***266 SDS - PE
13	20251501499	AMANDA FROTA PINTO PESSOA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	623***870 SDS - PE
14	20251502616	BRUNA KRISTINA AZEVEDO DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	110***628 SDS - PE

15	20251503124	FELIPE GERMANO RIBEIRO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	105***800 SDS - PE
16	20251501200	NATALIA FLAVIA RODRIGUES FONSECA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	117***095 SDS - PE
17	20251502665	CARLA OLIVEIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	999***376 SDS - PE
18	20251502639	BARBARA LIRA ANDRADE DE OLIVEIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	100***125 SDS - PE
19	20251502455	ALANA MARIA AMARAL GOMES SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	929***872 SDS - PE
20	20251502965	MATHEUS GABRIEL FERREIRA COSTA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Aprovado ocupante de Vaga Disponível 1ª Colocação PROVA: 66.00	105***892 SDS - PE
21	20251502605	DANIEL MIGUEL SANTOS SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	101***365 SDS - PE
22	20251501804	ANALUCE QUEIROZ DO NASCIMENTO MALHEIROS Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Aprovado ocupante de Vaga Disponível 2ª Colocação PROVA: 66.00	334***676 SSP - PE
23	20251500221	MIRELLA BEATRIZ BEZERRA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	105***098 SDS - PE
24	20251502208	ARTHUR SOTERO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	106***788 SSDS - PE
25	20251502085	RENATO SOTERO DE ARAÚJO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	106***798 SDS - PE
26	20251501558	DÉBORA CAMILA DE SANTANA LIMA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	104***779 SDS - PE
27	20251502470	LARISSA FERREIRA SANTIAGO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	114***423 SDS - PE
28	20251501807	WALTER APRIGIO DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Cota idoso: Classificado para Cadastro Reserva 1ª Colocação PROVA: 56.00	249***157 DETRAN - PE
29	20251500118	CAIO FELIPPE ALVES CAUPANI Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 56.00	113***545 SDS - PE
30	20251500822	KEYLA SANTANA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 56.00	141***400 SDS - PE
31	20251502185	LAIS MATIAS DE FRANÇA SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 56.00	103***584 SDS - PE
32	20251500198	LAURA CANSANCAO DE ARRUDA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	110***515 SDS - PE
33	20251501307	EVILASIO VILELA DE ALMEIDA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	2***3 COFECI - PE

34	20251502258	EDNILTON DE LIMA SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	883***443 SDS - PE
35	20251500723	THAMYRES MARIA FREIRE DANTAS DE SANTANA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	113***913 SDS - PE
36	20251502388	JESSIKA MOISES DE GOIS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	721***820 SDS - PE
37	20251500302	ALLANA GEOVANA BARROS CALADO DE SOUSA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Aprovado ocupante de Vaga Disponível 3ª Colocação PROVA: 52.00	107***101 SDS - PE
38	20251500870	RENATA SANTOS DO NASCIMENTO ALVES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	743***256 SDS - 08
39	20251502985	LARA FERNANDA VIEIRA DE SANTANA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	774***564 SDS - PE
			Total de candidatos: 39

Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA
DIREITO Paulista - (TURNO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251501735	VITÓRIA DO NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 88.00	101***720 SDS - PE
2	20251501749	LEANDERSON DA SILVA SIQUEIRA CORREIA Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 78.00	933***667 SDS - PE
3	20251500402	SUELEN OLIVEIRA DE ANDRADE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	102***688 SDS - PE
4	20251500952	GISELI MARIA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Aprovado ocupante de Vaga Disponível 1ª Colocação PROVA: 72.00	748***625 SDS - PE
5	20251501575	TULYANA WANDERLEY ALBUQUERQUE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	832***721 SDS - PE
6	20251500389	SARAH TETIS ARAÚJO DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	108***295 SDS - PE
7	20251501577	DINAH VERÇOSA SOARES DE LIMA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	987***415 SDS - PE
8	20251501755	MARIA JÚLIA OLIVEIRA BAIÃO Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 2ª Colocação PROVA: 64.00	109***866 SDS - PE
9	20251500972	CARLOS JOSE DA SILVA JUNIOR Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	723***161 SDS - PE
10	20251502174	ÉLLEN VITÓRIA LEANDRO DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	113***347 SDS - PE
11	20251502995	TAWAN CARLOS BARBOSA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	837***713 SDS - PE
12	20251501784	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 3ª Colocação PROVA: 60.00	108***534 SDS - PE
13	20251501469	TAYNARA ALVES DO NASCIMENTO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 56.00	804***380 SSPDS - CE

14	20251502017	ANDRE ALVES DE LIMA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	435***230 SDS - PE
15	20251501777	INALDO SOARES DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	287***937 SSP - PE
16	20251502635	LAYLLA MARIA ROMÃO DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	106***070 SDS - PE
17	20251501670	NAFTALE NATÁLIA DE LIMA CUNHA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	634***492 SDS - PE
18	20251500578	WANDA CLARA PAULINO DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	105***553 SDS - pe
19	20251500981	JORGE LUIZ BELARMINO DE LIMA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	104***323 SSP - MT
20	20251500851	NATALI CALAZANS BEZERRA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 4ª Colocação PROVA: 50.00	718***119 SDS - PE
21	20251500610	ELLSON TEIXEIRA DE SOUZA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	608***995 DETRAN - AL
			Total de candidatos: 21



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA
DIREITO Recife - (TURNO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251500463	CAROLINI DA SILVA SANTOS Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 100.00	115***827 SDS - PE
2	20251502994	JÚLIA VEIGA BERNARDO Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 98.00	988***804 SDS - PE
3	20251501855	ISABELA CAROLAYNY FERREIRA DE SANTANA Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 96.00	985***570 SDS - PE
4	20251502888	NEIMENSON MELO DO MONTE MELO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 94.00	766***531 SDS - PE
5	20251500699	GIOVANA DE BARROS CORREIA QUEIROZ Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 94.00	105***805 SDS - PE
6	20251501090	ALYNE CABRAL DO NASCIMENTO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 94.00	115***508 SDS - PE
7	20251501650	GABRIEL FELIPE OLIVEIRA DE ASSIS Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Aprovado ocupante de Vaga Disponível 1ª Colocação PROVA: 90.00	976***856 SDS - PE
8	20251502482	LUMA THAIS DE OLIVEIRA MOURA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 88.00	874***244 SSDS - PE
9	20251500748	ANA LIVIA DA SILVA SOUZA NOVAES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 88.00	103***709 SDS - PE
10	20251502254	BEATRIZ ANICETO CASTELO BRANCO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 86.00	105***027 SDS - PE
11	20251502294	ALANNA BRASILEIRO GUILHERME DE TARSO RODRIGUES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 86.00	106***648 SDS - PE
12	20251503054	LUANA ARAUJO GOMES FERRAZ Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 86.00	945***932 SDS - PE
13	20251501739	PEDRO MONTENEGRO BRAYNER DE MORAES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 86.00	704***469 SDS - PE

14	20251500682	CARLA EDUARDA DA SILVA MOURA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Aprovado ocupante de Vaga Disponível 2ª Colocação PROVA: 84.00	101***772 SDS - PE
15	20251501472	SILVIA MARIA DE LIMA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 82.00	509***906 SDS - PE
16	20251500202	JULIANA MORENO DIAS CARNEIRO BARBOSA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 82.00	460***369 SSP - MA
17	20251502222	BÁRBARA PINHEIRO AIRES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 80.00	130***409 SDS - PE
18	20251501678	STELLA MAVIE SANTOS DE OLIVEIRA LIMA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 80.00	893***088 SDS - PE
19	20251502735	MATHEUS BARBOSA LINS PEDROSA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	743***319 SDS - PE
20	20251500349	ROMENIA LUCIA DE PAULA TENORIO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	815***988 SDS - PE
21	20251501353	ANA HELENA COX LEITE DE ANDRADE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	980***773 SDS - PE
22	20251500667	NILTON LEITE DE OLIVEIRA Classificado para Cadastro Reserva Cota idoso: Aprovado ocupante de Vaga Disponível 1ª Colocação PROVA: 74.00	960***827 SSP - SP
23	20251502742	LUIZ ANTÔNIO CARDOSO GAYÃO FILHO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	997***835 SDS - PE
24	20251500998	DANDARA MARIA SOUZA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 3ª Colocação PROVA: 74.00	893***033 SDS - PE
25	20251501123	DANIELE BATISTA MONTEIRO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	580***695 SDS - PE
26	20251500904	MARIA EDUARDA VALENÇA SAUNDERS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	106***053 SDS - PE
27	20251502429	MARIA VITÓRIA DA SILVA RIBEIRO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	114***350 SDS - PE
28	20251503050	GIOVANNA MARIA MORAES RODRIGUES DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	705***489 IITB - PE
29	20251502767	PEDRO ANTONIO ALMEIDA MACHADO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	118***441 SDS - PE
30	20251500836	CAUE ALMEIDA DE MELO ANDRADE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	105***774 SDS - PE
31	20251502404	GIOVANNA RAPOSO FERREIRA DE LIMA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	134***457 IITB - PE
32	20251501371	KATRIANNA PALOMA MENDES DE SERPA BRANDAO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	574***130 SDS - PE

33	20251501595	LUIZ ROBÉRIO PEREIRA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Cota idoso: Classificado para Cadastro Reserva 2ª Colocação PROVA: 68.00	216***515 SDS - PE
34	20251502041	BRUNA OLIVEIRA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	925***015 SSP - PE
35	20251503112	ANNA VICTORIA PESSOA DE MELO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	108***594 SDS - PE
36	20251503119	NIARA RODRIGUES BRANDÃO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	103***454 SDS - PE
37	20251501889	DAVID FILIPE NUNES GALDINO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	100***783 SDS - PE
38	20251500238	MARIA CLARA MIRANDA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 4ª Colocação PROVA: 66.00	995***110 SDS - PE
39	20251501554	PALOMA DE SOUZA FERREIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	961***402 SSDS - PE
40	20251503021	MARIA EDUARDA PIMENTEL GOES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	801***167 SDS - PE
41	20251502444	DULIE THAIANA MARIA DA SILVA BARROS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	325***903 SDS - AL
42	20251501162	LUCAS FERREIRA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	102***124 SDS - PE
43	20251501121	MARIA ELIZABETH MEDEIROS DE OLIVEIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	694***564 SDS - PE
44	20251502095	PHILIPPE RICARDO BRITO MELO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	734***401 DETRAN - PE
45	20251502263	MARIA LUIZA D'ASSUNÇÃO COELHO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	109***373 SDS - PE
46	20251501564	IGOR GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	114***509 SDS - PE
47	20251501491	MARLLON JEAN DOS ANJOS MENEZES Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 5ª Colocação PROVA: 62.00	103***404 SDS - PE
48	20251501805	MARCELA COSTA SOARES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	964***333 SDS - PE
49	20251500136	KALINY FARIAS PIMENTEL Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	894***774 SDS - PE
50	20251501673	MARIA LUIZA SANTIAGO VILAS BOAS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	106***027 SDS - PE
51	20251500774	VAGNER CAVALCANTI GOMES Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 6ª Colocação PROVA: 60.00	104***971 SDS - PE

52	20251501227	GABRIEL DINIZ FONTES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	130***480 IITB - PE
53	20251500572	ANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	103***191 SDS - PE
54	20251500876	ANA PAULA DA SILVA MARTINS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	283***400 SDS - PE
55	20251501393	RAFAELA BERENGUER DE BARROS E SILVA CODECEIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	914***119 IITB - PE
56	20251500751	MARIA EDUARDA JERÔNIMO KARAM Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	107***812 SDS - PE
57	20251500688	JACO BARBOSA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	105***739 SDS - PE
58	20251501015	ARSHYLEI CONCEIÇÃO DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	104***608 SDS - PE
59	20251500314	DHANIELLY LUANA DA SILVA TELLES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 56.00	709***401 SDS - PE
60	20251502824	WELLINGTON SEVERINO DE SANTANA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 56.00	932***340 SDS - PE
61	20251501888	DAFYNI GOMES DO NASCIMENTO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 56.00	830***309 SSDS - PE
62	20251501615	BRUNO FEITOSA FERREIRA BARROS SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 56.00	119***431 IITB - PE
63	20251502466	MARIA HELOISA VIEGAS DE SOUZA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 56.00	848***022 SDS - PE
64	20251502416	EVELLYN MARIA DOS SANTOS CAVALCANTI Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	122***442 SDS - PE
65	20251502589	ANNA KLARA BARBOSA MOURA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	356***748 SSDS - PB
66	20251502674	HUMBERTO MARTINS E SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	921***940 SDS - PE
67	20251503125	JADSON FELIPE MARTINS NUNES Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 7ª Colocação PROVA: 54.00	104***420 SDS - PE
68	20251502157	ANA BEATRIZ MOTA DE ANDRADE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	105***464 SSDS - PE
69	20251500426	EWERTON CAVALCANTE MONTE GOMES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	914***960 SDS - PE
70	20251501619	MATEUS AUGUSTO MARTINS GUILHERME Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	975***424 SDS - PE
71	20251501704	FLAVIA MARIA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 8ª Colocação PROVA: 52.00	534***024 SSP - PE

72	20251500361	JOSÉ ALEXANDRE BARBOSA DE ANDRADE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	494***089 SDS - PE
73	20251502845	LAVÍNIA PÊSSOA DE MELLO FREIRE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	974***539 SDS - PE
74	20251500213	NICOLAS SIMPLÍCIO DE OLIVEIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	900***296 SDS - PE
75	20251502227	MARCOS ANTÔNIO DE MELO SENA JUNIOR Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	884***360 SDS - PE
76	20251500150	LYLIAN SIMONE DA COSTA SANTOS LIRA OLIVEIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	407***547 SDS - PE
77	20251502514	ENIEL MARIA TORRES FILHO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	419***576 SDS - PE
78	20251502973	VICKTORIA DIAMANTE PINHEIRO LIMA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	214***639 SSP - BA
79	20251502215	MÉRCIA PATRICIA FRANCELINA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	919***984 SDS - PE
80	20251500511	HEITOR FRANCISCO DE MORAES Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 9ª Colocação PROVA: 50.00	992***068 SDS - PE
81	20251501244	JAILMA GOMES PEREIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	435***981 SSP - PE
Total de candidatos: 81			

Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA
DIREITO Recife - (TURNO DE ESTÁGIO TARDE)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251503168	RAYANE FERNANDES LIRA DA SILVA Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 100.00	102***788 SDS - PE
2	20251502495	JULIANA PERLA SANTOS DE SOUZA Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 98.00	425***475 SDS - PE
3	20251502320	ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 98.00	925***962 SDS - PE
4	20251500359	LUCAS DA SILVA PAULO LEÃO Aprovado ocupante de Vaga Disponível Cota racial: Aprovado ocupante de Vaga Disponível 1ª Colocação PROVA: 98.00	982***977 SDS - PE
5	20251501666	MARIA ALICE BARROS NUNES Aprovado ocupante de Vaga Disponível Cota racial: Aprovado ocupante de Vaga Disponível 2ª Colocação PROVA: 98.00	135***450 SDS - PE
6	20251501500	LUANA SALES DE FRANÇA Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 98.00	102***150 SDS - PE
7	20251501920	SUELE MOURA DA SILVA Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 98.00	123***010 SDS - PE
8	20251500485	VITORIA REGINA CAMPOS FERRAZ Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 96.00	106***619 SDS - PE
9	20251502210	RENATO MIGUEL FÉLIX DA SILVA Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 96.00	987***524 SDS - PE
10	20251500132	GABRIELLA STEFANELLI DE MIRANDA SILVA Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 96.00	117***507 SDS - PE
11	20251500643	RAFAEL LOPES CORDEIRO Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 96.00	974***962 SDS - PE
12	20251502834	ANA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 96.00	732***131 SDS - PE
13	20251500057	JÚLIO CESAR RAMOS DA SILVA Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 96.00	101***657 SDS - PE

14	20251501883	GIOVANNA DAMASCENO LUCENA Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 96.00	117***305 SDS - PE
15	20251502318	LUÍSA DOURADO LIRA DE SIQUEIRA CABRAL Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 94.00	107***246 IITB - PE
16	20251502807	LORENNA GEOVANNA RESENDE FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 94.00	959***846 SDS - PE
17	20251501423	ALICE D'ALBUQUERQUE BAHIA VANDERLEI Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 94.00	103***039 SDS - PE
18	20251500980	JOSEPH HENRIQUE DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 94.00	873***281 SDS - PE
19	20251501536	LARISSA MARIA KAROLINE GOMES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 94.00	108***431 DETRAN - PE
20	20251503045	NICOLE OLIVEIRA LAVOR SERBIN Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 94.00	103***455 SDS - PE
21	20251500234	MARIA ALICE DE MELO ANTUNES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 94.00	109***432 SDS - PE
22	20251502892	ALISSON JUNIO NASCIMENTO DE LIMA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 94.00	968***849 SDS - PE
23	20251500341	MOISES DA SILVA GOMES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 94.00	104***448 DETRAN - PE
24	20251500695	ANA CECÍLIA ALVES DE ALMEIDA SOUZA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 92.00	818***873 SDS - PE
25	20251500990	JOÃO PEDRO MORAIS FERNANDES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 92.00	102***941 SDS - PE
26	20251502044	VITÓRIA FERREIRA FONSECA DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 92.00	827***074 SDS - PE
27	20251501979	IURI MATIAS DE FARIAS SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 92.00	908***295 SDS - 10
28	20251502944	GISELLE THIFANY MENDONCA TORRES SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 90.00	116***014 SDS - PE
29	20251500371	MARIA CAMILA MATOS CAVALCANTE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 90.00	227***214 SSP - BA
30	20251502043	GABRIELY RODRIGUES DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 90.00	105***536 SDS - PE
31	20251500140	HELLEN HAUANNY DE SOUZA BORBA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Aprovado ocupante de Vaga Disponível 3ª Colocação PROVA: 90.00	110***815 SDS - PE
32	20251501376	ALICE DE SOUSA SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 90.00	787***820 SDS - PE
33	20251502504	HEITOR IMPERIANO LORETO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 90.00	108***072 SDS - PE

34	20251501690	EDUARDO PIETRO OLIVEIRA DE ANDRADE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 90.00	977***677 SDS - PE
35	20251500170	FELIPE BIVAR FRAZÃO DE AQUINO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 90.00	978***692 SDS - PE
36	20251501455	PEDRO DOS SANTOS ALBUQUERQUE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 88.00	520***010 SDS - PE
37	20251502381	LUANA ANDRADE SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 88.00	907***713 SDS - PE
38	20251501422	PEDRO EMANUEL FARIA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 88.00	315***132 DETRAN - RJ
39	20251501917	GABRIEL FERNANDES MENDES SANTOS DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Aprovado ocupante de Vaga Disponível 4ª Colocação PROVA: 88.00	109***380 SDS - PE
40	20251502077	DAVI SANTOS MARQUES DE LUCENA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 88.00	883***486 SDS - PE
41	20251501724	DÉBORA LUIZA LUNA LIMA DE SANTANA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 88.00	106***754 SDS - PE
42	20251502087	GABRIELLA FIGUEIREDO DE CARVALHO SANTOS SOUZA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 88.00	744***345 SSP - PI
43	20251502602	ANA BEATRIZ CALADO DE OLIVEIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 88.00	794***913 SDS - PE
44	20251500810	CAIO VICTOR BARROS DA COSTA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 88.00	163***459 DETRAN - PE
45	20251501698	ANNA BEATRIZ VENÂNCIO DE ARAÚJO PEIXOTO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 88.00	999***165 SDS - PE
46	20251502893	VÍTOR SILVA DE PAULA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 88.00	104***460 SDS - PE
47	20251500944	LUCAS RODRIGUES GOMES Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Aprovado ocupante de Vaga Disponível 5ª Colocação PROVA: 88.00	105***918 SDS - PE
48	20251501534	ALICE DUARTE BEZERRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 88.00	201***545 SSPDS - CE
49	20251503023	MARIANA BEATRIZ GOMES ALBUQUERQUE Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Aprovado ocupante de Vaga Disponível 6ª Colocação PROVA: 88.00	754***473 SDS - pe
50	20251501750	JOSÉ FELIPE JOÃO DE MELO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 86.00	105***521 SDS - PE
51	20251501127	HORTÊNCIA MILENA SILVA DE ALMEIDA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 86.00	108***119 SDS - PE
52	20251502703	ANA FLÁVIA XAVIER FERNANDES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 86.00	100***114 SDS - PE

53	20251501544	ELLYSANDRA MARIA DOS SANTOS FERREIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 86.00	891***464 SDS - PE
54	20251500533	ALEXSSANDRO RHYAN DOS SANTOS AYRES Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Aprovado ocupante de Vaga Disponível 7ª Colocação PROVA: 86.00	101***721 SDS - PE
55	20251500365	JOSÉ DORIVAL RIBEIRO DE BRITO NETO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 86.00	968***963 SDS - PE
56	20251500137	MYLENA OLIVEIRA DE SOUZA E SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 86.00	100***339 SDS - PE
57	20251501185	LUIZA PEREIRA GUIMARÃES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 86.00	965***323 SDS - PE
58	20251501278	PEDRO PAULO TENORIO ALVES SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 86.00	137***370 SSP - TO
59	20251500398	MILENA MELO DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Aprovado ocupante de Vaga Disponível 8ª Colocação PROVA: 86.00	955***328 SDS - PE
60	20251501027	GABRIELA CINTRA DE ANDRADE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 86.00	715***497 SDS - PE
61	20251500757	ÍRIS DE FÁTIMA ALBUQUERQUE PIRES DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 86.00	103***341 SDS - PE
62	20251502683	ANDRÉ GUSTAVO VALE DE CARVALHO KRAUSS FILHO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 86.00	110***575 SDS - 16
63	20251500848	GABRIELA FRANCO MACHADO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 86.00	935***381 SDS - PE
64	20251501397	JOÃO PAULO LEAL DO CANTO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 86.00	110***466 IITB - PE
65	20251500532	BEATRIZ CORREIA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Aprovado ocupante de Vaga Disponível 9ª Colocação PROVA: 84.00	100***838 SDS - PE
66	20251503114	PEDRO HENRIQUE LAPENDA DE MELO PESSOA DE LUNA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 84.00	979***493 SDS - PE
67	20251502787	RAYSSA GRAZIELLE DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 84.00	982***281 SDS - PE
68	20251500356	BLENDIA CONCEIÇÃO SOUZA DE OLIVEIRA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 10ª Colocação PROVA: 84.00	109***816 SDS - PE
69	20251500392	LUANA VITÓRIA RODRIGUES SOARES Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 11ª Colocação PROVA: 84.00	110***081 SDS - PE
70	20251501242	LORENA GONÇALVES LIMA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 84.00	115***423 SDS - PE
71	20251502624	MATHEUS HENRIQUE SIQUEIRA DE OLIVEIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 84.00	128***486 SDS - PE

72	20251501000	IVAN FIRMINO DA SILVA FILHO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 84.00	113***568 SDS - pe
73	20251501291	MARIA ISABEL MEDEIROS GUERRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 84.00	102***087 SDS - PE
74	20251502097	JULIANA RODRIGUES DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 82.00	959***668 SDS - PE
75	20251502490	MATHEUS FALCÃO SALVADOR RODRIGUES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 82.00	102***514 SDS - PE
76	20251502375	VÍTOR SILVA BRAGA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 82.00	945***826 SDS - PE
77	20251502704	LEONARDO CORREIA LIBERALQUINO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 82.00	911***959 SDS - PE
78	20251501265	ELOANY GRAZIELE MARIA TABOSA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 82.00	109***512 SDS - PE
79	20251500995	ELIZABETH PATRICIA BATISTA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 12ª Colocação PROVA: 82.00	832***336 SDS - PE
80	20251502115	MARIA LAURA SAMPAIO ANGELIM Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 82.00	106***008 SDS - PE
81	20251501373	GABRIELA ANITA DE ALMEIDA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 13ª Colocação PROVA: 82.00	976***441 SDS - PE
82	20251500550	CHARLES EDUARDO TEIXEIRA PONTES LINS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 82.00	978***388 SDS - PE
83	20251502850	MATHEUS HENRIQUE MENEZES CAMPOS FERREIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 82.00	904***145 SDS - PE
84	20251502640	LAURA FEIJÓ DE SOUZA Classificado para Cadastro Reserva Cota PcD: Aprovado ocupante de Vaga Disponível 1ª Colocação PROVA: 82.00	108***355 SDS - PE
85	20251502268	GIULLIA RODRIGUES DE SOUZA ARAÚJO Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 14ª Colocação PROVA: 82.00	104***148 SDS - PE
86	20251502782	REBECA RENATA DE OLIVEIRA ARAGÃO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 82.00	105***908 SDS - PE
87	20251502035	CLARA DE PAULA SCANTAMBURLO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 82.00	110***680 SDS - PE
88	20251502939	CARLA FERNANDA RODRIGUES LIVRAMENTO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 82.00	979***291 SDS - PE
89	20251502969	KAROLYNA MARQUES DE OLIVEIRA MENDONÇA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 80.00	999***714 SDS - PE
90	20251502895	BIANCA CAVALCANTI DO NASCIMENTO Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 15ª Colocação PROVA: 80.00	731***420 SDS - PE

91	20251502641	CAIO RODRIGO FREIRE QUEIROZ Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 80.00	105***408 SDS - PE
92	20251500108	ISABELA GONDIM COUTINHO LUSTOSA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 80.00	108***562 SDS - PE
93	20251502858	AMESON WANDERLEY MARQUES PEREIRA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 16ª Colocação PROVA: 80.00	106***522 SDS - PE
94	20251501057	MARIANNA FERREIRA CARLOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 80.00	711***406 SDS - PE
95	20251502162	SOFIA DA PAZ NEVES MENESES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 80.00	104***435 SDS - PE
96	20251501351	ARTHUR CALATRONI BORGES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 80.00	106***361 SDS - PE
97	20251500845	ANNA LAURA SANTOS CAVALCANTI Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 80.00	110***436 SDS - PE
98	20251503156	FELIPE AMORIM COSTA SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 80.00	202***135 SSPDS - CE
99	20251502652	LUNA SILVA ROLEMBERG FEITOSA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 80.00	115***637 SDS - PE
100	20251500141	PEDRO COUTO DINARTE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 80.00	925***966 SDS - PE
101	20251502360	RODRIGO DE ANDRADE ALVES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 80.00	101***877 SDS - PE
102	20251501327	MARIA CECÍLIA OLSEN MAIA CAMPELO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 80.00	102***646 SDS - PE
103	20251502987	GIOVANNA PERASSOLLO NEVES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 80.00	582***298 IIRHM - AC
104	20251502862	PETRUS PONTES DE SOUSA SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 80.00	111***490 SDS - PE
105	20251500662	ALESKA CRISTINA CABRAL DE ARAUJO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 80.00	867***263 SDS - PE
106	20251501915	MAYRA ELOUISE AMORIM DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 80.00	100***359 SDS - PE
107	20251503151	MARIA FERNANDA LIMA TABOZA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	100***089 SDS - PE
108	20251502487	SAMUEL SEBASTIÃO DA SILVA JÚNIOR Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	986***255 SDS - PE
109	20251501253	RIQUE MATHEUS SANTOS RODRIGUES DURÃO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	438***915 SSDS - PB
110	20251500501	ELÁSIA LAÍS DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	106***069 SDS - PE

111	20251502963	EDJA ELLEN SILVA DE LIMA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	107***030 SDS - PE
112	20251501685	FILIFE CHALEGRE DE OLIVEIRA CARDOZO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	820***107 DETRAN - PE
113	20251500077	STEFANY MARCELLE RIBEIRO DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	104***555 SDS - PE
114	20251500770	MARCOS PAULO EXPEDITO RAMOS DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Cota PcD: Aprovado ocupante de Vaga Disponível 2ª Colocação Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 17ª Colocação PROVA: 78.00	106***180 SDS - PE
115	20251500425	RENIELLY RAYANE SILVA DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 18ª Colocação PROVA: 78.00	109***329 SDS - PE
116	20251500611	BEATRIZ FERNANDES DE OLIVEIRA CAVALCANTE Classificado para Cadastro Reserva Cota PcD: Aprovado ocupante de Vaga Disponível 3ª Colocação PROVA: 78.00	286***730 DETRAN - PE
117	20251502770	MARIANA RAISSA BARROS DO NASCIMENTO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	103***812 SDS - PE
118	20251502547	CAUÃ VIANA CAMAROTTI DE SOUZA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	757***400 SDS - PE
119	20251502847	PEDRO HENRIQUE DE FARIAS UCHOAS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	833***335 SDS - PE
120	20251502741	BEATRIZ BATISTA LEITÃO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	110***027 SDS - PE
121	20251502879	FERNANDA GUEDES SILVA GOMES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	119***674 SDS - PE
122	20251502558	CAMILA MUNIZ LEAL Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	107***946 SDS - PE
123	20251500783	MARIA EDUARDA DOS SANTOS CAVALCANTI Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	753***424 SDS - PE
124	20251502549	FREDERICO MOTTA FRANÇA Classificado para Cadastro Reserva Cota PcD: Classificado para Cadastro Reserva 4ª Colocação PROVA: 78.00	919***478 SDS - PE
125	20251501337	MARIANA ROSA NOGUEIRA SPAVIER Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	913***796 SDS - PE
126	20251502286	YAN LUCAS RODRIGUES YAMADA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	106***650 SDS - PE
127	20251500259	SOPHIA HALULI MELO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	101***526 SDS - PE
128	20251503046	PEDRO MOREIRA CABRAL Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	102***217 SDS - PE
129	20251501899	SOFIA ERDTMANN MAIA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	408***205 SSDC - RO

130	20251501503	ESTER MORAIS CAVALCANTI MARTINS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	113***642 SDS - PE
131	20251500521	ADOLFO HENRIQUE DO NASCIMENTO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	106***113 SDS - ad
132	20251500122	ALLEF GABRIEL BARBOSA DE LIMA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 19ª Colocação PROVA: 76.00	127***409 SDS - PE
133	20251503105	MÁRIO MARQUES DA SILVA FILHO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	556***576 SDS - PE
134	20251502838	LAURA FRANÇA DE OLIVEIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	990***486 SDS - PE
135	20251500096	MARIA GABRIELA DE FREITAS MEDEIROS SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	104***141 SDS - PE
136	20251501146	PAULO RICARDO GALINDO COELHO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	901***583 SDS - PE
137	20251500919	JEAN DANTAS DO NASCIMENTO Classificado para Cadastro Reserva Cota PcD: Classificado para Cadastro Reserva 5ª Colocação PROVA: 76.00	831***161 SDS - PE
138	20251502656	JÚLIA VITÓRIA FIDELES NOBERTO Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 20ª Colocação PROVA: 76.00	110***869 SDS - PE
139	20251502530	SOFIA MAGNATA NOGUEIRA LIMA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	101***539 SDS - PE
140	20251500707	SOFIA OLIVEIRA DE AZEVEDO MELLO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	110***619 SDS - PE
141	20251502614	MARIA VITÓRIA MAGALHÃES GUERRA DE ALCÂNTARA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	100***191 SDS - PE
142	20251501779	GENESLI DIAS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	849***828 SDS - PE
143	20251500236	RODRIGO PONTES RIBEIRO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	701***482 IITB - PE
144	20251500125	MARIA CAROLINA DE ARAÚJO TAVARES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	950***051 SDS - PE
145	20251501756	ROANNA MARTINS MATOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	877***400 IITB - PE
146	20251502638	MARCELINO DIONISIO DE QUEIROZ Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	703***429 SDS - PE
147	20251502619	MARIA ALICE JUNQUEIRA DE QUEIROZ LIMA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	997***071 IITB - PE
148	20251503158	JOAO LUIZ DA ROCHA FILHO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	984***400 SDS - PE

149	20251503000	LARISSA CRISTINE DA ROCHA BARROS Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 21ª Colocação PROVA: 76.00	105***187 SDS - PE
150	20251500454	MARIA JÚLIA CAMILO DE LIMA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	112***467 SDS - PE
151	20251501001	ALANA NASCIMENTO BARRÊTO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	952***900 SDS - PE
152	20251503042	GABRIEL GOMES DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	110***696 SDS - PE
153	20251501567	MARINA DO NASCIMENTO CARVALHO Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 22ª Colocação PROVA: 76.00	110***769 SDS - PE
154	20251500742	CLARA ARAÚJO GOMES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	920***451 SDS - PE
155	20251502308	ANA BEATRIZ BRAYNER NUNES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	105***018 IITB - PE
156	20251501505	JOÃO PEDRO ROSENDO DE MELO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	100***763 SDS - PE
157	20251501629	ARTUR CARRILHO AGUIAR MEDEIROS COELHO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	936***233 SDS - PE
158	20251501597	MARIANA ALVES DAHIA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	916***490 SDS - PE
159	20251502731	FELIPE GIOVANI VILAR LEONIDAS Classificado para Cadastro Reserva Cota PcD: Classificado para Cadastro Reserva 6ª Colocação PROVA: 74.00	912***303 SDS - PE
160	20251501192	ANA VITÓRIA PEREIRA GUIMARÃES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	705***426 IITB - PE
161	20251502699	IRACEMA PATRÍCIA FREIRE DE LIMA GOMES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	2***8 CRP - PE
162	20251501297	CAIO CÉSAR DORNELAS FERNANDES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	882***511 SDS - PE
163	20251500066	BRUNA CARNEIRO MARINHO Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 23ª Colocação PROVA: 74.00	958***513 SDS - PE
164	20251502774	JOÃO HENRIQUE CAVALCANTI LEITE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	103***699 SDS - PE
165	20251501835	LETTYCIA BEATRIZ DE HOLANDA BORGES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	977***926 SDS - PE
166	20251502358	ISABELA DOS SANTOS PUGLIA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	558***647 SSP - SP
167	20251502752	GEISYANE APARECIDA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	109***088 SDS - PE

168	20251502430	ISABELLE TICIANE VIEIRA DE LIMA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	824***420 SDS - PE
169	20251501282	CAMILA COSTA REIS E SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	957***704 SDS - PE
170	20251502780	ANA BEATRIZ RODRIGUES BARROS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	101***804 SDS - PE
171	20251503108	THAYNARA ANJOS DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	101***335 SDS - PE
172	20251501976	ANA ALICE LIMA GODOY Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	100***347 SDS - PE
173	20251501587	LAÍS DE LEMOS COUTINHO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	985***839 SDS - PE
174	20251502447	GABRIEL CAVALCANTE DE SOUSA ARAÚJO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	104***229 SDS - PE
175	20251500982	GUILHERME ALPOIM POLI PINHEIRO DE MENEZES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	103***702 SDS - PE
176	20251503062	BEATRIZ DE SOUZA SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	106***059 SDS - PE
177	20251502078	LAURA LOPES DE LIMA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	902***028 SDS - pe
178	20251502032	THAINÁ MONIQUE SANTOS MOURA Classificado para Cadastro Reserva Cota PcD: Classificado para Cadastro Reserva 7ª Colocação PROVA: 74.00	920***783 SDS - PE
179	20251501970	LUIZ FELIPE DA SILVA SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	107***390 SDS - PE
180	20251502452	GUILHERME KLERING COELLI Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	101***269 SDS - PE
181	20251501719	CAMILLE VICTÓRIA DO NASCIMENTO SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	103***854 SDS - PE
182	20251501909	ANA LETICIA CAMPOS SOBRAL Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	924***496 SDS - PE
183	20251501037	BRUNA BRAGA RAMALHO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	105***907 SDS - PE
184	20251500054	ERSHILLY FABIANA FERREIRA DE LIMA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 24ª Colocação PROVA: 74.00	108***206 SDS - PE
185	20251501994	GABRIELA CASTELO BRANCO MARTINS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	104***497 SDS - PE
186	20251502363	MARIA ISABELLY BARBOSA GOES DE ALBERTIM Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	105***031 SDS - PE
187	20251503071	REBECA MARIA DANTAS DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	407***528 ITEP - RN

188	20251501695	BEATRIZ PAIVA ANDRADE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	116***784 SDS - PE
189	20251502333	VITOR VILLAS BOAS VIEIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	286***929 DETRAN - PE
190	20251500487	HADRIA LUCIA LOPES DE FRANÇA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	101***944 SDS - PE
191	20251501083	CAROLINE CAVALCANTI DE SANTANA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	964***382 SSP - PE
192	20251501226	RAFAEL MEDEIROS CAMPOS TORRES NUNES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	997***450 SDS - PE
193	20251501839	CAROLINA OLIVEIRA LEIRIA DE ANDRADE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	943***519 SDS - PE
194	20251501061	KAYLANNE ANTONIA BARBOSA COSTA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	819***299 SDS - PE
195	20251500833	ERICA LETICIA F RAMOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	109***441 SDS - PE
196	20251502048	ARTUR HENRIQUE PAIVA TAVARES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	102***018 SDS - PE
197	20251501153	RODRIGO SARMENTO SIQUEIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	805***507 SDS - PE
198	20251502324	LUÍS GUSTAVO FEITOZA IZIDORO DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	998***961 SDS - PE
199	20251500878	MARIA AUGUSTA BARROS SCHWAMBACH Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	990***527 SDS - PE
200	20251502287	LAURA VICTORIA FERREIRA BARBOSA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	983***094 SDS - PE
201	20251501631	ELISABETH CRISTINA ALVES DO NASCIMENTO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	102***929 SDS - PE
202	20251503169	VITÓRIA BEATRIZ LIMA SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	207***730 SSDC - BA
203	20251501441	LUÍSA SILVA BRAZ Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	770***560 SDS - PE
204	20251500229	TALITA FALCÃO DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 25ª Colocação PROVA: 72.00	969***121 SDS - PE
205	20251502594	JOÃO GABRIEL MESQUITA RODRIGUES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	931***786 SDS - PE
206	20251502705	REBECA MONTEZUMA PONTES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	944***910 SDS - PE
207	20251501524	LARISSA DE AZEVEDO VASCONCELOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	100***805 SDS - PE

208	20251500331	MATTEO DA SILVA CAVALCANTI Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	101***200 SDS - PE
209	20251502173	JÉSSICA VITÓRIA LOURENÇO RODRIGUES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	101***340 SDS - PE
210	20251501019	JULIA LAYME NUNES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	105***264 SDS - PE
211	20251500844	BRUNA CABRAL PRATA DE ALBUQUERQUE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	970***798 SDS - PE
212	20251500752	VANDERSON HONORATO GOMES DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 26ª Colocação PROVA: 72.00	120***289 SDS - PE
213	20251502579	MARIA CECÍLIA LIRA CARNEIRO CAMPELO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	933***460 SDS - PE
214	20251503148	CARLA FABÍOLA SANTOS RAMOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	964***481 DETRAN - PE
215	20251502821	MANUELA OLIVEIRA DE MOURA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	105***252 SDS - PE
216	20251500172	TAMIRES MARQUES VILLACORTA CERQUEIRA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 27ª Colocação PROVA: 70.00	855***776 MB - RJ
217	20251502239	ITHALO GABRIEL DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	165***054 IIPC - PR
218	20251500938	ALLANA VITÓRIA AZEVÊDO SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	106***416 SDS - PE
219	20251501529	MIRELLA STEFFANE RIZZUTO DA LUZ Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	101***458 SDS - PE
220	20251501464	MANUELA PORTO CARREIRO LIRA BARROS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	851***717 SDS - PE
221	20251503106	YASMIN DE MEDEIROS SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	100***119 SDS - PE
222	20251502259	MILLENA WINE SANTOS MENDES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	106***306 SDS - PE
223	20251502573	MANOEL THOMAZYELL SOUZA ALVES Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 28ª Colocação PROVA: 70.00	201***480 SSP - CE
224	20251502315	IZABEL DA SILVA DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 29ª Colocação PROVA: 70.00	107***415 SDS - PE
225	20251500064	LUÍZA BALTAR DE ALBUQUERQUE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	627***448 SSP - SP
226	20251502686	JULIA VIEIRA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 30ª Colocação PROVA: 70.00	108***876 SDS - PE

227	20251501746	LETÍCIA MARIA DE OLIVEIRA FARIAS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	104***051 SDS - PE
228	20251502960	BRENDA LETÍCIA ROCHA CORREIA DE OLIVEIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	122***869 SDS - PE
229	20251502056	ISABELA ALVES DAHIA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	916***519 SDS - PE
230	20251502532	ARTHUR ABREU SOUTO MAIOR Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	106***897 SDS - PE
231	20251502941	MARIA ELIZABETE DIAS DE SOUZA VICENTE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	704***450 IITB - PE
232	20251502380	LÍLIAN FLOR DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	102***417 SDS - 26
233	20251501136	MARIA RITA DE MIRANDA ALENCAR LIMA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	100***395 SDS - PE
234	20251501348	EDEILSON LUCAS FERREIRA COSTA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	106***152 SDS - PE
235	20251500204	MARINA CALHEIROS LEMPÊ Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	963***523 SDS - PE
236	20251503047	BEATRIZ DA COSTA ALBUQUERQUE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	104***816 SDS - PE
237	20251503174	KARINE MOURA DE SOUZA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	974***243 SDS - PE
238	20251502976	ANA CECÍLIA SANTIAGO DE SOUZA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	933***937 SDS - PE
239	20251502673	LETÍCIA DUARTE OLIVEIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	103***763 SDS - PE
240	20251501848	MARIANA CORREIA LEÃO LIRA DA CUNHA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	108***677 SDS - PE
241	20251501456	CECILIA ALBUQUERQUE SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	115***718 SDS - PE
242	20251500230	SABRINA VITÓRIA PEREIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	105***266 SDS - 71
243	20251500760	MÁRJORIE HÉVELYN DO NASCIMENTO ARAÚJO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	876***498 SDS - PE
244	20251502553	ALEX GOMES DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	110***897 SDS - PE
245	20251501995	CAMILA DE SOUZA BRILHANTE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	103***683 SDS - 15
246	20251501302	LUCAS CORREIA DE BARROS PEREIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	107***432 SDS - PE

247	20251500923	SARA NICOLY LIMA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	113***856 SDS - PE
248	20251502187	REBECA ALENCAR PIRES SERRA PINHO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	977***420 SDS - PE
249	20251501550	MARIA JULIA DE MELO ROMEIRO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	980***426 IITB - PE
250	20251502536	ANA ELIZABETH SOUZA MOURA DE LIMA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	785***305 SDS - PE
251	20251503131	JÚLIO CEZAR CORDEIRO DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 31ª Colocação PROVA: 68.00	119***413 SDS - PE
252	20251501152	MARIANA MARINHO DE MORAIS LEÇA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	814***360 DETRAN - PE
253	20251501318	KELLANY EDUARDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 32ª Colocação PROVA: 68.00	888***862 SDS - PE
254	20251501930	MARIA EDUARDA FREIRE DE AQUINO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	986***117 SDS - PE
255	20251502534	MARIA EDUARDA BERTOLDO LISBOA PEREIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	996***492 SDS - PE
256	20251500779	JENNIFER PEREIRA BRAZ DA CRUZ Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 33ª Colocação PROVA: 68.00	103***567 SDS - PE
257	20251500086	ALANA CAMILLY CHAGAS DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 34ª Colocação PROVA: 68.00	109***651 SDS - PE
258	20251501160	VANDERSON FERNANDES DE MIRANDA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 35ª Colocação PROVA: 68.00	103***255 SDS - PE
259	20251501593	EMANUEL FERREIRA MOURA DE SOUZA BEZERRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	103***393 IITB - PE
260	20251502791	REBECA RAYSSA RODRIGUES DE SANTANA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 36ª Colocação PROVA: 68.00	114***826 SDS - PE
261	20251501957	ANA JÚLIA DA SILVA MOURA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 37ª Colocação PROVA: 68.00	850***759 SDS - PE
262	20251502646	ESTHER KETILLYN BARBOSA DE LIMA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 38ª Colocação PROVA: 68.00	104***629 SDS - PE
263	20251501600	WESLEY FERNANDO GOMES DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	134***475 IITB - PE
264	20251502408	FLÁVIA RODRIGUES DE BARROS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	945***952 SDS - PE

265	20251501103	NATHÁLIA CABRAL ALVES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	122***423 IITB - PE
266	20251502953	MARIA ÍTALA AMARAL VALERIANO SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	113***861 SDS - PE
267	20251500068	VICTOR MALTA CASTRO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	192***488 PC - MG
268	20251500571	BEATRIZ VITÓRIA ALBINO DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 39ª Colocação PROVA: 68.00	100***811 SDS - PE
269	20251501369	MARIA JÚLIA VIEIRA CORRÊA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	708***422 IITB - PE
270	20251502169	LUISA NASCIMENTO PAES BARRETO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	820***279 SDS - PE
271	20251502748	ALMIR CARLOS GARNIER DA CRUZ FILHO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	139***476 SDS - PE
272	20251502655	ALDO GABRIEL SANTANA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	968***563 SDS - PE
273	20251502621	MARIA EDUARDA ACIOLI PEDROSA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	847***549 SDS - PE
274	20251501036	NATHYELLI VITÓRIA PEREIRA DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	105***102 SDS - 71
275	20251500841	HEITOR AUGUSTO LOPES DA COSTA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	106***807 SDS - PE
276	20251502581	ALESSANDRA JAQUELINE CUNHA DE OLIVEIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	720***838 SDS - PE
277	20251500984	MARIA LUIZA RODRIGUES CAVALCANTI DE BRITTO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	125***493 SDS - PE
278	20251501527	CAMILA MARINHO DE LIMA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	104***184 SDS - PE
279	20251500316	AGHATA VITÓRIA SANTOS CABRAL Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	102***331 SDS - PE
280	20251502420	MARÍLIA GRASIELLI DO NASCIMENTO SOARES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	100***731 SDS - PE
281	20251501330	YASMIM ELLAYNE MELO DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	109***631 SDS - PE
282	20251501157	GRAZIELA VITÓRIA DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 40ª Colocação PROVA: 66.00	113***125 SDS - PE
283	20251502557	ANA CLARA MARIA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	100***812 SDS - PE
284	20251502585	JOÃO ANTÔNIO DA SILVA LINS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	962***639 SDS - PE

285	20251500557	GABRIELLY DE HOLANDA BARBOSA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	108***497 SDS - PE
286	20251500115	PEDRO HENRIQUE BARBOSA DA PAZ Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	999***867 SDS - PE
287	20251502676	VITÓRIA BELARMINO DA MOTA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	110***039 SDS - PE
288	20251500218	INGRID FELIX DO NASCIMENTO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	103***239 SDS - PE
289	20251502425	AYLLA VITÓRIA DOS SANTOS CARVALHO Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 41ª Colocação PROVA: 66.00	998***959 SDS - PE
290	20251500385	ANA VITÓRIA DOS SANTOS PEDRO Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 42ª Colocação PROVA: 66.00	103***240 SDS - PE
291	20251502894	WANEISSA CRISTINA DE ARAÚJO Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 43ª Colocação PROVA: 66.00	959***226 SDS - PE
292	20251501279	THÉO DE ALMEIDA BEZERRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	105***609 SDS - PE
293	20251502717	LORENA KEYLLA DOS SANTOS ALBUQUERQUE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	939***283 SDS - PE
294	20251501580	CATARINA OLIVEIRA PAIXÃO BARBOSA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	102***152 SDS - PE
295	20251500856	MYKAELLY KAUANNY SANTOS DO NASCIMENTO Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 44ª Colocação PROVA: 66.00	110***549 SDS - PE
296	20251501972	LETICIA ALMEIDA MARINHO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	956***886 SDS - PE
297	20251500021	YASMIM RANY ARAÚJO FERREIRA DE MENDONÇA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	110***638 SDS - PE
298	20251501069	SOFIA GALDINO CANAVELLO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	110***827 SDS - PE
299	20251500448	ANA CAROLINA LUCENA BORGES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	930***497 SDS - PE
300	20251500237	MIGUEL MACHADO LEITÃO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	200***370 SSP - CE
301	20251500157	JENNY MARIA DE OLIVEIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	962***263 SDS - PE
302	20251502443	BÁRBARA RAQUEL B S VANDERLEI MARQUES DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	103***465 SDS - PE
303	20251501552	EMILY LOBO DANTAS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	104***597 SDS - PE

304	20251503022	THAWANY VITORIA MOURA DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 45ª Colocação PROVA: 66.00	105***226 SDS - PE
305	20251500702	MARIANA LOW TAVARES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	114***581 SDS - PE
306	20251501275	MARIA EDUARDA ALVES VARELA FARIAS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	105***429 SDS - PE
307	20251502541	MATHEUS GUSTAVO FERREIRA ANDRADE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	135***458 SDS - PE
308	20251502212	LETÍCIA ARAÚJO DE AQUINO ANGELIM Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	110***727 SDS - PE
309	20251500255	JULIA JESSICA DE SOUZA BATISTA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	108***469 SDS - PE
310	20251501179	LETÍCIA MAGALHÃES TENÓRIO MERGULHÃO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	100***852 SDS - PE
311	20251501586	KARINA LEAL SORIANO MAIA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	101***870 SDS - PE
312	20251502200	GIOVANNA HELLEN OLIVEIRA MADUREIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	925***777 SDS - PE
313	20251502220	ANTÔNIO DAVID DA ROCHA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	957***932 SDS - PE
314	20251501565	MARIA KLARISSA ARAÚJO SOUZA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	120***440 SDS - PE
315	20251501490	LISLAYNE CARINE CAMPOS DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 46ª Colocação PROVA: 64.00	109***969 SDS - PE
316	20251500146	VICENTE BANDEIRA SOBRINHO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	922***633 SDS - PE
317	20251503017	EMANUELE VITÓRIA SOARES DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	978***858 SDS - PE
318	20251501764	SOPHIA LANA SILVA DA LUZ Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	114***085 SDS - PE
319	20251500429	BEATRIZ MOURA DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 47ª Colocação PROVA: 64.00	100***829 SDS - PE
320	20251502993	ISABELA VIANA PEREZ Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	104***852 SDS - PE
321	20251502492	LUIS FERNANDO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	119***470 SDS - PE
322	20251502471	MARIA CLARA GLASNER BIZARRO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	954***756 SDS - PE

323	20251500942	GABRIELLY GOMES DE BRITO Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 48ª Colocação PROVA: 64.00	986***995 DETRAN - PE
324	20251502773	TAINARA GOMES DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	102***472 SDS - PE
325	20251502929	JOZINARA SILVA DE SOUZA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	387***028 SSP - PI
326	20251502977	THALYTA CAMILLY GOMES DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	115***514 SDS - PE
327	20251502047	JULIANO GOMES TAVARES RODRIGUES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	889***442 SDS - PE
328	20251500951	DÁLETE KAROLYNE SILVA DO ESPÍRITO SANTO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	116***147 SDS - PE
329	20251502441	CAIO GABRIEL RODRIGUES DE LIMA Classificado para Cadastro Reserva Cota PcD: Classificado para Cadastro Reserva 8ª Colocação PROVA: 64.00	104***483 IITB - PE
330	20251500956	CLAUDOVAN JOSÉ SILVA CUNHA JUNIOR Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 49ª Colocação PROVA: 64.00	107***486 SDS - PE
331	20251500156	IZABELLE DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 50ª Colocação PROVA: 64.00	110***325 SDS - PE
332	20251501043	HELLEN LINS FERREIRA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	109***623 SDS - PE
333	20251500706	SAULLO HENRICK DE LACERDA BONIFÁCIO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	116***679 SDS - PE
334	20251502029	ESTHER MENEZES CONCEIÇÃO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	138***461 SDS - PE
335	20251501063	IASMIN ALBUQUERQUE SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	935***401 SSP - RN
336	20251502666	LARISSA LOBATO DE LIMA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	104***265 SDS - PE
337	20251502154	ISABELLE MAÍRA SOUZA APRESENTAÇÃO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	944***019 SDS - PE
338	20251500543	STEFANY VICTORIA DE SOUZA MUNIZ Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	710***409 SDS - PE
339	20251502685	JHENNIFER JACKELINE DUDA BAIE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	113***793 SDS - PE
340	20251500038	MARIA JÚLIA MACENA ROJAS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	989***591 SDS - PE
341	20251500627	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA CAVALCANTI Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	109***883 SDS - PE

342	20251502919	REBEKA DOS SANTOS SANTANA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	216***420 SSP - BA
343	20251502663	WENDERSON LUCAS DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 51ª Colocação PROVA: 64.00	109***347 SDS - PE
344	20251500634	ANA CAMILY DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 52ª Colocação PROVA: 62.00	113***176 SDS - PE
345	20251500191	RAYSSA ALICE MELO SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	116***546 SDS - PE
346	20251502271	MARIA BRENDA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	109***035 SDS - PE
347	20251502823	GIOVANNA EVELYN NUNES COUTINHO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	997***310 SDS - PE
348	20251500750	MIGUEL REGIS DE OLIVEIRA CAVALCANTI Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	108***699 SDS - PE
349	20251503093	JOAO PEDRO OLIVEIRA DE ALMEIDA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	116***445 SDS - PE
350	20251501113	MAURÍCIO MOURA COSTA GUIMARÃES FILHO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	104***952 SDS - PE
351	20251500010	LUÃ JÔNATHA DA SILVA DO NASCIMENTO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	745***282 SDS - PE
352	20251502397	LUCAS CALABRIA CABRAL Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	991***070 SDS - PE
353	20251501582	MARIA ELISA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 53ª Colocação PROVA: 62.00	132***473 SDS - PE
354	20251502979	MARIA LUIZA CAVALCANTI DE LIMA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	714***455 SDS - PE
355	20251501368	LUAN TAVARES PEDROSA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	936***843 SDS - PE
356	20251502428	ALICE JÚLIA ALVES MARTINS CORREIA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	102***383 SDS - PE
357	20251502565	ALEXSANDRO FIRMINO REIS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	114***181 SDS - PE
358	20251501922	STEFANY LAILA SANTOS SAMUEL Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	936***364 SDS - PE
359	20251502947	EVELLYN SAMARA ALMEIDA DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	103***448 SDS - PE
360	20251501802	GIOVANNA FUJISSE CAPINAM Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	215***692 SSP - BA

361	20251501381	MARIA EUGÊNIA BARBOSA MELO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	901***752 SDS - PE
362	20251501074	BEATRIZ FERRER LEAL LUNA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	883***567 CTPS - PE
363	20251502524	EINÁ BEATRIZ CARVALHO COSTA VALENTIM Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	103***170 SDS - PE
364	20251500756	GUILHERME CAVALCANTI LIMA CARNEIRO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	999***227 SDS - PE
365	20251501257	LAYARA KAREM HAPUQUE AGUIDA FONSECA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	991***243 SDS - PE
366	20251500147	ELIZANDRA GABRIELA SOUZA DE ANDRADE SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	840***272 SDS - PE
367	20251500082	JÚLIA LIRA CASSIMIRO DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 54ª Colocação PROVA: 60.00	113***033 SDS - PE
368	20251502694	EDILENE CARNEIRO DO NASCIMENTO ARAÚJO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	530***047 SDS - PE
369	20251500342	CAMILLA CRISTINA MARTINS CORREIA DE SOUZA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	101***444 SDS - PE
370	20251500092	ANA ANDRADE MACHADO ALMEIDA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	102***580 SDS - PE
371	20251500674	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA EVANGELISTA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 55ª Colocação PROVA: 60.00	104***682 SDS - PE
372	20251501450	MARIA EDUARDA BARROS LUZ Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	998***050 SDS - PE
373	20251502957	STEFANNY LAUREN ARAÚJO SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	107***156 SDS - PE
374	20251502597	LUIZ EDUARDO DE BRITO MELO BEZERRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	940***839 SDS - pe
375	20251502790	MARIA EDUARDA DE ANDRADE LIMA BORTOLIN Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	122***973 SDS - PE
376	20251500103	MARIA LUIZA MONTEIRO DE LIMA RODRIGUES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	103***414 SDS - PE
377	20251502244	LETICIA ALBUQUERQUE VIEIRA DE MELO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	114***983 SDS - PE
378	20251501916	ANA BEATRIZ FARIAS BEZERRIL CAVALCANTI Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	102***719 SDS - PE
379	20251502574	GIULIA GABRIELLA BRAGA DE ARAÚJO SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	112***467 SDS - PE
380	20251501939	TALLITA MARCELE DE LIMA ALVES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	981***080 SDS - PE

381	20251501429	MARIA RUBÍ MORAIS BEZERRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	153***407 SDS - PE
382	20251502760	JHONATTA LEAL DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	446***828 SSP - PB
383	20251503081	WISTON JOSÉ DOS SANTOS MARTINS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	633***688 SDS - PE
384	20251500665	INGRYD VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	992***666 SDS - PE
385	20251502982	LUÍS EDUARDO VITORINO BARBOSA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 56ª Colocação PROVA: 58.00	103***577 SDS - PE
386	20251501786	HUGO HENRIQUE GOMES DE PONTES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	122***839 SDS - PE
387	20251502889	AMANDA VIEIRA RAMOS Classificado para Cadastro Reserva Cota PcD: Classificado para Cadastro Reserva 9ª Colocação PROVA: 58.00	980***707 SDS - SD
388	20251502325	JOÃO VINÍCIUS DE LIMA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	114***382 SDS - PE
389	20251502912	NYCOLLE MONTEIRO DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	104***417 SDS - PE
390	20251502132	MARIA EDUARDA JESUS DE LIMA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	117***823 SDS - PE
391	20251502672	MICAELE CAMILLE CORREIA DE LIMA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	100***089 SDS - PE
392	20251500926	FELIPE SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	102***605 SDS - PE
393	20251502499	MICKELY CAMILLY FREITAS DE LOIOLA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	102***847 SDS - PE
394	20251503129	MARIA GABRIELLE DE BARROS RIBEIRO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	106***732 SDS - PE
395	20251501372	MARIANA CABRAL DINIZ Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	111***034 SDS - PE
396	20251501134	ELIEUDES BORGES DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 57ª Colocação PROVA: 58.00	616***516 SDS - PE
397	20251502136	MARIANA NOGUEIRA PATERNO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	963***778 SDS - PE
398	20251501793	JHULIA EMELY LOURENÇO DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	929***523 SDS - PE
399	20251502575	YARA ALEXANDRE DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	653***038 SDS - PE

400	20251502967	YASMIN DA SILVA ARAÚJO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	104***692 IITB - PE
401	20251501611	MELQUIAS MANOEL FERREIRA DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	107***356 SDS - PE
402	20251502746	PEDRO MIGUEL LIMA CAVALCANTE DA CUNHA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	938***789 SDS - PE
403	20251501754	GEOVANA GOMES DA SILVA BATISTA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	710***473 SDS - PE
404	20251502427	MARIANY ISABELLI DOMINGUES DE ANDRADE Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 58ª Colocação PROVA: 58.00	117***404 SDS - PE
405	20251501097	ANNA LIZ VIEIRA DO NASCIMENTO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	104***867 SDS - PE
406	20251501790	ANA LETÍCIA GUIMARÃES BRAGA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	104***427 SDS - PE
407	20251502757	VIVIAN GOES MENDONÇA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	710***477 SDS - PE
408	20251502299	LARA SIMÕES DE BARROS ANDRADE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	120***490 SDS - PE
409	20251501852	HAMILTON JAIME RIBEIRO ALVES NETO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	866***998 SDS - PE
410	20251500220	ALINE CRISTINA MARIA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 59ª Colocação PROVA: 56.00	797***711 SDS - PE
411	20251500273	IAGO TAVARES BRITO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 56.00	996***545 SDS - PE
412	20251502551	MARIA LUIZA FERREIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 56.00	946***920 SDS - Pe
413	20251500650	INGRID VITÓRIA DE JESUS MENDES Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 60ª Colocação PROVA: 56.00	113***825 SDS - PE
414	20251502852	KATELLYN LOHAN MARQUES GOMES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 56.00	104***203 SDS - PE
415	20251502288	TALLITA VITÓRIA DOS SANTOS SANTIAGO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 56.00	105***532 SDS - PE
416	20251502633	STEFANY BEATRIZ MELO CORRÊA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 56.00	977***401 IITB - PE
417	20251501355	CECILIA MENEZES DE CARVALHO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 56.00	141***474 SDS - PE
418	20251502647	FERNANDA VITÓRIA DA SILVA NEVES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 56.00	114***770 SDS - PE

419	20251502533	ANA ESTER CAMPOS E SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 56.00	102***284 SDS - PE
420	20251501846	LARA MELO CASSIMIRO Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 61ª Colocação PROVA: 56.00	974***621 SDS - PE
421	20251501519	JÚLIA ALVES BEZERRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 56.00	143***422 SDS - PE
422	20251503010	LEILANNE MARIA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 56.00	928***980 SDS - PE
423	20251501785	HELLEN CRISTINA DOS SANTOS ALELUIA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 56.00	732***609 SDS - PE
424	20251502877	REGIDALVA SOUZA RIBEIRO DE ALMEIDA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 56.00	960***826 SDS - PE
425	20251502437	ELIANE MARIA MOURA SISMAN Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 56.00	102***303 SDS - PE
426	20251500059	GABRIELA MORAES SÁ Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 56.00	100***445 SDS - PE
427	20251502104	HIASMIM ALEXANDRA DE GOIS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 56.00	534***310 SDS - PE
428	20251502253	BIANCA LARISSA ALVES VASCONCELOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 56.00	937***882 SDS - PE
429	20251502799	MARIA REBEKA GONÇALVES LOPES DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 62ª Colocação PROVA: 56.00	108***303 SDS - PE
430	20251500816	GABRYELLA THAYS DO NASCIMENTO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 56.00	101***498 SDS - PE
431	20251501908	EVELLYN LEAL Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 56.00	114***196 SDS - PE
432	20251502398	MARIA CLARA GOMES FERREIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 56.00	931***525 SDS - PE
433	20251501433	JACIARA MARIA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	954***746 SDS - PE
434	20251503094	AGNES MILENA RODRIGUES DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	104***000 SDS - PE
435	20251503145	BRUNA MELO DA COSTA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	100***819 SDS - PE
436	20251502342	MONIQUE MARÍLIA DA SILVA ARAUJO DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	864***841 SDS - PE
437	20251500811	CATARINE FLORA ALVES FRAGOSO NONONE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	578***422 SDS - PE
438	20251502114	NICOLLY STEFFANY ALVES ALEXANDRE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	110***091 SSP - PE

439	20251501425	MARIA LETÍCIA SOARES SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	106***827 SDS - PE
440	20251503104	HERICK RENATO PEREIRA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	113***404 SDS - PE
441	20251500857	RAFAEL FARIAS DE OLIVEIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	998***486 SDS - PE
442	20251500277	MICAELLY KAROLINE DE MOURA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	897***963 SDS - PE
443	20251502522	MARIA SOPHIA BARROCA GOMES DE LIMA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	102***262 SDS - PE
444	20251500542	ANA ROSA GALVAO DE MENDONÇA FURTADO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	393***808 SSP - PE
445	20251502543	CESAR BATISTA DO NASCIMENTO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	445***769 SSP - PE
446	20251500251	CLAUDIA FRANCISCA DIAS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	469***463 SDS - PE
447	20251503057	LAÍSA MIRELLE MONTEIRO Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 63ª Colocação PROVA: 54.00	980***561 IITB - PE
448	20251502040	ANA LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	111***440 SDS - PE
449	20251500792	PAULO HENRIQUE DE ANDRADE SALES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	110***789 SDS - PE
450	20251500206	EVELLYN CAROLINNE NUNES DE OLIVEIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	697***064 DETRAN - PE
451	20251501710	CLARA MUNIZ Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	802***403 DETRAN - PE
452	20251500644	ARYADNE SOPHIA SOUZA NASCIMENTO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	123***495 SDS - PE
453	20251501058	EVELLYN JAMILLY OLIVEIRA DA CUNHA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	977***370 SDS - PE
454	20251501978	DIOGO VICTOR DE FRANÇA LIMA GOMES Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 64ª Colocação PROVA: 54.00	979***391 SDS - PE
455	20251500525	YASMIM LIMEIRA MONTEIRO DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	993***792 IITB - PE
456	20251500061	BEATRIZ VITÓRIA DE ANDRADE DELGADO FRANÇA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	106***392 SSDS - PE
457	20251500617	ORLANDO BARBOSA DE LIMA JUNIOR Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	939***379 SDS - PE
458	20251500727	ANA CAROLINA SIQUEIRA DE ANDRADE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	105***206 SDS - PE

459	20251501142	SABRINE EZEQUIEL DE SOUZA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	832***010 DETRAN - PE
460	20251503063	LARISSA MIRTIS MONTEIRO Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 65ª Colocação PROVA: 52.00	980***552 IITB - PE
461	20251503176	EDINEIDE BARBOSA DE BARROS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	856***502 SDS - PE
462	20251500812	GABRIELLY FALCÃO DE SOUSA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	609***558 SSDS - PE
463	20251502610	THAYSA SOARES SALAZAR CAVALCANTI Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 66ª Colocação PROVA: 52.00	716***444 SDS - PE
464	20251502826	LARISSA VILELA AGNELO PIRES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	110***047 SDS - PE
465	20251501788	HELOISA GABRYELLE ALVES MEDEIROS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	100***627 SDS - PE
466	20251502400	YASMIN BARRADAS MARANHÃO SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	143***454 SDS - PE
467	20251500288	DUANA VIANA PINHEIRO DE SANTANA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	703***008 SDS - PE
468	20251501129	MARIA LETÍCIA MONTEIRO MELO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	892***937 SDS - PE
469	20251502322	LETÍCIA FERREIRA DE LIMA Classificado para Cadastro Reserva Cota PcD: Classificado para Cadastro Reserva 10ª Colocação Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 67ª Colocação PROVA: 52.00	906***522 SDS - PE
470	20251501342	JOÃO VITOR FRANCISCO DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	101***536 SDS - PE
471	20251502034	MARIA VITÓRIA LAPENDA VERAS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	964***701 SDS - PE
472	20251502113	MARIA JÚLIA MONTEIRO DE AMORIM Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	103***705 SDS - PE
473	20251500970	LUNA OLIVEIRA COSTA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	843***619 SDS - PE
474	20251500597	VICTOR MARTINS DE ANDRADE BELCHIOR Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	820***619 SDS - PE
475	20251502167	BRUNNA SILVA VEIGA DE FARIAS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	109***974 SDS - PE
476	20251500840	INGRID VICTORIA RODRIGUES DE SANTANA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	114***331 SDS - PE
477	20251502229	GEORGE AFFONSO CABRAL NOGUEIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	108***827 SDS - PE

478	20251502749	JOAO BATISTA FERREIRA Classificado para Cadastro Reserva Cota idoso: Aprovado ocupante de Vaga Disponível 1ª Colocação PROVA: 50.00	173***865 OAB - PE
479	20251502096	ANA BEATRIZ GOMES A. DA MATA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	113***691 SDS - PE
480	20251501658	NICOLE BIONE MIGUEL DE ALBUQUERQUE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	103***163 SSP - PE
481	20251501691	HELEN CABRAL SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	100***046 SDS - PE
482	20251501066	TAINÁ KATIANNY DANTAS DE SANTANA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 68ª Colocação PROVA: 50.00	113***236 SDS - PE
483	20251500791	RICARDO AMARO DA SILVA VON SOHSTEN Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	117***963 DETRAN - PE
484	20251501708	MATHEUS CIRINO DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	899***951 DETRAN - PE
485	20251502836	GRAZIELLY EMILY NENEMANN DE SOUZA TAVARES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	110***327 SDS - PE
486	20251502732	LINDOMAR GOMES DE SENA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 69ª Colocação PROVA: 50.00	252***329 SDS - PE
487	20251500128	GABRIELA OLIVEIRA ROCHA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	100***418 SDS - PE
488	20251502079	SABRINA EMANUELLY DOS SANTOS SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	109***219 SDS - PE
489	20251501981	BEATRIZ GOMES DA CUNHA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 70ª Colocação PROVA: 50.00	108***523 SDS - PE
490	20251502338	JOYCE WALESKA LIMA SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	104***414 SDS - PE
491	20251502481	MARIA LAURA SOUZA DO CARMO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	989***581 SDS - PE
Total de candidatos: 491			



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA
DIREITO Ribeirão - (TURNOS DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251502303	KARINY MANUELA MARINHO SILVA Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 58.00	945***526 SDS - PE
2	20251500529	YASMIN VICTORIA RODRIGUES DO NASCIMENTO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 56.00	115***790 SDS - PE
3	20251502856	KAILANY VITÓRIA SILVA DE MESQUITA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	108***584 SDS - PE
4	20251500704	ELAYNE LETÍCIA FEIJÓ ROQUE Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 1ª Colocação PROVA: 52.00	105***165 SDS - PE
			Total de candidatos: 4



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA
DIREITO São Lourenço da Mata - (TURNIO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251500968	CLEBER ELISIO DE ALBUQUERQUE FILHO Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 82.00	100***175 SDS - PE
2	20251501859	GUTENBERG CAVALCANTI SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	103***622 SDS - PE
3	20251502260	LETICIA BEATRIZ AFONSO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	113***141 SDS - PE
4	20251501463	MONICA CIBELI PEREIRA DA SILVA CABRAL Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	756***638 SDS - PE
5	20251501778	RAPHAELA FERREIRA DO NASCIMENTO MONTEIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	746***137 SDS - PE
6	20251501100	MARIA CLARA DOS SANTOS FREITAS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	715***483 SDS - PE
7	20251502707	DANYELLE MACHADO DE SA CRUZ Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	592***422 SSP - PE
8	20251500380	MAYCON BATISTA COSMO DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	108***712 SDS - PE
9	20251501874	MARIA JÚLIA LAPA DE CARVALHO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	917***036 SDS - PE
			Total de candidatos: 9



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA
DIREITO sede Afogados da Ingazeira e cidades de sua circunscrição - (TURNIO DE
ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251500399	YASMIN DANTAS DE MORAIS Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 96.00	151***490 IITB - PE
2	20251500977	HALLYSON RERYSON ABÍLIO DE SOUZA NOGUEIRA Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 94.00	952***781 SDS - PE
3	20251502840	MARIA EDUARDA LEITE PERAZZO GOMES Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 94.00	100***181 SDS - PE
4	20251501486	LUCAS GABRIEL ANDRADE MENDES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 82.00	108***056 SDS - PE
5	20251503150	ALDO VINÍCIUS SILVA GÓIS MELO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	101***096 SDS - PE
6	20251502086	MARIA RENUBIA NUNES SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	480***191 SESDC - PB
7	20251500008	RAYCK CECÍLIO DE LIMA GODÊ RAMOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	107***049 SDS - PE
8	20251500046	MARIA LETYCYA FIGUEIREDO VITORINO SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	107***959 SDS - PE
9	20251501457	JOÃO PAULO LIBERAL LINS SIQUEIRA DUARTE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	759***461 IITB - PE
10	20251501396	GISLYANNE MARIA PEREIRA DE ARAUJO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	398***419 SSDS - PB
11	20251500249	JOSÉ VIANA DE LIMA NETO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	107***253 SDS - PE
12	20251500437	MARIA CLARA MARQUES LINS DE LIMA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	960***595 IITB - PE
13	20251501949	ANA GABRIELA RAMADA CASTELO BRANCO FARIAS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	870***984 SSP - MA
14	20251500415	GABRIELLY ALVES DE SOUSA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	396***146 SSP - SP
15	20251502001	MARIA EDUARDA BELFORT DE ARAÚJO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	120***423 SDS - PE
16	20251500422	MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	985***315 SDS - PE
17	20251502460	ANA LETÍCIA DOS SANTOS ARAÚJO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	996***222 SDS - PE
18	20251502738	GUSTAVO FERREIRA DE MELO SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	101***091 SDS - PE
19	20251500179	LAYANE STHEFANY FREITAS DA COSTA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	108***311 SEDS - PE

20	20251501876	GEOVANA JANUARIO GABRIEL Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Aprovado ocupante de Vaga Disponível 1ª Colocação PROVA: 60.00	997***718 SDS - PE
21	20251500516	JOSÉ EDUARDO DA SILVA VIEIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	107***787 SDS - PE
22	20251500471	JOICY RAISSA CABRAL DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	103***406 SDS - PE
23	20251500941	LÍDIA LEITE BARBOSA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	997***759 SDS - PE
24	20251502464	PEDRO VICTOR SANTANA DE ALMEIDA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	110***257 SDS - PE
25	20251503056	GABRIELA VITORIA BORGES MATIAS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	108***945 SDS - PE
Total de candidatos: 25			



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA
DIREITO sede Arcoverde e cidades de sua circunscrição - (TURNOS DE ESTÁGIO
MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251501816	TAINARA ALMEIDA DE SIQUEIRA Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 100.00	110***940 SDS - PE
2	20251502496	LIVYA MARIA CAVALCANTI BRANDO Aprovado ocupante de Vaga Disponível Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 1ª Colocação PROVA: 100.00	116***155 SDS - PE
3	20251500030	LAVÍNIA DE VASCONCELOS FERREIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 98.00	106***197 SDS - PE
4	20251500286	EDILSON CAVALCANTI DE ASSIS FILHO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 94.00	971***038 SDS - PE
5	20251502316	MARCELLE RAMOS DA COSTA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 92.00	102***414 SDS - PE
6	20251501012	SABRINA ALVES DE LIMA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 86.00	110***526 SDS - PE

7	20251500504	VINICIUS DA SILVA LEITE Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 2ª Colocação PROVA: 86.00	135***437 SDS - PE
8	20251502591	INGRID GABRIELLE PIMENTEL DE BRITO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 84.00	983***007 SDS - PE
9	20251502491	ELOÍZA TAINÁ DA SILVA FELIX Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 84.00	113***602 SDS - PE
10	20251500201	KARLA KARELE TENÓRIO ANDRADE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 84.00	101***594 SDS - PE
11	20251501699	MARINA GALVÃO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 82.00	103***730 SDS - PE
12	20251502618	REBECA BRASIL CAVALCANTI Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 80.00	201***110 SSDS - CE
13	20251502432	DRAULTHERNANY MELLO PANTALEÃO FILHO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 80.00	967***756 SDS - PE
14	20251502772	THAIS EDUARDA DE MELO SABINO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	110***592 SDS - PE
15	20251500193	GICÉLIO NUNES DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 3ª Colocação PROVA: 78.00	832***049 SDS - PE
16	20251502946	ALÍCIA GUIMARÃES DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	101***944 SDS - PE
17	20251502846	JOÃO GUILHERME ALVES SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	108***413 SDS - PE
18	20251500053	MATHEUS FRANCISCO FEITOZA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	970***423 SDS - PE
19	20251502449	FELIPE DE FREITAS GALVAO SOARES DA COSTA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	962***376 SDS - PE
20	20251500098	BRUNO DE LIMA VERISSIMO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	122***794 SDS - PE
21	20251503107	BRENNA BALTAZAR RAMOS DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	103***939 SDS - PE
22	20251502548	PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA DE PAIVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	846***932 SDS - PE
23	20251500914	MARIA VITÓRIA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	107***927 SDS - PE
24	20251501011	ALENA EDUARDA DE ARAUJO Classificado para Cadastro Reserva Cota PcD: Classificado para Cadastro Reserva 1ª Colocação PROVA: 72.00	107***675 SDS - PE
25	20251500347	ELLEN VITÓRIA DE SÁ CARVALHO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	108***443 SDS - PE

26	20251501147	BEATRIZ BARROS DE ALBUQUERQUE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	892***834 SDS - PE
27	20251500233	RAYANE VITÓRIA DA SILVA GOMES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	988***378 SDS - PE
28	20251502959	MARIA LAURA DE VASCONCELOS RABELO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	109***109 SDS - PE
29	20251502626	TARSILA FREIRE ARCOVERDE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	103***480 SDS - PE
30	20251500508	PAULO RICARDO SIQUEIRA DE MOURA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	974***554 SDS - PE
31	20251500420	RAERIS GLAUBER ALVES DE OLIVEIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	201***330 SSPDS - CE
32	20251500227	JULLIA BEATRIZ DOS SANTOS FARIAS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	109***126 SDS - PE
33	20251502307	ANNE KAROLYNE DE OLIVEIRA SIQUEIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	104***785 SDS - PE
34	20251501504	JAMMILY LUEDJA ALVES MELO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	105***894 SDS - PE
35	20251503099	KLLYNE MYLLENA VICENTE BERNARDO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	148***433 SSP - BA
36	20251502628	LÍDIA DA SILVA BARROS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	103***645 SDS - PE
37	20251500628	VITÓRIA VALÉRIA GOMES DE MELO TEIXEIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	131***443 IITB - PE
38	20251501356	FELIPE GABRIEL FERREIRA LOPES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	965***325 SDS - PE
39	20251501055	EVELLYN AMORIM PEREIRA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 4ª Colocação PROVA: 66.00	103***851 SDS - PE
40	20251502361	LIVIA MARIA ALVES BRANDÃO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	104***132 SDS - PE
41	20251502897	THÚLIO CÉSAR TELES OLIVEIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	101***046 SDS - PE
42	20251501688	LAYSA RAFAELA DOS SANTOS GONÇALVES Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 5ª Colocação PROVA: 66.00	105***068 SDS - PE
43	20251502163	MARIA INEZ RAMOS XAVIER Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	107***106 SDS - PE
44	20251500446	MARIA CAMYLLA AURENÍVIA DORALICE GOMES SILVA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 6ª Colocação PROVA: 66.00	108***876 SDS - PE

45	20251502750	MARIA GABRIELE GOMES DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	105***471 SDS - PE
46	20251500531	PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO SIQUEIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	123***466 SDS - PE
47	20251502884	SILAS MICAIAIS SA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	109***829 SDS - PE
48	20251500472	MARIA SABRINA SILVA BEZERRA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 7ª Colocação PROVA: 64.00	109***454 SDS - PE
49	20251500310	ISADORA RIBEIRO FERREIRA DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	867***136 SDS - PE
50	20251500018	MARIA CLARA DE FÁTIMA ANDRADE DE MORAIS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	114***015 SDS - PE
51	20251501715	RICARDO DE ALMEIDA TENÓRIO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	852***403 SEDS - PE
52	20251502907	VALDEMIR DEMETRIO DE FARIAS NETO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	113***471 SDS - PE
53	20251500028	CATARINA PEREIRA DE MELO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	101***747 SDS - PE
54	20251500312	PAULA JAMILY CARVALHO RODRIGUES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	468***381 SSP - PI
55	20251500223	ALANY KALINY DE CARVALHO SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	103***080 SDS - PE
56	20251503091	GABRIELL ANACLETO DE MENDONÇA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	116***021 SDS - PE
57	20251500270	ÉLEN CATARINA PEREIRA MENDONÇA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	103***590 SDS - PE
58	20251502918	JOAO PEDRO ALMEIDA XAVIER Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	101***360 SDS - PE
59	20251500622	JOÃO VITOR AMARAL DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	110***502 SDS - PE
60	20251501272	PEDRO VINÍCIUS BEZERRA ARCOVERDE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	109***960 SDS - PE
61	20251500305	JOSÉ KAYKY DOS SANTOS LIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	102***011 SDS - PE
62	20251501879	VITÓRIA GABRIELI PAIVA DE MELO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	104***179 SDS - PE
63	20251500280	CLÍSTHENNES AMÉRICO GOMES NOGUEIRA BRITO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	953***473 SDS - PE
64	20251500293	MÉRCIA DE CARVALHO LEITE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	973***520 SSDS - PE

65	20251502842	LUCAS GABRIEL DA SILVA MENEZES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	102***118 SDS - PE
66	20251501933	LARYSSA GRAZYELLE DA SILVA BARBOSA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	115***700 SDS - PE
67	20251502431	ALICIANE MARIA GALDINO DE SÁ Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	110***725 SDS - PE
68	20251502252	MARIA HELENA CORDEIRO DE FREITAS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	108***846 SDS - PE
			Total de candidatos: 68

Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA
DIREITO sede Caruaru e cidades de sua circunscrição - (TURNO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251502367	VICTOR GABRIEL SOARES DE GOUVEA Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 100.00	137***400 SDS - PE
2	20251502519	BRUNO DE FREITAS LIMA Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 100.00	132***451 SDS - PE
3	20251501747	VIVIAN GONCALO LEAL Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 100.00	107***083 SDS - PE
4	20251502637	JOÃO GUILHERME GOMES FERREIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 100.00	866***657 SDS - PE
5	20251500263	RIVALDO LUAN FLORENCIO ZEFERINO Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Aprovado ocupante de Vaga Disponível 1ª Colocação PROVA: 98.00	105***323 SDS - PE
6	20251500427	MARIA CÍCERA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 98.00	618***092 SSP - PE
7	20251501789	MARIA CLARA DOS ANJOS DE JESUS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 98.00	178***423 SSPPC - mg
8	20251502812	GEOVANNA OMENA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 98.00	975***300 SDS - PE
9	20251501684	LAURA PATRÍCIA TORRES DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 98.00	109***100 SECC - PE
10	20251500049	ANA LAIZA TAVARES NASCIMENTO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 96.00	108***951 SDS - an
11	20251500969	YASMIM MARIA DA CRUZ SIMÕES DE OLIVEIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 96.00	950***290 SDS - pe
12	20251500563	LUÃ KEVENN LIMA DE SOUZA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 96.00	110***481 SDS - PE
13	20251502406	LÍVIA NICOLE LIMA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 96.00	113***010 SDS - PE

14	20251502737	ANNY SOLERGIBERT VASCONCELOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 96.00	115***604 SDS - PE
15	20251501601	GEOVANA MARIA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 94.00	110***194 SDS - PE
16	20251500842	MARIA EDUARDA PROCÓPIO SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 94.00	112***496 SDS - PE
17	20251501306	IRTHYUAN NATÃ GABRIEL DA SILVA MUNIZ Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 94.00	100***051 SDS - PE
18	20251502462	MARIA LUIZA FERRAZ BARBALHO CARNEIRO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 94.00	981***584 SDS - PE
19	20251501982	PAMELLA BEATRIZ MARQUES DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Cota PcD: Aprovado ocupante de Vaga Disponível 1ª Colocação PROVA: 94.00	112***444 SDS - PE
20	20251502218	JOSÉ LESSA VIEIRA PONTES NETO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 94.00	909***708 DETRAN - PE
21	20251501847	THALITA MANNUELE DE ASSIS SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 92.00	114***104 SDS - pe
22	20251501028	LUANA RAYANNY DA SILVA ROCHA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 92.00	108***422 SDS - PE
23	20251501178	CAMILA ANDRADE DE TORRES GUIMARÃES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 92.00	121***452 DETRAN - PE
24	20251501942	MARIA EDUARDA SIMÕES DE ALMEIDA COSTA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 90.00	104***856 SDS - PE
25	20251502875	MONALISA OLIVEIRA DE BARROS SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 90.00	107***799 SDS - pe
26	20251502231	MARIA FERNANDA FREITAS DE OLIVEIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 88.00	110***043 SDS - PE
27	20251501985	CARLOS ALBERTO CILAS DE MELO BEZERRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 88.00	118***275 SDS - PE
28	20251501701	MILKA PALOMA ALEXANDRE INOCÊNCIO DE MELO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 88.00	454***051 DETRAN - PE
29	20251500921	AUGUSTO HENRIQUE AMORIM FRANÇA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Aprovado ocupante de Vaga Disponível 2ª Colocação PROVA: 86.00	952***759 SDS - PE
30	20251501662	LAURA DA SILVA GOMES ALVES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 86.00	914***666 SDS - PE
31	20251500755	MILSON CALADO BATISTA FILHO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 86.00	114***620 SDS - PE
32	20251502463	MYLENNIA VICTORIA DE AMORIM OLIVEIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 84.00	114***297 SDS - PE
33	20251500332	LAURA SAYURI PEREIRA DE CARVALHO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 84.00	981***579 SDS - PE

34	20251501653	MAELY MARIA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 84.00	709***412 SDS - 70
35	20251502778	KAUANY VICTORIA PEREIRA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 84.00	480***727 SSDS - PB
36	20251502176	GEOVANA GABRIELLA AMORIM SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 82.00	824***368 SDS - pe
37	20251500518	MARLON LINO SILVA CINTRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 82.00	100***452 SDS - PE
38	20251500493	ALAN SILVA DE OLIVEIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 80.00	113***958 SDS - PE
39	20251500587	SABRINA SONALY E SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	144***461 SSDS - PE
40	20251502903	AUGUSTO LUIZ DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	707***419 IITB - PE
41	20251500027	RIVALDO VASCONCELOS DE MEDEIROS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	102***296 SDS - PE
42	20251502550	VICTOR FERNANDES FEITOSA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	107***063 SDS - PE
43	20251502540	MARIA ELOIZA LEITE SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	105***552 SDS - PE
44	20251501962	RÔMULO PEREIRA PATRIOTA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	202***044 SDS - PE
45	20251501105	JOÃO LUCAS DE LIMA GONÇALVES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	106***879 SDS - PE
46	20251500477	DEYVSON FELIX DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Cota PcD: Classificado para Cadastro Reserva 2ª Colocação PROVA: 74.00	100***684 SDS - PE
47	20251502940	JOAO PEDRO ALVES VASCONCELOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	956***615 SDS - PE
48	20251503170	YAGO VICTOR CAVALCANTI FREIRE ALMEIDA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	115***650 SDS - PE
49	20251501233	BEATRIZ FERNANDA DE SOUSA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	109***398 SSDS - PE
50	20251501412	ANA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	712***495 SSP - PE
51	20251503027	KARYNNE VICTTÓRIA MARTINS DE ARRUDA MORAES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	113***306 SDS - PE
52	20251502453	ANNA LETÍCIA NASCIMENTO DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	989***509 SDS - PE
53	20251502560	MARIA MAYANNE CAVALCANTI DE MENÊSES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	108***543 SDS - PE

54	20251502662	VIVIANE BEATRIZ GONÇALO LEAL Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	107***790 SDS - PE
55	20251502277	JOYCE LUCIA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	106***165 SDS - PE
56	20251502422	GABRIEL SANTIAGO DE MIRANDA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	737***861 DETRAN - PE
57	20251502448	LEANDRO GUSTAVO DE OLIVEIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	874***920 SDS - PE
58	20251502898	GIOVANNA LETÍCIA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 3ª Colocação PROVA: 70.00	113***602 SDS - PE
59	20251502279	MANUELLY GOMES DE FREITAS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	878***852 SDS - PE
60	20251500614	MELLYSSA FERNANDA DE SOUZA RODRIGUES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	115***925 SDS - PE
61	20251500076	WELLISSANDRA ELLENN BORBA TABOSA DE OLIVEIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	107***446 SDS - PE
62	20251500052	MARIA EDUARDA BARROS TENORIO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	954***337 SDS - PE
63	20251502479	SYNUAN DAVID DOS SANTOS FARIAS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	104***964 SDS - PE
64	20251503028	JOSÉ RAFAEL SOUZA DE AMORIM ALVES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	101***642 SDS - PE
65	20251502714	RAQUEL MARQUES GOMES DE SOUZA SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	104***875 SDS - PE
66	20251500306	SAMARA SANTOS CINTRA DE SOUZA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 4ª Colocação PROVA: 68.00	100***513 SDS - PE
67	20251502801	JONAS FAUSTINO VILA NOVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	931***186 SDS - PE
68	20251500406	ARTHUR ALEXANDRE MARINHO DE LIMA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	102***719 SDS - PE
69	20251500060	JONATAS DE MELO ALVES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	983***178 SDS - PE
70	20251500393	LUCAS MATHEUS SILVA DE JESUS Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 5ª Colocação PROVA: 66.00	934***287 SDS - PE
71	20251501052	PEDRO LUCAS SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	114***973 SDS - PE
72	20251501926	NATANAEL DA SILVA QUEIROZ Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	660***415 SDS - PE

73	20251500535	LARISSA CINELLY DA SILVA FARIAS Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 6ª Colocação PROVA: 66.00	114***893 SDS - PE
74	20251501361	LEYLIANE FABRÍCIA COUTO LIMA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	962***167 SDS - PE
75	20251502942	ALINE QUEIROZ LEITE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	962***583 SDS - PE
76	20251502348	ANA CAROLINA SOUZA CARVALHO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	108***437 SDS - PE
77	20251500985	PEDRO HENRIQUE BARROS FERREIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	113***773 SDS - PE
78	20251501745	BRENDA MARIA ÁVILA AZEVEDO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	887***366 SDS - PE
79	20251502937	KAYNÃ LUCAS DE AMADOR SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	113***466 SDS - PE
80	20251500949	LILIAN VITÓRIA BRANDÃO E SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	117***214 SDS - PE
81	20251501938	ANA BEATRIZ ALVES SALES LACERDA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	106***551 SDS - PE
82	20251500257	INGRID BERGMAN FREITAS DE OLIVEIRA SOUZA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	103***023 SDS - 71
83	20251500683	INGRYD GIGRYOLLE MEDEIROS DE ASSUNÇÃO GONÇALVES DE LIMA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	110***660 SDS - PE
84	20251501959	CAIO CESAR GALDINO FREIRE Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 7ª Colocação PROVA: 64.00	105***812 SDS - PE
85	20251500946	ALEXANDRE EDMILSON DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	103***654 SSP - PE
86	20251502350	JÚLIA BEATRIS FERREIRA SOBRAL Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	117***346 SDS - PE
87	20251502739	MARIA ANTONIA PINHEIRO DE SOUSA LEITE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	954***174 SDS - PE
88	20251502225	JÚLIO CÉSAR CABRAL DE SÁ Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	939***095 SDS - PE
89	20251500185	JÚLIA SANTOS CORREIA LEITE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	712***403 SDS - PE
90	20251503041	GABRIEL HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	104***647 SDS - PE
91	20251503096	FLAVIO VICTOR BEZERRA DE MELO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	116***656 SDS - PE

92	20251500820	WAGNER LUIS DA SILVA CAVALCANTI Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 8ª Colocação PROVA: 62.00	751***202 DETRAN - PE
93	20251500716	MARIA ALICIA RODRIGUES BARBOSA DE MORAIS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	114***362 SDS - PE
94	20251500496	LARISSA VITÓRIA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	929***314 SDS - PE
95	20251501912	ICARO VINICIUS BARBOSA DE LIMA Classificado para Cadastro Reserva Cota PcD: Classificado para Cadastro Reserva 3ª Colocação PROVA: 60.00	107***499 SEDS - PE
96	20251502439	WENDY IASMIN DA SILVA PONTES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	104***741 SDS - pe
97	20251502744	LAURA MARYANA DE OLIVEIRA MOURA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	106***007 SDS - PE
98	20251502535	GABRIELLY VITÓRIA SILVA ARAÚJO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	114***960 SDS - PE
99	20251500973	ALEX ARNALDO DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 9ª Colocação PROVA: 60.00	107***206 SDS - PE
100	20251502384	MARIA LUÍSA CAVALCANTI BESERRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	102***008 SDS - PE
101	20251501507	MARIA FERNANDA SILVA SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	102***797 SDS - PE
102	20251501943	KAUANE VITÓRIA PINHEIRO DE LIMA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	103***812 SDS - PE
103	20251502872	KETLLEN VITÓRIA DE OLIVEIRA FERREIRA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	109***571 SDS - PE
104	20251502542	CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE ARAÚJO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	110***919 SDS - PE
105	20251502501	JACIELLY JHEOVANNA DA SILVA MARQUES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	974***056 SDS - PE
106	20251500800	JOÃO PAULO DE MELO SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	126***454 SDS - PE
107	20251502473	LAURA RÓGER SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	105***640 SDS - PE
108	20251501013	SOPHIA DEUSDADO SOBRINHO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 56.00	106***172 SDS - PE
109	20251503182	LEANDRO EDUARDO DO NASCIMENTO BARRETO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	730***789 SDS - PE
110	20251500339	JENNIFER CAROLINE VITAL DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	925***933 SDS - PE

111	20251501700	GILBERTO ALVES CARDÔSO JÚNIOR Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	928***220 SDS - PE
112	20251502956	MARIA IANE RAFAELLY MENDONÇA LINS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	113***751 SDS - PE
113	20251501884	JOÃO GUILHERME VILA NOVA BARBOSA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	855***032 DETRAN - PE
114	20251503074	ILANNA BEATRIZ CAMPOS DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	863***061 DETRAN - PE
115	20251501284	JOÃO VICTOR ALVES BENTO E SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	121***118 SDS - PE
116	20251502371	BRUNO HENRIQUE DE LIRA LINS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	942***115 SDS - PE
117	20251500666	CAMILA EMILIANE DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	978***286 SDS - PE
118	20251501945	YANA DE AMORIM PIMENTEL Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	877***422 SDS - PE
119	20251502768	MANOEL DA SILVA MORAES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	892***816 SDS - PE
120	20251500363	SABRINA EMILY FARIAS SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	107***197 SDS - PE
121	20251502110	MILENA KAROLAYNE SOUZA GALINDO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	933***063 SDS - PE
122	20251502111	LAYS RAYANE SILVA BEZERRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	106***300 SDS - PE
			Total de candidatos: 122



Ministério Público de Pernambuco

Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA

DIREITO sede Garanhuns e cidades de sua circunscrição - (TURNOS DE ESTÁGIO
MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251500262	NARIELLE PIMENTEL MACHADO Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 100.00	948***065 SDS - PE

2	20251500460	SILMARA CAROLINI BARROS DE SOUSA Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 100.00	110***489 SDS - PE
3	20251500387	ALBA TAWANY ANTUNES FERREIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 94.00	156***404 SDS - PE
4	20251500382	RAONY LAURENTINO DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 90.00	998***979 SDS - PE
5	20251502837	ESTEPHANNYE TALLINY NANES AZEVEDO BARROS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 90.00	103***150 SDS - PE
6	20251500081	SAMARA STHEFANE TEIXEIRA DE AZEVEDO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 90.00	993***652 SDS - PE
7	20251500554	CARLA ADRIANA DA SILVA VIANA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 88.00	110***382 SDS - PE
8	20251500465	IRISLEIDE FERREIRA LIMA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 88.00	819***005 SDS - PE
9	20251500954	ANA PAULA FERREIRA DE ANDRADE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 86.00	336***693 SSPDS - AL
10	20251501541	LUCAS VENÂNCIO BARROS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 84.00	106***008 SDS - PE
11	20251500964	JOÃO VYCTOR VAZ FRANÇA VITOR Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 84.00	713***413 SDS - PE
12	20251501357	MARIA GIOVANNA DE MELO LEITE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 82.00	109***860 SDS - PE
13	20251500116	MARCELO DE SOUZA MARTINS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 82.00	109***869 SDS - PE
14	20251500441	ANYTA VICTORIA ROCHA TENÓRIO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 82.00	113***389 SDS - PE
15	20251500395	FELIPE DE LUNA PESSOA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 82.00	108***858 SDS - PE
16	20251500421	MARIA ADALÍCIA BEZERRA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 82.00	113***408 SDS - PE
17	20251502015	AUGUSTO CÉSAR BARROS FALCÃO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 80.00	966***763 SDS - PE
18	20251501073	THIEGO MATIAS DANTAS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	113***373 SDS - PE
19	20251502283	MARIA EDUARDA DA SILVA VASCONCELOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	102***420 SDS - PE
20	20251500817	YARLA KATRINA DO NASCIMENTO DANTAS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	100***527 SDS - PE
21	20251500548	JEAN VINÍCIUS ALVES DE ARAÚJO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	103***070 SDS - PE

22	20251500352	MARIA ALICE FERNANDES VENTURA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	113***300 SDS - PE
23	20251500642	MARIA EDUARDA FIDELIX CORREIA DE MELO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	851***587 SDS - PE
24	20251500808	MICHAEL DANIEL SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	116***756 SDS - PE
25	20251500855	JONNY WESLEY DA SILVA ALVES LIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	987***864 SDS - PE
26	20251502269	LILYAN BARBOZA DE MATOS COSTA FERREIRA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 1ª Colocação PROVA: 72.00	678***590 SDS - PE
27	20251502010	MATHEUS CAMPOS BEZERRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	109***611 SDS - PE
28	20251502369	BRENDA EMANUELLE DE MELO RAMOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	103***001 SDS - PE
29	20251501538	THIAGO ADELINO SANTANA DE ALMEIDA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	107***458 SDS - PE
30	20251500547	JOANA VICTÓRIA OLIVEIRA DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	166***406 SDS - PE
31	20251500282	ERICK HENRIQUE FÉLIX CAVALCANTE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	110***237 SDS - PE
32	20251500383	JÚLIA CAMPOS BEZERRA DE SOUSA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	716***408 SDS - PE
33	20251502830	MARIA ALICE BARROS DE LIMA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	116***222 SDS - PE
34	20251502366	LARISSA GUEIROS WANDERLEY SIQUEIRA Classificado para Cadastro Reserva Cota PcD: Classificado para Cadastro Reserva 1ª Colocação PROVA: 68.00	942***892 SDS - PE
35	20251502060	RAISSA KAILANE PEREIRA ALVES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	101***969 SDS - PE
36	20251501623	GIOVANNA YASMIM DE ALMEIDA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	102***152 SDS - PE
37	20251502817	WALTER DOUGLAS GOMES FERREIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	705***437 SDS - PE
38	20251501891	SARA RAQUEL BARRETO ARAUJO SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	893***356 SDS - PE
39	20251500250	IARA SILVA ARAÚJO Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 2ª Colocação PROVA: 64.00	109***124 SDS - PE
40	20251502209	EVAN LUNA DA SILVA NETO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	105***327 SDS - PE

41	20251502051	ALINE NOGUEIRA BORGES DUARTE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	890***411 IITB - PE
42	20251501234	LEONARDO SILVA SOBRAL Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	961***034 SDS - PE
43	20251500935	MARIA KAUANNY CHAVES COSTA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	115***976 SDS - PE
44	20251501974	LORENA SÁ BARRETO COSTA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	527***486 SSP - SP
45	20251502571	ÍTALO JOSÉ LUCENA DE MIRANDA GOMES ALBUQUERQUE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	808***974 SDS - PE
46	20251501513	SAMARA BEATRIZ GABRIEL DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	113***780 SDS - PE
47	20251502900	RICARDO PINTO DE NORONHA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	704***448 SDS - PE
48	20251502339	INGRID VICTORIA XAVIER DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	102***762 SDS - PE
49	20251502009	BRUNA BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	113***563 SDS - PE
50	20251502996	ISAAC BITU MAURICIO DE SENA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	986***109 SDS - PE
51	20251501890	LEONARDA ALVES MACHADO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	872***197 SDS - PE
52	20251501523	FRANCISCO TELES DA SILVA NETO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 56.00	110***020 SDS - PE
53	20251500294	MARIA KAUANNY DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	105***874 SDS - PE
54	20251502158	CYNTHIA VICTORIA ALVES DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	110***187 SDS - PE
55	20251502870	LAURA EMANUELLY MARIA DE ALMEIDA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	120***408 SDS - PE
56	20251501044	MARIA LUIZA ANSELMO MOREIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	116***822 SDS - PE
57	20251502477	KAREN ELIZABETH DUARTE LOURENÇO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	110***240 SDS - PE
58	20251502145	ARYELLE BRANCO GOMES Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 3ª Colocação PROVA: 52.00	114***490 SDS - PE
59	20251501833	ANTONIO MARCO BERNARDO FILHO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	104***015 SDS - PE
Total de candidatos: 59			

Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA

DIREITO sede Limoeiro e cidades de sua circunscrição - (TURNO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251500159	JOSÉ GABRIEL DE BARROS MENDES Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 96.00	109***835 SDS - PE
2	20251501872	LUÍS GABRIEL MONTEIRO BATISTA DAS MERCÊS Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 94.00	109***527 SDS - PE
3	20251501709	MATHEUS HENRIQUE VIEIRA FERREIRA Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 94.00	106***381 SDS - PE
4	20251502727	MARIA EDUARDA DA SILVA Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 92.00	971***757 CV - PE
5	20251502936	VICTORIA MAYRA DA SILVA Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 90.00	100***064 SDS - PE
6	20251501367	JOÃO MARCOS DE FREITAS SANTOS SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 82.00	114***653 SDS - PE
7	20251500586	THAMYRIS SOUZA DE MEDEIROS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	113***027 SDS - PE
8	20251500483	JULIANA LETICIA RAMOS DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Aprovado ocupante de Vaga Disponível 1ª Colocação PROVA: 74.00	114***356 SDS - PE
9	20251501510	ATAILTON CARLOS TAVARES DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	808***895 SDS - PE
10	20251500005	WILLIAN THIAGO DA SILVA GOMES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	100***299 SDS - PE
11	20251502204	JOSIVÂNIA DA SILVA SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	105***919 SDS - 81
12	20251501470	MARIA LAYS SOARES DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	114***583 SDS - PE
13	20251500520	JOSSALHIA SAMILIS DA SILVA ALBUQUERQUE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	101***197 SDS - PE

14	20251500439	GABRIELA FREITAS FELIX DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	115***616 SDS - PE
15	20251502483	RAFAELA SOUZA MELO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	103***920 SDS - PE
16	20251502677	MICAEL DA SILVA DUARTE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	100***349 SDS - PE
17	20251501655	NATÁLIA DÁVENI SILVA DIAS DE OLIVEIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	920***745 SDS - 11
18	20251500203	LUCAS ANTÔNIO DE FARIAS QUEIROZ Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	105***513 SDS - PE
19	20251501050	MARIA CLARA FERNANDES DE SOUSA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	908***724 SDS - PE
20	20251500490	ITALA SILVA DO NASCIMENTO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	930***392 SEDS - PE
21	20251501964	MARIA ISABELLY AGUIAR DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	888***436 SDS - PE
22	20251501148	LETÍCIA LAVINIA FERREIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	113***713 SDS - PE
23	20251501757	LUCAS GABRIEL LIMA BARBOSA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	985***594 SDS - PE
24	20251501022	GABRIEL MARTINS DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	114***527 SDS - PE
25	20251502500	MARIA JULIA DE SOUZA ELEOTÉRIO VALENTIM Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	103***209 SDS - PE
26	20251500488	MARIA GHYESSICA NATYELLY DA SILVA NASCIMENTO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	110***528 SDS - pe
27	20251500164	LIVIA GIMENEZ GOMES DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	105***442 SDS - PE
			Total de candidatos: 27



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA

DIREITO sede Nazaré da Mata e cidades de sua circunscrição (TURNOS DE ESTÁGIO
MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251502926	CAROLINE AGUIAR DA SILVEIRA MACEDO Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 90.00	110***874 SDS - PE
2	20251500536	FABÍOLA CORREIA DA SILVA Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 90.00	101***737 SDS - PE
3	20251501174	HUGO MENDES ALMEIDA DO NASCIMENTO Aprovado ocupante de Vaga Disponível Cota racial: Aprovado ocupante de Vaga Disponível 1ª Colocação PROVA: 84.00	909***417 SDS - PE
4	20251501717	SABRINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 80.00	490***890 SSDS - PB
5	20251500955	GEORGEA CLARA FERREIRA DA SILVA Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 78.00	113***021 SDS - PE
6	20251500859	MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	423***406 SSDS - PE
7	20251501232	IGOR ARTUR GOMES DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	106***794 SDS - PE
8	20251502603	MARIA VITÓRIA RODRIGUES DE ANDRADE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	101***758 SDS - PE
9	20251501089	AMANDA VERUSKA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	845***738 SDS - PE
10	20251501217	LEANDRA VITÓRIA LUNA DE ARAÚJO FELISBERTO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	110***879 SDS - PE
11	20251501319	ELANE DE SANTANA ALVES SALES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	947***461 SDS - PE
12	20251500474	MATHEUS ROBERTO NUNES DE MOURA COUTINHO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	108***746 SDS - PE
			Total de candidatos: 12



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA
DIREITO sede Palmares e cidades de sua circunscrição - (TURNOS DE ESTÁGIO
MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251500430	EMILLY KALIANNY DOS SANTOS Aprovado ocupante de Vaga Disponível Cota racial: Aprovado ocupante de Vaga Disponível 1ª Colocação PROVA: 100.00	113***305 SDS - PE
2	20251500055	ELLEN KALIANE CAMPOS DE OLIVEIRA Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 100.00	116***950 SDS - PE
3	20251501181	ANA CLARA PAES CORDEIRO Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 90.00	110***631 SDS - PE
4	20251502347	EDUARDO HERMESSON NASCIMENTO DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 90.00	586***299 SDS - PE
5	20251500037	SAMUEL LUCAS BEZERRA TAVARES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 88.00	100***278 SDS - PE
6	20251501104	MARCELO FERREIRA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	378***128 SDS - PE
7	20251502886	JOSÉ LUIZ LEITÃO DE MELO NETO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	103***407 IITB - PE
8	20251500961	RAFAEL FERREIRA LINS MARTINIANO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	109***496 SDS - PE
9	20251502899	EUDE GABRIEL FERREIRA FREITAS AMARO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	105***911 SDS - PE
10	20251501460	JOSE GENIVALDO DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	804***142 SDS - PE
11	20251501960	ARTHUR CASTRO ROCHA BARRETO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	987***476 SDS - PE
12	20251502509	VICTÓRIA CASTRO ROCHA BARRETO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	987***464 SDS - PE
13	20251502620	JAIR PINHEIRO DE MOURA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	464***294 SDS - PE

14	20251500357	MARIANA GABRIELLY DA SILVA ROCHA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	114***739 SDS - PE
15	20251503002	NICOLAS ALONSO SOUZA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	106***121 SDS - PE
16	20251500962	VANESSA DA SILVA SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	992***829 IITB - PE
17	20251501681	THIAGO RICARDO DE AZEVEDO SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	761***242 SDS - PE
18	20251501508	IRACTAN RICHARDSON DA SILVA JUNIOR Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	106***574 SDS - PE
19	20251500271	BÁRBARA SABRINA BELARMINO DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	107***453 SDS - PE
20	20251500254	AMANDA PATRÍCIA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Aprovado ocupante de Vaga Disponível 2ª Colocação PROVA: 58.00	103***434 SSDS - PE
21	20251500937	ROZENÚVIA CAVALCANTI DE LIMA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 3ª Colocação PROVA: 56.00	981***522 SDS - PE
22	20251502293	FEENANDA GABRIELLY F BARROS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	108***137 SDS - PE
23	20251500117	LAÍS VITÓRIA FERREIRA DA SILVA RAMOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	108***539 SDS - PE
24	20251501363	MARIA RANIELLY SANTOS DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	116***781 SDS - PE
25	20251501744	LAYSA EVELY CALADO DE BARROS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	810***747 SDS - PE
26	20251500934	ANA ELOISA FERREIRA DO NASCIMENTO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	105***730 SDS - PE
27	20251502417	GABRIEL VINÍCIUS SILVA DE LIMA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	985***053 SDS - PE
			Total de candidatos: 27



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA
DIREITO sede Petrolina e cidades de sua circunscrição - (TURNO DE ESTÁGIO
MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251500758	GABRIELE MENEZES DE LIMA Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 98.00	398***732 SSP - SP
2	20251501466	MARCOS CAINAN FERREIRA DE SOUZA Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 94.00	137***002 SSP - BA
3	20251502276	CAYK DA SILVA SOUSA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 94.00	479***990 SSP - PI
4	20251500579	JACIELY CARVALHO DE OLIVEIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 92.00	817***429 SDS - PE
5	20251502301	EVERALDO DE SOUZA BEZERRA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Aprovado ocupante de Vaga Disponível 1ª Colocação PROVA: 88.00	939***220 SDS - PE
6	20251502910	RAISSA RAMOS CAVALCANTI RODRIGUES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 88.00	105***291 SDS - PE
7	20251500880	PAULO EDUARDO DE SOUSA FERREIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 84.00	541***366 SSP - PI
8	20251500595	WESLEY OLIVEIRA RODRIGUES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 84.00	205***682 SSP - BA
9	20251500890	VINICIUS RAMOS BATISTA DUTRA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 2ª Colocação PROVA: 82.00	883***643 SDS - PE
10	20251500155	MARCOS ANTONIO DE LUCENA MEDEIROS Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 3ª Colocação PROVA: 82.00	115***171 SDS - PE
11	20251501485	ESTER GONZAGA MARINHEIRO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 82.00	109***233 SDS - PE
12	20251500367	LETÍCIA FREIRE ABADÉ Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 4ª Colocação PROVA: 82.00	217***920 SSP - BA
13	20251502243	ISABELLA RIBEIRO LEITÃO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 80.00	669***502 SSP - BA
14	20251500414	ADILSON LIMA DE AMORIM Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	982***939 SDS - PE
15	20251500078	ANNA HELENA MURICY BANDEIRA RAMOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	100***832 SDS - PE
16	20251501931	JOSÉ AUGUSTO PACHECO DE CASTRO FILHO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	148***700 SSP - BA
17	20251502074	SHEYLA CLAUDIA BASTOS DE CARVALHO OLIVEIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	150***619 SSP - BA
18	20251502228	MAILLANE NASCIMENTO LIMA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	119***354 SDS - PE
19	20251501868	YURI ROBERTO DE MELO BRAGA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	139***206 SSP - BA

20	20251500478	JOÃO PEDRO DE JESUS SATURNINO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	457***200 SSP - PI
21	20251502696	GUSTAVO DAMASCENO COSTA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 76.00	103***075 SDS - PE
22	20251501526	MAIARA SOARES DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	330***765 SSP - MT
23	20251500734	MANASSÉS DE BARROS NASCIMENTO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	419***624 SSP - PI
24	20251502932	ARTHUR DE BRITO CABRAL MOURA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	110***353 IITB - PE
25	20251502336	JOÃO PEDRO CAVALCANTI GUIMARÃES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	100***149 SDS - jp
26	20251500506	HELENA VAHALLA DOS REIS OLIVEIRA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 5ª Colocação PROVA: 74.00	235***714 SSP - 07
27	20251502954	BÁRBARA GABRIELE LUZ MARTINS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	100***762 SDS - PE
28	20251502331	MARIA JULIA CAVALCANTI OLIVEIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	105***986 SDS - PE
29	20251500307	DAVID WESLEY DO ESPIRITO SANTO TELES Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 6ª Colocação PROVA: 72.00	222***212 SSP - BA
30	20251502528	MAIANI DA SILVA CARVALHO Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 7ª Colocação PROVA: 70.00	100***685 SDS - PE
31	20251502270	ANA LUÍSA DA SILVA BORGES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	213***562 SSP - BA
32	20251500491	MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 8ª Colocação PROVA: 70.00	878***462 SDS - PE
33	20251500959	INGRID KEMILLY COSTA MARINHO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	614***781 DETRAN - PE
34	20251502323	IGOR REIS CAMPOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	831***595 SDS - PE
35	20251502131	ANA LUISA GONÇALVES DAMASCENO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	210***745 SSP - BA
36	20251501024	RAPHAEL LUSTOZA DE SÁ SANTANA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	153***787 SSP - BA
37	20251501669	ERNANDIO DOS SANTOS TELES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	226***987 SSP - BA
38	20251501533	VICTOR KAUÃ BATISTA RAMOS Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 9ª Colocação PROVA: 68.00	714***420 SDS - PE

39	20251501864	BRENNIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	315***178 SSPPC - DF
40	20251501712	CARIS EMANUELLY MARQUES SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	323***762 SSP - PI
41	20251501119	JUCIMARA GONÇALVES DE SOUZA MENDES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	113***220 SSP - BA
42	20251502472	MARIA CLARA DA SILVA PEREIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	994***914 SDS - PE
43	20251502510	VICTORIA LIBERALINO DAS GRAÇAS ALMEIDA RODRIGUES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	867***517 SDS - PE
44	20251501921	JULLIA RAYNE NICÁSSIO DE SOUZA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	200***355 SSP - BA
45	20251501251	ERY CARLA GONÇALVES RIBEIRO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	154***184 SSP - BA
46	20251500275	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	993***247 SDS - PE
47	20251501514	ELLEN CRISTINA LESSA LEMOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	202***641 SSP - BA
48	20251500084	SARAH GABRIELLA FERREIRA BRANDÃO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	136***875 SSP - sa
49	20251501216	PLINIO AUGUSTO GOES BACELAR Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 10ª Colocação PROVA: 64.00	811***397 SDS - PE
50	20251501561	LUCAS TORRES CAVALCANTI SANT'ANNA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	997***486 SDS - PE
51	20251500450	RÂNIA TAÍS RAMOS DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 11ª Colocação PROVA: 64.00	101***825 SDS - 71
52	20251500807	ADNA ANITA LEITE BEZERRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	115***137 SDS - PE
53	20251502488	ERIKA MAYNE DOS SANTOS GUNDIM Classificado para Cadastro Reserva Cota indígena: Classificado para Cadastro Reserva 1ª Colocação PROVA: 62.00	133***556 SSP - TO
54	20251501796	MATHEUS EVANGELISTA SOUZA E SILVA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 12ª Colocação PROVA: 62.00	627***519 SSP - BA
55	20251501823	IARA BÁRBARA DA SILVA SOUZA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	204***803 SSP - BA
56	20251502697	SARA GARCIA GONDIM DE VASCONCELOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	873***628 SDS - PE
57	20251500175	CÉSAR AUGUSTO SILVA DONATO SOBREIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	827***300 SSDS - PE

58	20251502312	VINÍCIUS RABELO IMBASSAHY BARTILOTTI Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	206***599 SSP - BA
59	20251502546	PEDRO GABRIEL ABADE COELHO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	101***053 ZZZ - PE
60	20251502992	SARA ELIZABETH MARQUES SILVA DE SÁ Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	907***211 SDS - PE
61	20251500083	IRANEIDE FABILINA DE OLIVEIRA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 13ª Colocação PROVA: 60.00	488***320 DETRAN - PE
62	20251502775	GUILHERME BONFIM ARAÚJO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	906***615 SDS - PE
63	20251501661	JUCIARA DE OLIVEIRA ALMEIDA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	156***732 SSP - BA
64	20251501048	LUIZ ANTONIO TAVARES SAMPAIO ALENCAR Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	105***605 SDS - PE
65	20251500075	MARIA CAMILA DAMASCENO BARBOSA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 56.00	103***868 SDS - 13
66	20251501111	VIVIANE SOUZA MOTA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 56.00	915***399 SDS - PE
67	20251502155	THIEDRO DA MATA RIBEIRO SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 56.00	969***549 SDS - PE
68	20251502949	LUCAS GABRIEL DE SOUZA BEZERRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 56.00	967***139 SDS - PE
69	20251502403	NATALIA BATISTA PEREIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	165***988 SSP - BA
70	20251502246	VIVIAN WILLIANE SOUZA ROCHA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 14ª Colocação PROVA: 54.00	106***645 SSP - PE
71	20251502038	SUELLEN ANDREZA DE SOUZA FRANCK Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	210***465 SSP - BA
72	20251501866	ANA ELÍDIA ALVES COELHO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	106***725 SDS - PE
73	20251500264	PABLO RODRIGO FERREIRA DE MELO Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 15ª Colocação PROVA: 52.00	108***531 SDS - PE
			Total de candidatos: 73

Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA
DIREITO sede Salgueiro e cidades de sua circunscrição - (TURNOS DE ESTÁGIO
MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251502609	KARINA GUIMARÃES FERREIRA Aprovado ocupante de Vaga Disponível Cota racial: Aprovado ocupante de Vaga Disponível 1ª Colocação PROVA: 86.00	110***297 SDS - PE
2	20251502909	FERNANDO HENRIQUE ARAUJO PEDROSA Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 72.00	1***5 MT - PE
3	20251502126	ANA JÚLIA BATISTA JANUÁRIO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	144***461 IITB - PE
4	20251500394	ERLANE CHRISTINE SANTANA SIQUEIRA PEDROSA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	874***847 SDS - PE
5	20251500253	GABRIEL FILIPE CRUZ DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 2ª Colocação PROVA: 66.00	201***297 SDS - CE
6	20251501854	ALICIA BEATRIZ ANTERO LOPES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	201***134 SSPDS - CE
7	20251500467	MARIA EUGÊNIA XAVIER CRUZ Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 3ª Colocação PROVA: 64.00	925***439 SDS - PE
8	20251500452	ANTONIA JANAINA GOMES LOPES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	863***718 SDS - PE
9	20251501881	LISÂNIAS LIMA BENTO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	607***538 SSP - SP
10	20251500705	JULHIANA HORTÊNCIA TEIXEIRA ALVES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	101***913 SDS - 11
11	20251500691	AYSLA KAWANE DE LIMA FEITOSA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	105***946 SDS - PE
12	20251501344	ANA SALOMÉ TEIXEIRA NUNES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	109***286 SDS - PE
13	20251500409	EVILY HOLANDA DE SOUZA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	976***411 SDS - PE

14	20251503175	ANA BEATRIZ DE MENEZES JOVINO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	101***473 SDS - PE
15	20251503142	AMON PINHEIRO RIBEIRO DE SOUZA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	200***923 SSPDS - CE
16	20251501714	TAINÁ OHARA DE LUCENA TAVARES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	114***482 SDS - PE
17	20251501440	DANDARA LUISA ALVES CAVALCANTE LEITE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	110***659 SDS - PE
18	20251501214	JOÃO PEREIRA DE MEDEIROS FILHO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	872***264 SDS - PE
19	20251502042	MARIA EDYJANNE ANTUNES DE SOUZA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	200***390 SSP - CE
			Total de candidatos: 19

Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA

DIREITO sede Serra Talhada e cidades de sua circunscrição (TURNOS DE ESTÁGIO
MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251500795	DÉBORA RAQUEL SILVA OLIVEIRA LEITE Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 94.00	108***986 SDS - PE
2	20251502505	DÉBORAH BEATRIZ MEDEIROS MOURATO Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 72.00	126***408 SDS - Pe
3	20251500300	MARCELLA YASMIN SÁ TORRES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	104***941 SDS - PE
4	20251503140	EMILLY INÁCIO DE GÓES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	114***089 SSDS - PE
5	20251500333	JOSÉ FELIPE LIMEIRA DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	109***000 SDS - PE
6	20251501120	LÍVIA GABRIELY MENEZES FEITOSA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	108***321 SDS - PE
7	20251500009	THIAGO MENEZES DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	875***804 DETRAN - PE
8	20251502584	MÁRCIO HENRIQUE DE SÁ SOUZA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	110***465 IITB - PE
9	20251501094	ANDREZA RODRIGUES CRISPIM Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	779***582 SDS - PE
10	20251500366	MARIA JOSEANE FREIRE DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	110***633 SDS - PE
11	20251502851	MARIA KAROLINA GOMES DE LIMA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 56.00	114***283 SDS - PE
12	20251501548	GUSTAVO GABRIEL FONSECA DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	958***271 IITB - PE
13	20251502931	ANNE IZABEL FERREIRA CAVALCANTE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	985***682 SDS - PE

14	20251500321	LEYDIANI NUNES DE SOUZA SOARES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	834***635 SDS - PE
15	20251501288	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES NOGUEIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	115***026 SDS - PE
16	20251501941	YASMIM DANTAS TORRES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	114***861 SDS - PE
Total de candidatos: 16			



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA
DIREITO sede Vitória de Santo Antão e cidades de sua circunscrição - (TURNOS DE
ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251500886	BRUNO RAFAEL DA PAZ RODRIGUES Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 98.00	109***348 SSDS - PE
2	20251501589	FLÁVIO FERNANDES DOS SANTOS SILVA Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 94.00	410***137 SDS - PE
3	20251500095	MARIA LUIZA FERREIRA DE AMORIM Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 90.00	107***773 SDS - PE
4	20251500486	VITÓRIA MIKAELY DE SANTANA DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 88.00	136***416 SDS - PE
5	20251500211	ARTUR VINICIUS DE SANTANA NEVES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 88.00	904***333 SDS - PE
6	20251503090	HEVELLYN KEROLLYNE ALVES SILVA DE PAULA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 86.00	995***076 SDS - 70
7	20251501370	EWERTON EMANOEL SILVA DOS PRAZERES Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 84.00	909***580 SDS - PE
8	20251502321	JOÃO PAULO DE BARROS SILVA Classificado para Cadastro Reserva Cota racial: Aprovado ocupante de Vaga Disponível 1ª Colocação PROVA: 82.00	100***884 SDS - PE
9	20251500453	MARIA ELISA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 78.00	114***138 SDS - PE
10	20251502153	GIULIA CONOLLY BRANIA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 74.00	109***096 SDS - PE
11	20251500925	ANA KAROLLYNE BARBOSA PEREIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 72.00	114***615 SDS - PE
12	20251501182	IASMIM MEDEIROS DA COSTA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 70.00	100***377 SDS - PE
13	20251501341	JAMILLY NICKOLLY DE ARAÚJO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	893***135 SDS - PE

14	20251500608	THAÍSSA MIRELLY DE SOUZA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 68.00	717***440 SDS - PE
15	20251502140	MEGGY ARAÚJO VERÇOSA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	107***321 SDS - pe
16	20251502387	LUIZ HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	895***600 DETRAN - PE
17	20251502138	MISSYLENE VITÓRIA PEREIRA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 66.00	871***187 SDS - PE
18	20251502805	MARIA CLARA DE LIMA E SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 64.00	102***605 SDS - PE
19	20251502682	MARYANE PENÉLOPE DE LIMA E SILVA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 62.00	108***192 SDS - PE
20	20251503055	WELLEN DÉBORA DA SILVA CARVALHO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 60.00	107***372 SDS - PE
21	20251500050	ISABELLA LUCENA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 58.00	106***630 IITB - PE
22	20251502329	MARIA FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	109***683 SDS - PE
23	20251502378	MARIA LUIZA SANTOS VERIDIANO Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 54.00	918***149 SDS - PE
24	20251501405	TAYNARA FERREIRA DE ANDRADE Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 52.00	113***431 SDS - PE
25	20251502978	SABRYNA LARYSSA DA COSTA SANTOS Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	349***298 DETRAN - RJ
26	20251501496	GABRIEL JOSÉ LUPERCINIO DA COSTA Classificado para Cadastro Reserva PROVA: 50.00	115***497 SDS - PE
Total de candidatos: 26			



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA
DIREITO Tamandaré - (TURNOS DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
---------------	-----------	------	------------------

1	20251501283	JANAÍNA RODRIGUES SOARES SILVA Aprovado ocupante de Vaga Disponível PROVA: 52.00	541***277 DETRAN - PE
Total de candidatos: 1			



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA IDOSO
DIREITO Olinda - (TURNO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251501807	WALTER APRIGIO DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 28ª Colocação PROVA: 56.00	249***157 DETRAN - PE
Total de candidatos: 1			



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA IDOSO
DIREITO Recife - (TURNIO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251500667	NILTON LEITE DE OLIVEIRA Aprovado ocupante de Vaga Disponível Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 22ª Colocação PROVA: 74.00	960***827 SSP - SP
2	20251501595	LUIZ ROBÉRIO PEREIRA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 33ª Colocação PROVA: 68.00	216***515 SDS - PE
			Total de candidatos: 2



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA IDOSO
DIREITO Recife - (TURNO DE ESTÁGIO TARDE)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251502749	JOAO BATISTA FERREIRA Aprovado ocupante de Vaga Disponível Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 478ª Colocação PROVA: 50.00	173***865 OAB - PE
Total de candidatos: 1			



Seleção Pública Online para Estágio de GRADUAÇÃO em
DIREITO do Ministério Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA INDÍGENA
DIREITO sede Petrolina e cidades de sua circunscrição - (TURNO DE ESTÁGIO
MANHÃ)

Classificaçã o	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251502488	ERIKA MAYNE DOS SANTOS GUNDIM Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 53ª Colocação PROVA: 62.00	133***556 SSP - TO
Total de candidatos: 1			



Seleção Pública Online para Estágio de GRADUAÇÃO em
DIREITO do Ministério Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA PCD

DIREITO Jaboatão dos Guararapes - (TURNO DE ESTÁGIO M)

Classificação	Inscrição	Nome
1	20251500601	HEITOR SANTOS DO REGO BARROS Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 33ª Colocação PROVA: 58.00



Seleção Pública Online para Estágio de GRADUAÇÃO em
DIREITO do Ministério Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA PCD
DIREITO Recife - (TURNO DE ESTÁGIO TARDE)

Classificação	Inscrição	Nome
1	20251502640	LAURA FEIJÓ DE SOUZA Aprovado ocupante de Vaga Disponível Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 84 ^a Colocação PROVA: 82.00
2	20251500770	MARCOS PAULO EXPEDITO RAMOS DA SILVA Aprovado ocupante de Vaga Disponível Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 114 ^a Colocação Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 17 ^a Colocação PROVA: 78.00
3	20251500611	BEATRIZ FERNANDES DE OLIVEIRA CAVALCANTE Aprovado ocupante de Vaga Disponível Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 116 ^a Colocação PROVA: 78.00
4	20251502549	FREDERICO MOTTA FRANÇA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 124 ^a Colocação PROVA: 78.00
5	20251500919	JEAN DANTAS DO NASCIMENTO Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 137 ^a Colocação PROVA: 76.00
6	20251502731	FELIPE GIOVANI VILAR LEONIDAS Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 159 ^a Colocação PROVA: 74.00
7	20251502032	THAINÁ MONIQUE SANTOS MOURA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 178 ^a Colocação PROVA: 74.00
8	20251502441	CAIO GABRIEL RODRIGUES DE LIMA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 329 ^a Colocação PROVA: 64.00
9	20251502889	AMANDA VIEIRA RAMOS Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 387 ^a Colocação PROVA: 58.00
10	20251502322	LETÍCIA FERREIRA DE LIMA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 469 ^a Colocação Cota racial: Classificado para Cadastro Reserva 67 ^a Colocação PROVA: 52.00



Seleção Pública Online para Estágio de GRADUAÇÃO em
DIREITO do Ministério Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA PCD
DIREITO sede Arcoverde e cidades de sua circunscrição - (TURNOS DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome
1	20251501011	ALENA EDUARDA DE ARAUJO Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 24ª Colocação PROVA: 72.00



Seleção Pública Online para Estágio de GRADUAÇÃO em
DIREITO do Ministério Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA PCD
DIREITO sede Caruaru e cidades de sua circunscrição - (TURNO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome
1	20251501982	PAMELLA BEATRIZ MARQUES DA SILVA Aprovado ocupante de Vaga Disponível Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 19ª Colocação PROVA: 94.00
2	20251500477	DEYVSON FELIX DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 46ª Colocação PROVA: 74.00
3	20251501912	ICARO VINICIUS BARBOSA DE LIMA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 95ª Colocação PROVA: 60.00



Seleção Pública Online para Estágio de GRADUAÇÃO em
DIREITO do Ministério Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA PCD
DIREITO sede Garanhuns e cidades de sua circunscrição - (TURNO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome
1	20251502366	LARISSA GUEIROS WANDERLEY SIQUEIRA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 34ª Colocação PROVA: 68.00



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA RACIAL
DIREITO Camaragibe - (TURNO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251500802	ELISANGELA PEREIRA DE MELO Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 8ª Colocação PROVA: 64.00	756***782 SDS - PE
2	20251500181	JOSÉ CARLOS DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 10ª Colocação PROVA: 60.00	480***113 IITB - PE
3	20251501869	JOSILEIDE MARIA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 13ª Colocação PROVA: 58.00	493***171 SDS - PE
4	20251500888	NAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 14ª Colocação PROVA: 52.00	940***167 IITB - PE
			Total de candidatos: 4



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA RACIAL
DIREITO Escada - (TURNOS DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251500135	MARIA LETÍCIA DA SILVA FERREIRA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 5ª Colocação PROVA: 66.00	109***268 SDS - PE
			Total de candidatos: 1

Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA RACIAL
DIREITO Goiana - (TURNIO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251500324	EDVALDO JOSÉ DE BARROS FILHO Aprovado ocupante de Vaga Disponível Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 5ª Colocação PROVA: 84.00	671***419 DETRAN - PE
2	20251503035	FLAVIAN WILLIANE OLIVEIRA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 10ª Colocação PROVA: 68.00	113***854 SDS - PE
3	20251500299	JULIO CESAR SOARES DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 11ª Colocação PROVA: 68.00	998***879 SDS - PE
			Total de candidatos: 3



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA RACIAL
DIREITO Jaboatão dos Guararapes - (TURNOS DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251501657	ACÁCIO HENRIQUE PEREIRA DIAS ARNOUD Aprovado ocupante de Vaga Disponível Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 21ª Colocação PROVA: 66.00	969***808 SDS - PE
2	20251501753	JÉSSICA VITÓRIA DE OLIVEIRA LAPA Aprovado ocupante de Vaga Disponível Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 36ª Colocação PROVA: 56.00	101***656 SDS - PE
3	20251501382	NAYANE NASCIMENTO DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 37ª Colocação PROVA: 52.00	106***762 SDS - PE
4	20251501591	PHILIPPE EVERIONE SOARES DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 38ª Colocação PROVA: 52.00	107***138 SDS - PE
			Total de candidatos: 4



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA RACIAL
DIREITO Olinda - (TURNO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251502965	MATHEUS GABRIEL FERREIRA COSTA Aprovado ocupante de Vaga Disponível Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 20ª Colocação PROVA: 66.00	105***892 SDS - PE
2	20251501804	ANALUCE QUEIROZ DO NASCIMENTO MALHEIROS Aprovado ocupante de Vaga Disponível Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 22ª Colocação PROVA: 66.00	334***676 SSP - PE
3	20251500302	ALLANA GEOVANA BARROS CALADO DE SOUSA Aprovado ocupante de Vaga Disponível Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 37ª Colocação PROVA: 52.00	107***101 SDS - PE
			Total de candidatos: 3



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA RACIAL
DIREITO Paulista - (TURNO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251500952	GISELI MARIA DA SILVA Aprovado ocupante de Vaga Disponível Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 4ª Colocação PROVA: 72.00	748***625 SDS - PE
2	20251501755	MARIA JÚLIA OLIVEIRA BAIÃO Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 8ª Colocação PROVA: 64.00	109***866 SDS - PE
3	20251501784	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 12ª Colocação PROVA: 60.00	108***534 SDS - PE
4	20251500851	NATALI CALAZANS BEZERRA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 20ª Colocação PROVA: 50.00	718***119 SDS - PE
			Total de candidatos: 4



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA RACIAL
DIREITO Recife - (TURNO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251501650	GABRIEL FELIPE OLIVEIRA DE ASSIS Aprovado ocupante de Vaga Disponível Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 7ª Colocação PROVA: 90.00	976***856 SDS - PE
2	20251500682	CARLA EDUARDA DA SILVA MOURA Aprovado ocupante de Vaga Disponível Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 14ª Colocação PROVA: 84.00	101***772 SDS - PE
3	20251500998	DANDARA MARIA SOUZA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 24ª Colocação PROVA: 74.00	893***033 SDS - PE
4	20251500238	MARIA CLARA MIRANDA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 38ª Colocação PROVA: 66.00	995***110 SDS - PE
5	20251501491	MARLLON JEAN DOS ANJOS MENEZES Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 47ª Colocação PROVA: 62.00	103***404 SDS - PE
6	20251500774	VAGNER CAVALCANTI GOMES Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 51ª Colocação PROVA: 60.00	104***971 SDS - PE
7	20251503125	JADSON FELIPE MARTINS NUNES Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 67ª Colocação PROVA: 54.00	104***420 SDS - PE
8	20251501704	FLAVIA MARIA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 71ª Colocação PROVA: 52.00	534***024 SSP - PE
9	20251500511	HEITOR FRANCISCO DE MORAES Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 80ª Colocação PROVA: 50.00	992***068 SDS - PE
			Total de candidatos: 9



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA RACIAL
DIREITO Recife - (TURNO DE ESTÁGIO TARDE)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251500359	LUCAS DA SILVA PAULO LEÃO Aprovado ocupante de Vaga Disponível Ampla concorrência: Aprovado ocupante de Vaga Disponível 4ª Colocação PROVA: 98.00	982***977 SDS - PE
2	20251501666	MARIA ALICE BARROS NUNES Aprovado ocupante de Vaga Disponível Ampla concorrência: Aprovado ocupante de Vaga Disponível 5ª Colocação PROVA: 98.00	135***450 SDS - PE
3	20251500140	HELLEN HAUANNY DE SOUZA BORBA Aprovado ocupante de Vaga Disponível Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 31ª Colocação PROVA: 90.00	110***815 SDS - PE
4	20251501917	GABRIEL FERNANDES MENDES SANTOS DA SILVA Aprovado ocupante de Vaga Disponível Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 39ª Colocação PROVA: 88.00	109***380 SDS - PE
5	20251500944	LUCAS RODRIGUES GOMES Aprovado ocupante de Vaga Disponível Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 47ª Colocação PROVA: 88.00	105***918 SDS - PE
6	20251503023	MARIANA BEATRIZ GOMES ALBUQUERQUE Aprovado ocupante de Vaga Disponível Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 49ª Colocação PROVA: 88.00	754***473 SDS - pe
7	20251500533	ALEXSSANDRO RHYAN DOS SANTOS AYRES Aprovado ocupante de Vaga Disponível Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 54ª Colocação PROVA: 86.00	101***721 SDS - PE
8	20251500398	MILENA MELO DOS SANTOS Aprovado ocupante de Vaga Disponível Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 59ª Colocação PROVA: 86.00	955***328 SDS - PE
9	20251500532	BEATRIZ CORREIA DA SILVA Aprovado ocupante de Vaga Disponível Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 65ª Colocação PROVA: 84.00	100***838 SDS - PE
10	20251500356	BLENDIA CONCEIÇÃO SOUZA DE OLIVEIRA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 68ª Colocação PROVA: 84.00	109***816 SDS - PE
11	20251500392	LUANA VITÓRIA RODRIGUES SOARES Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 69ª Colocação PROVA: 84.00	110***081 SDS - PE
12	20251500995	ELIZABETH PATRICIA BATISTA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 79ª Colocação PROVA: 82.00	832***336 SDS - PE
13	20251501373	GABRIELA ANITA DE ALMEIDA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 81ª Colocação PROVA: 82.00	976***441 SDS - PE
14	20251502268	GIULLIA RODRIGUES DE SOUZA ARAÚJO Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 85ª Colocação PROVA: 82.00	104***148 SDS - PE
15	20251502895	BIANCA CAVALCANTI DO NASCIMENTO Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 90ª Colocação PROVA: 80.00	731***420 SDS - PE

16	20251502858	AMESON WANDERLEY MARQUES PEREIRA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 93ª Colocação PROVA: 80.00	106***522 SDS - PE
17	20251500770	MARCOS PAULO EXPEDITO RAMOS DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 114ª Colocação Cota PcD: Aprovado ocupante de Vaga Disponível 2ª Colocação PROVA: 78.00	106***180 SDS - PE
18	20251500425	RENIELLY RAYANE SILVA DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 115ª Colocação PROVA: 78.00	109***329 SDS - PE
19	20251500122	ALLEF GABRIEL BARBOSA DE LIMA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 132ª Colocação PROVA: 76.00	127***409 SDS - PE
20	20251502656	JÚLIA VITÓRIA FIDELES NOBERTO Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 138ª Colocação PROVA: 76.00	110***869 SDS - PE
21	20251503000	LARISSA CRISTINE DA ROCHA BARROS Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 149ª Colocação PROVA: 76.00	105***187 SDS - PE
22	20251501567	MARINA DO NASCIMENTO CARVALHO Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 153ª Colocação PROVA: 76.00	110***769 SDS - PE
23	20251500066	BRUNA CARNEIRO MARINHO Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 163ª Colocação PROVA: 74.00	958***513 SDS - PE
24	20251500054	ERSHILLY FABIANA FERREIRA DE LIMA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 184ª Colocação PROVA: 74.00	108***206 SDS - PE
25	20251500229	TALITA FALCÃO DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 204ª Colocação PROVA: 72.00	969***121 SDS - PE
26	20251500752	VANDERSON HONORATO GOMES DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 212ª Colocação PROVA: 72.00	120***289 SDS - PE
27	20251500172	TAMIRES MARQUES VILLACORTA CERQUEIRA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 216ª Colocação PROVA: 70.00	855***776 MB - RJ
28	20251502573	MANOEL THOMAZYELL SOUZA ALVES Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 223ª Colocação PROVA: 70.00	201***480 SSP - CE
29	20251502315	IZABEL DA SILVA DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 224ª Colocação PROVA: 70.00	107***415 SDS - PE
30	20251502686	JULIA VIEIRA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 226ª Colocação PROVA: 70.00	108***876 SDS - PE
31	20251503131	JÚLIO CEZAR CORDEIRO DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 251ª Colocação PROVA: 68.00	119***413 SDS - PE

32	20251501318	KELLANY EDUARDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 253ª Colocação PROVA: 68.00	888***862 SDS - PE
33	20251500779	JENNIFER PEREIRA BRAZ DA CRUZ Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 256ª Colocação PROVA: 68.00	103***567 SDS - PE
34	20251500086	ALANA CAMILLY CHAGAS DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 257ª Colocação PROVA: 68.00	109***651 SDS - PE
35	20251501160	VANDERSON FERNANDES DE MIRANDA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 258ª Colocação PROVA: 68.00	103***255 SDS - PE
36	20251502791	REBECA RAYSSA RODRIGUES DE SANTANA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 260ª Colocação PROVA: 68.00	114***826 SDS - PE
37	20251501957	ANA JÚLIA DA SILVA MOURA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 261ª Colocação PROVA: 68.00	850***759 SDS - PE
38	20251502646	ESTHER KETILLYN BARBOSA DE LIMA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 262ª Colocação PROVA: 68.00	104***629 SDS - PE
39	20251500571	BEATRIZ VITÓRIA ALBINO DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 268ª Colocação PROVA: 68.00	100***811 SDS - PE
40	20251501157	GRAZIELA VITÓRIA DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 282ª Colocação PROVA: 66.00	113***125 SDS - PE
41	20251502425	AYLLA VITÓRIA DOS SANTOS CARVALHO Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 289ª Colocação PROVA: 66.00	998***959 SDS - PE
42	20251500385	ANA VITÓRIA DOS SANTOS PEDRO Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 290ª Colocação PROVA: 66.00	103***240 SDS - PE
43	20251502894	WANEISSA CRISTINA DE ARAÚJO Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 291ª Colocação PROVA: 66.00	959***226 SDS - PE
44	20251500856	MYKAELLY KAUANNY SANTOS DO NASCIMENTO Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 295ª Colocação PROVA: 66.00	110***549 SDS - PE
45	20251503022	THAWANY VITORIA MOURA DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 304ª Colocação PROVA: 66.00	105***226 SDS - PE
46	20251501490	LISLAYNE CARINE CAMPOS DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 315ª Colocação PROVA: 64.00	109***969 SDS - PE
47	20251500429	BEATRIZ MOURA DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 319ª Colocação PROVA: 64.00	100***829 SDS - PE

48	20251500942	GABRIELLY GOMES DE BRITO Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 323ª Colocação PROVA: 64.00	986***995 DETRAN - PE
49	20251500956	CLAUDOVAN JOSÉ SILVA CUNHA JUNIOR Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 330ª Colocação PROVA: 64.00	107***486 SDS - PE
50	20251500156	IZABELLE DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 331ª Colocação PROVA: 64.00	110***325 SDS - PE
51	20251502663	WENDERSON LUCAS DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 343ª Colocação PROVA: 64.00	109***347 SDS - PE
52	20251500634	ANA CAMILY DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 344ª Colocação PROVA: 62.00	113***176 SDS - PE
53	20251501582	MARIA ELISA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 353ª Colocação PROVA: 62.00	132***473 SDS - PE
54	20251500082	JÚLIA LIRA CASSIMIRO DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 367ª Colocação PROVA: 60.00	113***033 SDS - PE
55	20251500674	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA EVANGELISTA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 371ª Colocação PROVA: 60.00	104***682 SDS - PE
56	20251502982	LUÍS EDUARDO VITORINO BARBOSA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 385ª Colocação PROVA: 58.00	103***577 SDS - PE
57	20251501134	ELIEUDES BORGES DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 396ª Colocação PROVA: 58.00	616***516 SDS - PE
58	20251502427	MARIANY ISABELLI DOMINGUES DE ANDRADE Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 404ª Colocação PROVA: 58.00	117***404 SDS - PE
59	20251500220	ALINE CRISTINA MARIA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 410ª Colocação PROVA: 56.00	797***711 SDS - PE
60	20251500650	INGRID VITÓRIA DE JESUS MENDES Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 413ª Colocação PROVA: 56.00	113***825 SDS - PE
61	20251501846	LARA MELO CASSIMIRO Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 420ª Colocação PROVA: 56.00	974***621 SDS - PE
62	20251502799	MARIA REBEKA GONÇALVES LOPES DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 429ª Colocação PROVA: 56.00	108***303 SDS - PE
63	20251503057	LAÍSA MIRELLE MONTEIRO Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 447ª Colocação PROVA: 54.00	980***561 IITB - PE

64	20251501978	DIOGO VICTOR DE FRANÇA LIMA GOMES Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 454ª Colocação PROVA: 54.00	979***391 SDS - PE
65	20251503063	LARISSA MIRTIS MONTEIRO Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 460ª Colocação PROVA: 52.00	980***552 IITB - PE
66	20251502610	THAYSA SOARES SALAZAR CAVALCANTI Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 463ª Colocação PROVA: 52.00	716***444 SDS - PE
67	20251502322	LETÍCIA FERREIRA DE LIMA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 469ª Colocação Cota PcD: Classificado para Cadastro Reserva 10ª Colocação PROVA: 52.00	906***522 SDS - PE
68	20251501066	TAINÁ KATIANNY DANTAS DE SANTANA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 482ª Colocação PROVA: 50.00	113***236 SDS - PE
69	20251502732	LINDOMAR GOMES DE SENA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 486ª Colocação PROVA: 50.00	252***329 SDS - PE
70	20251501981	BEATRIZ GOMES DA CUNHA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 489ª Colocação PROVA: 50.00	108***523 SDS - PE
			Total de candidatos: 70



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA RACIAL
DIREITO Ribeirão - (TURNIO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251500704	ELAYNE LETÍCIA FEIJÓ ROQUE Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 4ª Colocação PROVA: 52.00	105***165 SDS - PE
Total de candidatos: 1			



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA RACIAL
DIREITO sede Afogados da Ingazeira e cidades de sua circunscrição - (TURNOS DE
ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251501876	GEOVANA JANUARIO GABRIEL Aprovado ocupante de Vaga Disponível Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 20ª Colocação PROVA: 60.00	997***718 SDS - PE
			Total de candidatos: 1



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA RACIAL
DIREITO sede Arcoverde e cidades de sua circunscrição - (TURNIO DE ESTÁGIO
MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251502496	LIVYA MARIA CAVALCANTI BRANDO Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Aprovado ocupante de Vaga Disponível 2ª Colocação PROVA: 100.00	116***155 SDS - PE
2	20251500504	VINICIUS DA SILVA LEITE Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 7ª Colocação PROVA: 86.00	135***437 SDS - PE
3	20251500193	GICÉLIO NUNES DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 15ª Colocação PROVA: 78.00	832***049 SDS - PE
4	20251501055	EVELLYN AMORIM PEREIRA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 39ª Colocação PROVA: 66.00	103***851 SDS - PE
5	20251501688	LAYSA RAFAELA DOS SANTOS GONÇALVES Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 42ª Colocação PROVA: 66.00	105***068 SDS - PE
6	20251500446	MARIA CAMYLLA AURENÍVIA DORALICE GOMES SILVA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 44ª Colocação PROVA: 66.00	108***876 SDS - PE
7	20251500472	MARIA SABRINA SILVA BEZERRA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 48ª Colocação PROVA: 64.00	109***454 SDS - PE
			Total de candidatos: 7



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA RACIAL
DIREITO sede Caruaru e cidades de sua circunscrição - (TURNIO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251500263	RIVALDO LUAN FLORENCIO ZEFERINO Aprovado ocupante de Vaga Disponível Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 5ª Colocação PROVA: 98.00	105***323 SDS - PE
2	20251500921	AUGUSTO HENRIQUE AMORIM FRANÇA Aprovado ocupante de Vaga Disponível Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 29ª Colocação PROVA: 86.00	952***759 SDS - PE
3	20251502898	GIOVANNA LETÍCIA DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 58ª Colocação PROVA: 70.00	113***602 SDS - PE
4	20251500306	SAMARA SANTOS CINTRA DE SOUZA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 66ª Colocação PROVA: 68.00	100***513 SDS - PE
5	20251500393	LUCAS MATHEUS SILVA DE JESUS Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 70ª Colocação PROVA: 66.00	934***287 SDS - PE
6	20251500535	LARISSA CINELLY DA SILVA FARIAS Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 73ª Colocação PROVA: 66.00	114***893 SDS - PE
7	20251501959	CAIO CESAR GALDINO FREIRE Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 84ª Colocação PROVA: 64.00	105***812 SDS - PE
8	20251500820	WAGNER LUIS DA SILVA CAVALCANTI Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 92ª Colocação PROVA: 62.00	751***202 DETRAN - PE
9	20251500973	ALEX ARNALDO DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 99ª Colocação PROVA: 60.00	107***206 SDS - PE
Total de candidatos: 9			



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA RACIAL
DIREITO sede Garanhuns e cidades de sua circunscrição - (TURNO DE ESTÁGIO
MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251502269	LILYAN BARBOZA DE MATOS COSTA FERREIRA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 26ª Colocação PROVA: 72.00	678***590 SDS - PE

2	20251500250	IARA SILVA ARAÚJO Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 39ª Colocação PROVA: 64.00	109***124 SDS - PE
3	20251502145	ARYELLE BRANCO GOMES Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 58ª Colocação PROVA: 52.00	114***490 SDS - PE
			Total de candidatos: 3



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA RACIAL
DIREITO sede Limoeiro e cidades de sua circunscrição - (TURNIO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251500483	JULIANA LETICIA RAMOS DA SILVA Aprovado ocupante de Vaga Disponível Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 8ª Colocação PROVA: 74.00	114***356 SDS - PE
			Total de candidatos: 1



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA RACIAL
DIREITO sede Nazaré da Mata e cidades de sua circunscrição (TURNOS DE ESTÁGIO
MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251501174	HUGO MENDES ALMEIDA DO NASCIMENTO Aprovado ocupante de Vaga Disponível Ampla concorrência: Aprovado ocupante de Vaga Disponível 3ª Colocação PROVA: 84.00	909***417 SDS - PE
			Total de candidatos: 1



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA RACIAL
DIREITO sede Palmares e cidades de sua circunscrição - (TURNOS DE ESTÁGIO
MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251500430	EMILLY KALIANNY DOS SANTOS Aprovado ocupante de Vaga Disponível Ampla concorrência: Aprovado ocupante de Vaga Disponível 1ª Colocação PROVA: 100.00	113***305 SDS - PE
2	20251500254	AMANDA PATRÍCIA DA SILVA Aprovado ocupante de Vaga Disponível Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 20ª Colocação PROVA: 58.00	103***434 SSDS - PE
3	20251500937	ROZENÚVIA CAVALCANTI DE LIMA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 21ª Colocação PROVA: 56.00	981***522 SDS - PE
Total de candidatos: 3			

Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA RACIAL
DIREITO sede Petrolina e cidades de sua circunscrição - (TURNO DE ESTÁGIO
MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251502301	EVERALDO DE SOUZA BEZERRA Aprovado ocupante de Vaga Disponível Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 5ª Colocação PROVA: 88.00	939***220 SDS - PE
2	20251500890	VINICIUS RAMOS BATISTA DUTRA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 9ª Colocação PROVA: 82.00	883***643 SDS - PE
3	20251500155	MARCOS ANTONIO DE LUCENA MEDEIROS Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 10ª Colocação PROVA: 82.00	115***171 SDS - PE
4	20251500367	LETÍCIA FREIRE ABADE Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 12ª Colocação PROVA: 82.00	217***920 SSP - BA
5	20251500506	HELENA VAHALLA DOS REIS OLIVEIRA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 26ª Colocação PROVA: 74.00	235***714 SSP - 07
6	20251500307	DAVID WESLEY DO ESPIRITO SANTO TELES Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 29ª Colocação PROVA: 72.00	222***212 SSP - BA
7	20251502528	MAIANI DA SILVA CARVALHO Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 30ª Colocação PROVA: 70.00	100***685 SDS - PE
8	20251500491	MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 32ª Colocação PROVA: 70.00	878***462 SDS - PE
9	20251501533	VICTOR KAUÃ BATISTA RAMOS Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 38ª Colocação PROVA: 68.00	714***420 SDS - PE
10	20251501216	PLINIO AUGUSTO GOES BACELAR Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 49ª Colocação PROVA: 64.00	811***397 SDS - PE
11	20251500450	RÂNIA TAÍS RAMOS DOS SANTOS Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 51ª Colocação PROVA: 64.00	101***825 SDS - 71

12	20251501796	MATHEUS EVANGELISTA SOUZA E SILVA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 54ª Colocação PROVA: 62.00	627***519 SSP - BA
13	20251500083	IRANEIDE FABILINA DE OLIVEIRA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 61ª Colocação PROVA: 60.00	488***320 DETRAN - PE
14	20251502246	VIVIAN WILLIANE SOUZA ROCHA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 70ª Colocação PROVA: 54.00	106***645 SSP - PE
15	20251500264	PABLO RODRIGO FERREIRA DE MELO Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 73ª Colocação PROVA: 52.00	108***531 SDS - PE
			Total de candidatos: 15



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA RACIAL
DIREITO sede Salgueiro e cidades de sua circunscrição - (TURNIO DE ESTÁGIO
MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251502609	KARINA GUIMARÃES FERREIRA Aprovado ocupante de Vaga Disponível Ampla concorrência: Aprovado ocupante de Vaga Disponível 1ª Colocação PROVA: 86.00	110***297 SDS - PE
2	20251500253	GABRIEL FILIPE CRUZ DA SILVA Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 5ª Colocação PROVA: 66.00	201***297 SDS - CE
3	20251500467	MARIA EUGÊNIA XAVIER CRUZ Classificado para Cadastro Reserva Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 7ª Colocação PROVA: 64.00	925***439 SDS - PE
			Total de candidatos: 3



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em DIREITO do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA RACIAL
DIREITO sede Vitória de Santo Antão e cidades de sua circunscrição - (TURNOS DE
ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251502321	JOÃO PAULO DE BARROS SILVA Aprovado ocupante de Vaga Disponível Ampla concorrência: Classificado para Cadastro Reserva 8ª Colocação PROVA: 82.00	100***884 SDS - PE
			Total de candidatos: 1

Recife, 30 de janeiro de 2026.

Carolina de Moura Cordeiro Pontes

Diretora da Escola Superior

AVISO Nº 02/2026-GEDIMEST

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA DE DIVISÃO MINISTERIAL DE ESTÁGIO

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES NO PROGRAMA DE
 ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
 PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)**

A Diretora da Escola Superior do Ministério Público, Dra. Carolina de Moura Cordeiro Pontes, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 8º, do Regimento Interno da ESMP, aprovado pela Resolução RES - CSMP-001/00, de 31 de março de 2000;

RESOLVE:

1 — **Publicar** a Relação Final dos Aprovados por opção de Lotação e média no Processo de Seleção Pública no XVI Programa de Estágio de Nível Universitário e Médio do Ministério Público de Pernambuco (PENUM/MPPE);

2 – **Convocar** todos os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS no PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO NO XIV PENUMD/MPPE dentro das vagas ofertadas, para obedecerem os prazos do **Anexo II – CALENDÁRIO** do Edital 001/2025-ESMP para os estudantes do **Curso Superior de Direito**, sob pena de serem considerados desistentes e consequentemente eliminados do certame;

ETAPA 01: Período para envio on-line (fazer upload) da documentação obrigatória , conforme item 12.13 do Edital, por meio da Plataforma do Instituto Sustente. Esta etapa é destinada exclusivamente aos candidatos convocados e aprovados dentro do número de vagas ofertadas e constam na Relação Definitiva dos Classificados e Aprovados .	De 02/02 a 06/02/2026	Como fazer upload Acesso ao Classificador
ETAPA 02: a) Período destinado aos candidatos convocados e aprovados dentro do número de vagas para acessarem suas áreas na Plataforma do Instituto Sustente, realizarem o download do modelo do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e preenchê-lo com seus dados pessoais. b) Consultar as orientações disponíveis para verificar os exemplos de como preencher corretamente as datas de início e término do estágio no Termo de Compromisso de Estágio (TCE). c) Confirmar ou atualizar as informações referentes à sua Instituição de Ensino no Termo de Compromisso de Estágio (TCE).	De 02/02 a 06/02/2026	Como fazer upload Acesso ao Classificador
ETAPA 03-A:	09/02/2026	Para candidatos convocados exclusivamente

Data destinada aos candidatos convocados dentro das vagas da CAPITAL para comparecimento à Escola Superior, a fim de realizarem a escolha da lotação e conhecerem o Orientador de Estágio, cuja informação deverá ser preenchida no item 10 do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).		da CAPITAL Escola Superior do Ministério Público (Gerência de Divisão Ministerial de Estágio) Rua do Hospício, 875, 1º andar (Centro Cultural Rossini Alves Couto), Boa Vista – Recife/PE (entrada pela Av. Visconde de Suassuna) Telefone: (81) 9.92000-100 CEP: 50.050-050 Horário: às 13 horas.
ETAPA 03-B: Data destinada aos candidatos convocados dentro das vagas da Região Metropolitana do Recife (RMR) e do Interior do Estado para comparecimento à sua respectiva Unidade Ministerial, com o objetivo de realizar a escolha da lotação e conhecer o Orientador de Estágio, cuja informação deverá ser inserida no item 10 do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).	09/02/2026	Para candidatos convocados exclusivamente da Região Metropolitana do Recife e Interior do Estado. Observar endereço e horário da sua opção de estágio no ANEXO I-B.
ETAPA 04: Período destinado ao envio do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), devidamente preenchido, assinado e digitalizado em formato .PDF, pelos candidatos convocados dentro das vagas da opção CAPITAL, Região Metropolitana do Recife (RMR) e Interior do Estado. O envio deve ser realizado para o e-mail da Unidade de Lotação indicada no ANEXO I-B.	09/02 a 11/02/2026	Observar o email de sua lotação (opção de estágio) no ANEXO I-B
ETAPA 05-A: Data destinada ao comparecimento dos candidatos convocados da CAPITAL à Escola Superior, para receberem: a) orientações e informações gerais sobre o estágio.	19/02/2026	Para candidatos convocados exclusivamente da CAPITAL Escola Superior do Ministério Público (Gerência de Divisão Ministerial de Estágio) Rua do Hospício, 875, 1º andar (Centro Cultural Rossini Alves Couto), Boa Vista – Recife/PE (entrada pela Av. Visconde de Suassuna) Telefone: (81) 9.92000-100 CEP: 50.050-050 Horário: às 13 horas.
ETAPA 05-B: Data destinada ao comparecimento dos candidatos convocados da Região Metropolitana do Recife (R.M.R.) e do Interior do Estado à sua localidade de estágio para: a) receberem informações acerca do estágio.	19/02/2026	Para os candidatos convocados da R.M.R e Interior do Estado Observar endereço e horário da sua opção de estágio no ANEXO I-B.
ETAPA 06-A: Início do estágio no XIV PENUM/MPPE para os candidatos da CAPITAL que	02/03/2026	Data em que os candidatos convocados para as vagas na CAPITAL deverão comparecer à Sede da Lotação escolhida:

cumpriram todas as etapas anteriores.		Turno manhã às 08h Turno tarde às 14h
ETAPA 06-B: Início do estágio no XIV PENUM/MPPE para os candidatos da Região Metropolitana do Recife (R.M.R.) e do Interior do Estado que cumpriram todas as etapas anteriores.	02/03/2026	Data em que os candidatos convocados para as vagas na R.M.R. e nas Circunscrições Ministeriais (interior do Estado) deverão comparecer à Sede de sua lotação de estágio, conforme endereço e horário estabelecidos no ANEXO I-B

3 – **Informar** finalmente, que o início do estágio desses candidatos será no dia **02/03/2026**.

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CLASSIFICADOS E APROVADOS POR OPÇÃO DO ESTÁGIO



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
**RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA**
Administração OLINDA - (TURNOS DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251600046	EVELLYN SANTOS DE ANDRADE Classificado ocupante de vaga PROVA: 96.00	109***263 SDS - PE
2	20251600260	FREDERICO MONTENEGRO MEDEIROS NETO Classificado ocupante de vaga PROVA: 90.00	105***060 SDS - PE
3	20251600292	ANA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 88.00	116***940 SDS - PE
4	20251600724	MARIA CLARA ALVES ARAÚJO DA SILVA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 62.00	133***477 SDS - PE
5	20251601119	NATHÁLIA ROCHA DORNELAS Classificado não ocupante de vaga PROVA: 60.00	996***702 SDS - PE
6	20251600021	GABRIELLA FERREIRA DE ARAÚJO Classificado não ocupante de vaga Cota racial: Classificado não ocupante de vaga 1ª Colocação PROVA: 60.00	960***166 SDS - PE
7	20251600998	LARISSA KELLY DE MELO MANGABEIRA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 60.00	969***975 SDS - PE
8	20251601010	ADRIELLY MARIA BARBOSA DO NASCIMENTO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 54.00	108***815 SDS - PE
Total de candidatos: 8			

Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
**RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA**
Administração PETROLINA e cidades de sua circunscrição
- (TURNOS DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251600852	VICTOR ALVES MARQUES Classificado ocupante de vaga PROVA: 96.00	133***610 SSP - BA
2	20251600594	VANESSA REBECA DO NASCIMENTO OLIVEIRA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 62.00	823***299 SDS - PE
3	20251600745	PEDRO HEBERT ALVES DE LUNA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 58.00	961***986 IITB - PE
4	20251600399	FRANCISCA MAIANE BEZERRA ROCHA Classificado não ocupante de vaga Cota racial: Classificado não ocupante de vaga 1ª Colocação PROVA: 54.00	895***823 SSDS - PE
			Total de candidatos: 4

Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
**RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA**
Administração RECIFE - (TURNO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251600875	MARIZA DE SOUZA AMARAL Classificado ocupante de vaga Cota racial: Classificado ocupante de vaga 1ª Colocação PROVA: 100.00	945***766 SDS - PE
2	20251600363	CARLA GABRIELA ALVES DE LIMA FREIRE Classificado ocupante de vaga PROVA: 80.00	101***474 SDS - PE
3	20251600086	SIMONE GADÊLHA DE LIMA Classificado ocupante de vaga PROVA: 80.00	570***013 SDS - PE
4	20251600723	LUIS FERNANDO DIAS DA SILVA Classificado não ocupante de vaga Cota racial: Classificado ocupante de vaga 2ª Colocação PROVA: 78.00	105***919 SDS - PE
5	20251600079	YURI VICTOR SIMÕES FERREIRA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 78.00	870***287 SDS - PE
6	20251600995	ACSA NOIA DE OLIVEIRA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 78.00	119***167 SDS - PE
7	20251601011	LARYSSA LIMA FERNANDES DA COSTA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 76.00	874***254 SDS - PE
8	20251600304	ALSTINE ALCISLEI DE MENEZES Classificado não ocupante de vaga PROVA: 74.00	119***373 SSP - PE
9	20251600905	CAIO CAVALCANTI DE FREITAS Classificado não ocupante de vaga PROVA: 74.00	927***422 SDS - PE
10	20251600270	VITÓRIA ANTÔNIA PIRES DA SILVA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 72.00	963***480 SDS - PE
11	20251600970	THIAGO ARNAUD DE MELO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 72.00	105***282 SDS - PE
12	20251600134	LARISSA GOMES PITANGA FERNANDES Classificado não ocupante de vaga PROVA: 70.00	113***732 SDS - PE
13	20251601075	MARIA LUÍZA VALENTE DE OLIVEIRA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 70.00	101***469 IITB - PE
14	20251600331	LAHYANNE CAVALCANTI DOS SANTOS Classificado não ocupante de vaga PROVA: 68.00	102***157 SDS - PE

15	20251600850	DAYVID HENRIQUE DA SILVA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 66.00	818***137 SDS - PE
16	20251600097	THIAGO ANDRÉ CABRAL DA SILVA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 64.00	104***225 SDS - PE
17	20251600121	CLEITON GILMAR GOMES DA SILVA Classificado não ocupante de vaga Cota racial: Classificado não ocupante de vaga 3ª Colocação PROVA: 64.00	102***456 SDS - PE
18	20251600264	DANIEL ESTEVÃO DA SILVA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 62.00	101***297 SDS - PE
19	20251601016	AUGUSTO CÉSAR DE MELO VALENÇA JÚNIOR Classificado não ocupante de vaga PROVA: 62.00	978***721 SDS - PE
20	20251601060	MILENA RICARDO DOS SANTOS AQUINO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 62.00	937***330 SDS - PE
21	20251600735	LUÍS FELIPE MEIRELES MORAES Classificado não ocupante de vaga PROVA: 60.00	635***510 SDS - PE
22	20251601113	YASMIN AMORIM DE SANTANA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 56.00	703***413 SDS - PE
23	20251600517	JOSÉ MÁRIO LAPENDA DE AMORIM NETO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 54.00	113***977 SDS - PE
24	20251600732	MAYARA DA SILVA ARAUJO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 50.00	884***945 SDS - PE
Total de candidatos: 24			



Seleção Pública Online para Estágio de
 GRADUAÇÃO em CURSOS
 ADMINISTRATIVOS do Ministério
 Público do Estado de Pernambuco 2026
**RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
 CONCORRÊNCIA**
 Administração RECIFE - (TURNOS DE ESTÁGIO TARDE)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251600160	GABRIEL LUIZ FIGUEIREDO BATISTA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 80.00	703***454 SDS - PE
2	20251600136	MARIA CLARA GREM CORTEZ Classificado não ocupante de vaga PROVA: 78.00	106***055 SSPDS - PE
3	20251601080	HELLEN KARINE GOMES DA SILVA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 72.00	103***362 SDS - PE
4	20251601082	RAPHAEL DE BARROS BARRETO CHAGAS Classificado não ocupante de vaga PROVA: 64.00	930***413 SDS - PE

5	20251600962	MORENA ROSA RODRIGUES VIANA Classificado não ocupante de vaga Cota racial: Classificado não ocupante de vaga 1ª Colocação PROVA: 60.00	200***080 SSPDS - CE
6	20251600891	LÍVIA GABRIELLE FARIAS BARROS Classificado não ocupante de vaga PROVA: 56.00	110***796 SDS - PE
7	20251600084	ISABELA DA CRUZ FARIAS Classificado não ocupante de vaga PROVA: 54.00	156***403 IITB - PE
8	20251600485	JANAÍNO GUEDES DA SILVA JÚNIOR Classificado não ocupante de vaga PROVA: 52.00	110***094 SDS - PE
9	20251600750	JÚLIA RACHEL BRITO MELO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 52.00	104***332 SDS - PE
Total de candidatos: 9			



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
**RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA**
Arquitetura RECIFE - (TURNOS DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251600537	ANA SOPHIA SANTANA DE ALMEIDA Classificado ocupante de vaga PROVA: 86.00	102***310 SDS - 11
2	20251600715	JULIA MUZZIO DE FRAGA BARROSO Classificado ocupante de vaga PROVA: 82.00	200***767 SSP - CE
3	20251600462	ISABEL MARIA DUARTE JORGE Classificado não ocupante de vaga PROVA: 78.00	768***305 SSP - MA
4	20251600460	LETÍCIA SILVA DOS SANTOS MARQUES Classificado não ocupante de vaga PROVA: 76.00	102***271 SDS - PE
5	20251600892	SAFHRYA ARAÚJO BUARQUE Classificado não ocupante de vaga PROVA: 72.00	102***533 SDS - PE
6	20251601135	ANDREI LUIZ VIDAL DE NEGREIROS Classificado não ocupante de vaga PROVA: 66.00	967***834 SDS - PE
7	20251600178	BARBARA BEATRICE DE BRITO PERDIGAO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 66.00	105***926 SDS - PE
8	20251600180	MARIANA CARVALHO MASSAD CHOUSINHO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 60.00	940***726 SDS - PE
9	20251600336	MAÍSA CALLADO DA ROCHA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 50.00	959***515 SDS - PE

Total de candidatos: 9



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
**RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA**
Arquitetura RECIFE - (TURNOS DE ESTÁGIO TARDE)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251600926	FELLIPE EMILSON DA SILVA Classificado ocupante de vaga PROVA: 84.00	757***986 SDS - PE
2	20251600842	LUIZ MARCEL LIMA VENTIN VOSS Classificado não ocupante de vaga PROVA: 78.00	967***582 SDS - PE
3	20251600319	GIOVANNA GONÇALVES SANTANA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 76.00	968***966 SDS - PE
4	20251600917	LIDIANE DA SILVA COSMO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 76.00	105***992 SDS - PE
5	20251600151	ÍTALO DAVI GOMES DE SANTANA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 76.00	104***466 SDS - PE
6	20251601012	MARIANNA BARROS MARCELINO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 74.00	711***414 IITB - PE
7	20251600988	MARIA LUÍSA BATISTA TAVARES AGUIAR Classificado não ocupante de vaga PROVA: 70.00	820***501 DETRAN - PE
8	20251600176	MILENA REGINA DE SOUZA SILVA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 68.00	108***254 SDS - PE
9	20251600841	LAURA MIRANDA PIMENTEL SILVA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 68.00	101***605 SDS - PE
10	20251600544	ALICE SALES MOTA SILVEIRA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 62.00	975***157 SDS - PE
11	20251600193	SAMUEL SILVA MOTA DE OLIVEIRA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 50.00	108***247 SDS - PE
12	20251600711	MARIA EDUARDA CANDIDA DA SILVA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 50.00	103***468 SDS - PE
13	20251601077	LUÍSA LACERDA DE MEIRA LIMA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 50.00	100***830 SDS - PE

Total de candidatos: 13



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA

Ciências Contábeis CARUARU e cidades de sua
circunscrição (TURNOS DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251600596	LUAN MARQUES DE ANDRADE Classificado ocupante de vaga PROVA: 62.00	785***059 SDS - PE
2	20251600718	FRANCISCO ROQUE DO NASCIMENTO NETO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 60.00	108***689 SDS - PE
3	20251600622	MARIA EDUARDA GONÇALVES DA CUNHA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 50.00	954***492 IITB - PE
			Total de candidatos: 3



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
**RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA**
Ciências Contábeis GARANHUNS e cidades de sua
circunscrição (TURNO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251600511	MARIA RAFAELA AUGUSTA DE QUEIROZ Classificado ocupante de vaga PROVA: 54.00	785***318 SDS - PE
			Total de candidatos: 1



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
**RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA**
Ciências Contábeis PALMARES e cidades de sua
circunscrição (TURNO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251600023	MARIA EDNA DE OLIVEIRA LIMA Classificado ocupante de vaga PROVA: 52.00	402***481 SSP - AL
			Total de candidatos: 1



Ministério Público de Pernambuco

Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
**RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA**
Ciências Contábeis RECIFE - (TURNO DE ESTÁGIO
MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251600647	ROBERTA MARIA BEZERRA DA SILVA Classificado ocupante de vaga PROVA: 94.00	105***111 SDS - PE
2	20251600989	TAYANA HELENA CORREIA SANTOS DA SILVA Classificado ocupante de vaga PROVA: 88.00	709***910 SDS - PE
3	20251600486	GABRIEL DINIZ DA SILVA PEREIRA Classificado ocupante de vaga Cota racial: Classificado ocupante de vaga 1ª Colocação PROVA: 78.00	106***060 SDS - PE
4	20251600170	JOELMA MARQUES BRITO DOS SANTOS Classificado não ocupante de vaga Cota racial: Classificado não ocupante de vaga 2ª Colocação PROVA: 76.00	818***763 SDS - PE
5	20251600504	CLODOALDO JOSÉ DA ANUNCIAÇÃO NETO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 68.00	105***498 SDS - PE
6	20251600936	MARIA FERNANDA GOMES DA SILVA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 62.00	105***367 SDS - PE
7	20251600309	KAUÃ GUEDES DE BARROS BRITO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 62.00	109***881 SDS - PE
8	20251600091	VANESSA SANTOS GOMES DE LUNA Classificado não ocupante de vaga Cota racial: Classificado não ocupante de vaga 3ª Colocação PROVA: 60.00	959***165 SDS - PE
9	20251600345	SERGIO DIAS DO NASCIMENTO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 54.00	118***800 IITB - PE
10	20251600643	LUCYANA DO MONTE FERRAZ Classificado não ocupante de vaga PROVA: 54.00	515***096 SSPDS - PE
			Total de candidatos: 10



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
**RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA**
Ciências Contábeis RECIFE - (TURNO DE ESTÁGIO
TARDE)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251600146	GLEIBSON MACILIANO DA SILVA CORREIA Classificado ocupante de vaga Cota racial: Classificado não ocupante de vaga 1ª Colocação PROVA: 80.00	936***880 IITB - PE
			Total de candidatos: 1



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA
Design Gráfico RECIFE - (TURNO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251600482	SHARA CRISTINA DA SILVA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 76.00	107***617 SDS - PE
2	20251600575	LUANA GABRIELLA RODRIGUES ELIAS DOS SANTOS Classificado não ocupante de vaga Cota racial: Classificado não ocupante de vaga 1ª Colocação PROVA: 70.00	119***410 SDS - PE
			Total de candidatos: 2



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA
Design Gráfico RECIFE - (TURNO DE ESTÁGIO TARDE)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251600964	MARINA MEIRELLES PAIXÃO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 70.00	896***039 SDS - PE
2	20251600143	DORA SOUZA MARTINS REGO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 60.00	109***709 SDS - PE
3	20251600707	MARIA CLARA POGGI COELHO Classificado não ocupante de vaga Cota racial: Classificado não ocupante de vaga 1ª Colocação PROVA: 54.00	831***710 SDS - PE
4	20251601167	LUÍSA PIRES FERREIRA FERRAZ Classificado não ocupante de vaga PROVA: 52.00	912***417 SDS - PE
5	20251600864	CHARLLES MARTINS DOS SANTOS Classificado não ocupante de vaga PROVA: 50.00	830***117 MTE - PE
			Total de candidatos: 5



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA
Engenharia Civil RECIFE - (TURNO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251600373	PATRÍCIA GUERRA DE ANDRADE Classificado não ocupante de vaga PROVA: 70.00	638***177 SDS - PE
2	20251600113	ANA JÚLIA RIBEIRO ALBUQUERQUE Classificado não ocupante de vaga PROVA: 66.00	962***855 SDS - PE

3	20251600064	THÁCILA MANUELLY MENDES DE SOUZA Classificado não ocupante de vaga Cota racial: Classificado não ocupante de vaga 1ª Colocação PROVA: 52.00	941***392 SDS - PE
4	20251600506	FELIX GABRIEL DE CASTRO VERISSIMO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 52.00	989***022 SDS - PE
			Total de candidatos: 4



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA
Engenharia Civil RECIFE - (TURNO DE ESTÁGIO TARDE)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251600402	MARIA EDUARDA SANTOS MAGALHÃES Classificado ocupante de vaga PROVA: 78.00	976***963 SDS - PE
2	20251600811	WESLEY ALVES PIMENTEL DE ARAUJO Classificado não ocupante de vaga Cota racial: Classificado não ocupante de vaga 1ª Colocação PROVA: 70.00	977***385 SDS - PE
3	20251600081	JOSÉ HENRIQUE PESSÔA DE SOUZA MUNIZ Classificado não ocupante de vaga PROVA: 62.00	955***898 SDS - PE
			Total de candidatos: 3



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA
Engenharia Elétrica / Eletrônica RECIFE - (TURNO DE
ESTÁGIO
MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251601019	JOÃO CARLOS CHALEGRE COSTA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 70.00	966***485 SDS - PE
2	20251600642	JULIUS CÉSAR FRANKENBERGER ROMANZEIRA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 66.00	101***024 SDS - PE
3	20251601078	PATRICK GERVU TEIXEIRA DOS SANTOS Classificado não ocupante de vaga PROVA: 60.00	707***410 SDS - PE
4	20251600044	WALDIR VINICIUS NUNES NEVES Classificado não ocupante de vaga PROVA: 56.00	113***581 SDS - PE
5	20251600721	ARTHUR VINÍCIOS DA SILVA BARBOSA LIMA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 54.00	964***183 SDS - PE
Total de candidatos: 5			



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA
Engenharia Elétrica / Eletrônica RECIFE - (TURNO DE
ESTÁGIO TARDE)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251600683	LUCIANO EVANGELISTA RAMALHO JÚNIOR Classificado ocupante de vaga PROVA: 70.00	733***455 SSDS - PE
2	20251601048	VICTOR GABRIEL SOARES DE LIMA LACERDA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 64.00	907***166 SDS - PE

Total de candidatos: 2



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA
Jornalismo RECIFE - (TURNO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251600933	MIGUEL ALBUQUERQUE LOPES MUNIZ Classificado não ocupante de vaga PROVA: 78.00	119***499 SDS - PE
2	20251601087	MANUELA XAVIER BISPO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 78.00	105***120 SDS - PE
3	20251601241	CECÍLIA ALICE DOS SANTOS BELO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 76.00	915***272 SDS - PE
4	20251600803	LUCAS VALLE LEITE VASCONCELOS JORGE Classificado não ocupante de vaga PROVA: 68.00	963***265 SDS - PE
5	20251601039	MARIA LUÍSA RICHTER FRANKLIN Classificado não ocupante de vaga PROVA: 60.00	962***524 SDS - PE
6	20251600822	DANIEL ALEXANDRE SILVA BESERRA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 54.00	108***000 SDS - PE
			Total de candidatos: 6



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA
Jornalismo RECIFE - (TURNO DE ESTÁGIO TARDE)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251600243	GABRIELLE OLIVEIRA ALMEIDA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 78.00	118***682 SDS - PE

2	20251600006	MARIA FERNANDA ALVES DE SOUZA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 70.00	107***214 SDS - PE
3	20251601000	AMANDA PEREIRA DE ARRUDA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 68.00	904***464 SDS - PE
4	20251600032	TARSYLA MARIA SALES DE LIMA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 68.00	100***651 SDS - PE
5	20251601138	PEDRO CÉSAR BARBOSA DA SILVA Classificado não ocupante de vaga Cota racial: Classificado não ocupante de vaga 1ª Colocação PROVA: 68.00	107***742 SDS - PE
Total de candidatos: 5			



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA
Nutrição RECIFE - (TURNOS DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251601026	MYLENA DO NASCIMENTO SILVA Classificado ocupante de vaga Cota racial: Classificado não ocupante de vaga 1ª Colocação PROVA: 84.00	101***542 SDS - PE
2	20251600947	LETÍCIA HELEN SANTOS DE LIRA Classificado não ocupante de vaga Cota racial: Classificado não ocupante de vaga 2ª Colocação PROVA: 70.00	916***737 SDS - PE
3	20251601003	MARIA HELENA RIBEIRO SERPA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 70.00	103***088 SDS - PE
4	20251600599	RACHEL TENÓRIO DE LIRA FARIAS Classificado não ocupante de vaga PROVA: 68.00	103***570 SDS - PE
5	20251600982	PAOLLA PATRÍCIA SALUSTIANA ALVES Classificado não ocupante de vaga PROVA: 68.00	104***139 SDS - PE
6	20251601038	FLÁVIA ALBUQUERQUE CAVALCANTI RODRIGUES Classificado não ocupante de vaga PROVA: 68.00	709***409 SDS - PE
7	20251600662	MARIA GABRIELA BRITTO TENÓRIO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 66.00	938***039 SDS - PE
8	20251600628	LARISSA ZELAQUETT PAES DE SEIXAS Classificado não ocupante de vaga PROVA: 64.00	905***420 SDS - PE
9	20251600999	ALANE NICODEMOS JORGE MANDEL LINS Classificado não ocupante de vaga PROVA: 64.00	641***312 SDS - PE

10	20251600827	ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA NETO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 60.00	943***765 SDS - PE
11	20251601195	EDUARDA DAYANE DE OLIVEIRA NUNES Classificado não ocupante de vaga PROVA: 56.00	102***742 SDS - PE
12	20251601146	MARIA LUIZA CAVALCANTI MIRANDA RAMOS Classificado não ocupante de vaga PROVA: 52.00	904***911 SDS - PE
			Total de candidatos: 12



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA
Pedagogia CARUARU e cidades de sua circunscrição -
(TURNO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251600009	JÉSSICA VANESSA DO NASCIMENTO SILVA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 66.00	106***644 SDS - PE
			Total de candidatos: 1



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA
Pedagogia RECIFE - (TURNIO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251600966	AMOIS GABRIEL SANTANA DA FONSECA Classificado ocupante de vaga PROVA: 100.00	109***149 SDS - PE
2	20251600873	CRISTIANE PATRÍCIA MIRANDA DE CASTRO MELO Classificado não ocupante de vaga Cota racial: Classificado não ocupante de vaga 1ª Colocação PROVA: 94.00	435***871 SDS - PE
3	20251600247	AYLA FERREIRA COLLARES LOPES Classificado não ocupante de vaga PROVA: 90.00	101***810 SDS - PE
4	20251600376	MARYA EDUARDA DE SIQUEIRA HOLANDA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 80.00	939***941 SDS - PE
5	20251600693	RENATO LUNA DE LIMA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 78.00	197***983 ITEP - RN
6	20251600479	MARIA EDUARDA BONFIM DE PAULA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 76.00	699***419 IITB - PE
7	20251600457	KARYNE CAVALCANTE ALVES Classificado não ocupante de vaga PROVA: 76.00	100***164 SDS - PE
8	20251600747	MARIA VITÓRIA PINHEIRO DE LIMA Classificado não ocupante de vaga Cota racial: Classificado não ocupante de vaga 2ª Colocação PROVA: 74.00	106***108 SSP - PE
9	20251600433	GIOVANA XIMENES DE SÁ Classificado não ocupante de vaga Cota racial: Classificado não ocupante de vaga 3ª Colocação PROVA: 74.00	101***035 SDS - PE
10	20251600714	ELAINE RAIZA DE OLIVEIRA Classificado não ocupante de vaga Cota PcD: Classificado não ocupante de vaga 1ª Colocação Cota racial: Classificado não ocupante de vaga 4ª Colocação PROVA: 74.00	105***400 SDS - PE
11	20251600233	LETICIA KARLA FERNANDES DA COSTA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 70.00	977***172 SDS - PE
12	20251601061	LAIS VITORIA MAXIMIANO OLIVEIRA Classificado não ocupante de vaga Cota racial: Classificado não ocupante de vaga 5ª Colocação PROVA: 68.00	108***360 SDS - PE
13	20251600793	SAMARA GABRIELLA GOMES DE OLIVEIRA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 68.00	108***071 SDS - PE

14	20251601001	NADINE MATIAS BOVET Classificado não ocupante de vaga PROVA: 68.00	617***470 SDS - PE
15	20251600652	CRISLAINE VENCESLAU DE ANDRADE Classificado não ocupante de vaga Cota racial: Classificado não ocupante de vaga 6ª Colocação PROVA: 68.00	993***933 SDS - PE
16	20251600568	GABRIELLY CHRISTINE ANDRADE DA SILVA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 68.00	974***052 SDS - PE
17	20251601015	MARIA EDUARDA DA SILVA MONTEIRO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 64.00	106***608 SDS - pe
18	20251600676	RACHEL CALDAS DE MENEZES Classificado não ocupante de vaga PROVA: 62.00	107***924 SDS - PE
19	20251600807	LUCIANA CAVALCANTE DOS SANTOS Classificado não ocupante de vaga PROVA: 60.00	797***262 SDS - PE
20	20251600619	LEVI LUIZ DA SILVA SANTOS Classificado não ocupante de vaga PROVA: 58.00	142***409 SDS - PE
21	20251600488	ITALO HENRIQUE SANTOS DA SILVA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 52.00	113***082 SDS - PE
			Total de candidatos: 21

Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA
Psicologia CARUARU e cidades de sua circunscrição -
(TURNO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251601242	NÍCOLAS MONTEIRO DE CARVALHO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 88.00	115***510 SDS - PE
2	20251600102	BÁRBARA LAÍS NÓBREGA GOMES Classificado não ocupante de vaga PROVA: 80.00	982***318 SDS - PE
3	20251600577	MARCELA MARTINS MELO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 72.00	800***868 SDS - PE
4	20251600586	THAMMY GRISLAYNE ARAÚJO DE FARIAS Classificado não ocupante de vaga PROVA: 70.00	900***706 SDS - PE
5	20251601126	ELCIA JANNYNE DA SILVA MACIEL Classificado não ocupante de vaga PROVA: 68.00	100***284 SDS - PE
6	20251600836	MARIA MÁRCIA DA SILVA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 66.00	103***764 SDS - PE
7	20251600808	KAIKY BRENNO MARTINS DA SILVA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 66.00	139***467 SDS - PE
8	20251600554	SAMUEL LINCOLN ALVES AUGUSTO SILVA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 66.00	909***396 SDS - PE
9	20251601208	NICOLE FRANÇA DE CARVALHO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 64.00	108***145 SDS - PE
10	20251600411	JÚLIA FERNANDES SILVA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 64.00	106***710 SDS - PE
11	20251601043	JOSÉ RIAN DA SILVA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 64.00	935***676 SDS - PE
12	20251600825	GEOVANNA GABRIELY SILVA Classificado não ocupante de vaga Cota racial: Classificado não ocupante de vaga 1ª Colocação PROVA: 62.00	113***140 SDS - PE
13	20251601158	HUGOR ROBÉRIO DE LIMA BARBOSA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 60.00	103***172 SDS - PE
14	20251601032	MARINA DE MELO SILVA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 58.00	459***724 DETRAN - PE

15	20251600845	TAMIRES TAYNAN SOARES FRANÇA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 58.00	902***813 SDS - PE
16	20251601137	DAYANE MARIA DE OLIVEIRA RIBAS Classificado não ocupante de vaga PROVA: 58.00	105***146 SDS - pe
17	20251600840	MARIA LAURA AQUINO ALVES Classificado não ocupante de vaga PROVA: 56.00	971***833 SDS - PE
18	20251601046	DARYO GUSTAVO DE SOUZA BARROS E SILVA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 56.00	964***325 SDS - PE
19	20251600888	DÉBORA KAREN PEREIRA DA SILVA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 54.00	676***796 SDS - PE
20	20251600103	NATHÁLIA RAMIS RODRIGUES Classificado não ocupante de vaga PROVA: 52.00	109***997 SDS - PE
Total de candidatos: 20			



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA
Psicologia OLINDA - (TURNOS DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251600834	FERNANDA GUERRA SOBREIRA DE MELO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 66.00	929***192 SDS - PE
2	20251600383	GUILHERME POROCA SILVA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 62.00	882***529 SDS - PE
3	20251600558	MARIA GIULIA DE ARAÚJO VIEIRA SEABRA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 60.00	107***827 SDS - PE
4	20251600397	FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO NETO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 58.00	109***405 SDS - PE
5	20251600952	LANA BEATRIZ GOMES DA SILVA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 50.00	105***648 SDS - PE
6	20251600497	JOSÉ VICENTE SILVA MARANHÃO DE ARAÚJO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 50.00	105***035 SDS - PE
Total de candidatos: 6			



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA
Psicologia RECIFE - (TURNOS DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251601184	IAGO GABRIEL RODRIGUES BARROS Classificado ocupante de vaga PROVA: 100.00	100***038 SDS - PE

2	20251600798	RAISSA MARIA SANTOS DE FRANÇA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 98.00	105***525 SDS - PE
3	20251601153	SILVIA CRISTINA SILVEIRA ANTUNES FERREIRA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 92.00	947***138 SDS - PE
4	20251600297	KAYLANE MAGALY BARRETO RIBEIRO ALVES Classificado não ocupante de vaga PROVA: 88.00	109***556 SDS - PE
5	20251601142	GABRIEL CARLOS DA SILVA CARNEIRO MARANHÃO RODRIGUES Classificado não ocupante de vaga PROVA: 86.00	783***692 SDS - PE
6	20251600232	IGOR MARLEY PEREIRA DE ANDRADE Classificado não ocupante de vaga PROVA: 84.00	112***471 SDS - PE
7	20251600487	JÚLIA CAROLINNE DA SILVA TEIXEIRA LEITE Classificado não ocupante de vaga PROVA: 84.00	104***239 SDS - PE
8	20251600114	ALESSANDRA SANTOS LESSA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 80.00	979***443 IITB - PE
9	20251600490	MARIANA FREITAS DE AZEVEDO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 78.00	899***886 SDS - PE
10	20251600929	PEDRO NIVALDO LEMOS DA SILVA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 76.00	107***381 SDS - PE
11	20251601014	MARIA EDUARDA SILVA BARBOSA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 76.00	989***195 SDS - PE
12	20251600858	RAYANE NASCIMENTO GOMES MARANHÃO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 74.00	107***856 SDS - PE
13	20251600131	LUÍS FELIPE FERREIRA DANTAS Classificado não ocupante de vaga PROVA: 74.00	106***023 SDS - PE
14	20251600912	MARIA JÚLIA DO AMARAL COUTINHO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 74.00	998***905 SDS - PE
15	20251600927	MILLENA ELLEN VICENTE HERCULANO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 74.00	101***798 SDS - PE
16	20251600085	MARIA CLARA BELTRÃO DA SILVEIRA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 72.00	109***433 SDS - PE
17	20251600500	LAÍS ALCÂNTARA SANTANA ALVES Classificado não ocupante de vaga PROVA: 72.00	902***468 SDS - PE
18	20251600409	FERNANDA SÁ BARRETO DE SOUZA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 72.00	963***430 SDS - PE
19	20251600137	CATARINA BORGES CARVALHO PIAUILINO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 72.00	314***926 SSP - PI
20	20251600062	LUCAS HENRIQUE BENICIO DE LIMA Classificado não ocupante de vaga Cota PcD: Classificado não ocupante de vaga 1ª Colocação Cota racial: Classificado não ocupante de vaga 1ª Colocação PROVA: 72.00	971***723 SDS - PE
21	20251600348	ANA LUISA LUCENA D'AMORIM Classificado não ocupante de vaga PROVA: 70.00	895***225 SDS - PE

22	20251601205	JULYANA WASHINGTON VASCONCELOS GOMES DE SOUZA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 70.00	860***290 SDS - PE
23	20251600710	NICOLLE DE LIMA GOUVEA DOS SANTOS Classificado não ocupante de vaga Cota racial: Classificado não ocupante de vaga 2ª Colocação PROVA: 68.00	133***465 SDS - PE
24	20251600251	JOANA DARC MATIAS DE ALMEIDA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 68.00	803***144 SDS - PE
25	20251600141	RODRIGO DA SILVA COSTA REGO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 68.00	914***919 SDS - PE
26	20251600271	CRISTINA MARIA VIEIRA NUNES Classificado não ocupante de vaga PROVA: 68.00	250***686 SDS - RN
27	20251600280	ANA VITÓRIA ARAÚJO OLIVEIRA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 68.00	930***428 SDS - PE
28	20251601024	VICTOR RIAM LEANDRO LEITE Classificado não ocupante de vaga PROVA: 66.00	155***490 SDS - PE
29	20251600444	REGINA CELI DE L B MORAES Classificado não ocupante de vaga PROVA: 66.00	531***188 SSP - PE
30	20251600961	ALANA DE AZEVEDO LIMA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 66.00	101***576 SSDS - PE
31	20251600257	MARIA AMÉLIA SILVA DE LUCENA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 66.00	826***747 SDS - PE
32	20251600684	JULIA GRAZIELLE XAVIER FERREIRA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 66.00	801***005 SDS - PE
33	20251600816	THAYS GABRIELLA DA SILVA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 62.00	101***251 SSDS - PE
34	20251601028	LETICIA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 62.00	954***340 SDS - PE
35	20251600896	ANA DOLORES SOARES DE ANDRADE Classificado não ocupante de vaga PROVA: 62.00	3***6 OAB - PE
36	20251600181	LUANE MARIA SALES Classificado não ocupante de vaga PROVA: 60.00	735***283 SDS - PE
37	20251601084	BIANCA CAMILLY DIAS FEIJÓ Classificado não ocupante de vaga PROVA: 60.00	106***865 SDS - PE
38	20251600694	ANA PATRICIA DE ASSIS AROXA Classificado não ocupante de vaga Cota PcD: Classificado não ocupante de vaga 2ª Colocação PROVA: 60.00	564***739 SDS - PE
39	20251600104	MARIA JÚLIA BARBOSA BRAINER Classificado não ocupante de vaga PROVA: 60.00	102***136 SDS - PE
40	20251601092	GEOVANA LEITE DA SILVA Classificado não ocupante de vaga Cota racial: Classificado não ocupante de vaga 3ª Colocação PROVA: 58.00	448***914 SSP - AL
41	20251600532	BRENO DOS SANTOS TEODÓSIO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 58.00	103***461 SDS - PE

42	20251600471	WANIELY VITÓRIA MENEZES DE SOUZA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 56.00	963***737 SDS - 13
43	20251601217	JULIANA FERNANDA FREIRE DOS SANTOS GALVÃO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 56.00	110***953 SDS - PE
44	20251600979	LEONARDO FERRAZ LEAL Classificado não ocupante de vaga PROVA: 52.00	966***663 IITB - PE
Total de candidatos: 44			



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA
Psicologia RECIFE - (TURNOS DE ESTÁGIO TARDE)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251600898	LORENA QUEIROZ SOUZA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 90.00	102***481 SDS - PE
2	20251600945	LUIZA ROSSITER CABRAL DE MELO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 86.00	936***300 SDS - PE
3	20251600879	MARIA LUIZA MONTEIRO DE ANDRADE Classificado não ocupante de vaga PROVA: 86.00	975***444 SDS - PE
4	20251600648	YARA DINIZ DE MELO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 86.00	230***754 SDS - PB
5	20251600539	TALITA MARIA CORDEIRO SANTOS Classificado não ocupante de vaga PROVA: 84.00	105***547 SDS - PE
6	20251601245	BEATRIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 82.00	975***487 SEDS - PE
7	20251601202	MARIA DO CARMO CAVALCANTI CALDAS DE ARAÚJO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 78.00	936***729 SDS - PE
8	20251600914	JÚLIA FELISBERTO DE PONTES Classificado não ocupante de vaga PROVA: 76.00	103***573 SDS - PE
9	20251600661	CLARA CAVALCANTI PINTO FEITOSA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 76.00	947***926 SDS - PE
10	20251600610	ESTER KIWLYMA BARROS DA CRUZ Classificado não ocupante de vaga Cota racial: Classificado não ocupante de vaga 1ª Colocação PROVA: 74.00	105***913 SDS - PE
11	20251601076	CAROLINA ANDRADE LIMA MUNIZ COSTA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 74.00	632***301 SDS - PE

12	20251600263	LUCIANA RODRIGUES NOGUEIRA LEANDRO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 74.00	478***385 SDS - PE
13	20251601155	LÍVIA REBOUÇAS RODRIGUES Classificado não ocupante de vaga PROVA: 72.00	730***143 SSDS - PE
14	20251600199	LEONARDO ARTHUR RIBEIRO AGUIAR Classificado não ocupante de vaga PROVA: 72.00	144***484 SDS - PE
15	20251600653	LUCAS FERREIRA CAMPESTRINI Classificado não ocupante de vaga PROVA: 70.00	945***058 IITB - PE
16	20251600835	MARIÁH MERY DE AVELAR VILELA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 70.00	101***702 SDS - PE
17	20251600493	GUSTAVO DA CUNHA CORREIA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 70.00	982***775 SDS - PE
18	20251600139	ANA JULIA SILVA DO NASCIMENTO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 70.00	711***407 SDS - PE
19	20251600432	DANIEL PEDRO HOLANDA DE MOURA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 68.00	745***454 SDS - PE
20	20251600302	PRISCILA TALITA DE FREITAS CAVALCANTE Classificado não ocupante de vaga PROVA: 68.00	632***396 IITB - PE
21	20251600900	SAULO PIMENTEL SOUSA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 66.00	819***518 SDS - PE
22	20251600903	VICTOR MELO CRUZ MOURA COIMBRA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 66.00	996***625 SDS - PE
23	20251600496	JOVANNA LUIZA GONÇALVES DE ASSIS SOARES Classificado não ocupante de vaga Cota racial: Classificado não ocupante de vaga 2ª Colocação PROVA: 66.00	701***612 SDS - PE
24	20251601109	LAURA PITOMBEIRA CAMPÊLO DE LIRA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 66.00	983***312 SDS - PE
25	20251600990	SARAH TARSILA MARQUES ALBUQUERQUE Classificado não ocupante de vaga PROVA: 64.00	108***992 SDS - PE
26	20251600974	MARIA JÚLIA ABRAHÃO FARIAS Classificado não ocupante de vaga PROVA: 64.00	104***282 SDS - PE
27	20251600108	ALICE DIAS DA GUIA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 64.00	104***089 SDS - PE
28	20251600615	LETÍCIA MARIA LINS COSTA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 64.00	102***325 SDS - PE
29	20251600824	DANIELLE ALVES DE SANT'ANA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 64.00	101***424 SDS - PE
30	20251600475	VERA LÚCIA BRAGA DE MOURA Classificado não ocupante de vaga Cota idoso: Classificado não ocupante de vaga 1ª Colocação PROVA: 62.00	410***842 SDS - PE
31	20251600787	LYU BEZERRA FERREIRA CORTEZ Classificado não ocupante de vaga PROVA: 62.00	115***825 SDS - PE

32	20251600601	CIBELLE LUCATELLI DE ALBUQUERQUE Classificado não ocupante de vaga PROVA: 62.00	511***054 SSP - PE
33	20251601229	STHEFANY ELIZABETH FERREIRA BARBOSA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 62.00	951***861 SDS - PE
34	20251600436	LETÍCIA TUPINAMBÁ DE ALBUQUERQUE MELLO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 62.00	942***153 SDS - PE
35	20251600716	ASSUCENA DAIANE CASSIANO DOS SANTOS Classificado não ocupante de vaga PROVA: 62.00	101***660 SDS - PE
36	20251601201	DANIEL DE LYRA ALBERTIN Classificado não ocupante de vaga PROVA: 62.00	102***890 SDS - PE
37	20251600844	MARIA CARINA SILVA DO NASCIMENTO Classificado não ocupante de vaga Cota PcD: Classificado não ocupante de vaga 1ª Colocação PROVA: 62.00	105***442 SDS - PE
38	20251600913	ANA LUIZA MARQUES DA SILVA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 60.00	114***457 SDS - PE
39	20251600817	HELOISA GUEDES DOS SANTOS Classificado não ocupante de vaga PROVA: 60.00	716***430 SSP - PE
40	20251600967	OTHÁVIO ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA DO NASCIMENTO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 60.00	102***093 SDS - PE
41	20251601133	VIVIANE MARIA FERNANDES ALVES DA SILVA Classificado não ocupante de vaga Cota racial: Classificado não ocupante de vaga 3ª Colocação PROVA: 60.00	107***147 IITB - PE
42	20251600112	ANA JULIA ROMÃO DE SOUZA OLIVEIRA Classificado não ocupante de vaga Cota racial: Classificado não ocupante de vaga 4ª Colocação PROVA: 60.00	707***404 IITB - PE
43	20251600252	DIU CARLA CORTEZ UCHOA DE MIRANDA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 60.00	304***098 SDS - PE
44	20251601059	LUANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 58.00	828***428 SDS - PE
45	20251600831	LETÍCIA VITORIA SENA SANTOS Classificado não ocupante de vaga PROVA: 58.00	106***636 CFP - PE
46	20251601050	MARIA ELOISA ANDRADE DA SILVA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 56.00	717***414 IITB - PE
47	20251600699	CHRYSTIANO SILVA DE CASTRO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 56.00	114***832 SDS - PE
48	20251601183	SOFIA DE PAIVA MARANHÃO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 56.00	103***490 SDS - PE
49	20251600908	ÂMELLA AGUIAR PEREIRA Classificado não ocupante de vaga Cota racial: Classificado não ocupante de vaga 5ª Colocação PROVA: 56.00	115***512 SDS - PE
50	20251600366	DÁVYNE GABRIELLA BARROS SILVA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 56.00	103***020 SDS - PE

51	20251600174	MARIA LUIZA CHAVES RÊGO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 56.00	109***943 SDS - PE
52	20251601070	JÚLYA VITÓRIA BARROS COUTINHO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 54.00	143***470 SDS - PE
53	20251600313	ALESSANDRA RAYSSA CARDOSO GALVÃO DA SILVA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 54.00	133***499 SDS - PE
54	20251600804	MALU VICTORIA LIMA JOTA DE QUEIROZ Classificado não ocupante de vaga PROVA: 52.00	116***568 SDS - PE
55	20251600294	MANUELA SCHULER DE MELO BERNARDES Classificado não ocupante de vaga PROVA: 52.00	108***571 SDS - PE
56	20251600418	MARIA PAULA SILVA FERREIRA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 52.00	590***215 SSP - PE
57	20251600135	MARIA EDUARDA DA SILVA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 50.00	103***846 SDS - PE
58	20251601022	ALEXANDRA DA SILVA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 50.00	684***440 IITB - PE
Total de candidatos: 58			

Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA
Rádio e TV RECIFE - (TURNO DE ESTÁGIO TARDE)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251600951	STELLA GABRIELLA MOTA DE OLIVEIRA LIMA Classificado ocupante de vaga PROVA: 66.00	108***288 ZZZ - PE
2	20251600354	NICOLE SOARES E GUIMARÃES Classificado não ocupante de vaga PROVA: 64.00	101***012 SDS - PE
3	20251600956	ANTONIO AUGUSTO GALDINO WANDERLEY Classificado não ocupante de vaga PROVA: 58.00	863***458 SDS - PE
			Total de candidatos: 3



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA
Serviço Social OLINDA - (TURNO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251601148	WELLUSKA DE SOUZA ABREU Classificado não ocupante de vaga PROVA: 76.00	833***336 SDS - PE
2	20251600051	GIOVANNA FONSECA SILVA VENCESLAU Classificado não ocupante de vaga Cota racial: Classificado não ocupante de vaga 1ª Colocação PROVA: 76.00	137***490 SDS - PE
			Total de candidatos: 2

Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA
Serviço Social RECIFE - (TURNIO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251600542	VALDENICE MARIA DA SILVA FARIAS Classificado ocupante de vaga PROVA: 98.00	616***915 SDS - PE
2	20251601221	BRENDA ROCHA CARVALHO Classificado ocupante de vaga PROVA: 86.00	917***376 SDS - PE
3	20251601186	MIZRAIM OLIVEIRA SANTOS Classificado não ocupante de vaga PROVA: 82.00	110***997 SDS - PE
4	20251600005	PAULA ISABEL FERREIRA MENDES Classificado não ocupante de vaga PROVA: 80.00	9***1 SDS - PE
5	20251600298	MARIE ANNICK FONSECA SANTANA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 80.00	359***189 SSP - SE
6	20251600426	MARIANA CARVALHO DE SÁ ALVES Classificado não ocupante de vaga PROVA: 80.00	102***039 SDS - PE
7	20251600142	CATARINA CAVALCANTI CALDAS Classificado não ocupante de vaga PROVA: 78.00	103***263 SSP - PE
8	20251600408	MAELLY MARYA FERREIRA SOARES Classificado não ocupante de vaga PROVA: 78.00	928***595 SDS - PE
9	20251600443	HADASSA SANTANA AMBRÓSIO RODRIGUES Classificado não ocupante de vaga PROVA: 76.00	141***411 SDS - PE
10	20251600991	MADELI FRAZ SANTOS LIMA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 76.00	100***034 SDS - PE
11	20251600048	EMANUELLE CAROLLINE DO NASCIMENTO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 74.00	711***421 SDS - PE
12	20251600419	ALYSSON NAZARIO RAMOS Classificado não ocupante de vaga PROVA: 72.00	869***696 SDS - PE
13	20251601190	MARIA GLÓRIA DA SILVA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 72.00	102***770 SDS - PE
14	20251600602	GLÓRIA KAROLAYNE SANTOS DA SILVEIRA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 72.00	101***233 SDS - PE

15	20251600382	RENATA TAMIRES BRAVO MATIAS DE SOUZA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 70.00	886***842 SEDS - PE
16	20251601021	DÉBORA SILVA BATISTA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 68.00	978***976 SDS - PE
17	20251601166	LARISSA PRISCILLA CONCEIÇÃO DA SILVA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 66.00	110***996 SDS - PE
18	20251600799	ANA BEATRIZ CONCENÇA CORREIA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 66.00	942***929 SDS - PE
19	20251600075	LUIZA BEATRIZ DA SILVA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 64.00	110***458 IITB - PE
20	20251600505	ANA CLARA DO REGO DOS SANTOS Classificado não ocupante de vaga PROVA: 62.00	711***443 SDS - PE
21	20251600992	ANA ELIZABETE DE MOURA COELHO Classificado não ocupante de vaga Cota racial: Classificado não ocupante de vaga 1ª Colocação PROVA: 62.00	417***415 SDS - PE
22	20251600074	ALINE ROBERTA MUNIZ BEZERRA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 62.00	107***780 SDS - PE
23	20251600356	FLÁVIA REGINA PESSOA DE LIMA PINHEIRO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 58.00	775***549 SDS - PE
Total de candidatos: 23			



Seleção Pública Online para Estágio de
 GRADUAÇÃO em CURSOS
 ADMINISTRATIVOS do Ministério
 Público do Estado de Pernambuco 2026
 RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
 CONCORRÊNCIA
 Serviço Social RECIFE - (TURNOS DE ESTÁGIO TARDE)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251600704	DANIELLE BATISTA DA SILVA FREITAS Classificado não ocupante de vaga PROVA: 84.00	602***052 SDS - PE
2	20251600307	MARIA JÚLIA DE BARROS IANINO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 72.00	972***224 SDS - PE
3	20251600515	ROBERTA CHAVES PIRES FERREIRA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 68.00	102***620 SDS - PE
4	20251600474	THALLITA RODRIGUES FREIRE LOPES Classificado não ocupante de vaga PROVA: 68.00	926***418 SDS - PE

5	20251600381	BRUNA BEATRIZ GUIMARÃES DA SILVA Classificado não ocupante de vaga Cota racial: Classificado não ocupante de vaga 1ª Colocação PROVA: 68.00	980***063 SDS - PE
6	20251600329	LAÍS TAYNÁ OLIVEIRA DA COSTA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 66.00	988***571 SDS - PE
7	20251600473	MIKAELLY KARINA ARANTES DOS SANTOS Classificado não ocupante de vaga PROVA: 60.00	110***492 SDS - PE
8	20251600157	SOFIA FERREIRA MOTA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 60.00	119***126 SDS - PE
9	20251601163	ERIKA MARIA DE LIMA Classificado não ocupante de vaga Cota racial: Classificado não ocupante de vaga 2ª Colocação PROVA: 52.00	102***639 SDS - PE
Total de candidatos: 9			



**Seleção Pública Online para Estágio de
 GRADUAÇÃO em CURSOS
 ADMINISTRATIVOS do Ministério
 Público do Estado de Pernambuco 2026
 RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
 CONCORRÊNCIA
 Sistemas de Informação OLINDA - (TURNOS DE ESTÁGIO
 MANHÃ)**

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251601091	JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 58.00	103***663 SDS - PE
Total de candidatos: 1			



Seleção Pública Online para Estágio de
 GRADUAÇÃO em CURSOS
 ADMINISTRATIVOS do Ministério
 Público do Estado de Pernambuco 2026
 RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
 CONCORRÊNCIA
 Sistemas de Informação RECIFE - (TURNO DE ESTÁGIO
 MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251600865	MAURÍCIO DE SÁ LEITÃO DÉVÉ Classificado ocupante de vaga PROVA: 96.00	849***807 DETRAN - PE
2	20251601025	CHARLES WANDERSON MARTINIANO DA SILVA Classificado ocupante de vaga PROVA: 92.00	770***466 SDS - PE
3	20251600072	MARIA LUÍSA ALBUQUERQUE BANDEIRA DE CARVALHO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 90.00	105***652 SDS - PE
4	20251601094	JOHNNY MICHEL MARTINIANO DA SILVA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 90.00	799***086 SDS - PE
5	20251601160	LUAN ALVES RODRIGUES Classificado não ocupante de vaga PROVA: 90.00	390***928 SEDS - AL
6	20251600907	GABRIEL ALBERTIN VIEIRA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 78.00	888***316 SEDS - PE
7	20251600895	GABRIEL SOUZA ARRUDA DE QUEIROZ Classificado não ocupante de vaga PROVA: 64.00	916***626 SDS - PE
8	20251600728	GUILHERME DE SIQUEIRA MONTENEGRO ALBUQUERQUE Classificado não ocupante de vaga PROVA: 64.00	109***922 SSP - PE
9	20251600743	GETÚLIO JUNQUEIRA DE QUEIROZ LIMA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 62.00	997***061 SDS - PE
10	20251601101	THOMAS PATRICK GOMES DE ALCANTARA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 60.00	910***325 SDS - PE
11	20251600944	DANIEL FEITOSA DE LIMA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 60.00	110***441 SDS - PE
12	20251600442	ANDRÉ MAURILIO DE ANDRADE OLIVEIRA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 60.00	101***157 SDS - PE
13	20251600597	DANIEL RAMOS MENDONÇA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 60.00	101***890 SDS - PE
14	20251600600	GABRIEL MENDONÇA DE VASCONCELOS ALENCAR Classificado não ocupante de vaga PROVA: 60.00	121***447 SDS - PE

15	20251601240	EMANUEL TERTO DE FARIAS Classificado não ocupante de vaga PROVA: 58.00	860***774 SDS - PE
16	20251601228	AMANDA KATARINA DE SANTANA SERAFIM Classificado não ocupante de vaga PROVA: 58.00	936***787 SDS - PE
17	20251600689	JOAO GUILHERME SILVA ARAUJO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 58.00	764***150 DETRAN - PE
18	20251600370	LUIS FELIPE MARINHO REFORÊDO DA PAZ Classificado não ocupante de vaga PROVA: 56.00	955***609 SDS - PE
19	20251600997	LUIZ FELIPE MACEDO FREIRIA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 54.00	978***049 SDS - PE
20	20251600812	LUIZ FELIPE GOMES DIOGO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 54.00	104***143 SDS - PE
21	20251600810	YASMIN KAROLINA SILVA DE MOURA GODINHO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 54.00	115***500 SDS - PE
22	20251600809	HEITOR AIROLA FILIZZOLA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 52.00	935***718 SDS - PE
23	20251601129	RAFAEL JOSÉ DE ARAÚJO PROCÓPIO DA CUNHA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 50.00	128***408 SDS - PE
24	20251600219	ROBERTO VITALIANO DE CARVALHO ROCHA FILHO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 50.00	104***428 SDS - PE
25	20251600829	LAVINYA EDUARDA COSTA SOUZA Classificado não ocupante de vaga Cota racial: Classificado não ocupante de vaga 1ª Colocação PROVA: 50.00	108***778 SDS - PE
26	20251600534	LUCAS DANIEL MELO GONÇALVES DA SILVA Classificado não ocupante de vaga Cota racial: Classificado não ocupante de vaga 2ª Colocação PROVA: 50.00	974***796 SDS - PE

Total de candidatos: 26



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA
Sistemas de Informação RECIFE - (TURNOS DE ESTÁGIO
TARDE)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251600877	VANESSA VITORIA DA SILVA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 86.00	114***768 SDS - PE

2	20251600295	JOSÉ BRAZ DE OLIVEIRA NETO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 68.00	954***775 SDS - PE
3	20251601096	GABRIEL MENDES LOPES Classificado não ocupante de vaga PROVA: 68.00	843***952 SDS - PE
4	20251601144	RAFAEL ARCANJO DOS SANTOS ALVES Classificado não ocupante de vaga PROVA: 66.00	139***432 SDS - PE
5	20251600922	GUILHERME RAPOSO GONÇALVES DE MELO LARRÉ Classificado não ocupante de vaga PROVA: 64.00	855***201 SDS - PE
6	20251600192	JÚLIA SILVA SOUTO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 64.00	912***352 SDS - PE
7	20251600279	RENNAN DE ALMEIDA BARROS CARNEIRO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 60.00	104***401 SDS - PE
8	20251600012	DANIELLY MENDONÇA NUNES Classificado não ocupante de vaga Cota racial: Classificado não ocupante de vaga 1ª Colocação PROVA: 60.00	936***753 SDS - PE
9	20251600617	JULIA BEATRIZ JUSTINO REBELO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 58.00	105***152 SDS - PE
10	20251601199	FILIFE MOREIRA CABRAL Classificado não ocupante de vaga PROVA: 58.00	103***157 SDS - PE
11	20251600821	EMANUEL HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 58.00	116***334 SDS - PE
12	20251601216	ANA BEATRIZ CORRÊA PELLEGRINO DE AZEVEDO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 52.00	995***673 SDS - PE
13	20251600261	GABRIEL QUEIROZ SILVA LANDIM Classificado não ocupante de vaga PROVA: 52.00	877***622 SDS - PE
14	20251600590	PEDRO PERES BENICIO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 52.00	113***470 SDS - PE
15	20251600946	MARIA JULIA ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 50.00	106***576 SDS - PE
Total de candidatos: 15			



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - AMPLA
CONCORRÊNCIA
Tecnologia em Redes RECIFE - (TURNO DE ESTÁGIO
MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251601128	LAÍS HESS DE OLIVEIRA Classificado ocupante de vaga PROVA: 76.00	770***791 SDS - PE
2	20251600621	JUAN FELIPE SERAFIM DOS SANTOS Classificado ocupante de vaga Cota racial: Classificado não ocupante de vaga 1ª Colocação PROVA: 74.00	985***589 SDS - PE
3	20251600624	LUCAS VIEIRA AUSTREGÉSILO Classificado não ocupante de vaga PROVA: 60.00	134***410 IITB - PE
4	20251600525	JOÃO VÍTOR DO SACRAMENTO BEZERRA DA CUNHA COSTA Classificado não ocupante de vaga PROVA: 52.00	839***402 SDS - PE
			Total de candidatos: 4



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA IDOSO
Psicologia RECIFE - (TURNO DE ESTÁGIO TARDE)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251600475	VERA LÚCIA BRAGA DE MOURA Classificado não ocupante de vaga Ampla concorrência: Classificado não ocupante de vaga 30ª Colocação PROVA: 62.00	410***842 SDS - PE
			Total de candidatos: 1



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA PCD
Pedagogia RECIFE - (TURNO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251600714	ELAINE RAIZA DE OLIVEIRA Classificado não ocupante de vaga Ampla concorrência: Classificado não ocupante de vaga 10ª Colocação Cota racial: Classificado não ocupante de vaga 4ª Colocação PROVA: 74.00	105***400 SDS - PE
			Total de candidatos: 1

MP  PE Ministério Público de Pernambuco Seleção Pública Online para Estágio de GRADUAÇÃO em CURSOS ADMINISTRATIVOS do Ministério Público do Estado de Pernambuco 2026 RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA PCD Psicologia RECIFE - (TURNO DE ESTÁGIO MANHÃ)			
Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identida de
1	20251600062	LUCAS HENRIQUE BENICIO DE LIMA Classificado não ocupante de vaga Ampla concorrência: Classificado não ocupante de vaga 20ª Colocação Cota racial: Classificado não ocupante de vaga 1ª Colocação PROVA: 72.00	971***72 3 SDS - PE
2	20251600694	ANA PATRICIA DE ASSIS AROXÁ Classificado não ocupante de vaga Ampla concorrência: Classificado não ocupante de vaga 38ª Colocação PROVA: 60.00	564***73 9 SDS - PE
Total de candidatos: 2			

MP  PE Ministério Público de Pernambuco Seleção Pública Online para Estágio de GRADUAÇÃO em CURSOS ADMINISTRATIVOS do Ministério Público do Estado de Pernambuco 2026 RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA RACIAL Administração OLINDA - (TURNO DE ESTÁGIO MANHÃ)		
Classificação	Inscrição	Nome

1	20251600021	GABRIELLA FERREIRA DE ARAÚJO Classificado não ocupante de vaga Ampla concorrência: Classificado não ocupante de vaga 6ª Colocação PROVA: 60.00
---	-------------	---



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA RACIAL
Administração PETROLINA e cidades de sua circunscrição -
(TURNOS DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome
1	20251600399	FRANCISCA MAIANE BEZERRA ROCHA Classificado não ocupante de vaga Ampla concorrência: Classificado não ocupante de vaga 4ª Colocação PROVA: 54.00



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA RACIAL
Administração RECIFE - (TURNOS DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome
1	20251600875	MARIZA DE SOUZA AMARAL Classificado ocupante de vaga Ampla concorrência: Classificado ocupante de vaga 1ª Colocação PROVA: 100.00
2	20251600723	LUIS FERNANDO DIAS DA SILVA Classificado ocupante de vaga Ampla concorrência: Classificado não ocupante de vaga 4ª Colocação PROVA: 78.00
3	20251600121	CLEITON GILMAR GOMES DA SILVA Classificado não ocupante de vaga Ampla concorrência: Classificado não ocupante de vaga 17ª Colocação PROVA: 64.00

Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA RACIAL
Ciências Contábeis RECIFE - (TURNO DE ESTÁGIO TARDE)

Classificação	Inscrição	Nome
1	20251600146	GLEIBSON MACILIANO DA SILVA CORREIA Classificado não ocupante de vaga Ampla concorrência: Classificado ocupante de vaga 1ª Colocação PROVA: 80.00



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA RACIAL
Design Gráfico RECIFE - (TURNO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome
1	20251600575	LUANA GABRIELLA RODRIGUES ELIAS DOS SANTOS Classificado não ocupante de vaga Ampla concorrência: Classificado não ocupante de vaga 2ª Colocação PROVA: 70.00



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA RACIAL
Design Gráfico RECIFE - (TURNO DE ESTÁGIO TARDE)

Classificação	Inscrição	Nome
1	20251600707	MARIA CLARA POGGI COELHO Classificado não ocupante de vaga Ampla concorrência: Classificado não ocupante de vaga 3ª Colocação PROVA: 54.00



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA RACIAL
Engenharia Civil RECIFE - (TURNO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome
1	20251600064	THÁCILA MANUELLY MENDES DE SOUZA Classificado não ocupante de vaga Ampla concorrência: Classificado não ocupante de vaga 3ª Colocação PROVA: 52.00



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA RACIAL
Engenharia Civil RECIFE - (TURNO DE ESTÁGIO TARDE)

Classificação	Inscrição	Nome
1	20251600811	WESLEY ALVES PIMENTEL DE ARAUJO Classificado não ocupante de vaga Ampla concorrência: Classificado não ocupante de vaga 2ª Colocação PROVA: 70.00



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA RACIAL
Jornalismo RECIFE - (TURNO DE ESTÁGIO TARDE)

Classificação	Inscrição	Nome
1	20251601138	PEDRO CÉSAR BARBOSA DA SILVA Classificado não ocupante de vaga Ampla concorrência: Classificado não ocupante de vaga 5ª Colocação PROVA: 68.00

Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA RACIAL
Nutrição RECIFE - (TURNO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome
1	20251601026	MYLENA DO NASCIMENTO SILVA Classificado não ocupante de vaga Ampla concorrência: Classificado ocupante de vaga 1ª Colocação PROVA: 84.00
2	20251600947	LETÍCIA HELEN SANTOS DE LIRA Classificado não ocupante de vaga Ampla concorrência: Classificado não ocupante de vaga 2ª Colocação PROVA: 70.00

Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA RACIAL
Pedagogia RECIFE - (TURNO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome
1	20251600873	CRISTIANE PATRÍCIA MIRANDA DE CASTRO MELO Classificado não ocupante de vaga Ampla concorrência: Classificado não ocupante de vaga 2ª Colocação PROVA: 94.00
2	20251600747	MARIA VITÓRIA PINHEIRO DE LIMA Classificado não ocupante de vaga Ampla concorrência: Classificado não ocupante de vaga 8ª Colocação PROVA: 74.00
3	20251600433	GIOVANA XIMENES DE SÁ Classificado não ocupante de vaga Ampla concorrência: Classificado não ocupante de vaga 9ª Colocação PROVA: 74.00

4	20251600714	ELAINE RAIZA DE OLIVEIRA Classificado não ocupante de vaga Ampla concorrência: Classificado não ocupante de vaga 10ª Colocação Cota PcD: Classificado não ocupante de vaga 1ª Colocação PROVA: 74.00	12ª
5	20251601061	LAIS VITORIA MAXIMIANO OLIVEIRA Classificado não ocupante de vaga Ampla concorrência: Classificado não ocupante de vaga 12ª Colocação PROVA: 68.00	
6	20251600652	CRISLAINE VENCESLAU DE ANDRADE Classificado não ocupante de vaga Ampla concorrência: Classificado não ocupante de vaga 15ª Colocação PROVA: 68.00	



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA RACIAL
Psicologia CARUARU e cidades de sua circunscrição - (TURNOS DE
ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome
1	20251600825	GEOVANNA GABRIELY SILVA Classificado não ocupante de vaga Ampla concorrência: Classificado não ocupante de vaga 12ª Colocação PROVA: 62.00



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA RACIAL
Psicologia RECIFE - (TURNOS DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome
---------------	-----------	------

1	20251600062	LUCAS HENRIQUE BENICIO DE LIMA Classificado não ocupante de vaga Ampla concorrência: Classificado não ocupante de vaga 20ª Colocação Cota PcD: Classificado não ocupante de vaga 1ª Colocação PROVA: 72.00	23ª
2	20251600710	NICOLLE DE LIMA GOUVEA DOS SANTOS Classificado não ocupante de vaga Ampla concorrência: Classificado não ocupante de vaga 23ª Colocação PROVA: 68.00	
3	20251601092	GEOVANA LEITE DA SILVA Classificado não ocupante de vaga Ampla concorrência: Classificado não ocupante de vaga 40ª Colocação PROVA: 58.00	



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA RACIAL
Psicologia RECIFE - (TURNO DE ESTÁGIO TARDE)

Classificação	Inscrição	Nome	
1	20251600610	ESTER KIWLIMA BARROS DA CRUZ Classificado não ocupante de vaga Ampla concorrência: Classificado não ocupante de vaga 10ª Colocação PROVA: 74.00	41ª
2	20251600496	JOVANNA LUIZA GONÇALVES DE ASSIS SOARES Classificado não ocupante de vaga Ampla concorrência: Classificado não ocupante de vaga 23ª Colocação PROVA: 66.00	
3	20251601133	VIVIANE MARIA FERNANDES ALVES DA SILVA Classificado não ocupante de vaga Ampla concorrência: Classificado não ocupante de vaga 41ª Colocação PROVA: 60.00	
4	20251600112	ANA JULIA ROMÃO DE SOUZA OLIVEIRA Classificado não ocupante de vaga Ampla concorrência: Classificado não ocupante de vaga 42ª Colocação PROVA: 60.00	
5	20251600908	ÂMELLA AGUIAR PEREIRA Classificado não ocupante de vaga Ampla concorrência: Classificado não ocupante de vaga 49ª Colocação PROVA: 56.00	



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA RACIAL
Serviço Social OLINDA - (TURNO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome
1	20251600051	GIOVANNA FONSECA SILVA VENCESLAU Classificado não ocupante de vaga Ampla concorrência: Classificado não ocupante de vaga 2ª Colocação PROVA: 76.00



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA RACIAL
Serviço Social RECIFE - (TURNO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome
1	20251600992	ANA ELIZABETE DE MOURA COELHO Classificado não ocupante de vaga Ampla concorrência: Classificado não ocupante de vaga 21ª Colocação PROVA: 62.00

Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA RACIAL
Serviço Social RECIFE - (TURNO DE ESTÁGIO TARDE)

Classificação	Inscrição	Nome
1	20251600381	BRUNA BEATRIZ GUIMARÃES DA SILVA Classificado não ocupante de vaga Ampla concorrência: Classificado não ocupante de vaga 5ª Colocação PROVA: 68.00
2	20251601163	ERIKA MARIA DE LIMA Classificado não ocupante de vaga Ampla concorrência: Classificado não ocupante de vaga 9ª Colocação PROVA: 52.00

Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA RACIAL
Sistemas de Informação RECIFE - (TURNO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome
1	20251600829	LAVINYA EDUARDA COSTA SOUZA Classificado não ocupante de vaga Ampla concorrência: Classificado não ocupante de vaga 25ª Colocação PROVA: 50.00
2	20251600534	LUCAS DANIEL MELO GONÇALVES DA SILVA Classificado não ocupante de vaga Ampla concorrência: Classificado não ocupante de vaga 26ª Colocação PROVA: 50.00



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA RACIAL
Sistemas de Informação RECIFE - (TURNO DE ESTÁGIO TARDE)

Classificação	Inscrição	Nome
1	20251600012	DANIELLY MENDONÇA NUNES Classificado não ocupante de vaga Ampla concorrência: Classificado não ocupante de vaga 8ª Colocação PROVA: 60.00



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA RACIAL
Tecnologia em Redes RECIFE - (TURNO DE ESTÁGIO MANHÃ)

Classificação	Inscrição	Nome
1	20251600621	JUAN FELIPE SERAFIM DOS SANTOS Classificado não ocupante de vaga Ampla concorrência: Classificado ocupante de vaga 2ª Colocação PROVA: 74.00



Seleção Pública Online para Estágio de
GRADUAÇÃO em CURSOS
ADMINISTRATIVOS do Ministério
Público do Estado de Pernambuco 2026
RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICADOS - COTA PCD
Psicologia RECIFE - (TURNO DE ESTÁGIO TARDE)

Classificação	Inscrição	Nome	Nº da identidade
1	20251600844	MARIA CARINA SILVA DO NASCIMENTO Classificado não ocupante de vaga Ampla concorrência: Classificado não ocupante de vaga 37ª Colocação PROVA: 62.00	105***442 SDS - PE
			Total de candidatos: 1

Recife, 30 de janeiro de 2026.

Carolina de Moura Cordeiro Pontes
Diretora da Escola Superior